

MINISTÉRIO DA FAZENDA

---

# RELATÓRIO

APRESENTADO AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA  
REPÚBLICA, DR. GETULIO DORNELLES  
VARGAS, PELO MINISTRO DOS NEGÓCIOS  
DA FAZENDA, ARTUR DE SOUZA COSTA

EXERCÍCIO DE 1941



IMPRENSA NACIONAL  
RIO DE JANEIRO — 1943

# ÍNDICE

## CAPÍTULO I

### DAS CONTAS PÚBLICAS

	Pág.
I — Das contas do exercício	
1 — Execução do orçamento .....	11
2 — Operações do exercício .....	16
3 — Considerações sobre a Receita.....	18
A) Rendas aduaneiras .....	21
B) Imposto de consumo .....	24
C) Imposto de renda e proventos de qualquer natureza....	27
D) Imposto sobre atos emanados do Governo da União, ne- gócios de sua economia e instrumentos de contratos ou atos regulados por lei federal.....	31
E) Rendas industriais .....	34
F) Rendas patrimoniais, diversas rendas e renda extraordi- nária .....	36
4 — Considerações sobre a Despesa .....	38
II — Das contas patrimoniais	
1 — Os bens da União .....	42
2 — Os valores pertencentes à União.....	44
3 — Os créditos da União .....	51
A) Bancos e Correspondentes .....	51
B) Dívida Ativa .....	55
C) Dívida dos Estados e Municípios.....	56
D) Devedores por aquisição de próprios à União.....	56
E) Devedores por empréstimos .....	56
F) Responsáveis diversos .....	56
G) Devedores por serviços telegráficos.....	57
4 — Dívida Consolidada .....	57
A) Dívida Externa .....	57
B) Dívida Interna .....	62
5 — Dívida Flutuante .....	63
A) Dívida Externa .....	63
B) Dívida Interna .....	64
6 — Papel-moeda .....	66
III — Do Plano Especial de Obras Públicas e Aparelha- mento da Defesa Nacional.....	
	68

## CAPÍTULO II

## DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

	Pág.
1 — Prefácio .....	77
2 — Comércio interno .....	79
3 — Comércio externo .....	79
4 — Balança comercial .....	84
5 — Movimento bancário .....	87
A) Bancos e casas bancárias .....	87
B) Carteira de Redescontos .....	91
C) Caixas Econômicas .....	92
6 — Situação cambial .....	94
7 — Pedras preciosas e garimpagem .....	97
8 — Reajustamento Econômico .....	99

## CAPÍTULO III

## DO CONSELHO TÉCNICO DE ECONOMIA E FINANÇAS

1 — Atividades do Conselho .....	103
2 — Dívida Externa dos Estados e Municípios .....	104
A) Serviço de juros .....	104
B) Amortizações .....	104
3 — Atividades da Secretaria .....	110
A) Revisão dos orçamentos para 1941 .....	110
B) Revisão dos balanços de 1940 .....	110
4 — 1. <sup>a</sup> Conferência Nacional de Legislação Tributária .....	110

## CAPÍTULO IV

## DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

1 — Pessoal .....	113
2 — Instalação das repartições .....	116
3 — Material flutuante das alfândegas .....	118
4 — Novo edifício do Ministério da Fazenda .....	118
5 — Órgãos e serviços .....	121
A) Contadoria Geral da República .....	121
B) Diretoria do Domínio da União .....	122
C) Procuradoria Geral da Fazenda Pública .....	125
D) Comissão de Eficiência .....	127
E) Coletorias Federais .....	127

## GRÁFICOS

Rendas Aduaneiras .....	23
Imposto de consumo .....	27
Imposto de renda .....	31

	Pág.
Impostos sobre atos emanados do Governo da União, negócios de sua economia e instrumentos de contratos ou atos regulados por lei federal .....	34
Rendas industriais .....	36
Ouro adquirido pela União (em milhares de contos de réis)	47-48
Ouro adquirido pela União (em toneladas).....	49-50
Exportação, segundo o destino .....	82
Importação, segundo a origem .....	83
Exportação e importação, mensais .....	85
Exportação e importação, no decênio 1932-1941.....	86
Valor médio em mil réis por tonelada importada e exportada	87
Empréstimos feitos pelas Caixas Econômicas, em função de depósitos existentes .....	94 a e b
Curso do câmbio da libra, no decênio 1932-1941.....	96
Curso do câmbio do dólar, no decênio 1932-1941.....	96
Fotografia do novo edifício do Ministério.....	120 A

ANEXOS

1) Relação dos Bancos e Casas Bancárias existentes em 31 de dezembro de 1941 .....	129
2) Relação dos decretos referendados pelo ministro da Fazenda	161
3) Relação dos decretos-leis referendados pelo ministro da Fazenda .....	179

Em 31 de outubro de 1942.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Nos termos da letra *d* do art. 1.º do decreto n. 5.808, de 13 de junho de 1940, passo às mãos de Vossa Excelência o incluso relatório de 1941 desta Secretaria de Estado, em que se evidenciam, e são minuciosamente examinados, as contas públicas e demais atos inerentes à pasta que dirijo, no campo da economia e das finanças.

A demora na apresentação desse trabalho encontra abrigo nas disposições legais que autorizaram a prorrogação dos prazos de entrega dos balanços gerais da União e do relatório atinente ao "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional", na conformidade do que estabeleceram os decretos-leis ns. 4.293 e 4.433, de 7 de maio e 2 de julho do ano em curso, respectivamente.

E se não bastassem argumentos tão decisivos, Senhor Presidente, permitir-me-ia invocar outro mais, de maior transcendência, qual seja o da presente situação política do país, decorrente da declaração, em agosto último, do estado de guerra entre o Brasil e a Alemanha e Itália, o qual acarretou à Administração Pública um constante e crescente labor, especialmente a este Ministério, pelos múltiplos encargos que lhe são cometidos.

Reafirmo a Vossa Excelência as expressões do meu mais profundo respeito.

A. de Souza Costa.

# RELATÓRIO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.

RELATIVO AO

EXERCÍCIO DE 1941

---

## CAPÍTULO I

### DAS CONTAS PÚBLICAS

#### I---DAS CONTAS DO EXERCÍCIO

##### 1) EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

O orçamento geral da República para o exercício de 1941, a que se refere o decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, estimou a receita em 4.124.546:033\$0 e fixou a despesa em . . . . 4.881.197:473\$9, apresentando um *deficit* aproximado de 760 mil contos de réis. . .

No transcurso do ano financeiro em exame, foram expedidos vários decretos-leis modificativos de tabelas da despesa autorizada, reduzindo-a ao montante de 4.861.832:788\$6. Os créditos suplementares abertos no mesmo período, entretanto, elevaram as dotações orçamentárias à importância total de 4.953.096:920\$8, assim distribuída:

TÍTULOS	PESSOAL	MATERIAL	SERVIÇOS E ENCARGOS	EVENTUAIS	OBRAS, ETC.	DÍVIDA PÚBLICA	TOTAL
Presidência da República.....	1.065:000\$0	1.010:000\$0	—	—	—	—	2.075:000\$0
Departamento Administrativo do Serviço Público.....	4.313:200\$0	452:000\$0	1.235:000\$0	50:000\$0	50:000\$0	—	6.100:200\$0
Departamento de Imprensa e Propaganda.	2.358:200\$0	2.375:000\$0	5.700:000\$0	—	—	—	10.433:200\$0
Instituto Brasileiro de Geografia e Esta: tística.....	—	—	37.943:080\$0	—	—	—	37.943:080\$0
Comissão de Defesa da Economia Nacional.	629:800\$0	200:000\$0	50:000\$0	—	—	—	879:800\$0
Conselhos diversos.....	2.846:050\$0	1.183:028\$0	23.286:962\$0	101:000\$0	—	—	27.417:040\$0
Ministério da Agricultura.....	77.800:918\$0	38.093:800\$0	19.859:200\$0	293:000\$0	10.340:000\$0	—	146.386:918\$0
Ministério da Educação.....	123.953:418\$7	33.428:965\$7	115.089:590\$0	130:000\$0	63.998:500\$0	—	336.600:474\$4
Ministério da Fazenda.....	342.194:879\$0	25.656:772\$0	58.999:006\$0	600:000\$0	6.707:800\$0	995.614:952\$0	1.429.773:409\$0
Ministério da Guerra.....	593.466:803\$7	207.652:400\$0	13.242:200\$0	1.000:000\$0	53.100:000\$0	—	868.461:403\$7
Ministério da Justiça.....	136.849:394\$6	36.002:272\$4	59.596:983\$6	90:000\$0	2.850:000\$0	—	235.388:650\$6
Ministério da Marinha.....	223.765:865\$0	101.266:200\$0	17.421:200\$0	700:000\$0	8.464:000\$0	—	351.617:265\$0
Ministério das Relações Exteriores.....	44.614:600\$0	9.957:000\$0	10.513:400\$0	50:000\$0	5.500:000\$0	—	70.635:000\$0
Ministério do Trabalho.....	30.930:100\$0	7.141:000\$0	140.912:000\$0	250:000\$0	—	—	179.233:100\$0
Ministério da Viação.....	434.052:200\$1	315.328:700\$0	202.393:116\$0	50:000\$0	298.328:364\$0	—	1.250.152:380\$1
	2.018.840:429\$1	779.747:138\$1	706.241:737\$6	3.314:000\$0	449.338:664\$0	995.614:952\$0	4.953.096:920\$8

Nessas condições, o *deficit* com que foi decretado o orçamento da União passou, em consequência das suplementações, e consideradas, ainda, as alterações nas tabelas da despesa autorizada, a que me referí acima, a ser previsto na importância de . . . . 828.550:887\$8.

A arrecadação federal em 1941, como em exercícios anteriores, não atingiu a previsão orçamentária, que excedeu àquela em 78.991:514\$5; mas, por outro lado, a despesa realizada ficou aquém dos créditos concedidos, na importância de 500.019:115\$3.

Assim, o *deficit* orçamentário, que fora anteriormente estimado em cerca de 828 mil contos de réis, ficou reduzido para 407.523:287\$0 ao termo do exercício, conforme se evidencia do confronto abaixo:

Receita arrecadada . . . . .	4.045.554:518\$5
Despesa realizada, compreendendo o orçamento e as suplementações..	4.453.077:805\$5
	<hr/>
<i>Deficit</i> orçamentário . . . . .	407.523:287\$0
	<hr/>

As autorizações extra-orçamentárias atingiram a cifra de 1.182.543:590\$2, abrangendo os créditos especiais abertos no decurso do ano financeiro, no valor de 648.543:792\$2, muitos deles com a vigência para o exercício seguinte, e os transferidos do exercício de 1940, no total de 533.999:798\$0. As despesas realizadas à conta dessas autorizações somaram a quantia de 379.592:259\$9.

O total dos gastos em 1941 foi de 4.839.635:095\$8 como se verifica no quadro a seguir:



TÍTULOS	À CONTA DO ORÇAMENTO E SUPLEMENTAÇÃO	À CONTA DOS CRÉDITOS ESPECIAIS		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS	SEM CLASSIFICAÇÃO (AGENTES PAGADORES)	TOTAL
		ABERTOS EM 1941	TRANSFERIDOS DE 1940			
Presidência da República.....	2.029:609\$3	—	—	—	—	2.029:609\$3
Departamento Administrativo do Serviço Público.....	3.832:613\$9	16:066\$6	—	—	—	3.848:680\$5
Departamento de Imprensa e Propaganda.....	9.573:430\$1	461:600\$0	—	—	—	10.035:030\$1
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.....	37.943:080\$0	—	—	—	—	37.943:080\$0
Comissão de Defesa da Economia Nacional.....	685:721\$1	—	—	—	—	685:721\$1
Conselhos.....	26.461:935\$0	—	—	—	—	26.461:935\$0
Ministério da Aeronáutica.....	—	10.091:227\$1	—	—	—	10.091:227\$1
Ministério da Agricultura.....	121.826:279\$9	4.965:296\$9	721:019:5	—	66:460\$8	127.579:057\$1
Ministério da Educação e Saúde....	293.640:023\$0	19:845:557\$6	9.654:068\$3	11\$3	—	323.139:660\$2
Ministério da Fazenda.....	1.408.779:431\$5	25.370:606\$8	17.601:299\$1	3.086:236\$3	—	1.454.837:573\$7
Ministério da Guerra.....	868.299:216\$4	27.529:448\$9	37.142:297\$1	—	—	932.970:962\$4
Ministério da Justiça.....	187.352:355\$9	1.799:078\$2	133:625\$0	—	—	189.285:059\$1
Ministério da Marinha.....	351.566:944\$0	808:100\$0	—	—	—	352.375:044\$0
Ministério das Relações Exteriores.	70.272:077\$2	9.247:211\$6	1.041:484\$2	—	—	80.560:773\$0
Ministério do Trabalho.....	169.913:963\$8	8.080:859\$3	51:268\$7	—	—	178.046:091\$8
Ministério da Viação.....	900.901:124\$4	148.653:641\$3	56.378:503\$7	—	3.812:322\$0	1.109.745:591\$4
	4.453.077:805\$5	256.868:694\$3	122.723:565\$6	3.086:247\$61	3.878:782\$8	4.839.635:095\$8

Adicionando-se ao *deficit* orçamentário de 407.523:287\$0 o total das despesas ocorridas à conta de autorizações extra-orçamentárias e mais o das levadas a "Agentes Pagadores" e a "Despesas de Exercícios Anteriores", no valor global de 386.557:290\$3, obter-se-á o resultado de 794.080:577\$3, que representa o *deficit* do exercício. Esse *deficit* ainda se demonstra pela comparação entre a receita arrecadada e a despesa efetuada, a saber:

Receita arrecadada . . . . .	4.045.554:518\$5
Despesa efetuada . . . . .	4.839.635:095\$8
<i>Deficit</i> do exercício . . . . .	<u>794.080:577\$3</u>

Do exposto conclue-se:

- a) que a lei orçamentária foi decretada com o *deficit* de 756.651:440\$9;
- b) que, em consequência de alterações feitas no orçamento da despesa, ocorridas durante o exercício, esse *deficit* baixou para 737.286:755\$6;
- c) que os créditos suplementares, no entanto, elevaram o *deficit* presumível ao montante de 828.550:887\$8;
- d) que o *deficit* orçamentário verdadeiramente apurado foi, entretanto, de 407.523:287\$0;
- e) que esse resultado é devido, aliás, à economia de . . . . 500.019:115\$3, na utilização dos créditos orçamentários; e, finalmente,
- f) que do *deficit* apurado no encerramento do exercício — 794.080:577\$3, — 48,68% proveem de despesas efetuadas à conta de autorizações extra-orçamentárias.

Dentre as despesas extra-orçamentárias a que alude a alínea f do parágrafo anterior cumpre salientar:

1) Construção da Fábrica Nacional de Aviões de Lagoa Santa, em Minas Gerais . . . . .	1.013:642\$2
2) Instalação de Liceus Industriais . . . . .	6.690:083\$7
3) Pagamento a "The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd." . . . . .	5.000:000\$0
4) Idem a "American Bank Note Co.", pelo fornecimento de notas de papel-moeda . . . . .	1.290:418\$0
5) Imposto de 5% sobre remessa de fundos para o exterior . . . . .	13.153:591\$9
6) Juros das apólices do Reajustamento Econômico . . . . .	8.084:000\$0
7) Construção do edifício-sede do Ministério da Fazenda e do Tribunal de Contas . . . . .	13.009:748\$0
8) Pagamento devido ao Lloyd Brasileiro . . . . .	4.389:317\$8
9) Construção de quartéis . . . . .	8.000:000\$0
10) Aquisição de material para os Ministérios da Guerra e Aeronáutica . . . . .	37.570:071\$5

11) Comissão Mista Brasileiro-Boliviana do Petróleo....	6.465:196\$0
12) Instalação da Justiça do Trabalho .....	2.754:239\$5
13) Aquisição de material para o Ministério da Viação..	10.883:520\$6
14) Subvenção aos "Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto" .....	4.500:000\$0
15) Aquisição de material rodante para a Estrada de Ferro Central do Brasil . . . . .	39.302:082\$0
16) Pagamento da taxa de 10% que compete a concessionários de portos . . . . .	4.024:185\$9
17) Construção da ponte sobre o rio Taquarí.....	600:000\$0
18) Obras e aparelhamento do porto de Laguna .....	7.467:630\$1
19) Construção e instalação da Fábrica Nacional de Motores . . . . .	1.512:790\$6
20) Melhoramento e aparelhamento da Estrada de Ferro D. Teresa Cristina . . . . .	1.224:920\$1
21) Liquidação dos compromissos resultantes da encampação da "The Amazon River Steam Navigation Co. — 1911 — Limited" . . . . .	12.000:000\$0
22) Pagamento devido à Cia. Nacional de Comunicações Sem Fio . . . . .	1.946:009\$0
23) Prosseguimento da construção da Estrada de Ferro de Santa Catarina . . . . .	1.534:565\$6
24) Melhoramentos na Rede de Viação Paraná-Santa Catarina . . . . .	6.000:000\$0
25) Material rodante para a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil . . . . .	9.493:213\$2
26) Liquidação de débitos da antiga Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro . . . . .	923:000\$0
27) Subvenção à Estrada de Ferro Central do Brasil, na conformidade do decreto-lei n. 3.306, de 24-5-941..	106.387:836\$9
No total de . . . . .	<u>315.220:062\$6</u>

despesas que por sua natureza se justificam, convindo ressaltar, não obstante a realização dos gastos extra-orçamento, que o *deficit* total do exercício ficou aquém do *deficit* orçamentário inicialmente previsto.

## 2) OPERAÇÕES DO EXERCÍCIO

O balanço geral da Receita e Despesa de 1941 pelos saldos das operações realizadas assim se demonstra:

### CRÉDITO:

Saldo dos depósitos .....	318.854:258\$8
Saldo das operações de crédito .....	1.839.584:293\$4
Saldo das operações realizadas com terceiros..	102.403:764\$6
Saldo em espécie, transferido do exercício anterior . . . . .	43.010:563\$0
Total . . . . .	<u>2.303.852:879\$8</u>

DÉBITO:

<i>Deficit do exercício</i> . . . . .	794.080:577\$3
<i>Bancos e Correspondentes</i>	
Saldo das operações bancárias . . . . .	1.052.171:231\$9
<i>Ouro em depósito</i>	
Custo de 17.084.293,180 g . . . . .	395.966:918\$4
<i>Dívida dos Estados e Municípios</i>	
Saldo devedor das operações . . . . .	1.970:864\$9
Saldo em espécie para 1942 . . . . .	59.663:287\$3
<b>Total</b> . . . . .	<u>2.303.852:879\$8</u>

Durante o exercício foram cunhadas moedas auxiliares e divisionárias, na importância de 9.061:300\$0, conforme demonstra o seguinte quadro:

MOEDA	CUPRO NIQUEL		BRONZE ALUMÍNIO	
	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR
\$100 . . . . .	4.877.000	487:700\$0	—	—
\$200 . . . . .	6.819.000	1.363:800\$0	—	—
\$300 . . . . .	4.627.000	1.388:100\$0	—	—
\$400 . . . . .	4.783.000	1.913:200\$0	—	—
\$500 . . . . .	—	—	1.379.000	689:500\$0
1\$000 . . . . .	—	—	1.741.000	1.741:000\$0
2\$000 . . . . .	—	—	739.000	1.478:000\$0
	21.106.000	5.152:800\$0	3.859.000	3.908:500\$0

A cunhagem obedeceu ao disposto nos decretos-leis ns. 1.538 e 2.305, respectivamente de 24 de agosto de 1939 e 13 de junho de 1940.

No mesmo exercício, o Tesouro Nacional resgatou as letras que emitira em exercícios anteriores, a favor dos Governos dos Estados do Espírito Santo e de Sergipe, para atender a pagamentos que lhes eram devidos pela União, em virtude da arrecadação, pelas repartições aduaneiras regionais, da taxa de 2% ouro destinada a obras dos portos de Vitória e Aracajú. Esses resgates, que totalizaram a importância de 6.049:729\$0, assim se discriminam:

Da emissão de 1940, em favor do Estado do Espírito Santo, conforme assinaei em seu último relatório . . . . .	4.549:729\$1
Da emissão de 1939, feita em favor do Estado de Sergipe . . . . .	1.500:000\$0
	<u>6.049:729\$1</u>

Quanto às demais operações de crédito realizadas pelo Governo em 1941, como sejam as emissões de apólices, emissões e resgates de papel-moeda, de obrigações e de promissórias do Tesouro Nacional, delas tratarei mais adiante, ao apreciar as contas patrimoniais.

### 3) — CONSIDERAÇÕES SOBRE A RECEITA

O quadro que se encontra a seguir estabelece um confronto da receita arrecadada, por títulos e capítulos, com as respectivas previsões:

TÍTULOS	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ MAIOR ARRECA- DAÇÃO - MENOR ARRECA- DAÇÃO
<b>RENDA ORDINÁRIA</b>			
Importação; entrada, saída e estadia de navios e aeronaves e adicionais.....	984.550:000\$0	1.058.774:617\$1	+ 74.224.617\$1
Imposto de Consumo.....	1.156.150:000\$0	1.185.495:425\$5	+ 29.345:425\$5
Imposto de renda e proventos de qualquer natureza.....	429.650:000\$0	537.031:440\$8	+ 107.431:440\$8
Imposto sobre atos emanados do Governo da União, negócios de sua economia e instrumentos de contratos ou atos regulados por lei federal.....	328.450:000\$0	337.776:274\$8	+ 9.326:274\$8
Nos Territórios.....	102:000\$0	165:906\$1	+ 63:906\$1
Rendas patrimoniais.....	42.333:000\$0	43.059:482\$9	+ 726:482\$9
Rendas industriais.....	523.967:500\$0	389.550:952\$8	- 134.416:547\$2
Diversas rendas.....	207.841:000\$0	198.500:823\$2	- 9.340:176\$8
<b>TOTAL DA RENDA ORDINÁRIA.....</b>	<b>3.673.043:500\$0</b>	<b>3.750.404:923\$2</b>	<b>+ 77.361:423\$2</b>
<b>RENDA EXTRAORDINÁRIA.....</b>	<b>451.502:533\$0</b>	<b>295.149:595\$3</b>	<b>- 156.352:937\$7</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA.....</b>	<b>4.124.545:033\$0</b>	<b>4.045.554:518\$5</b>	<b>- 78.991:514\$5</b>

Como se verifica, a receita arrecadada foi inferior à previsão em 78.991:514\$5, sendo, entretanto, superior à arrecadada em 1940 na importância de 9.094:775\$1.

A situação internacional vem contribuindo poderosamente para o decréscimo das nossas rendas, pois, embora se tenha verificado nos dois últimos exercícios um aumento de receita, tal fato não correspondeu ao que se poderia esperar das nossas atividades de ordem econômica.

A receita total de 4.045.554:518\$5 apresenta a seguinte distribuição pelas diversas unidades federativas, inclusive a Delegacia que o Brasil mantém no exterior:

<i>Unidades Federativas</i>	<i>Arrecadação</i>	<i>%</i>
Distrito Federal . . . . .	1.553.710:376\$1	38,40
São Paulo . . . . .	1.459.081:237\$9	36,07
Rio Grande do Sul . . . . .	218.456:921\$8	5,40
Minas Gerais . . . . .	128.266:861\$5	3,17
Pernambuco . . . . .	125.654:650\$0	3,11
Rio de Janeiro . . . . .	103.868:510\$0	2,57
Baía . . . . .	98.392:045\$0	2,43
Delegacia em Nova York . . . . .	55.125:548\$5	1,36
Paraná . . . . .	53.758:927\$9	1,33
Ceará . . . . .	50.305:311\$8	1,24
Pará . . . . .	45.498:111\$4	1,12
Santa Catarina . . . . .	33.866:762\$0	0,84
Amazonas . . . . .	19.774:670\$3	0,49
Paraíba . . . . .	16.717:783\$6	0,41
Maranhão . . . . .	13.140:391\$7	0,32
Alagoas . . . . .	11.928:748\$3	0,29
Rio Grande do Norte . . . . .	11.681:423\$7	0,29
Mato Grosso . . . . .	10.566:963\$9	0,27
Espírito Santo . . . . .	10.154:237\$7	0,26
Piauí . . . . .	9.999:058\$3	0,25
Sergipe . . . . .	9.842:684\$5	0,24
Goiaz . . . . .	5.763:292\$6	0,14
	<hr/>	<hr/>
	4.045.554:518\$5	100,00
	<hr/>	<hr/>

O panorama da receita pública evidencia, no exercício de 1941, a predominância do imposto de consumo sobre os demais tributos da União, repetindo-se o que se verificou pela primeira vez em 1940.

Até então, o primeiro posto era ocupado pelas rendas alfandegárias, que mesmo no período de 1914/18, quando o mundo se achava convulsionado pela Grande Guerra, não o cederam a qualquer outro tributo.

O quadro a seguir põe em destaque as percentagens dos dois principais tributos do nosso orçamento, sobre a receita geral, num período de 20 anos:

	Arrecadação Geral (milhares de contos)	Porcentagens sobre a receita	
		Imposto de Consumo	Imposto de Importação
1922 . . . . .	815.102	20,27	34,34
1923 . . . . .	1.226.541	21,07	35,89
1924 . . . . .	1.534.893	19,49	36,97
1925 . . . . .	1.741.834	17,94	41,46
1926 . . . . .	1.647.889	22,08	41,01
1927 . . . . .	2.028.667	19,86	42,94
1928 . . . . .	2.216.513	19,86	42,36
1929 . . . . .	2.399.600	17,78	36,68
1930 . . . . .	1.677.952	20,99	37,32
1931 . . . . .	1.753.560	21,53	34,51
1932 . . . . .	1.695.555	22,92	31,10
1933 . . . . .	2.095.785	21,25	31,11
1934 . . . . .	2.519.530	20,33	33,24
1935 . . . . .	2.722.693	20,50	35,81
1936 . . . . .	3.127.460	19,38	32,36
1937 . . . . .	3.462.476	19,27	33,89
1938 . . . . .	3.879.769	22,00	27,13
1939 . . . . .	3.795.034	27,13	27,17
1940 . . . . .	4.036.460	26,10	24,22
1941 . . . . .	4.045.554	29,30	26,17

A despeito do aumento das rendas públicas, é mister atentar para o importante problema da fiscalização, pois que esta constitue a válvula detentora da evasão de rendas, quer no aplicar sanções legais quando se fazem necessárias, quer no elucidar suficientemente os contribuintes que por ignorância deixam de satisfazer suas obrigações tributárias.

Muito se tem empenhado este Ministério no sentido de um aparelho fiscalizador mais eficaz, mas, não obstante as providências que tem sido postas em prática, urge dar organização mais adequada a diversos setores da fiscalização. E com esse objetivo estão em andamento estudos e projetos de reforma de órgãos fiscais e de leis tributárias.

O resultado obtido na arrecadação do imposto de renda, depois que se estabeleceu a fiscalização através de técnicos especializados, é uma prova irrefutável do que acima referi.

Assim, conjugada a ação fiscal com o surto de progresso, o desenvolvimento vertiginoso das atividades econômicas no Brasil, os resultados para o Erário serão os mais auspiciosos pelo afluxo de maiores recursos com os quais atenderá o País aos múltiplos encargos da máquina administrativa, em prol dos interesses coletivos.

A) *Rendas aduaneiras*

*Importação, entrada, saída e estadia de navios e aeronaves e adicionais*

O quadro a seguir põe em evidência a arrecadação das rubricas subordinadas ao titulo acima, em confronto com a previsão feita:

RUBRICAS	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	MAIOR ARRECAÇÃO — MENOR ARRECAÇÃO
1 - Direitos de importação para consumo.	600.000:000\$0	380.113:55352	219.886:44648
2 - Imposto adicional de 10 % sobre os direitos realmente devidos.	75.000:000\$0	71.501:55353	3.498:44647
3 - Taxa adicional relativa às mercadorias e materiais despachados com isenção de direitos de importação.	2.000:000\$0	2.283:78789	716:21451
4 - Expediente das Capatazias.	250:000\$0	281:97130	31:97130
5 - Armazenagens.	300:000\$0	227:73581	72:26419
6 - Imposto de dozas.	200:000\$0	183:89734	16:10266
7 - Imposto de faróis.	2.000:000\$0	4.235:85457	1.714:94133
8 - Taxa de visitas das embarcações.	—	82:35130	82:35130
	887.550:000\$0	1.058.774:61731	75.224:61731

A arrecadação aduaneira pelas unidades da Federação assim se distribue, em ordem de precedência pelas que maior vulto de impostos cobraram:

	R\$	%
São Paulo . . . . .	478.013:49984	45,15
Distrito Federal . . . . .	441.299:58889	41,58
Pernambuco . . . . .	48.714:53987	4,50
Rio Grande do Sul . . . . .	41.037:56338	3,87
Pará . . . . .	18.180:46889	1,72
Baía . . . . .	10.368:70481	0,98
Ceará . . . . .	5.994:00000	0,57
Paraná . . . . .	3.879:19285	0,37
Amazonas . . . . .	2.035:39155	0,19
Santa Catarina . . . . .	2.004:00651	0,19
Paraíba . . . . .	1.633:29739	0,15
Mato Grosso . . . . .	1.138:79381	0,10
Maranhão . . . . .	928:24351	0,09
Alagoas . . . . .	902:52934	0,09
Rio Grande do Norte . . . . .	789:18781	0,07
Rio de Janeiro . . . . .	788:39382	0,07
Piauí . . . . .	431:21634	0,04
Sergipe . . . . .	274:28535	0,03
Espírito Santo . . . . .	211:09386	0,02
Minas Gerais . . . . .	179:45489	0,02
Goiaz . . . . .	158\$0	—
	1.058.774:61731	100,00



As rendas alfandegárias estiveram sempre à frente das nossas rubricas orçamentárias e apenas nos dois últimos exercícios de 1940 e 1941 foram suplantadas pelo imposto de consumo, não porque tivesse havido notavel desenvolvimento desta rubrica, mas em virtude do acrescimo verificado naquelas, como consequência immediata do conflito internacional que afetou profundamente o comércio de importação.

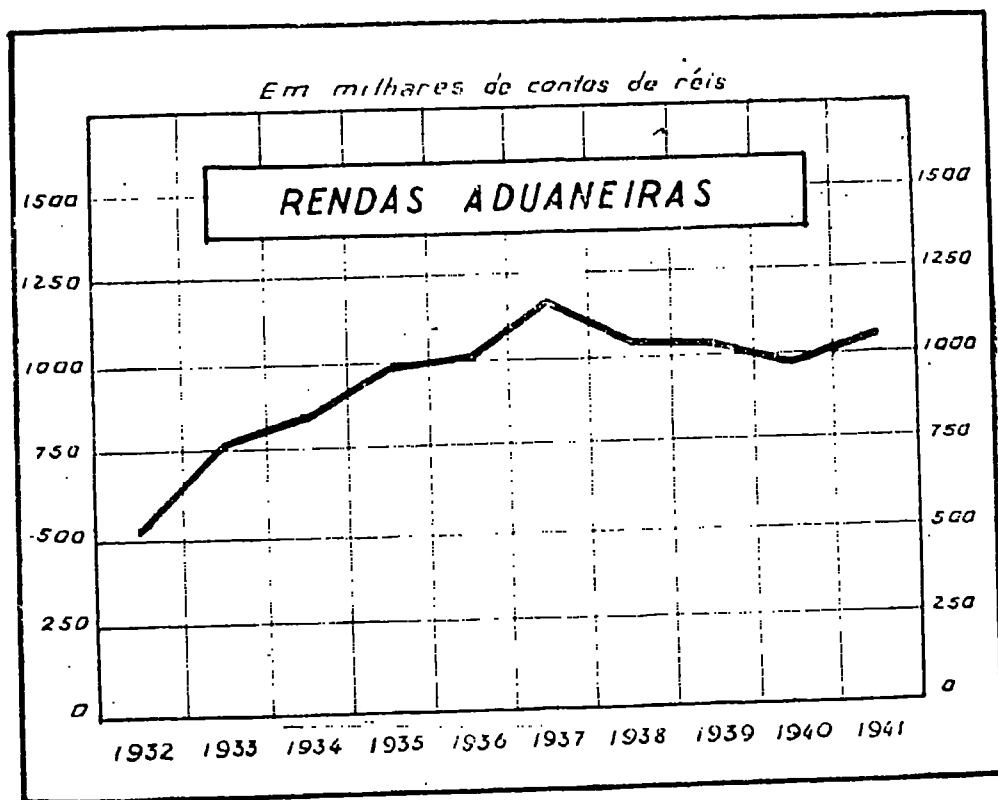
Ns últimos dez anos, a arrecadação do imposto de importação sobre o total da receita se expressa pelas seguintes percentagens:

1932 . . . . .	31,10%
1933 . . . . .	36,11%
1934 . . . . .	33,24%
1935 . . . . .	35,81%
1936 . . . . .	32,36%
1937 . . . . .	33,89%
1938 . . . . .	27,13%
1939 . . . . .	27,17%
1940 . . . . .	24,22%
1941 . . . . .	26,17%

O fenômeno que ora se regista é uma repetição do que se verificou no decurso da última guerra européia, quando as rendas alfandegárias sofreram grande decréscimo, baixando a percentagem sobre o total da receita, de 45,29%, em 1914, para 27,13%, em 1918.

A situação apontada, embora produzindo considerável redução no orçamento federal, veio constituir motivo para intensificação de outras fontes de rendas públicas como, por exemplo, os impostos de consumo e de renda.

No período de 1932 a 1941 essa fonte da receita pública duplicou, segundo evidencia o seguinte gráfico:



### *Favores aduaneiros*

Mercê dos favores concedidos pela legislação atual, foram, no exercício de 1941, despachadas com isenção de direitos mercadorias no valor de 838.941:177\$0. correspondendo os direitos devidos a 118.238:727\$8.

Livres pela Tarifa foram desembaraçadas mercadorias no valor de 107.496:396\$0.

Eis os beneficiários de tais favores:

<i>Importador</i>	<i>Valor</i>	<i>Direitos devidos</i>
Governo Federal . . . . .	452.065:970\$0	69.138:903\$9
Governos Estaduais . . . . .	65.710:819\$0	7.690:960\$2
Particulares . . . . .	321.164:388\$0	41.408:863\$7
Livres pela Tarifa . . . . .	107.496:396\$0	
	<hr/>	<hr/>
	946.437:573\$0	118.238:727\$8
	<hr/>	<hr/>

### B) *Imposto de consumo*

O exercício de 1941 registou um aumento de 131.748:668\$3 sobre o total arrecadado em 1940, o que denota o desenvolvimento apreciável de nossas indústrias. No espaço de vinte anos, o imposto de consumo passou de 154.100:000\$0 a 1.185.495:425\$5, representando cerca de 30% da nossa arrecadação total.

O decréscimo nas rendas aduaneiras, como uma consequência imediata do conflito internacional, refletiu-se igualmente na arrecadação do imposto de consumo, impedindo que se pudesse registrar maior aumento nessa fonte de rendas públicas.

Como se tem verificado em exercícios anteriores, o fumo, as bebidas e os tecidos contribuíram com 52,48% do total arrecadado. Representam, pois, esses os principais produtos tributáveis no rol dos que o Regulamento do Imposto de Consumo considera para os efeitos da imposição fiscal.

O quadro a seguir demonstra os totais arrecadados em face da previsão para as diversas rubricas:

RUBRICA	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	MAIOR ARRECADAÇÃO - MENOR ARRECADAÇÃO
Fumo	220 000:000\$9	249.816:298\$5	29.846:298\$5
Bebidas	230 000:000\$0	250.469:092\$1	20.469:092\$1
Alcool	18 000:000\$0	17.439:188\$1	560:811\$9
Fósforos	85 000:000\$9	85.318:405\$3	318:405\$3
Sal	23 500:000\$0	18.986:829\$7	4.513:173\$3
Calçados	35 000:000\$0	37.830:209\$9	2.830:209\$9
Perfumarias e artigos de toaleto	45 000:000\$0	47.437:546\$4	1.437:546\$4
Especialidades farmacêuticas	29 000:000\$0	29.262:811\$9	737:188\$1
Conservas	40 000:000\$0	35.334:923\$8	4.665:976\$2
Vinagre, azeite, etc	29 000:000\$0	16.051:679\$0	3.938:321\$0
Velas	3.800:000\$0	2.561:663\$1	1.238:336\$9
Tecidos	113 000:000\$9	121.837:858\$5	8.837:858\$5
Artefatos de tecidos	56 000:000\$0	52.267:059\$1	3.732:940\$9
Papel e seus artefatos	7.500:000\$9	5.669:876\$3	1.631:123\$2
Cartas de jogar	1.500:000\$0	1.886:561\$6	230:561\$0
Chapéus e bengalas	13 000:000\$9	16.698:393\$5	2.791:631\$5
Louças e vidros	9.000:000\$9	7.792:099\$6	1.297:999\$4
Ferragens, etc.	12 000:000\$9	9.531:132\$6	2.468:867\$4
Café torrado ou moído e chá	13 500:000\$9	16.397:989\$7	2.897:989\$7
Banha, manteiga e sucedâneos	9.000:000\$9	7.375:553\$3	1.624:446\$2
Moveis	19 000:000\$9	19.112.041\$1	112:041\$1
Armas de fogo, suas munições e fogos de artifício	3.500:000\$9	3.213:789\$5	556:210\$5
Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos	12.500:000\$9	11.729:176\$1	1.226:176\$1
Queijos e requeijões	8.500:000\$9	7.258:327\$7	1.241:672\$3
Eletricidade	11.500:000\$9	12.281:850\$8	981:850\$8
Tintas e vernizes	18.500:000\$9	17.516:285\$2	983:714\$8
Leques	250:000\$0	180:455\$0	69:545\$0
Artefatos de borracha	6.200:000\$9	6.191:395\$0	5:605\$9
Pincéis para barba e obras de cutelaria	2.000:000\$9	1.822:747\$1	177:252\$9
Pentes, escovas, espanadores e vassouras	6.500:000\$9	6.408:416\$8	91:583\$2
Briquetados	1.300:000\$0	1.456:263\$9	156:263\$9
Artefatos de couro e outros materiais	6.000:000\$9	5.969:928\$4	39:071\$6
Jóias e obras de ourives	3.500:000\$0	3.539:575\$9	39:575\$9
Bijuterias, objetos de adorno e utilidade	3.200:000\$9	3.370:711\$8	170:711\$8
Gasolina, nafta e carbureto de cálcio	10 000:000\$0	11.267:860\$6	1.267:860\$6
Ladrilhos, mosaicos, azulejos, aparelhos sanitários e outros materiais	6.100:000\$0	6.753:192\$9	653:192\$9
Instrumentos de música	900:000\$9	877:939\$4	22:060\$6
Material ótico, fotográfico e cinematográfico	1.600:000\$9	2.362:535\$5	762:535\$5
Fogões, fogareiros e aquecedores	800:000\$0	647:163\$2	152:836\$8
Cimento	33 000:000\$9	31.589:313\$0	1.410:687\$0
Linhas, cordoalhas e botões	8.400:000\$0	6.516:326\$3	1.883:673\$6
Emolumentos de escritórios comerciais	3.800:000\$0	2.053:360\$0	1.746:640\$0
Selagem de estoques	500:000\$0	295:400\$7	204:599\$3
Depósitos fechados	800:000\$0	402:265\$0	397:735\$0
<b>TOTAL</b>	<b>1 150.150:000\$0</b>	<b>1 185.495:425\$5</b>	<b>29.345:425\$5</b>

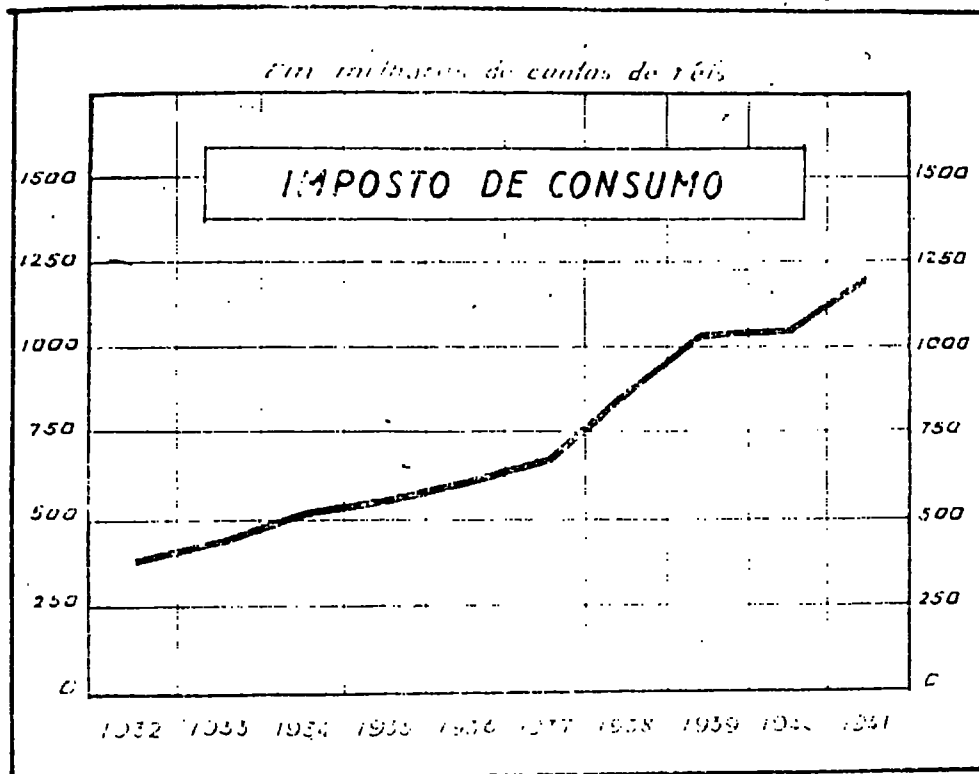
Em muitas rubricas, a arrecadação foi bastante inferior à previsão. Tal fato, longe de traduzir uma previsão exagerada ou uma decadência dos organismos produtores, evidencia, ao contrá-

rio, mais uma consequência da guerra mundial sobre nossa economia interna, impedindo o abastecimento a diversas indústrias de matérias primas que lhes são indispensáveis.

O quadro abaixo apresenta a distribuição do imposto de consumo pelos Estados da Federação:

	<i>Importâncias</i>	<i>%</i>
São Paulo . . . . .	519.314:170\$6	43,80
Distrito Federal . . . . .	283.775:440\$9	23,94
Rio Grande do Sul . . . . .	85.968:385\$7	7,25
Rio de Janeiro . . . . .	70.476:264\$7	5,94
Minas Gerais . . . . .	53.338:291\$5	4,50
Pernambuco . . . . .	40.779:566\$3	3,44
Paraná . . . . .	28.066:984\$4	2,37
Baía . . . . .	26.018:428\$2	2,19
Santa Catarina . . . . .	17.562:272\$4	1,48
Pará . . . . .	10.537:969\$5	0,89
Ceará . . . . .	10.147:771\$2	0,86
Paraíba . . . . .	8.272:177\$2	0,70
Alagoas . . . . .	5.287:509\$1	0,45
Sergipe . . . . .	5.153:725\$4	0,43
Amazonas . . . . .	4.275:960\$0	0,36
Maranhão . . . . .	4.018.483\$5	0,34
Espírito Santo . . . . .	3.509:762\$9	0,31
Rio Grande do Norte . . . . .	2.980:717\$2	0,25
Mato Grosso . . . . .	2.779:532\$3	0,23
Piauí . . . . .	1.601:262\$3	0,14
Goiaz . . . . .	1.580:750\$2	0,13
	<hr/>	<hr/>
	1.185.495:425\$5	100,00
	<hr/>	<hr/>

A notável progressão do Imposto de Consumo no decênio de 1932/41 é apreciada no gráfico que se vê a seguir:



C) *Imposto de renda e proventos de qualquer natureza*

Nenhum outro tributo federal oferece maior possibilidade de desenvolvimento como o imposto de renda. Taxando diretamente o resultado da atividade econômica, esse tributo evidencia com o seu aumento a capacidade sempre crescente de nossas forças produtoras. Parece não estar longe a época em que se venha a registrar a predominância do imposto de renda sobre os demais tributos orçamentários.

Tendo sofrido um longo período de aclimação em nosso meio financeiro, o imposto de renda está definitivamente integrado como uma das nossas principais fontes de renda, notando-se de ano para ano considerável aumento na arrecadação.

Um confronto dos totais de declarações recebidas, em 1940 e 1941, evidencia um aumento para o exercício findo de 19.501 declarações. Eis o número de declarações coletadas nas diversas unidades da Federação, nos exercícios de 1940 e 1941:

<i>Delegacias</i>	1940	1941
Distrito Federal . . . . .	78.833	83.219
Amazonas . . . . .	3.297	3.741
Pará . . . . .	6.234	6.584
Maranhão . . . . .	5.098	4.720
Piauí . . . . .	3.401	3.710
Ceará . . . . .	9.007	11.783
Rio Grande do Norte . . . . .	4.071	4.029
Paraíba . . . . .	8.338	9.044
Pernambuco . . . . .	13.098	14.645
Alagoas . . . . .	4.966	4.791
Sergipe . . . . .	3.540	3.768
Baía . . . . .	19.086	19.488
Espírito Santo . . . . .	5.572	5.751
Rio de Janeiro . . . . .	19.800	20.673
São Paulo . . . . .	169.281	113.169
Santos . . . . .	7.779	7.950
Paraná . . . . .	11.920	12.625
Santa Catarina . . . . .	9.724	9.615
Rio Grande do Sul . . . . .	46.261	48.009
Minas Gerais . . . . .	37.028	37.680
Mato Grosso . . . . .	4.161	4.648
Goiás . . . . .	3.326	4.190
	<hr/>	<hr/>
	414.331	433.832
	<hr/>	<hr/>

A arrecadação do imposto de renda e outros proventos, em confronto com a respectiva previsão, foi a seguinte no exercício de 1941:

RUBRICAS	PREVISO	ARRECADACAO	MAIOR ARRECADACAO MENOR ARRECADACAO
Imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas.....	400.000:000\$0	498.420:007\$6	98.420:007\$6
Imposto sobre prêmios de seguros marítimos e terrestres, etc.....	28.000.000\$0	30.715:137\$9	2.715:137\$9
Imposto sobre lucros fortuitos etc.....	630.000\$0	910:038\$3	250:038\$9
Imposto proporcional sobre capitais empregados em hipotecas.....	1.000:000\$0	1.261:401\$4	261:401\$4
Imposto adicional para proteção da família.....	\$	5.774:852\$6	5.774:852\$6
	429.030:000\$0	537.081:440\$8	107.431:440\$8

A "Comissão de Reorganização dos Serviços da Diretoria do Imposto de Renda", criada pelo decreto-lei n. 2.027, de 21 de fevereiro de 1940, continuou trabalhando ativamente no sentido de concluir sem demora a elaboração do decreto-lei que virá imprimir à repartição controladora desse tributo uma estrutura capaz de assegurar os resultados que o Governo dele espera.

O desenvolvimento desse imposto pode ser apreciado no quadro a seguir, que focaliza um período de cinco anos:

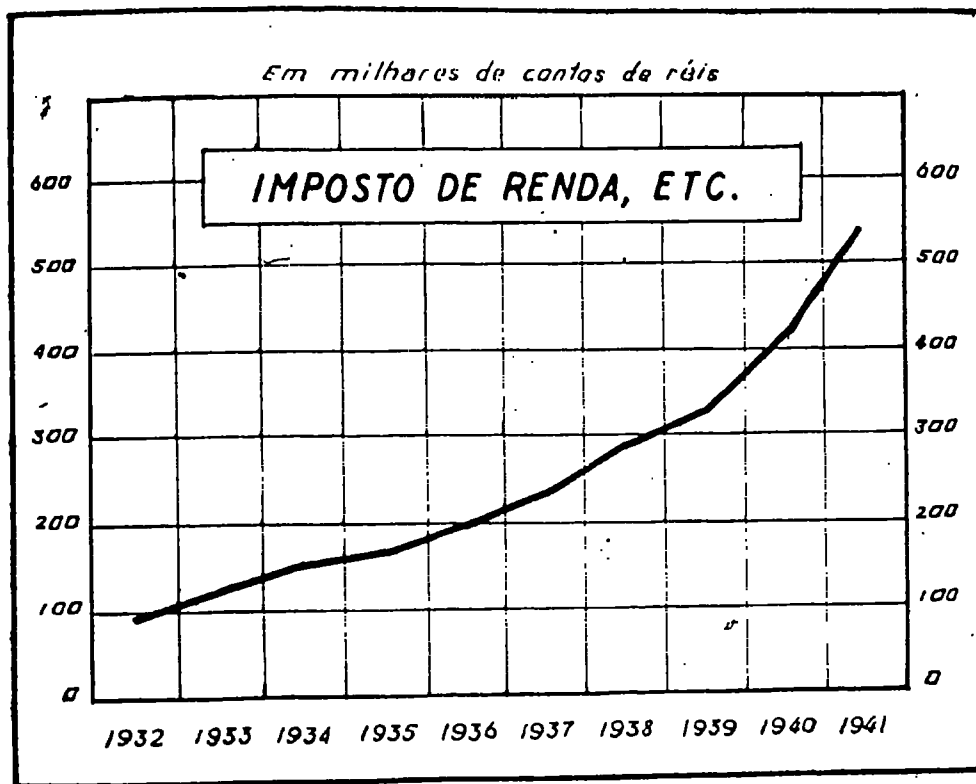
UNIDADES DA FEDERAÇÃO	1937	1938	1939	1940	1941
Amazonas.....	1.224:433\$7	1.395:983\$5	2.003:433\$4	2.155:178\$1	4.362:928\$0
Pará.....	3.354:118\$1	3.950:490\$3	3.790:279\$0	4.911:113\$6	5.535:787\$2
Maranhão.....	1.351:915\$2	1.572:152\$1	1.669:939\$9	1.609:935\$0	1.487:249\$8
Piauí.....	1.290:454\$8	1.115:106\$4	1.144:136\$7	1.803:825\$9	2.522:729\$4
Ceará.....	2.800:303\$8	3.323:925\$9	3.331:285\$9	3.844:780\$0	5.428:997\$4
Rio Grande do Norte.....	799:900\$0	936:418\$1	957:494\$0	1.079:974\$0	1.266:540\$7
Paraíba.....	1.056:542\$1	1.098:745\$7	1.661:166\$5	1.482:159\$1	1.685:199\$8
Pernambuco.....	5.889:620\$1	6.827:200\$7	8.390:008\$5	11.028:486\$2	14.222:141\$3
Alagoas.....	1.062:666\$3	1.295:899\$2	1.640:267\$5	2.895:915\$8	2.334:115\$4
Sergipe.....	866:391\$2	933:265\$5	1.183:245\$6	1.450:928\$2	1.588:205\$0
Baía.....	7.628:710\$6	10.084:330\$6	9.531:315\$7	10.842:009\$2	13.870:723\$1
Espírito Santo.....	1.254:986\$8	1.237:453\$6	1.230:116\$7	1.135:657\$8	1.237:953\$6
Rio de Janeiro.....	5.421:464\$7	7.010:074\$5	6.465:317\$1	8.242:371\$4	10.132:954\$3
Distrito Federal.....	95.667:670\$5	116.418:561\$2	129.275:314\$1	169.811:166\$9	212.759:921\$8
São Paulo.....	67.916:774\$0	84.912:645\$9	100.818:005\$3	125.080:308\$0	177.324:007\$1
Paraná.....	3.126:039\$6	4.218:787\$0	4.688:389\$2	6.682:087\$8	8.479:545\$9
Santa Catarina.....	2.689:886\$5	4.007:893\$8	3.305:022\$8	3.555:357\$5	4.847:393\$1
Rio Grande do Sul.....	18.227:820\$5	23.288:824\$0	26.057:272\$4	31.665:867\$7	38.177:342\$8
Mato Grosso.....	846:626\$3	999:008\$7	1.391:534\$8	1.654:186\$6	2.127:177\$6
Goiás.....	372:842\$3	569:515\$5	688:282\$2	812:446\$8	1.205:176\$2
Minas Gerais.....	9.293:609\$3	11.756:866\$3	13.723:712\$4	18.680:959\$3	25.905:517\$3
Delegacia do Tesouro no Exterior.....	224:669\$2	359:183\$8	401:914\$8	178:220\$1	579:834\$0
	232.391:469\$2	287.312:352\$3	323.547:454\$5	410.602:932\$0	537.081:440\$8



Dentre os tributos orçamentários, o imposto de renda é o que apresenta maior percentagem de crescimento desde sua criação. Partindo de uma arrecadação de 23.765 contos de réis, no último exercício encerrado, e num espaço de 18 anos, ultrapassou 20 vezes o seu valor inicial. E' o que evidenciam os números abaixo:

Anos	Milhares de Contos		% sobre a Receita Geral
	Receita Total	Imp. Renda	
1924 . . . . .	1.534.893	23.765	1,55
1925 . . . . .	1.741.834	34.155	1,96
1926 . . . . .	1.647.889	35.656	2,16
1927 . . . . .	2.028.667	61.142	3,01
1928 . . . . .	2.216.513	68.241	3,08
1929 . . . . .	2.399.600	75.716	3,15
1930 . . . . .	1.677.952	62.022	3,70
1931 . . . . .	1.753.560	93.020	5,30
1932 . . . . .	1.695.555	94.078	5,55
1933 . . . . .	2.095.785	123.239	5,88
1934 . . . . .	2.519.530	152.649	6,59
1935 . . . . .	2.722.693	167.366	6,15
1936 . . . . .	3.127.460	199.452	6,38
1937 . . . . .	3.462.476	232.391	6,71
1938 . . . . .	3.879.769	287.312	7,40
1939 . . . . .	3.795.034	323.547	8,52
1940 . . . . .	4.036.460	410.603	10,17
1941 . . . . .	4.045.554	537.081	13,27

O desenvolvimento da arrecadação do Imposto de Renda, no decênio de 1932/1941, é posto em destaque no seguinte gráfico:



D) *Imposto sobre atos emanados do Governo da União, negócios de sua economia e instrumentos de contratos ou atos regulados por lei federal*

O quadro a seguir demonstra a previsão e a arrecadação das rubricas subordinadas a esse título:

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	MAIOR ARRECADAÇÃO — MENOR ARRECADAÇÃO
Imposto do selo.....	325.000:000\$0	333.165:376\$3	8.165:376\$3
Imposto sobre operações a termo...	650:000\$0	2.112:489\$4	1.462:489\$4
Imposto sobre vales para brindes...	500:000\$0	551:108\$2	51:108\$2
Imposto sobre pagamentos feitos pela União.....	2.300:000\$0	1.947:300\$9	352:699\$1
	328.450:000\$0	337.776:274\$8	9.326:274\$8

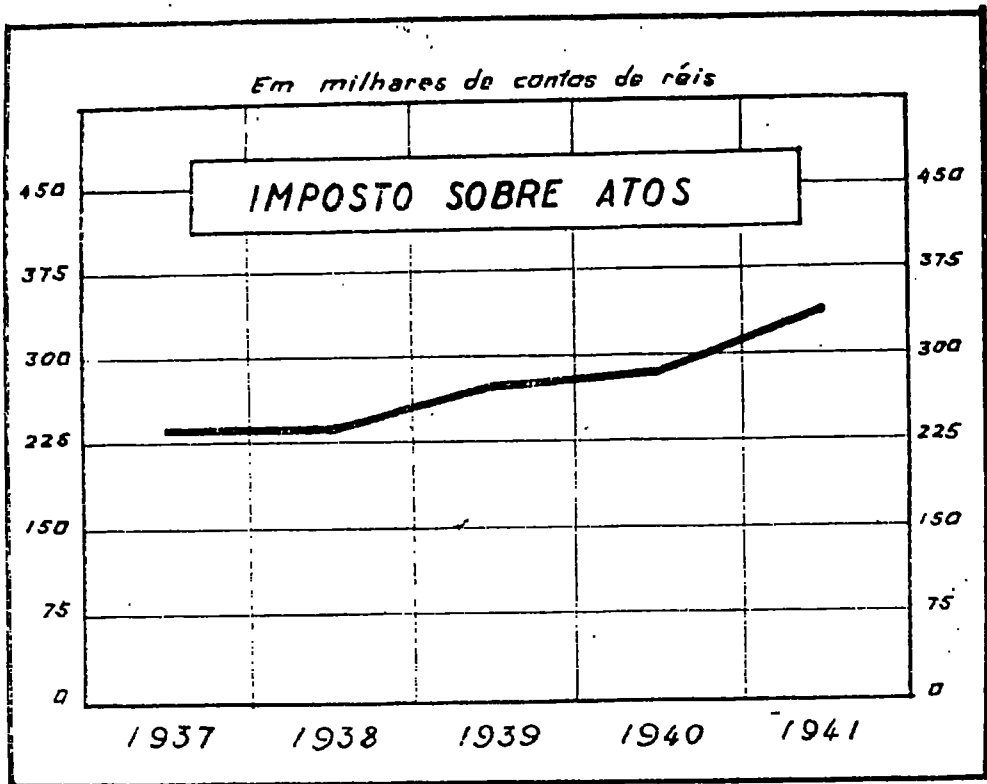
Continua constituindo o maior contingente desse grupo da receita pública o imposto do selo, que apresenta sobre a arrecadação de 1940 um aumento de 54.164:777\$8, o que se deve, em parte, ao interesse dispensado à fiscalização. No último quinquênio, esse foi o maior aumento verificado.

Não obstante isso, a revisão da lei trará para o Erário vantagens apreciáveis, porquanto a comissão incumbida de apresentar o ante-projeto respectivo fez assentar o seu trabalho não só num reajustamento das tabelas, tendo em vista uma incidência mais equitativa, mas também nas medidas de que carece o Fisco para, com uma lei sistematicamente bem organizada, proceder à fiscalização eficiente em todos os setores abrangidos pelo imposto.

O quadro adiante demonstra a arrecadação do imposto sobre atos, no período de 1937 a 1941:

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	1937	1938	1939	1940	1941	VARIAÇÕES PERCENTUAIS EM 1941 COM PARADO COM 1937
Amazonas .....	1.608:441\$4	1.645:723\$4	1.439:757\$7	1.535:056\$4	1.814:609\$3	12,82
Pará .....	2.711:077\$8	2.709:317\$2	3.157:256\$3	2.959:005\$4	3.500:568\$0	29,12
Maranhão .....	1.090:540\$7	1.123:519\$7	1.410:809\$5	1.191:635\$4	1.250:748\$5	14,69
Piauí .....	872:204\$5	787:683\$5	992:915\$4	1.161:092\$1	1.629:746\$1	86,85
Ceará .....	3.879:031\$5	3.756:317\$9	3.934:563\$9	4.448:345\$5	5.243:476\$7	35,17
Rio Grande do Norte .....	1.120:812\$5	1.028:529\$1	1.159:429\$3	1.122:711\$8	1.204:153\$4	7,43
Paraíba .....	1.527:276\$6	1.440:963\$2	1.520:362\$7	1.495:149\$0	1.825:324\$4	19,51
Pernambuco .....	5.985:628\$1	6.214:792\$6	7.436:102\$8	7.716:747\$5	7.948:462\$6	32,79
Alagoas .....	974:441\$9	1.017:220\$1	1.134:996\$5	1.129:283\$8	1.098:016\$1	12,68
Sergipe .....	686:194\$9	750:936\$9	821:547\$8	853:913\$9	962:776\$6	30,70
Bahia .....	9.263:611\$8	9.220:846\$6	9.532:711\$1	9.164.986\$1	11.344:468\$6	22,46
Espírito Santo .....	1.639:291\$4	1.886:988\$6	1.819:156\$3	1.726:207\$8	2.385:929\$8	45,49
Rio de Janeiro .....	3.799:574\$6	4.536:763\$8	4.716:458\$3	5.472:344\$0	6.562:011\$7	72,73
Distrito Federal .....	85.794:859\$9	83.499.392\$7	93.656:377\$6	99.303:223\$7	127.690:648\$8	4,83
São Paulo .....	71.692:623\$1	70.612.358\$7	67.781:094\$9	93.913:346\$1	110.826:856\$3	56,08
Paraná .....	3.538:693\$8	3.764.476\$7	3.996:487\$4	4.331:638\$9	5.398:951\$1	51,84
Santa Catarina .....	2.351.335\$7	2.661:662\$2	2.781:363\$5	2.778:664\$1	3.404:140\$3	43,69
Rio Grande do Sul .....	16.139.607\$8	17.961:266\$0	19.041:349\$1	19.616:226\$3	20.809:266\$7	28,93
Minas Gerais .....	11.884:328\$1	13.089:232\$9	14.361:060\$7	16.245:646\$0	19.809:036\$0	66,68
Goiás .....	660:472\$1	925:218\$8	1.060:926\$3	1.226:202\$3	1.420:415\$9	115,06
Mato Grosso .....	910:475\$9	1.864:744\$0	1.201:365\$9	1.323:785\$0	1.641:437\$2	80,28
Delegacia do Tesouro no Exterior .....	400:454\$6	223:087\$6	230:812\$4	11:387\$4	4:239\$7	89,42
	227.859:883\$0	229.265:092\$7	263.194:896\$1	279.000:598\$5	337.776:274\$8	44,23

O aumento verificado no imposto sobre atos emanados do Governo da União etc., no quinquênio de 1937/1941, melhor se aprecia no gráfico a seguir:



#### E) *Rendas industriais*

No cômputo geral da receita as Rendas Industriais apresentam um decréscimo de 71.735:556\$8 em confronto com o exercício de 1940, embora quase todas as fontes tenham registado aumento, notadamente as rendas postais-telegráficas, que evidenciam o apreciável acréscimo de 39.259:410\$4.

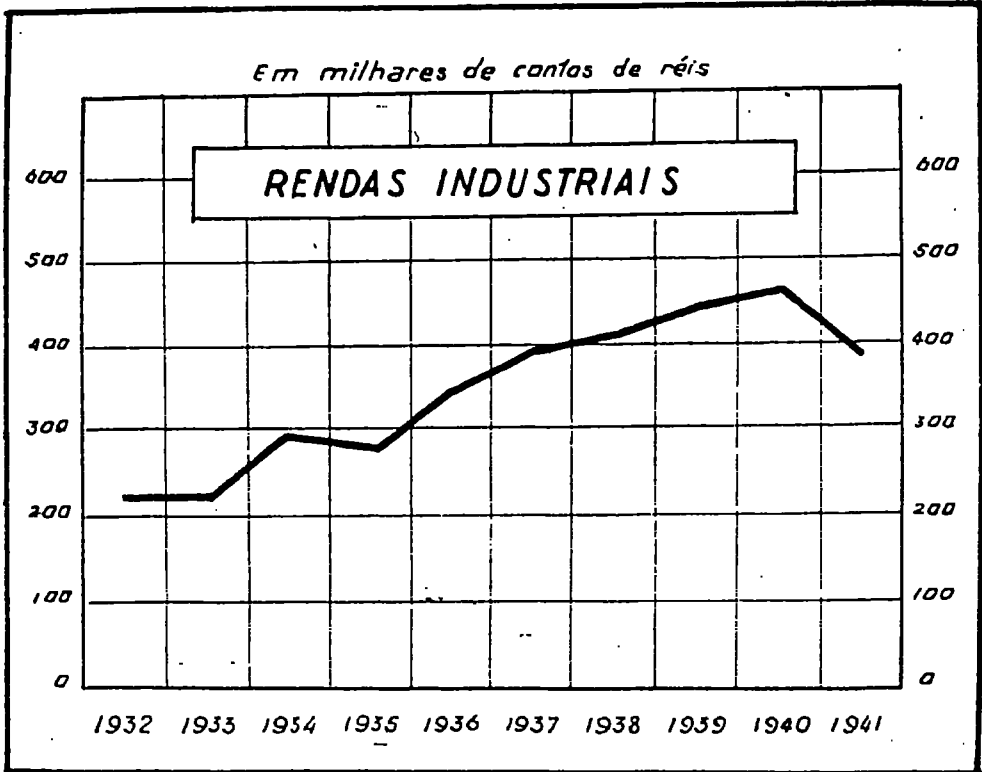
O decréscimo apontado reside no fato de ter sido transformada em entidade autárquica a Estrada de Ferro Central do Brasil, por força do decreto-lei n. 3.306, de 24 de maio de 1941, e cuja receita era superior a 200.000 contos de réis.

Não fora essa circunstância e teríamos a assinalar considerável aumento nas Rendas Industriais.

Eis o quadro geral dessas rendas:

RUBRICAS	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ MAIOR ARRECADAÇÃO - MENOR ARRECADAÇÃO
Renda dos Correios e Telégrafos.....	165.000:000\$0	186.071:036\$3	+ 21.071:036\$3
Renda da E. F. Central do Brasil e linhas incorporadas.....	260.000:000\$0	101.703:841\$3	- 158.296:158\$7
Renda da E. F. Central do Piauí.....	700:000\$0	588:870\$3	- 111:129\$7
Renda da E. F. Central do Rio Grande do Norte.....	1.350:000\$0	2.307:226\$5	+ 957:226\$5
Renda da E. F. da Goiás.....	6.100:000\$0	7.535:201\$6	+ 1.435:201\$6
Renda da E. F. Maricá.....	1.000:000\$0	1.143:855\$3	+ 143:855\$3
Renda da E. F. Noroeste do Brasil.....	37.000:000\$0	39.114:866\$4	+ 2.114:866\$4
Renda da E. F. Petrolina a Terezina.....	160:000\$0	-	- 160:000\$0
Renda da E. F. S. Luiz a Terezina.....	2.800:000\$0	2.432:163\$4	- 367:836\$6
Renda da E. F. Tocantins.....	45:000\$0	40:220\$0	- 4:780\$0
Renda da E. F. Baía-Minas.....	3.200:000\$0	3.503:192\$7	+ 303:192\$7
Renda da E. F. Madeira-Mamuré.....	3.000:000\$0	2.688:017\$4	- 311:982\$6
Renda da Rede de Viação Cearense.....	13.400:000\$0	13.649:604\$3	+ 249:604\$3
Renda da Viação Férrea Federal Leste Bra- sileiro.....	19.500:000\$0	19.916:116\$8	+ 416:116\$8
Renda da E. F. Bragança.....	2.100:000\$0	2.201:283\$9	+ 101:283\$9
Renda da Imprensa Nacional e Diário Ofi- cial.....	3.200:000\$0	3.433:429\$8	+ 233:429\$8
Renda do Serviço de Águas e Esgotos.....	1.500:000\$0	976:576\$2	- 523:423\$8
Outras rendas industriais.....	3.912:500\$0	2.245:450\$6	- 1.667:049\$4
	523.967:500\$0	389.550:952\$8	- 134.416:547\$2

Nos dez últimos exercícios as Rendas Industriais tem a seguinte demonstração gráfica:



F) *Rendas patrimoniais, diversas rendas e renda extraordinária*

Junto, em seguida, quadros demonstrativos das rendas patrimoniais e outras, e bem assim das que se inserem na lei de meios sob o título de "Extraordinária". A não ser no grupo das que constituem as rendas patrimoniais, cuja arrecadação superou a previsão orçamentária, as demais ficaram aquém da estimativa, máxime no da Renda Extraordinária em virtude de não haverem os Estados satisfeito as contribuições a que se obrigaram pelos empréstimos feitos na forma do decreto n. 19.412, de 19 de novembro de 1930.

## RENDAS PATRIMONIAIS

RUBRICAS	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ MAIOR ARRECADAÇÃO - MENOR ARRECADAÇÃO
Renda de capitais nacionais.....	36.000:000\$0	35.622:153\$2	-- 377:846\$8
Renda dos próprios nacionais.....	3.200:000\$0	2.785:794\$5	-- 414:205\$5
Foros de terrenos de marinha.....	900:000\$0	712:972\$1	-- 187:027\$9
Laudêmios.....	1.300:000\$0	2.370:050\$1	+ 1.070:050\$1
Taxa de ocupação de terrenos de marinha, etc.....	700:000\$0	952:174\$8	+ 252:174\$8
Cota de arrendamento das estradas de ferro da União.....	150:000\$0	616:338\$2	+ 466:338\$2
Renda da Fazenda de Sapopemba e da Vila Militar.....	60:000\$0	--	-- 60:000\$0
Renda da Coudelaria Nacional de Saicã e outras.....	23:000\$0	--	-- 23:000\$0
	42.333:000\$0	43.059:482\$9	+ 726:482\$9

## DIVERSAS RENDAS

RUBRICAS	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ MAIOR ARRECADAÇÃO - MENOR ARRECADAÇÃO
Emolumentos Consulares.....	32.000:000\$0	36.522:956\$9	+ 4.522:956\$9
Contribuição para a fiscalização bancária.....	10.000:000\$0	6.643:095\$5	-- 3.356:904\$5
Montepio dos empregados públicos civis.....	2.300:000\$0	3.107:503\$8	+ 807:503\$8
Montepio da Marinha.....	2.200:000\$0	2.266:519\$9	+ 66:519\$9
Montepio da Guerra.....	7.000:000\$0	7.726:923\$9	+ 726:923\$9
Selo Penitenciário.....	6.000:000\$0	4.741:799\$1	-- 1.258:200\$9
Renda da Polícia Civil do Distrito Federal.....	1.600:000\$0	2.141:598\$0	+ 541:598\$0
Taxa de censura cinematográfica e teatral.....	2.500:000\$0	876:147\$8	-- 1.623:852\$2
Taxa de educação e saúde.....	20.000:000\$0	22.706:930\$1	+ 2.706:930\$1
Taxa de previdência das Caixas de Apo- sentadorias e Pensões.....	2.700:000\$0	1.411:402\$9	-- 1.288:597\$1
Taxa de previdência social.....	50.000:000\$0	58.948:176\$6	+ 8.948:176\$6
Outras rubricas.....	71.541:000\$0	51.407:768\$7	-- 20.133:231\$3
	207.841:000\$0	198.500:823\$2	-- 9.340:176\$8



## RENDA EXTRAORDINÁRIA

RUBRICAS	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ MAIOR ARRECADAÇÃO — MENOR ARRECADAÇÃO
Taxa de água e esgoto.....	45.000:000\$0	11.719:798\$1	— 33.280:201\$9
Impostos da Municipalidade			
Indústrias e profissões.....	30.000:000\$0	28.406:929\$6	— 1.593:070\$4
Vendas Mercantis.....	56.000:000\$0	64.143:019\$9	+ 8.143:019\$9
Diferenças de câmbio.....	40.000:000\$0	30.390:528\$5	— 9.609:471\$5
Operações do Governo.....	30.000:000\$0	—	— 30.000:000\$0
Parte dos Estados nos serviços de juros e amortizações de obrigações do Tesouro, etc.....	118.755:033\$0	225:000\$0	— 118.530:033\$0
Produto da cobrança da dívida ativa da União.....	24.000:000\$0	39.495:368\$0	+ 15.495:368\$0
Taxa especial sobre embarcações cobrada nas Alfândegas.....	312.000\$0	296:689\$3	— 15:310\$7
Produto da venda de gêneros e próprios nacionais.....	800:000\$0	2.258:930\$4	+ 1.458:930\$4
Indenizações.....	35.000:000\$0	18.434:966\$4	— 16.565:033\$6
Fundo de garantia do registo Torrens.....	5:000\$0	25:817\$9	+ 20:817\$9
Todas e quaisquer rendas eventuais.....	20.000:000\$0	47.910:997\$6	+ 27.910:997\$6
Contribuição para a fiscalização geral de loterias.....	124:000\$0	177:254\$9	+ 53:254\$9
Cota fixa anual e imposto de 5 % sobre loterias.....	20.000:000\$0	19.782:353\$6	— 217:646\$4
Taxa adicional de assistência hospitalar....	11.500:000\$0	11.927:984\$9	+ 427:984\$9
Renda de imigração.....	6:500\$0	4.515:830\$6	+ 4.509:330\$6
Taxa adicional de 10 % sobre tarifas de transporte das estradas de ferro.....	20.000:000\$0	14.365:591\$7	— 5.634:408\$3
Herança jacente.....	—	1.001:289\$6	+ 1.001:289\$6
Renda do Serviço de Alimentação de Previdência Social.....	—	71:244\$3	+ 71:244\$3
	451.502:533\$0	295.149:595\$3	— 156.352:937\$7

## 4) — CONSIDERAÇÕES SOBRE A DESPESA

O volume da despesa autorizada para o exercício de 1941 foi de 6.223.487:511\$0, tendo sido pago o total de 4.631.145:779\$0 e levado a "Restos a Pagar" o de 208.489:316\$8, do que resulta um saldo de 1.383.852:415\$2, correspondente a autorizações não utilizadas.

Assim se distribue a despesa realizada:

		%
Fazenda . . . . .	1.454.837:573\$7	30,06
Viação . . . . .	1.109.745:591\$4	22,93
Guerra . . . . .	932.970:962\$4	19,28
Marinha . . . . .	352.375:044\$0	7,28

		%
Educação e Saúde .....	323.139:660\$2	6,68
Justiça e Negócios Interiores .....	189.285:059\$1	3,91
Trabalho, Indústria e Comércio.....	178.046:091\$8	3,68
Agricultura. ....	127.579:057\$1	2,64
Relações Exteriores .....	80.560:773\$0	1,66
Aeronáutica .....	10.091:227\$1	0,21
Presidência da República, órgãos e conselhos autônomos .....	81.004:056\$0	1,67
	4.839.635:095\$8	100,00

Em confronto com o exercício anterior, verifica-se que este Ministério passou a ocupar o primeiro lugar no quadro geral da despesa pública, onde, até então, se via o Ministério da Viação e Obras Públicas.

Originou essa situação o fato de ter sido constituída em entidade autárquica a Estrada de Ferro Central do Brasil, por força do decreto-lei n. 3.306, de 24 de maio de 1941, que veio reduzir a despesa pertinente ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

Cumprе observar, porém, que a despesa deste Ministério é agravada, em todos os exercícios, com o serviço da Dívida Pública, que no exercício de 1941 subiu ao montante de 982.189:129\$6.

Deduzindo-se essa parcela do total atribuído a este Ministério, ter-se-á uma despesa real de 472.648:444\$1, o que não é exagerado, considerando-se que a Fazenda, para o efeito de arrecadar rendas públicas, mantém órgãos coletores e fiscalizadores em todas as regiões do território nacional e ainda uma delegação no exterior.

O quadro da despesa no exercício de 1941 é o seguinte:

ORGÃOS ADMINISTRATIVOS	CRÉDITOS AUTORIZADOS	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	MENOR DESPESA
Presidência da República.....	2.075:000\$0	2.029:609\$3	---	2.029:609\$3	45:390\$7
Departamento Administrativo do Serviço Público.....	6.121:800\$0	3.837:715\$5	10:965\$0	3.848:680\$5	2.273:119\$5
Departamento de Imprensa e Propaganda.....	11.011:600\$0	9.817:486\$4	217:543\$7	10.035:030\$1	976:569\$9
Instituto Brasileiro de Geografia.....	37.943:080\$0	37.943:080\$0	---	37.943:080\$0	---
Conselho Nac. de Aguas e Energia Elétrica.....	897:240\$0	718:967\$8	29:570\$4	748:538\$2	148:701\$8
Conselho Federal do Comércio Exterior.....	1.119:400\$0	910:262\$4	8:280\$3	918:542\$7	200:857\$3
Conselho de Imigração e Colonização.....	370:400\$0	156:713\$7	465\$8	157:179\$5	213:220\$5
Conselho Nacional do Petróleo.....	25.300:000\$0	24.607:674\$6	---	24.607:674\$6	692:325\$4
Conselho de Segurança Nacional.....	30:000\$0	30:000\$0	---	30:000\$0	---
Comissão de Defesa da Economia Nacional.....	879:800\$0	680:118\$1	5:603\$0	685:721\$1	194:078\$9
Ministério da Aeronáutica.....	39.392:474\$0	9.982:908\$0	108:319\$1	10.091:227\$1	29.301:246\$9
Ministério da Agricultura.....	159.945:171\$1	121.802:418\$4	5.776:638\$7	127.579:057\$1	32.366:114\$0
Ministério da Educação e Saúde.....	422.597:188\$3	315.356:093\$2	7.783:577\$0	323.139:660\$2	99.457:528\$1
Ministério da Fazenda.....	1.612.000:320\$3	1.440.209:722\$9	14.627:850\$8	1.454.837:573\$7	157.162:746\$6
Ministério da Guerra.....	1.423.716:548\$5	929.262:263\$7	3.708:698\$7	932.970:962\$4	490.745:586\$1
Ministério da Justiça e Negócios Interiores.....	239.677:945\$0	186.418:572\$0	2.866:487\$1	189.285:059\$1	50.392:885\$9
Ministério da Marinha.....	358.612:040\$0	352.375:044\$0	---	352.375:044\$0	6.236:996\$0
Ministério das Relações Exteriores.....	87.951:832\$6	74.492:536\$6	6.068:236\$4	80.560:773\$0	7.391:059\$6
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.....	198.071:840\$5	46.402:578\$2	131.643:513\$6	178.046:091\$8	20.025:748\$7
Ministério da Viação e Obras Públicas.....	1.595.773:830\$7	1.074.112:024\$2	35.633:567\$2	1.109.745:591\$4	486.028:239\$3
	6.223.487:511\$0	4.631.145:779\$0	208.489:316\$8	4.839.635:095\$8	1.383.852:415\$2

Dividido pela natureza dos gastos realizados, o montante de 4.839.635:095\$8 distribue-se da seguinte forma:

Pessoal . . . . .	1.849.477:759\$4	38,21
Dívida Pública . . . . .	982.189:129\$6	20,33
Serviços e Encargos . . . . .	843.318:441\$5	17,42
Material . . . . .	727.508:771\$8	15,02
Obras, etc. . . . .	434.431:091\$4	8,97
Eventuais . . . . .	2.709:902\$1	0,05
	4.839.635:095\$8	100,00

s.

Em comparação com o exercício anterior, a despesa de 1941 evidencia um aumento de 209.998:680\$8.

Em geral duas causas principais produzem o aumento progressivo das despesas: — a desvalorização da moeda e o desenvolvimento dos serviços públicos, sendo particularmente de notar a segunda hipótese, dado o surto de progresso que sacode o país em todos os ramos da atividade humana a justificar plenamente o aumento registado no cômputo das despesas que o Governo tem efetuado, quer melhor aparelhando vários órgãos da administração pública para integral cumprimento dos fins a que se destinam, quer atendendo às reais necessidades do país em todos os setores da vida militar e civil.

## II — DAS CONTAS PATRIMONIAIS

O balanço econômico da União, examinado através de suas contas gerais, dá-nos os seguintes resultados:

Bens da União . . . . .	10.064.895:906\$9
Valores pertencentes à União . . . . .	1.885.001:043\$6
Créditos da União . . . . .	2.816.346:580\$2

### *Dívida Pública:*

Consolidada . . . . .	7.259.512:672\$9
Flutuante . . . . .	3.626.535:488\$0
Papel-Moeda (inclusive as notas da Caixa de Estabilização) . . . . .	6.646.525:340\$0

## 1) Os bens da União

Os bens da União assim se discriminam, conforme a sua natureza:

Imoveis . . . . .	1.830.186:957\$1
Moveis . . . . .	90.260:848\$9
Defesa Nacional . . . . .	5.767.063:000\$7
Natureza Agrícola . . . . .	1.819.775:624\$5
Natureza Industrial . . . . .	517.661:256\$9
Científicos e Artísticos . . . . .	39.948:218\$8
	<hr/>
	10.064.895:906\$9
	<hr/>

A diferença para menos, de 895.160:784\$1, no valor dos bens discriminados acima, em relação ao exercício precedente, em que foram estimados em 10.960.056:619\$0, justifica-se em virtude da baixa dada nos bens pertencentes à Estrada de Ferro Central do Brasil, a qual, *ex-vi* do decreto-lei n. 3.306, de 24 de maio de 1941, passou a ter personalidade própria de natureza autárquica.

Isso não significa diminuição de patrimônio, porquanto os bens daquela ferrovia são bens do Estado, mas por força da lei da autonomia passam a ser demonstrados em balanço próprio da Estrada sem incorporação ao balanço geral da União.

Houve, portanto, e ao contrário do que pode parecer, um aumento acentuado no valor dos bens federais registados, fruto da atuação eficiente dos órgãos encarregados da revisão de seus valores, e do arrolamento dos adquiridos durante o exercício encerrado.

O quadro imediato, além de mostrar as flutuações verificadas nos últimos cinco anos no valor dos bens da União, revela, também, que ainda há muito que fazer nesse setor para que o balanço patrimonial represente a realidade dos fatos, e traduza com fidelidade o que a União verdadeiramente possui:

	1937	1938	1939	1940	1941
Agricultura.....	92 427:611\$0	93.258:368\$4	143.203:698\$4	203.936:116\$7	196.658:342\$5
Aeronáutica .....					188 808 337\$2
Educação.....	510 852:985\$8	553 958:851\$6	599 313:978\$9	639 628:665\$5	743 486:978\$8
Fazenda .....	146.184:683\$1	153 900:661\$3	1 354.166:942\$9	1 374.035:365\$6	1.471 075:550\$4
Guerra.....	262 196:933\$5	262 196:933\$5	422.496:933\$5	422 899:490\$3	779 609:647\$4
Justiça .....	189 050 618\$9	189 285:394\$1	218.694:369\$8	258 082:845\$3	205 615:711\$7
Marinha .....	575.580:000\$0	575 580.000\$0	575.580:000\$0	575 580:000\$0	813 205:139\$9
Relações Exteriores....	14.654:025\$2	14 654:025\$2	29 820:425\$2	41 425:603\$4	38 400:961\$5
Trabalho.....	30.148:507\$0	30.150:555\$3	36.404:226\$7	36 404:226\$7	52.637:637\$7
Viação .....	4 241.505:998\$9	4 485.698:764\$7	6 064 603:342\$7	6 981.264:377\$5	5 421.382:865\$9
Diversos .....			426.800:000\$0	426.800:000\$0	96 034:730\$9
	6.062 601:364\$7	6 358 675:497\$1	9 871.143:918\$1	10.960 056:691\$0	10.064.895:906\$9

## 2) Os valores pertencentes à União

Dentre os valores de propriedade da União, que o balanço registra num total de 1.885.001:043\$6, merecem referência especial as ações da Companhia Siderúrgica Nacional e o ouro em depósito.

### *Ações da Cia. Siderúrgica Nacional*

O decreto-lei n. 3.002, de 30 de janeiro de 1941, que aprovou o projeto elaborado pela Comissão Executiva do Plano Siderúrgico Nacional, para construção e exploração de uma usina siderúrgica em Volta Redonda, e autorizou a constituição da Companhia Siderúrgica Nacional, concedeu a este Ministério plenos poderes para, em nome e por conta do Tesouro Nacional, subscrever a parte necessária à integralização do capital da Sociedade.

Essa parte compreendia, inicialmente, 1.100.000 ações ordinárias, no valor global de 220.000:000\$0, tendo sido reduzida, mais tarde, de acordo com a autorização de Vossa Excelência e nos termos do decreto-lei n. 3.173, de 3 de abril seguinte, para 819.516 ações, em virtude de cessão a empresas nacionais e a cidadãos brasileiros de 280.484 no valor de 56.096:800\$0.

Subscreveu, pois, o Tesouro a importância de 163.903:200\$0, da qual realizou no exercício de 1941 as cotas devidas no total de 65.561:280\$0.

### *Ouro em Depósito*

No decurso do exercício passado, o Tesouro Nacional adquiriu, conforme já assinali, mais de 17 toneladas de ouro fino, estimadas em 395.966:918\$4, dando assim prosseguimento ao plano de aquisição deste metal precioso, *ex-vi* do disposto no decreto n. 23.535, de 4 de dezembro de 1933.

O volume físico do ouro fino em depósito no Banco do Brasil elevou-se de 45.024.566,337 g para 62.104.141,457 g, cujo preço de aquisição é representado, exatamente, pela importância de ..

1.319.862:677S6. Convem ressaltar, mais uma vez, que no total de 62.104.141,457 g estão incluídas 30.080,983 g, resultantes:

	<i>Gramas</i>
Da pepita doada por Vossa Excelência, em 1938....	298,800
De 1.488 moedas nacionais e estrangeiras recolhidas pela Casa da Moeda . . . . .	16.827,118
De apreensão pela fiscalização do ouro . . . . .	27,852
De excesso verificado em refinações . . . . .	12.927,213

As aquisições de ouro fino realizadas pelo Governo até 31 de dezembro de 1941 ascenderam à cifra de 1.478.787:339S7, representando 70.880.085,170 g de metal. Dos depósitos acumulados há que deduzir:

Ouro vendido nos termos dos decretos-leis reservados ns. 226, de 29 de janeiro de 1938, e 549, de 11 de do junho do mesmo ano.....

8.768.780,294      158.877:481S9

Ouro recolhido ao Museu Numismático

da Casa da Moeda . . . . .      2.435,405      46:930S3

Quebra . . . . .      9,954      215S0

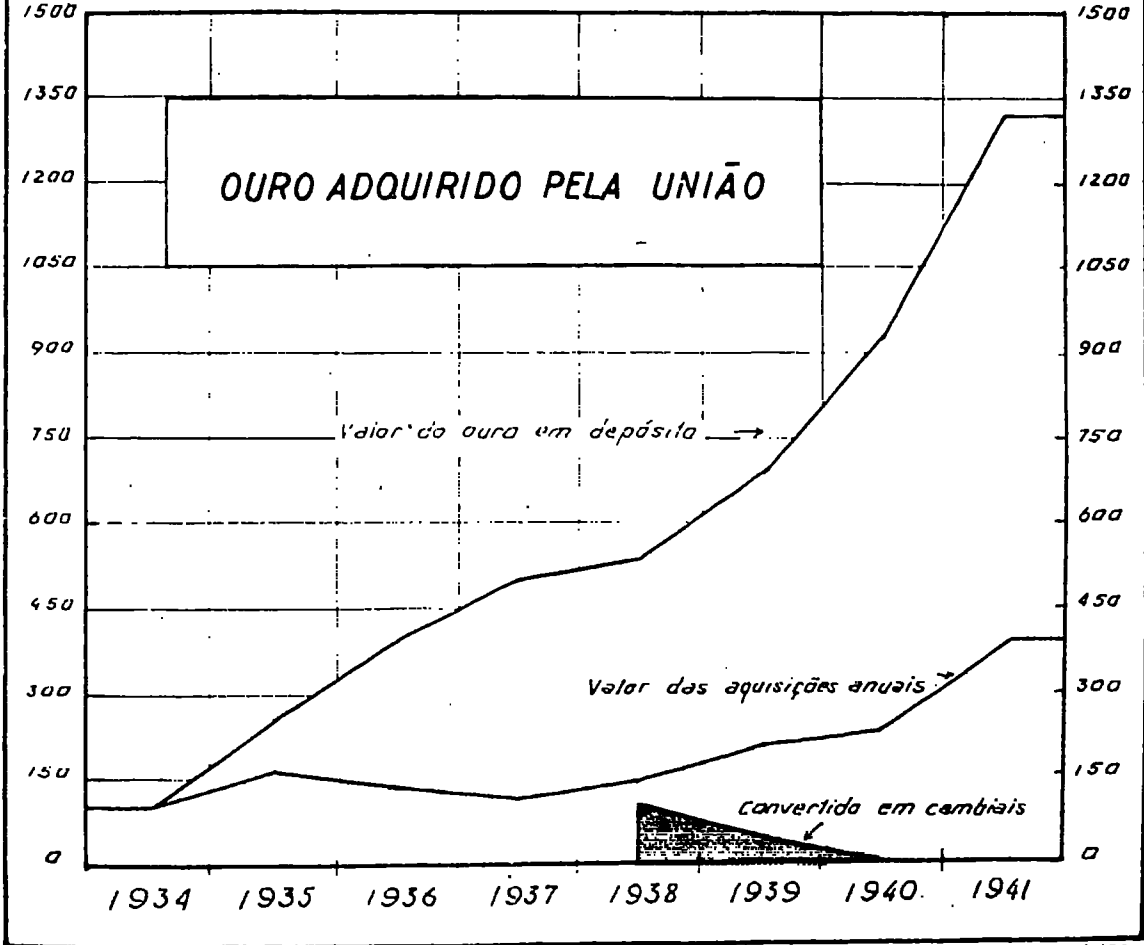
Acerto feito pelo Banco do Brasil....      —      34S9

	8.771.225,653	158.924:662S1
--	---------------	---------------

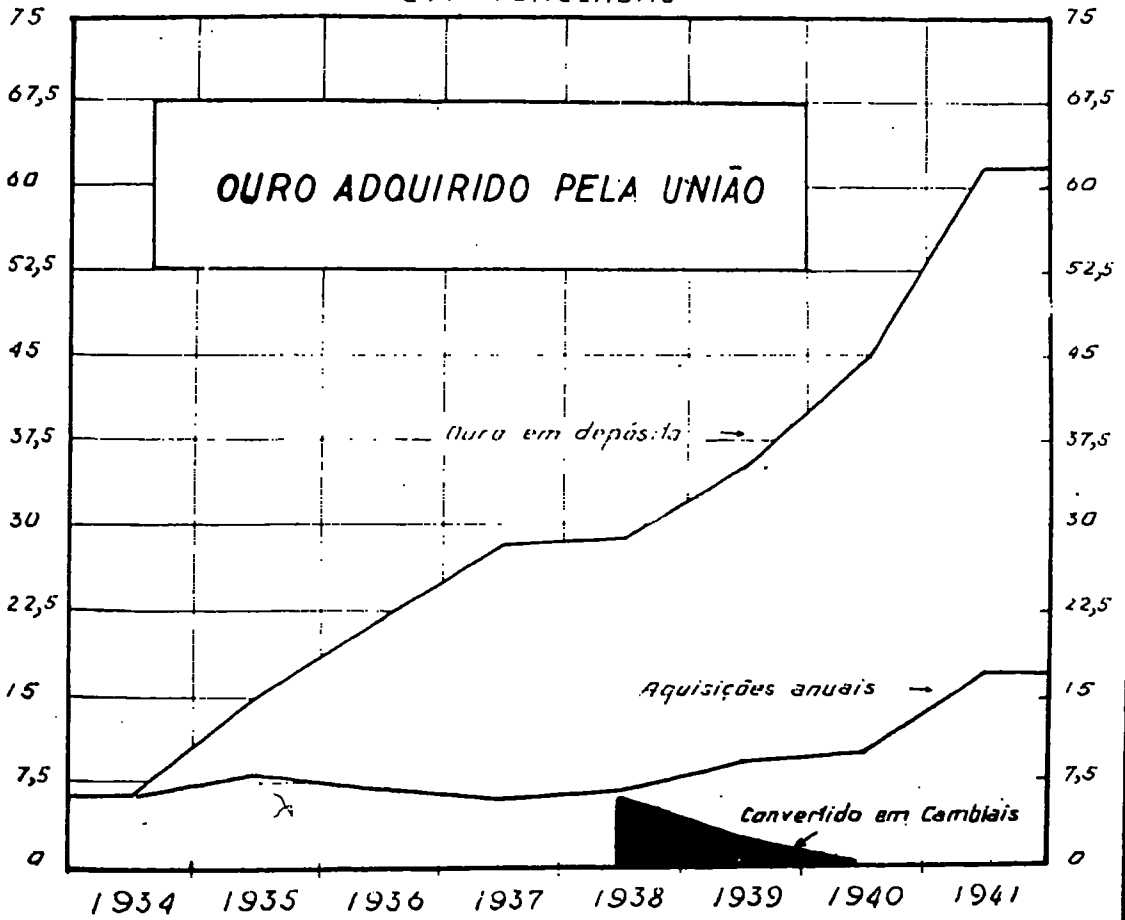
donde a existência de 62 toneladas, 104 quilos, 141 gramas e 457 miligramas de ouro fino em depósito, no valor de .....  
1.319.862:677S6.



Em milhares de contos de réis



EM TONELADAS



A soma efetivamente invertida pelo Tesouro Nacional nas operações relativas à compra de ouro foi de 1.609.999:603\$4, a saber:

Custo . . . . .	1.478.375:948\$1
Despesa com a aquisição . . . . .	7.414:583\$3
Juros pagos ao Banco do Brasil na conta de financiamento . . . . .	124.209:072\$0
	<hr/>
	1.609.999:603\$4
	<hr/>

Ao termo do exercício de 1941, o débito na conta "Compra de Ouro" era de 114.197:946\$9, tendo sido feitos os seguintes pagamentos ao Banco do Brasil:

Até 1940, pela forma descrita em meu último relatório . . . . . 576.181:338\$7

Em 1941:

Importância transferida para a conta "Despesa da União" . . . . .	19.620:317\$8
Importância entregue pela Caixa de Amortização, na conformidade do decreto-lei número 2.918, de 30-12-40 . . . . .	700.000:000\$0
Idem, idem, idem, decreto-lei n. 3.966, de 23-12-41 . . . . .	200.000:000\$0
	<hr/>
no total de . . . . .	1.495.801:656\$5
	<hr/>

### 3) OS CRÉDITOS DA UNIÃO

Os créditos da União são desdobrados da forma seguinte:

A) Bancos e Correspondentes . . . . .	1.824.628:588\$7
B) Dívida Ativa . . . . .	90.499:513\$5
C) Dívida dos Estados e Municípios . . . . .	431.169:149\$3
D) Devedores por aquisição de Próprios à União . . . . .	4.283:618\$5
E) Devedores por Empréstimos . . . . .	178.830:669\$9
F) Responsáveis Diversos . . . . .	277.370:702\$9
G) Devedores por Serviços Telegráficos . . . . .	9.564:337\$4
	<hr/>
	2.816.346:580\$2
	<hr/>

Os direitos creditórios da União contra terceiros, no ano de 1941, tiveram o aumento apreciável de quase um milhão de contos de réis, em comparação com o exercício anterior, quando se expressaram pela importância de 1.881.994:724\$3.

#### A) Bancos e Correspondentes

Sob o título acima, são registadas as operações do Tesouro Nacional com o Banco do Brasil e outros. O seu saldo devedor

representa, assim, a posição favorável do Tesouro no balanço das diversas sub-contas, como se comprova adiante:

**SALDOS DE 1941**

**A FAVOR DO TESOIRO NACIONAL:**

**Capital do Banco Rural**

Importância destinada à constituição do Banco Nacional de Crédito Rural, de acordo com o art. 20 do decreto n. 24.641, de 10-7-934 100.000:000\$0

**Empréstimo de L 1.000.000-00-00**

Recolhimento efetuado ao antigo Banco da República, na forma da lei n. 689, de 20-9-1900 (art. 1.º) ..... 60.000:000\$0

**Fundo Rodoviário dos Estados e Municípios**

Importe depositado no Banco do Brasil correspondente ao Fundo Rodoviário, nos termos do decreto-lei n. 2.615, de 21-9-940. 65.384:266\$8

**Ministério da Agricultura**

Valor dos juros abonados pelo Banco do Brasil na conta aberta em virtude da transferência da importância de 3.200:000\$0 da conta "Universidade do Brasil", destinada à aquisição dos terrenos do antigo Jardim Zoológico . . . . . 52:973\$9

**Notas da Caixa de Estabilização**

Saldo a entregar à Caixa de Amortização para incineração . . . . . 119:110\$0

**Depósitos do Conselho Técnico de Economia e Finanças**

Saldo destinado às despesas do Conselho.... 56:444\$5

**Dívida Externa Federal**

Depósito para os fins do item 6 do art. 1.º do decreto n. 23.829, de 5-2-934, revogado pelo decreto-lei n. 2.085, de 8 de março de 1940 . . . . . 35.070:000\$0

**Produto de Obrigações do Tesouro — Decreto número 19.412, de 19-11-930**

Valor das obrigações vendidas, e juros respectivos, vinculadas como garantia de operações realizadas no Banco do Brasil.... 41.374:156\$8

**Produto da Venda de Apólices — Decreto número 1.967, de 15-9-937**

Saldo destinado ao pagamento de frações inferiores a 1:000\$0 a credores da antiga Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro . . . . . 39:338\$6

**Suprimentos à Carteira de Redescontos .**

Saldo a resgatar dos suprimentos feitos em papel-moeda para as operações da Carteira, nos termos da lei . . . . . 1.000.000:000\$0

*Universidade do Brasil*

Saldo dos recursos provenientes da lei n. 452,  
de 5-7-937 . . . . . 3.099:429\$0

*Recursos do decreto-lei n. 1.059, de 19-1-939*

Importância destinada à liquidação de com-  
promissos oriundos da execução do "Plano  
Especial de Obras Públicas e Aparelha-  
mento da Defesa Nacional", em 1939 . . . . . 1.539:132\$2

*Recursos do decreto-lei n. 2.012, de 20-2-940*

Idem, idem, idem, no exercício de 1940 . . . . . 87.395:942\$7

*Recursos do decreto-lei n. 3.103, de 12-3-941*

Idem, idem, idem, no exercício de 1941 . . . . . 260.571:695\$7

*Ações do Banco do Brasil*

Valor da aquisição de 19.598 ações, compradas  
pelo Tesouro Nacional em 1929 e 1930 . . . . . 7.947:614\$4

*Apólices do Estado de Minas Gerais*

Saldo de 1.000 apólices de 5%, depositadas no  
Banco do Brasil e pertencentes ao Tesouro . . . . . 888:000\$0

*Apólices do Empréstimo Mineiro de Consolidação*

Saldo de apólices recebidas do Governo de  
Minas Gerais em pagamento de impostos  
federais . . . . . 3.642:800\$0

*Apólices do Reajustamento Econômico*

Saldo dos títulos entregues ao Banco do Brasil  
para pagamento a agricultores, de acordo  
com a legislação em vigor . . . . . 1.884:500\$0

*Apólices do decreto-lei n. 1.110, de 16-2-939*

Diferença verificada na colocação das apólices  
emitidas de conformidade com o disposto  
no decreto-lei acima . . . . . 6.229:074\$0

*Conta n. 4 — Vinculada em títulos*

Valor das apólices do Reajustamento Econô-  
mico, de propriedade do Tesouro, vincula-  
das como garantia de operações realizadas  
no Banco do Brasil . . . . . 16.765:500\$0

*Obrigações do Tesouro — decreto-lei n. 1.059 de  
19-1-939*

Saldo das 200.000 obrigações emitidas em 1939  
e entregues ao Banco do Brasil para a exe-  
cução do "Plano Especial de Obras Públicas  
e Aparelhamento da Defesa Nacional" . . . . . 25.770:000\$0

*Títulos da Prefeitura Municipal de Petrópolis*

Saldo de 851 apólices da emissão de 1921, 7%,  
da Municipalidade, recebidas a título de  
indenização do resgate de 3 promissórias,  
efetuado pelo Tesouro Nacional . . . . . 157:200\$0

*Banque Française et I. pour l'Amérique du Sud*

Importância relativa a Frs. 48.921.000,00, em títulos depositados no Banco acima e que couberam ao Governo brasileiro na liquidação da "Caisse Commerciale et Industrielle de Paris", conforme sentença proferida, em 21 de junho de 1932, pelo Tribunal de Comércio do Sena . . . . .

26.775:21785

*Banco Português do Brasil, e Melhoramento da Baixada Fluminense*

Saldo do depósito de 45.000 contos de réis em apólices, feito em 1921 para atender às despesas com os serviços da Baixada Fluminense . . . . .

18.077:64688

*Caixa de Mobilização Bancária, e Suprimentos*

Saldo dos suprimentos feitos em papel-moeda para as operações da Caixa, de acordo com o art. 4.º do decreto n. 21.499, de 9-6-932 . . . . .

63.538:00050

*Crédit Foncier du Brésil*

Saldo do produto de apólices para as despesas a que se refere o decreto n. 16.288, de 26 de dezembro de 1923 . . . . .

4.001:03557

*Dillon, Read & Co., c/n. 3*

Saldo do depósito permanente relacionado com o empréstimo de 1921 — 8% . . . . .

8.404:27488

*Dillon, Read & Co., c/n. 7*

Idem, idem, empréstimo de 1922 — 7% . . . . .

3.778:57957

*Dillon, Read & Co., c/n. 10*

Idem, idem, empréstimo de 1926 — 6,5% . . . . .

1.087:58337

*Banque de Paris et des Pays Bas*

Saldo das provisões feitas para o serviço de juros dos empréstimos de 1909 — 5%, 1940 — 4% e 1911 — 4%, correspondendo a Frs. 5.689.527,18 a \$350 . . . . .

1.991:33455

*Tesouro Norte-Americano — c Lend Lease Bill*

Remessa feita . . . . .

16.730:28150

*Reichsbank c/Especial*

S/Débito proveniente de operações realizadas por intermédio do Banco do Brasil . . . . .

19.685:00050

*The Chase National Bank — c/Vinculada — Nova York — USA*

Saldo de suprimentos a liquidar . . . . .

1.988:90253

---

 1.984.045:03456
 

---

CONTRA O TESOUREO NACIONAL:

*Adiantamentos sobre o ouro a adquirir*

Saldo dos suprimentos efetuados pelo Banco do Brasil à Casa da Moeda para compra de ouro . . . . . 12.285:00188

*Adiantamento ao Ministério da Marinha*

Saldo do crédito aberto para ocorrer a despesas relacionadas com o "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional", de acordo com a autorização exarada na exposição de motivos n. 975 Gabinete, de 7-6-939, deste Ministério. . . . . 7.730:00050

*Compra de ouro*

Importância a liquidar, despendida com a aquisição de ouro pelo Banco do Brasil, por conta e ordem do Tesouro Nacional, nos termos do decreto n. 23.535, de 4-12-933 114.197:94659

*Liquidação*

Saldo a liquidar de diversas contas cujas importâncias foram para esta transferidas, de acordo com a cláusula 10.<sup>a</sup> do contrato a que se refere o decreto n. 3.604, de 14 de janeiro de 1939 . . . . . 25.079:70482

*Dillon, Read & Co., c/a. 1*

Importância a liquidar, despendida pelos banqueiros Dillon, Read & Co., no pagamento de despesas decorrentes do serviço da Dívida Externa Federal . . . . . 122:80350

---

159.416:44559

---

B) Dívida Ativa

Esta conta mostra, em rápida análise, o registo dos débitos dos contribuintes do Estado, retardatários ou faltosos ao dever fiscal.

Em relação ao exercício de 1940, houve um aumento de . . . . 3.133:60454, decorrente da diferença entre o valor dos novos registos de débitos e o das liquidações ocorridas no decurso do exercício.

C) *Dívida dos Estados e Municípios*

Assim se discriminam os débitos dos Estados e Municípios para com o Tesouro Nacional, ao encerrar-se o exercício em exame, os quais estão registados na conta acima:

<i>Devedores</i>	<i>Saldo em 1941 a favor do Tesouro</i>
<b>ESTADOS:</b>	
Amazonas . . . . .	6.011:946\$3
Pará . . . . .	41.008:571\$5
Maranhão . . . . .	120:000\$0
Piauí . . . . .	309:032\$8
Ceará . . . . .	6.071:642\$6
Rio Grande do Norte . . . . .	1.858:891\$2
Paraíba . . . . .	3.526:250\$0
Pernambuco . . . . .	11.598:820\$0
Sergipe . . . . .	3.293:500\$9
Baía . . . . .	18.963:511\$9
Espírito Santo . . . . .	400:000\$0
Rio de Janeiro . . . . .	3.534:033\$8
São Paulo . . . . .	148.457:389\$6
Paraná . . . . .	34.240:020\$6
Santa Catarina . . . . .	8.410:020\$6
Rio Grande do Sul . . . . .	16.946:987\$8
Goiaz . . . . .	5.663:000\$0
Mato Grosso . . . . .	872:270\$9
<b>MUNICÍPIOS:</b>	
Distrito Federal . . . . .	114.770:933\$3
Alegrete (R. G. do Sul) . . . . .	5.112:325\$5
	431.169:149\$3

Esta conta sofreu, em 1941, um acréscimo de cerca de 30.000 contos de réis, comparadamente com o exercício de 1940, quando o seu saldo se expressava pela importância de 397.432:808\$1.

D) *Devedores por aquisição de próprios à União*

Os débitos de diversos, decorrentes da aquisição de próprios federais, montam atualmente em 4.283:618\$5, verificando-se assim um decréscimo de 7.148:863\$5, em comparação com o total apresentado em 1940, quando se elevavam à quantia de 11.432:482\$0.

E e F) *Devedores por Empréstimos e Responsáveis Diversos*

Nas contas acima estão registados os débitos contraídos por diversos para com a Fazenda Nacional, por vários motivos, tendo ocorrido as seguintes alterações, resultantes da diferença entre



os novos débitos inscritos e as baixas efetuadas, no decurso do exercício:

	1940	1941	ALTERAÇÃO
Devedores por Empréstimos.....	170.527:733\$9	178.830:669\$9	8.302:916\$0
Responsáveis Diversos, inclusive os do "Plano Especial".....	495.023:280\$5	277.370:702\$9	217.652:577\$6

G) *Devedores por Serviços Telegráficos*

Nesta conta estão registados os débitos de companhias concessionárias e permissionárias de serviço telegráfico e radiotelegráfico, verificados no transcurso do exercício de 1941, e não liquidados até o seu encerramento. Os serviços executados pelo Departamento dos Correios e Telégrafos em favor dessas companhias importaram, como foi dito anteriormente, em 9.564:337\$4.

4) DÍVIDA CONSOLIDADA

A) *Dívida Externa*

O orçamento da despesa do exercício passado consignou, mais uma vez, dotação para atender ao serviço da dívida externa da União.

À conta dos recursos autorizados na lei de meios, foram amortizados títulos diversos da dívida pública federal, relativos aos empréstimos ingleses e americanos, no valor nominal de:

Libras . . . . .	608.100-00-00
Dólares . . . . .	1.544.100,00

Alem desses, foram também retirados da circulação, e considerados como resgatados, mediante entendimentos efetivados com os banqueiros respectivos, outros títulos da dívida pública externa, os quais se encontravam em poder daqueles e haviam sido adquiridos em exercícios anteriores. Esses títulos eram do valor nominal total de:

Libras . . . . .	669.000-00-00
Dólares . . . . .	7.187.500,00

Assim, pois, executando sob novas bases o "Plano" baixado com o decreto n. 23.829, de 5 de fevereiro de 1934, e que foi revigorado por mais quatro anos pelo decreto-lei n. 2.085, de 8 de março de 1940, o Governo de Vossa Excelência resgatou, no exer-

cício de 1941, títulos da dívida externa federal no valor nominal total de:

Libras . . . . .	1.277.100-00-00
Dólares . . . . .	8.731.600,00

Na verdade, porém, despendeu a União, com o resgate dos títulos, importância inferior à equivalente ao valor nominal dos mesmos, em consequência das oscilações de preços ocorridas nas Bolsas de Londres e Nova York, como se verifica a seguir:

<i>Empréstimos Ingêses</i>	<i>Valor nominal</i>	<i>Resgate</i>	<i>%</i>
1.º "Funding-Loan" de 1898 — 5% . . . . .	£ 158.720-00-00	£ 85.912-07-04	54,13
2.º "Funding-Loan" de 1914 — 5% . . . . .	£ 187.860-00-00	£ 74.065-08-06	39,43
Títulos de 20 anos . . . . .	£ 108.180-00-00	£ 55.543-10-09	51,34
Títulos de 40 anos . . . . .	£ 153.340-00-00	£ 55.761-04-03	36,36
	<u>£ 608.100-00-00</u>	<u>£ 271.282-10-10</u>	<u>44,61</u>
<i>Empréstimos Americanos</i>	<i>Valor nominal</i>	<i>Resgate</i>	<i>%</i>
"Funding" de 1931 — 5% — Títulos de 20 anos . . . . .	US\$ 1.544.100,00	US\$ 626.713,14	40,59

Para atender ao serviço de juros dos empréstimos externos da União, o Tesouro Nacional despendeu, ainda mais, as quantias que se seguem:

Empréstimos Ingêses . . . . .	£ 1.315.253-12-04
Empréstimos Americanos . . . . .	US\$ 3.003.254,90

Com o pagamento de comissões e de diversas despesas, nestas compreendidos os gastos com telegramas, selos e outras, aplicou o Governo as seguintes importâncias:

	<i>Comissões</i>	<i>Diversas Despesas</i>
Empréstimos Ingêses . . . . .	£ 46.468-03-06	£ 4.938-10-07
Empréstimos Americanos . . . . .	US\$ 83.678,14	US\$ 5.934,46

As provisões de fundos destinadas ao mesmo serviço correram normalmente, no período de janeiro a dezembro de 1941, e de acordo com as bases firmadas pelo decreto-lei n. 2.085, regulador da matéria.

Essas provisões, quando efetuadas por intermédio do Banco do Brasil, se elevaram aos montantes de £ 1.623.392-10-03, para os empréstimos ingleses, e US\$ 3.702.043,44, para os americanos, equivalendo, em moeda brasileira, a 109.235:293\$4 e . . . . . 61.824:125\$1, respectivamente, à taxa cambial dos dias das remes-

sas. Além dessas provisões, outras houve à conta de suprimentos existentes no exterior, sendo:

<i>Na Delegacia do Tesouro em Nova York</i>	
Em libras . . . . .	19.372-04-06
<i>De Dillon, Read &amp; Co., de Nova York</i>	
Em dólares . . . . .	21.862,67

cuja equivalência, em mil-réis, se expressa, nas mesmas condições acima, pelas importâncias de 1.311:267\$2 e 362:483\$2, respectivamente.

Assim, pois, as provisões de fundos para o serviço da dívida externa da União atingiram as seguintes cifras:

Para os empréstimos ingleses. . . . .	£ 1.642.764-14-09	110.546:560\$6
Para os empréstimos americanos. . . . .	US\$ 3.723.906.11	62.186:608\$3

Quanto aos empréstimos externos franceses, não houve, no exercício de 1941, qualquer remessa de fundos para atender ao serviço de amortização, ou mesmo de juros, em consequência da situação política e econômica criada para a França com a ocupação militar germânica, após o colapso sofrido pela grande nação européia, em 1940.

Nessas condições, continuou sem execução o acordo financeiro e de pagamentos comerciais celebrado entre os Governos francês e brasileiro para regulamentação das respectivas exportações e liquidação de certas questões financeiras que se achavam pendentes. Por esse acordo, como é do conhecimento público, o Brasil destinou a importância global de 550 milhões de francos para resgate do ativo da Companhia "Chemin de Fer São Paulo-Rio Grande" e seus anexos (enumerados nos parágrafos a, b e c, do art. 1.º do decreto-lei n. 2.073, de 8 de março de 1940) e dos títulos dos seguintes empréstimos federais:

	<i>Frs.</i>
5% ouro — Porto de Pernambuco..	38.723.000
4% ouro — 1910 . . . . .	93.836.500
4% ouro — 1911 . . . . .	57.735.000
5% ouro — 1908-1909 . . . . .	24.253.000
5% ouro — 1910 . . . . .	14.638.000
"Funding" 5%, de 20 anos . . . . .	52.146.650
"Funding" 5%, de 40 anos . . . . .	124.580.312,50
5% — 1908-1909 — Itapura Corumbá	96.181.500,

tudo de conformidade com as disposições contidas em notas de 18 e 21 de junho de 1940, trocadas entre os respectivos Governos.

O quadro imediato evidencia, com todos os pormenores, a situação da dívida consolidada externa da União em 31 de dezembro de 1941:

ANO	TAXA	APLICAÇÃO
<b>EMPRÉSTIMOS INGLESES</b>		
1883	4,5 %	Melhoramentos, vias férreas e abastecimentos d'água na Capital.
1888	4,5 %	Construção e Prolongamento de Estradas de Ferro Federais.
1889	4 %	Conversão dos Empréstimos de 1865, 1871, 1875 e 1886.
1895	5 %	Cia. Oeste de Minas, com garantia do Tesouro.
1898	5 %	1º "Funding Loan".
1901	4 %	Resgate de títulos nas Estradas de Ferro encampadas.
1903	5 %	Obras do Porto do Rio de Janeiro.
1910	4 %	Conversão e resgate de títulos da Estrada de Ferro Oeste de Minas, etc.
1910	4 %	Lloyd Brasileiro.
1911	4 %	Obras do Porto do Rio de Janeiro.
1911	4 %	Rede de Viação Cearense.
1913	5 %	Obras dos Portos de Pernambuco, Paraná e Corumbá, etc.
1914	5 %	2º "Funding Loan".
1927	6,5 %	Consolidação da Dívida Flutuante.
1931	5 %	3º "Funding Loan": Títulos de 20 anos. Títulos de 40 anos.
<b>EMPRÉSTIMOS FRANCESES</b>		
1909	5 %	Obras do Porto de Recife.
1910	4 %	Estrada de Ferro de Goiás.
1911	4 %	Viação Baiana.
1916	5 %	Estrada de Ferro de Goiás.
1922	5 %	Encampação do Ramal de Curralinho-Diamantina.
1908-9	5 %	Estrada de Ferro Itapura-Corumbá.
1931	5 %	3º "Funding Loan": Títulos de 20 anos. Títulos de 40 anos.
<b>EMPRÉSTIMOS AMERICANOS</b>		
1921	8 %	Compromissos do Tesouro.
1922	7 %	Eletrificação da E. F. Central do Brasil.
1926	6,5 %	Consolidação da Dívida Flutuante.
1927	6,5 %	Consolidação da Dívida Flutuante.
1931	5 %	3º "Funding Loan": Títulos de 20 anos.

## RESUMO

## EMPRÉSTIMOS

Em Libras	101.032.237-09-09
Em Francos Ouro	229.185.500,00
Em Francos Papel	272.908.462,50
Em Dóla. res	158.121.545,00

NOMINAL	CAPITAL	
	AMORTIZADO até 31-12-1941	EM CIRCULAÇÃO
£	£	£
4.599.600-00-00	2.715.300-00-00	1.884.300-00-00
6.297.300-00-00	3.132.100-00-00	3.165.200-00-00
19.837.000-00-00	4.141.900-00-00	15.695.100-00-00
7.442.000-00-00	1.343.100-00-00	6.073.900-00-00
8.613.734-19-05	3.425.017-09-03	5.187.717-09-09
16.619.320-00-00	7.750.560-00-00	8.863.760-00-00
8.500.000-00-00	1.724.700-00-00	6.775.300-00-00
10.000.000-00-00	1.537.100-00-00	8.462.900-00-00
1.000.000-00-00	655.700-00-00	344.300-00-00
4.500.000-00-00	1.633.400-00-00	2.856.600-00-00
2.400.000-00-00	113.840-00-00	2.286.160-00-00
11.000.000-00-00	1.242.800-00-00	9.757.200-00-00
14.502.395-10-03	1.914.116-10-03	12.583.230-00-00
8.750.000-00-00	377.700-00-00	8.372.300-00-00
2.648.938-10-00	751.458-10-00	1.897.480-00-00
7.881.813-18-00	1.050.073-18-00	6.831.740-00-00
134.592.103-17-09	33.509.865-03-00	101.032.237-09-09
Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro
40.000.000,00	1.277.000,00	38.723.000,00
100.000.000,00	6.163.500,00	93.836.500,00
60.000.000,00	2.255.000,00	57.735.000,00
25.000.000,00	747.000,00	24.253.000,00
15.000.000,00	362.000,00	14.638.000,00
240.000.000,00	10.814.500,00	229.185.500,00
Frs. Papel	Frs. Papel	Frs. Papel
100.000.000,00	3.818.500,00	95.181.500,00
65.555.400,00	13.408.750,00	52.146.650,00
134.459.812,50	9.879.500,00	124.580.312,50
300.015.212,50	27.106.750,00	272.908.462,50
Dólares	Dólares	Dólares
50.000.000,00	19.313.000,00	30.687.000,00
25.000.000,00	8.692.000,00	16.303.000,00
60.000.000,00	6.955.000,00	53.045.000,00
41.500.000,00	4.005.000,00	37.495.000,00
29.884.545,00	9.298.000,00	20.586.545,00
206.384.545,00	48.263.000,00	158.121.545,00

## Saldos em circulação em 31-12-1941

101.032.237-09-09
229.185.500,00
272.908.462,50
158.121.545,00

## B) Dívida Interna

O quadro abaixo demonstra, com clareza, a situação da Dívida Consolidada Interna da União em 31 de dezembro último, bem assim as alterações ocorridas durante o exercício em exame:

CARACTERÍSTICO	SALDO EM CIRCULAÇÃO EM 31-12-1940	+ EMISSÃO — RESGATE	SALDO EM CIRCULAÇÃO EM 31-12-1941
Apólices Uniformizadas — 5 %.....	529.618:900\$0	--	529.621:900\$0
Apólices não Uniformizadas — 5 %.....	1.089:600\$0	--	1.086:000\$0
Apólices de Diversas Emissões — 5 e 6 %:			
Nominativas.....	1.007.825:900\$0	--	1.007.825:900\$0
Ao portador.....	1.578.011:000\$0	+ 12.363:000\$0	1.590.374:000\$0
Apólices "Obras do Porto" — 5 %			
Ao portador.....	17.300:000\$0	--	17.300:000\$0
Apólices "Tratado da Bolívia" — 3 %:			
Nominativas.....	1.629:000\$0	--	1.629:000\$0
Apólices "Reajustamento Económico" — 5 %:			
Ao portador.....	899.869:000\$0	+ 923:000\$0	900.792:000\$0
Obrigações do Tesouro — 6 e 7 %:			
Ao portador.....	1.983.510:000\$0	— 254.470:000\$0	1.729.040:000\$0
Obrigações Ferroviárias — 7 %:			
Ao portador.....	125.325:000\$0	—	125.325:000\$0
Obrigações Rodoviárias — 5 %:			
Nominativas.....	53.265:000\$0	--	53.255:000\$0
Ao portador.....	14.735:000\$0	--	14.735:000\$0
	6.212.178:400\$0	— 241.184:000\$0	5.970.994:400\$0

A diferença de 3:000\$0 entre o saldo anterior e o saldo em circulação em 31-12-41 das apólices uniformizadas e não-uniformizadas é consequência da uniformização verificada em 1941.

O valor total das emissões de apólices efetuadas em 1941 foi de 13.286:000\$0, assim especificadas:

- a) Para pagamento a credores da extinta Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de acordo com o decreto n. 1.967, de 15 de setembro de 1937 ..... 923:000\$0
- b) Para pagamento a "The Rio de Janeiro City Improvements", na conformidade do decreto-lei n. 621, de 18 de agosto de 1938 ..... 5.000:000\$0

c) Para auxílio aos agricultores, nos termos da Lei do Reajustamento Econômico -- decreto-lei n. 729, de 2 de setembro de 1938 .....	7.363:000\$0
--	--------------

---

13.286:000\$0

---

Em face do resgate de obrigações realizado no decorrer do exercício passado, e dado o pequeno vulto das emissões de apólices, houve, conseqüentemente, uma apreciável diminuição no montante dos títulos representativos da Dívida Interna Consolidada Federal, em circulação, ao término daquele exercício.

### 5) DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante da União, externa e interna, é representada pelas seguintes cifras:

A) Dívida Externa Flutuante .....	233.370:690\$5
B) Dívida Interna Flutuante .....	3.393.164:797\$5

#### A) Dívida Externa

##### ACORDOS FINANCEIROS DE 1940

A importância de 233.370:690\$5, representativa da dívida acima, corresponde aos saldos dos acordos financeiros firmados, em 1940, pelo Tesouro Nacional, para atender à liquidação, no exterior, dos depósitos efetuados por diversas companhias e empresas estrangeiras, destinados à transferência de juros, dividendos e lucros, e que não fora possível efetuar naquele mesmo ano em virtude de dificuldades cambiais.

Esses acordos, conforme tive a oportunidade de esclarecer em meu relatório anterior, foram aprovados pelo decreto-lei número 2.456, de 26 de julho de 1940, e firmados, com os credores americanos e ingleses, pelo prazo de 2 a 4 anos, aos juros de 2% ao ano, mediante pagamentos mensais.

No transcurso do exercício passado, o Tesouro Nacional resgatou promissórias relativas aos referidos acordos nos totais de £ 435.046-14-00 e USS 3.471.706,08. Como os saldos transferidos do exercício de 1940 se expressavam pelas quantias de .... £ 1.333.793-16-07 e USS 11.572.353,60, conclue-se que a cir-

culação, em 31 de dezembro de 1941, de títulos a resgatar era de £ 898.747-02-07 e US\$ 8.100.647,52, assim discriminada:

	£	US\$
Em 1942 . . . . .	409.357-13-03	3.471.706,08
Em 1943 . . . . .	391.008-07-00	3.471.706,08
Em 1944 . . . . .	98.381-02-04	1.157.235,36
	<u>898.747-02-07</u>	<u>8.100.647,52</u>

### CONVÊNIO AMERICANO DE 1936

Os compromissos decorrentes desse acordo foram liquidados em janeiro de 1941, com o resgate da 56.<sup>a</sup> promissória no valor de US\$ 494.849,12.

Os pagamentos realizados, não é demais recordar, foram efetuados na forma do contrato de 21 de fevereiro de 1936, resultante da autorização outorgada pela lei n. 129, de 7 de dezembro do ano anterior, e em consequência do Tratado de Comércio celebrado entre os Governos do Brasil e dos Estados Unidos da América do Norte, assinado em Washington em 2 de fevereiro de 1935 e aprovado pelo decreto legislativo n. 4, de 18 de novembro do mesmo ano.

O quadro imediato demonstra, embora sucintamente, as operações atinentes ao convênio em epígrafe, desde 1936:

EXERCÍCIOS	MONTANTE DO CONVENIO US\$	PRESTAÇÕES PAGAS US\$	DESPESAS PAGAS US\$
1936.....	27.711.550,72	2.094.109,86	31.843,66
1937.....	—	7.308.023,42	3.518,85
1938.....	—	5.938.189,44	2.969,04
1939.....	—	5.938.189,44	2.802,89
1940.....	—	5.938.189,44	2.510,09
1941.....	—	494.849,12	461,54
	<u>27.711.550,72</u>	<u>27.711.550,72</u>	<u>44.106,07</u>

### B) Dívida Interna

Assim se desdobra a Dívida Interna Flutuante:

a) Promissórias do Tesouro . . . . .	1.299.874:780\$0
b) Caixas Econômicas . . . . .	660.772:029\$3
c) Depósitos de Diversas Origens . . . . .	456.219:947\$0
d) Restos a Pagar . . . . .	635.234:605\$0
e) Consignações . . . . .	11.695:304\$3
f) Outras contas . . . . .	329.418:131\$9

3.393.164:797\$5

Desnecessário, senão fastidioso, seria analisar cada um dos títulos acima e porisso tratarei apenas dos que merecem menção especial.

a) *Promissórias do Tesouro*

O valor global dos compromissos assumidos pelo Tesouro Nacional, em virtude de promissórias levadas a desconto no Banco do Brasil, era representado, em 31 de dezembro de 1941, pela importância de 1.299.874:780\$0. Houve, assim, um aumento de 516.405:354\$8, em relação ao exercício anterior quando o saldo em circulação montava em 783.469:425\$2, decorrendo aquele aumento das seguintes operações:

Saldo em 31 de dezembro de 1940 .....	783.469:425\$2
Valor das promissórias emitidas na conformidade do decreto-lei n. 4.218, de 30 de março de 1942 .....	845.125:342\$8
	<hr/>
	1.628.594:768\$0
 MENOS:	
Importe das promissórias resgatadas.....	328.719:988\$6
	<hr/>
Saldo em 31-12-1941 .....	1.299:874:780\$0
	<hr/>

b) *Caixas Econômicas*

Assim se discriminam as disponibilidades das Caixas Econômicas nos Estados, em poder do Tesouro Nacional em 31 de dezembro último:

Amazonas .....	5.356:250\$1
Pará .....	9.790:570\$1
Maranhão .....	5.867:572\$4
Piauí .....	2.222:306\$2
Ceará .....	4.334:079\$3
Rio Grande do Norte .....	1.043:301\$1
Paraíba .....	2.080:057\$6
Pernambuco .....	8.659:217\$1
Alagoas .....	2.966:600\$3
Sergipe .....	4.739:107\$9
Baía .....	35.801:750\$0
Espírito Santo .....	7.634:385\$9
Rio de Janeiro .....	7.356:623\$7
São Paulo .....	346.334:790\$2
Paraná .....	30.645:729\$2
Santa Catarina .....	12.990:110\$6
Rio Grande do Sul .....	54.241:381\$1
Minas Gerais .....	836:120\$6
Goiaz .....	2.077:009\$5
Mato Grosso .....	6.809:392\$8
Tesouro Nacional .....	108.935:673\$6
	<hr/>
	660.722:029\$3
	<hr/>



Em 31 de dezembro de 1940, o montante dessas responsabilidades do Tesouro era de 547.840:865\$6, havendo, portanto, um acréscimo, em 1941, de 112.881:163\$7.

#### 6) PAPEL-MOEDA

O valor do papel-moeda em circulação, emitido pelo Tesouro Nacional, ao encerrar-se o exercício de 1941 era estimado em 6.636.604:790\$0, exclusive as notas da extinta Caixa de Estabilização, cujo saldo circulante correspondia à importância de 9.920:550\$0.

O balanço de 1940 acusara a circulação de 5.172.701:230\$0, em notas do Tesouro, donde o aumento de 1.463.903:560\$0, resultante das seguintes operações de crédito ocorridas no transcurso do exercício:

##### *Emissões*

Para amortização do débito do Tesouro Nacional perante o Banco do Brasil, pela compra de ouro — decreto-lei n. 1.918, de 30 de dezembro de 1940 .....	700.000:000\$0
Para o mesmo fim — decreto-lei n. 3.966, de 23 de dezembro de 1941 .....	200.000:000\$0
Para suprimento à Carteira de Redescontos, nos termos da legislação em vigor .....	1.000.000:000\$0
Para as operações da Caixa de Mobilização Bancária, de acordo com a lei .....	63.538:000\$0
Para resgate de notas da extinta Caixa de Estabilização .....	2.545:720\$0
	<hr/>
	1 966.083:720\$0
	<hr/>

##### *Resgates*

Do decreto n. 21.717, de 10 de agosto de 1932	28.242:613\$0
Da Caixa de Mobilização Bancária .....	73.039:276\$0
Da Carteira de Redescontos .....	390.000:000\$0
Por moedas subsidiárias, nos termos da legislação vigente .....	10.898:271\$0
	<hr/>
	502.180:160\$0
	<hr/>

A circulação do papel-moeda era representada, em 31 de dezembro de 1941, pela cifra de 6.636.604:790\$0, que abrange não só a emissão do Tesouro Nacional, mas também a do Banco do Brasil, cuja responsabilidade o Governo assumiu, na forma do art. 8.º do decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e do acordo celebrado com aquele estabelecimento bancário. O quadro imediato discrimina o meio-circulante, pelos valores, importâncias e quantidades das cédulas respectivas:

EMISSÃO DO TESOUREO NACIONAL			EMISSÃO DO BANCO DO BRASIL		
QUANTIDADES DE NOTAS	VALORES	IMPORTÂNCIAS	QUANTIDADES DE NOTAS	VALORES	IMPORTÂNCIAS
2.467.238 1/2	1\$0	2.467:238\$5	10.468.870	1\$0	10.468:870\$0
1.250.712 1/2	2\$0	2.501:425\$0	2.488.740	2\$0	4.977:480\$0
24.020.291 1/2	5\$0	120.101:457\$5	1.667.379	5\$0	8.336:895\$0
23.493.997 1/2	10\$0	234.939:975\$0	1.608.042	10\$0	16.080:420\$0
14.848.633	20\$0	296.972:660\$0	1.467.968	20\$0	29.359:360\$0
9.012.234 1/2	50\$0	450.611:725\$0	660.769 1/2	50\$0	33.038:475\$0
7.143.017 1/2	100\$0	714.301:750\$0	208.632 1/2	100\$0	20.863.250\$0
6.715.072 1/2	200\$0	1.343.014:500\$0	211.187 1/2	200\$0	42.237:500\$0
6.534.233	500\$0	3.267.116:500\$0	19.451	500\$0	9.725:500\$0
7.078	1:000\$0	7.078:000\$0	22.412	1:000\$0	22.412:000\$0
95.492.508 1/2		6.439.105:231\$0	18.823.451 1/2		197.499:750\$0

Em resumo:

Notas da emissão do Tesouro .....	6.439.105:231\$0
Idem da emissão do Banco do Brasil.....	197.499:750\$0
Total das notas em circulação .....	6.636.604:981\$0

A emissão de 400.000 contos de réis autorizada pelo decreto n. 21.717, de 10 de agosto de 1932, foi afinal inteiramente resgatada, na conformidade da lei, pois que, logo no primeiro trimestre de 1941, o Banco do Brasil recolheu à Caixa de Amortização, para a devida incineração, notas do Tesouro Nacional no montante de 28.242:413\$0, que era em 31 de dezembro de 1940 o valor do saldo em circulação.

As operações decorrentes do decreto n. 21.717, de 10 de agosto de 1932, no tocante ao papel-moeda, foram realizadas da forma seguinte:

Emissão autorizada . . . . . 400.000:000\$0

*Notas incineradas, sendo:*

Produto da venda de obrigações . . . . .	249.517:449\$0	
Produto dos juros e acertos . . . . .	150.482:551\$0	400.500:000\$0

### III — DO PLANO ESPECIAL DE OBRAS PÚBLICAS E APARELHAMENTO DA DEFESA NACIONAL

A terceira etapa do grande programa instituído pelo decreto-lei n. 1.058, de 1939, para a realização de importantes obras públicas e aparelhamento da defesa nacional, cujo vulto exigiu da Administração fossem levados a termo com recursos extra-orçamentários, foi regulada pelo decreto-lei n. 3.103, de 12 de março de 1941, e apresentou os seguintes resultados:

#### RECEITA

RUBRICA	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ Maior arrecadação	
			— MENOR ARRECADAÇÃO	
a) Taxa s/ as operações cambiais.....	300.000:000\$0	364.045:661\$4	+	64.045:661\$4
b) Lucro das operações bancárias, etc.....	80.000:000\$0	178.835:913\$2	+	98.835:913\$2
c) Cambiais produzidas pelo ouro, etc.....	31.000:000\$0	—	—	31.000:000\$0
d) Produto das Obrigações do Tesouro, etc.....	137.665:000\$0	112.678:665\$0	—	24.986:335\$0
e) Juros das contas especiais do "Plano", etc.....	7.000:000\$0	14.826:984\$2	+	7.826:984\$2
f) Saldo do exercício de 1940 Indenizações.....	44.335:000\$0	49.002:907\$8	+	4.667:907\$8
	—	139:146\$0	+	139:146\$0
<b>TOTAL.....</b>	<b>600.000:000\$0</b>	<b>719.529:277\$6</b>	<b>+</b>	<b>119.529:277\$6</b>

DESPESA

TÍTULO	CRÉDITOS CONCEDIDOS	DESPESA (inclusive "Restos a Pagar")	SALDO NÃO APLICADO
Conselho Nacional do Petróleo...	15.000:000\$0	14.999:326\$9	673\$1
Siderurgia Nacional.....	50.000:000\$0	50.000:000\$0	—
Ministério da Agricultura.....	25.000:000\$0	24.311:693\$1	688:306\$9
Ministério da Educação e Saude.	20.000:000\$0	19.519:136\$8	480:863\$2
Ministério da Fazenda.....	268.000:000\$0	267.999:956\$8	43\$2
Ministério da Guerra.....	50.000:000\$0	50.000:000\$0	—
Ministério da Justiça e Negócios Interiores.....	12.000:000\$0	12.000:000\$0	—
Ministério da Marinha.....	30.000:000\$0	29.988:974\$9	11:026\$0
Ministério da Viação e Obras Pú- blicas.....	130.000:000\$0	129.935:291\$2	61:708\$8
TOTAL.....	600.000:000\$0	598.754:378\$8	1.215:621\$2

Tendo a receita do "Plano", inclusive o saldo transferido do exercício anterior, atingindo o total de 719.529:277\$6, e não ultrapassando sua despesa o de 598.754:378\$8, resulta um saldo de 120.774:898\$8, o qual, por força da lei que regula a matéria, constituirá receita do mesmo "Plano" no exercício de 1942. Deduzindo-se, porém, desse disponível a parcela de 49.002:907\$8, transferida como saldo do exercício de 1940, obtem-se o apreciável *superavit* de 71.771:991\$0 para a quarta etapa do "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional", o que representa, sem dúvida, um resultado apreciável no esforço que o Governo desempenha em prol do reaparelhamento do país.

Na vigência do decreto-lei n. 3.103, a que me referi acima, o Banco do Brasil colocou no mercado 111.895 obrigações do Tesouro Nacional, relativas à emissão de 200.000 realizada de acordo com o disposto no decreto-lei n. 1.059, de 19 de janeiro de 1939. Esses títulos, vendidos acima do par, produziram a soma de 112.678:665\$0, deduzidas, como é de praxe, as despesas peculiares à venda.

Os quadros que se seguem demonstram a receita e a despesa do "Plano", em suas três fases de execução:

## RECEITA

RUBRICA	1939	1940	1941	TOTAL
Taxa s, as operações cambiais . . . . .	279.440:965\$8	316.582:858\$0	364.045:661\$4	960.069:485\$2
Lucros das operações bancárias, etc. . . . .	83.668:624\$9	156.089:862\$7	178.835:913\$2	418.594:400\$8
Cambiais produzidas pelo ouro, etc	55.257:587\$9	252:952\$0	—	55.510:539\$9
Produto das obrigações do Tesou ro, etc. . . . .	—	62.771:345\$0	112.678:665\$0	175.450:010\$0
Juros das contas especiais do Pla no, etc. . . . .	6.105:827\$7	7.834:159\$1	14.826:984\$2	28.766:971\$0
Saldos transferidos . . . . .	—	42.077:962\$9	49.002:907\$8	91.080:870\$7
Indenizações . . . . .	133.301:606\$6	22.743:538\$4	139:146\$0	156.184:291\$0
TOTAL . . . . .	557.774:612\$9	608.352:678\$1	719.529:277\$6	1.885.656:568\$6

## DESPESA

(INCLUSIVE OS "RESTOS A PAGAR")

TITULO	1939	1940	1941	TOTAL
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO				
Equipamento de perfuração, de produção e tratamento do pe tróleo . . . . .	15.000:000\$0	15.600:000\$0	14.999:326\$9	44.999:326\$9
SIDERURGIA NACIONAL				
Despesas a cargo da "Comissão Executiva do Plano Siderúrgico Nacional"; subscrição de ações da Cia. Siderúrgica Nacional. . .	51:868\$1	12.000:000\$0	50.000:000\$0	62.051:868\$1
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA				
Aprendizados Agrícolas . . . . .	1.293:480\$4	3.071:000\$0	57:200\$0	4.421:680\$4
Campos de Irrigação:				
Pirapora e outros . . . . .	300:000\$0	300:000\$0	500:000\$0	1.100:000\$0
Campos de Sementes — Patos e Sete Lagoas . . . . .	70:000\$0	8:000\$0	—	78:000\$0
Câmaras de Expurgo . . . . .	200:000\$0	—	—	200:000\$0
Centro Nacional de Ensino e Pes quisas Agronômicas . . . . .	—	—	1.923:287\$6	1.923:287\$6
Colonização do Vale do Rio Cama ratuba, Estado da Paraíba . . . . .	—	—	500:000\$0	500:000\$0
Defesa Sanitária Vegetal em Santa Catarina . . . . .	—	—	100:000\$0	100:000\$0
Divisão de Geologia e Mineralogia do Departamento Nacional de Produção Mineral . . . . .	134:541\$0	—	—	134:541\$0
Entrepasto Federal de Pesca . . . . .	4.388:899\$9	2.531:000\$0	177:760\$0	7.097:659\$9
Entrepasto de Aves e Ovos de Benfica . . . . .	453:496\$1	—	—	453:496\$1

TÍTULO	1939	1940	1941	TOTAL
Entrepósito de Frutas e Hortaliças do Distrito Federal.....	999:620\$3	---	---	999:620\$3
Edifício "Fernando Costa".....	499:941\$9	---	---	499:941\$9
Escola Agrícola de Barbacena....	174:301\$8	---	---	174:301\$8
<b>Escola Nacional de Agronomia:</b>				
Construção de três (3) edifícios.	---	5.785:321\$0	3.807:631\$7	9.592:952\$7
Estrutura de madeiramento do pavilhão n. 1.....	---	---	160:700\$0	160:700\$0
Fornecimento de telhas.....	---	---	304:841\$7	304:841\$7
Obras de abastecimento d'água.	---	---	145:964\$6	145:964\$6
Obras nos terrenos da escola....	---	2.509:988\$8	---	2.509:988\$8
Parque Botânico e Ornamental.	---	---	399:900\$0	399:900\$0
Pavilhões de Química e Biologia.	250:000\$0	---	---	250:000\$0
Pavimentação das estradas, etc.	---	---	456:906\$1	456:906\$1
Secção de Zootécnica.....	---	---	397:700\$0	397:700\$0
Secção de Apicultura.....	---	---	300:840\$0	300:840\$0
Instituto Experimental de Sericicultura.....	1.000:000\$0	1.210:200\$0	---	2.210:200\$0
Estação Experimental de Avicultura.....	652:510\$0	---	---	652:510\$0
Escola Profissional de Pesca da Ilha de Murumbau.....	500:000\$0	1.000:000\$0	---	1.500:000\$0
Escola de Ensaies de Máquinas de Santa Cruz.....	407:500\$0	---	---	407:500\$0
Estações Experimentais (trigo, cana de açúcar, caça e pesca, etc)	6.925:235\$6	---	---	6.925:235\$6
Estrada de rodagem de Cuiabá a Vilhena, Mato Grosso.....	---	1.000:000\$0	700:000\$0	1.700:000\$0
Estrada de rodagem de Rosário Oeste a Vilhena.....	---	---	1.200:000\$0	1.200:000\$0
Estudos Geológicos nas nascentes Rio Corumbiara, etc.....	---	---	258:190\$0	258:190\$0
Exposição Agro-pecuária em Recife.....	100:000\$0	---	---	100:000\$0
Exposição Permanente de Animais e Produtos Agrícolas no Estado do Rio.....	100:000\$0	---	---	100:000\$0
Exploração e estudo das jazidas auríferas de Urucumacua, Mato Grosso, e jazidas de cobre na região de Pedra Branca, em Picuí, Paraíba.....	---	600:000\$0	700:000\$0	1.300:000\$0
Fazendas de criação.....	1.087:876\$5	18:000\$0	262:131\$6	1.358:023\$1
<b>Fomento da Produção Animal:</b>				
Pernambuco.....	---	---	70:682\$8	70:682\$8
Maranhão.....	---	---	500:000\$0	500:000\$0
Piauí.....	---	---	250:000\$0	250:000\$0
Rio Grande do Norte.....	---	---	500:000\$0	500:000\$0
Paraíba.....	---	---	600:000\$0	600:000\$0
Alagoas.....	---	---	600:000\$0	600:000\$0
Baha.....	---	---	1.000:000\$0	1.000:000\$0
Espírito Santo.....	---	---	497:445\$4	497:445\$4
Estado do Rio de Janeiro.....	---	---	600:000\$0	600:000\$0
Paraná.....	---	---	500:000\$0	500:000\$0
Santa Catarina.....	---	---	250:000\$0	250:000\$0
Inspeção Regional do Fomento da Produção Animal em Pinheiros — E. Rio.....	---	---	360:298\$3	360:298\$3
Instalação do Posto Indígena de Mato Grosso e realização do estudo da terra, etc.....	---	400:000\$0	---	400:000\$0

TITULO	1939	1940	1941	TOTAL
Instituto Agronômico do Norte --- Pará.....	2.401:087\$7	2.867:986\$1	3.600:000\$0	8.869:073\$8
Instituto de Ecologia Agrícola..	140:968\$9	---	---	140:968\$9
Instituto de Experimentação Agrí- cola.....	500:000\$0	1.490:500\$0	67:968\$0	2.058:468\$0
Instituto de Meteorologia.....	386:052\$2	---	---	386:052\$2
Instituto de Química Agrícola....	200:000\$0	---	---	200:000\$0
Instituto Nacional de Oleos.....	---	29:455\$1	---	29:455\$1
Maquinismos diversos.....	1.000:000\$0	---	---	1.000:000\$0
Núcleos coloniais.....	1.415:481\$7	---	12:000\$0	1.427:481\$7
Obras de Organização do Parque Nacional de Iguassú.....	---	---	2.000:000\$0	2.000:000\$0
Parque Nacional de Itatiaia.....	---	2.000:000\$0	---	2.000:000\$0
Pesquisas de Cobre na Serra de Borborema.....	414:000\$0	---	---	414:000\$0
Posto de multiplicação de semen- tes de trigo em Patos — Minas Gerais.....	896:687\$8	---	---	896:687\$8
Salário de um técnico em fibras..	10:000\$0	---	---	10:000\$0
Usina de beneficiamento e concen- tração de apatita em Ipanema, S. Paulo.....	2.000:000\$0	---	---	2.000:000\$0
Usina de industrialização de fos- fatos em Ipanema, S. Paulo....	---	---	550:225\$3	550:225\$3
Usina de beneficiamento de Gua- niina.....	62:192\$0	---	---	62:192\$0
	28.963:873\$8	24.821:451\$0	24.311:693\$1	78.097:017\$9
<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE</b>				
Centro de Saúde em Cuiabá.....	284:280\$0	---	---	284:280\$0
Centro de Saúde em Maceió.....	---	---	200:000\$0	200:000\$0
Colônia "Gustavo Riedel":				
Conclusão do Hospital de Sub- Agudos.....	---	---	1.508:600\$0	1.508:600\$0
Construção do Bloco Médico....	---	---	1.072:300\$0	1.072:300\$0
Construção de uma Capela.....	---	---	198:500\$0	198:500\$0
Colônia "Juliano Moreira":				
Construção de um Pavilhão, etc.	---	---	713:900\$0	713:900\$0
Construção de um Pavilhão de Sub Agudos.....	---	---	2.563:800\$0	2.563:800\$0
Construção de diversas residên- cias.....	---	---	1.022:800\$0	1.022:800\$0
Edifício Sede do M. da Educação.	1.429:000\$0	11.298:671\$0	4.765:604\$0	17.493:275\$0
Edifício do Instituto do Cinema Educativo.....	---	639:190\$0	---	639:190\$0
Escola de Aprendizes Artífices — Aracajú.....	---	---	105:800\$0	105:800\$0
Escola Nacional de Artes e Ofícios Venceslau Braz.....	---	---	287:855\$0	287:855\$0
Estação de Rádio do M. da Edu- cação.....	594:650\$0	288:000\$0	---	882:650\$0
Estádio Nacional:				
Concurso de projetos, etc.....	---	---	195:000\$0	195:000\$0
Faculdade de Direito de Recife...	---	---	113:506\$9	113:506\$9
Faculdade Nacional de Medicina Universidade do Brasil.....	---	---	3.203:787\$0	3.203:787\$0
Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina de Porto Alegre...	---	---	30:000\$0	30:000\$0

TITULO	1939	1940	1941	TOTAL
Hospital de Neuro-psiquiatria Infantil.....		628:132\$5		628:132\$5
Hospital de "Penfigus Foliaceo" em Ponta Porã, Mato Grosso..		140:910\$0		140:910\$0
Hospital Psiquiátrico.....		769:200\$0	252:000\$0	1.021:200\$0
Instituto Benjamim Constant....	356:000\$0			356:000\$0
Leprosário de Itapoã.....	600:000\$0			600:000\$0
Liceu Industrial de Vitória.....			803:420\$3	803:420\$3
Leprosário em Santa Catarina....	94:016\$3			94:016\$3
Liceu Nacional do Distrito Federal; Maternidade e Hospital da Ilha de Marambaia.....	3.000:000\$0			3.000:000\$0
Maternidade de Natal.....			50:000\$0	50:000\$0
Maternidade de João Pessoa....			600:000\$0	600:000\$0
Museu Nacional.....			500:000\$0	500:000\$0
Preventório de Crianças Débeis em Porto Alegre.....	300:000\$0			300:000\$0
Preventório para filhos de lázaros em Varginha.....	1.146:000\$0			1.146:000\$0
Preventório para filhos de lázaros no Distrito Federal.....	1.123:400\$0			1.123:400\$0
Sanatório "Getúlio Vargas" em Mandaguai, S. Paulo.....	1.108:600\$0			1.108:600\$0
Sanatórios:				
em Maceió — Alagoas.....	1.635:000\$0			1.635:000\$0
em Belem — Pará.....	650:000\$0	1.000:000\$0		3.000:000\$0
em Natal — Rio Grande do Norte.....	2.000:000\$0			200:000\$0
em São Luiz — Maranhão.....	200:000\$0			550:000\$0
Santa Casa de Itajubá.....			50:000\$0	50:000\$0
Saneamento de João Paulo — São Luiz do Maranhão.....		300:000\$0		300:000\$0
Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.....	3.580:180\$1	904:962\$4		4.485:142\$5
Usina de Ribeirão das Lajes.....			1.282:263\$6	1.282:263\$6
	18.651:126\$4	15.969:065\$9	19.519:136\$8	54.139:329\$1
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
Despesa do Ministério da Guerra.....	135.058:742\$6	185.337:185\$2	133.613:834\$2	454.009:762\$0
Despesa do Ministério da Marinha.....	117.917:738\$5	75.987:857\$1	124.386:866\$5	318.292:462\$1
Despesa com a remessa de ouro.....		1.791:297\$8		1.791:297\$8
Edifício da Delegacia Fiscal no Paraná.....	715:140\$0			715:140\$0
Fábrica Nacional de Motores.....		5.578:669\$9		5.578:669\$9
Posto de Fiscalização Aduaneira no Arroio Conceição — Alfândega de Corumbá — Mato Grosso..		30:000\$0	12:757\$4	42:757\$4
Posto Fiscal da Ilha de Sta. Bárbara.....	799:857\$3	1.274:990\$0	199:656\$8	2.274:504\$1
Siderurgia Nacional — adiantamento.....			9.786:841\$9	9.786:841\$9
	254.491:475\$4	270.000:000\$0	267.999:956\$8	792.491:435\$2
MINISTÉRIO DA GUERRA.....	50.000:000\$0	49.700:000\$0	50.000:000\$0	149.700:000\$0



TITULO	1939	1940	1941	TOTAL
<b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</b>				
Adaptação e instalação do Hospital da Polícia Militar no edifício do Hospital "Estácio de Sá".....	--	--	400:000\$0	400:000\$0
Escola 15 de novembro.....	5.300:000\$0	5.000:000\$0	6.237:739\$1	16.537:739\$3
Imprensa Nacional.....	3.400:000\$0	6.429:000\$0	2.553:245\$0	12.377:245\$0
Palácio da Justiça.....	50:000\$0	--	--	50:000\$0
Polícia Militar do Distrito Federal	300:000\$0	--	--	300:000\$0
Polícia Marítima e Aérea e Secção Marítima do Corpo de Bombeiros.....	1.500:000\$0	500:000\$0	2.794:015\$7	4.794:015\$7
Colônia de Férias "João Luiz Alves".....	2.250:000\$0	--	--	2.250:000\$0
Corpo de Bombeiros (Material de Incêndio).....	1.200:000\$0	--	--	1.200:000\$0
	14.000:000\$0	11.929:000\$0	12.000:000\$0	37.929:000\$0
MINISTÉRIO DA MARINHA.....	29.975:772\$3	29.930:253\$4	29.935:974\$0	89.841:999\$7
<b>MINISTÉRIO DA VIAÇÃO</b>				
Aquisição de dragas apropriadas à desobstrução de rios.....	--	2.000:000\$0	--	2.000:000\$0
Aquisição de dragas apropriadas ao trabalho em mar ondulado..	--	7.000:000\$0	--	7.000:000\$0
Aquisição de máquinas perfuratrices para poços.....	--	1.000:000\$0	1.000:000\$0	2.000:000\$0
Comissão Mista Ferroviária Brasileira-Boliviana.....	29.962:531\$0	30.000:000\$0	30.000:000\$0	89.962:531\$0
Compromissos assumidos com a aquisição de material ferroviário nos Estados Unidos da América do Norte, inclusive para a Estrada de Ferro Central do Brasil; de máquinas para a construção de rolóvins; de máquinas e equipamentos para a construção, conservação e exploração de aeroportos, etc.....	3.050:000\$0	58.000:000\$0	40.000:000\$0	119.500:000\$0
<b>Departamento de Administração:</b>				
Para ocorrer à liquidação de compromissos decorrentes do transporte dos materiais adquiridos nos Estados Unidos, etc...	--	--	9.000:000\$0	9.000:000\$0
<b>Departamento de Aeronáutica Civil.....</b>				
	7.000:000\$0	--	--	7.000:000\$0
<b>Departamento Nacional de Estradas de Ferro:</b>				
Para prosseguimento da construção da Estrada de Ferro Tocantis; assentamento de trilhos no trecho já concluído na E. F. Central do R. Grande do Norte; aparelhamento da E. F. de Goiaz, etc.....	--	--	5.000:000\$0	5.000:000\$0
<b>Departamento Nacional de Portos e Navegação.....</b>				
	750:000\$0	5.000:000\$0	--	5.750:000\$0
<b>Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.....</b>				
	12.500:000\$0	--	2.500:000\$0	15.000:000\$0

TITULO	1939	1940	1941	TOTAL
Estrada de Ferro Madeira-Mamoré.....	1.600:000\$0		1.500:000\$0	3.100:000\$0
Estrada de Ferro Mariaá.....	1.000:000\$0			1.000:000\$0
Estrada de Ferro Bala-Minas....	4.500:000\$0		1.500:000\$0	6.000:000\$0
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.....	11.000:000\$0	27.000:000\$0	23.935:291\$2	66.935:291\$2
Inspetoria Federal de Estradas...	12.600:000\$0			12.600:000\$0
Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.....	14.000:000\$0			14.000.000\$0
Rede de Vição Cearense.....	2.600:000\$0			2.600:000\$0
Vição Férrica Federal Leste Brasileiro.....	4.000:000\$0		1.500:000\$0	5.500:000\$0
	104.562:531\$0	130.000:000\$0	129.935:291\$2	364.497:822\$2
TOTAL GERAL.....	515.696:650\$9	559.349:770\$3	598.754:378\$8	1.673.800:799\$1

## CAPÍTULO II

### DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

#### 1) PREÂMBULO

O Brasil, embora rudemente atingido pelos dolorosos acontecimentos que empolgam o mundo e ensangüentam o solo das nações civilizadas, desde setembro de 1939, prossegue na trajetória traçada para a exploração integral de seus múltiplos e inexauríveis recursos em potencial, após haver transposto vitoriosamente a etapa inicial da indústria agrícola e manufatureira.

Repito aqui, por judiciosas e oportunas, as palavras dirigidas pelo presidente do nosso maior estabelecimento de crédito, o Banco do Brasil, à Assembléia Geral dos Acionistas em 30 de abril do corrente ano, ao dar conta das atividades daquele Banco no exercício de 1941:

"Nesta fase de aguda expectativa para todas as nações, beligerantes ou neutras, mas atingidas umas e outras, sem exceção, pelo conflito que sacode o mundo e ameaça subverter-lhe os valores fundamentais, quase não há lugar para a fixação de pontos de vista, máxime no campo da economia, que é precisamente um dos setores mais flagelados pelo choque das armas.

A destruição sistemática de usinas, instalações de portos, estradas, grandes edificios e, por vezes, frotas e cidades inteiras, merece, todavia, uma apreciação limitada como fato econômico, isto é, como fenômeno mórbido da economia contemporânea. Esse fato econômico, visível, distinto de muitas outras consequências, é a devastação e a ruína, em horas, apenas, de um ataque militar, de avultados capitais acumulados em dezenas de anos por gerações inteiras.

As repercussões desses acontecimentos já estão sendo observadas em todo o mundo econômico. Entretanto, só ao termo da guerra o balanço final poderá ser levan-

tado, cabendo ao economista a transcendente tarefa de sugerir os meios de liquidação do imenso passivo com os remanescentes de um ativo poupado, eventualmente, dentre os destroços da luta armada. Haverá, então, o ensejo de comprovar-se que as nações mais previdentes, as que não temeram constituir a sua armadura industrial, em meio a um surto de produção agrícola fortemente estimulado, serão as mais aptas a uma colaboração eficiente no plano que se instituir para a normalização das atividades econômicas e recuperação dos valores delapidados pela guerra".

Se a guerra atual, por um lado, nos mostra um panorama tenebroso e contristador, por outro, não nos leva a olhar com pessimismo o futuro, porque o Brasil é uma nação que se enquadra com justeza dentre as que, por ocasião daquele balanço final, estarão aptas a colaborar eficiente e humanitariamente no plano de normalização e recomposição econômica do mundo.

Em abril de 1941 realizou-se a assembléia geral constituinte da Companhia Siderúrgica Nacional, sem dúvida alguma um acontecimento de larga expressão e profunda repercussão na vida econômica do país. Esse empreendimento, notável em todos os sentidos, representa, em última análise, o assentamento definitivo das bases da grande indústria siderúrgica nacional e é fruto, devo ressaltar, não apenas da nítida compreensão que tem Vossa Excelência dos magnos problemas nacionais, mas também da patriótica e irrestrita confiança que o povo e as classes produtoras depositam em seu grande Chefe e nos altos destinos do Brasil.

A produção da celulose nacional, como solução ao angustioso problema da indústria indígena do papel, afim de libertá-la, senão totalmente pelo menos em grande parte, da dependência estrangeira; o incremento crescente das trocas de mercadorias com os demais países do continente americano, consequência natural de uma política econômica de guerra perfeitamente compreensível, dado o fechamento por tempo indeterminado dos portos europeus e asiáticos ao nosso comércio internacional; o aumento acentuado do auxílio, direto ou indireto, à produção, mediante operações de redescontos realizadas pelo órgão competente (Carteira de Redescontos) com os estabelecimentos bancários; o revigoramento do crédito público, com a manutenção da pontualidade na satisfação dos compromissos internos e externos do país; eis aí alguns dos mais interessantes fatos assinalados em 1941, no campo da economia e das finanças.

2) COMÉRCIO INTERNO

Revelam-nos as estatísticas oficiais do comércio de cabotagem o seguinte:

Anos	Milhares de Toneladas	Milhares de Contos de réis
1939 . . . . .	2.892	4.528
1940 . . . . .	2.968	4.876
1941 . . . . .	3.215	6.256

Aumentou, pois, e apreciavelmente, o preço médio da tonelada, que se expressava, em 1939, pela importância de 1:565\$7, para alcançar, em 1941, o valor de 1:945\$9, relevando notar, porem, que dentre as mercadorias do comércio de cabotagem os produtos estrangeiros, grandemente atingidos pela alta dos preços externos, exageraram um tanto aquela diferença. Mesmo assim, as matérias primas, inteiramente nacionais, compreendendo o algodão em rama, pelos e couros, borracha e cera de carnauba, tiveram notável participação no desenvolvimento do comércio interno do país.

A indústria nacional atingiu, no ano passado, um surto extraordinário sem paralelo nestes últimos dez anos. O número de fábricas e oficinas, por exemplo, elevou-se a 75.834, ocupando o Estado de São Paulo uma posição privilegiada com a expressiva parcela de 30.231, cerca de 40% daquele total.

Outro elemento indicador da atividade econômica é dado pelo consumo de energia elétrica nas fábricas. Em milhares de K.W.H. o consumo no Distrito Federal e na cidade de São Paulo foi o seguinte:

1939 . . . . .	563.363
1940 . . . . .	596.340
1941 . . . . .	671.783

Essa estatística acusa um desenvolvimento mais acentuado para o ano de 1941, o que é aliás confirmado pelo imposto de consumo.

Comprova-se, assim, mais uma vez, o desenvolvimento do comércio e da indústria nacional, e a segurança e solidez indiscutíveis da nossa prosperidade econômica.

3) COMÉRCIO EXTERNO

O comércio externo foi satisfatório para o Brasil, em 1941. A maior quantidade exportada, de 1940 para 1941, compensou-se vantajosamente com um acréscimo superior na soma dos valores

da exportação. A tonelagem aumentou de 9% e o valor de 35%.

Muito contribuiu para a elevação do nível dos valores a exportação de carnes, café, cacau e cera de carnauba. Notadamente com o café verificou-se, em relação a 1940, um declínio na quantidade e apreciável aumento no valor.

Na importação, registou-se para 1941 uma posição desvantajosa, relativamente a 1940: a quantidade importada sofreu uma redução de 6% e o valor aumentou de 11%. De um modo geral, podemos admitir, assim, uma desvantagem de 17% na importação. Como, entretanto, na exportação tivemos uma vantagem de 26%, que representa a diferença entre o acréscimo de valor e o aumento da quantidade exportada, segue-se que, dentro de considerações genéricas de tonelagens e valores globais, podemos julgar bom o resultado do comércio externo em 1941.

Todavia essa conclusão deve ser subordinada ao exame de certas repercussões de prejuízos, não revelados nas estatísticas globais. Assim, é de se notar, entre outras coisas, as espécies de produtos que sofreram redução na importação de 1941. E vemos que a redução atingiu mercadorias de grande alcance para a nossa economia, tais como os combustíveis e os artigos destinados ao aparelhamento industrial e de transporte:

	<i>Toneladas</i>		
	(1.000)		
	1939	1940	1941
<i>Combustíveis</i>			
Carvão. . . . .	1.382	1.209	1.057
Óleos. . . . .	1.049	1.062	883
Produtos manufaturados para a indústria e transporte — Total. . . . .	297	221	207
Máquinas . . . . .	51	34	34
Locomotivas e vagões . . . . .	21	24	14

No que diz respeito aos “bens de consumo”, ou sejam as mercadorias procuradas diretamente pelo público, registou-se menor declínio em 1941, e, em alguns casos, houve aumentos:

	<i>Toneladas</i>		
	1939	1940	1941
Bebidas . . . . .	8.191	5.741	7.064
Refrigeradores . . . . .	1.569	1.852	2.907
Rádios receptores . . . . .	1.029	857	1.113
Automoveis de passageiros . . . . .	18.031	20.792	18.173

Vemos, assim, que, relativamente, houve maior preocupação ou maior facilidade por parte de nosso público em levantar stocks

de "bens de consumo" do que de "bens de produção". Entretanto, para a fase que estamos atravessando, seria preferível que tivesse ocorrido o contrário, e, neste caso, o comércio exterior nos teria sido ainda mais favorável em 1941.

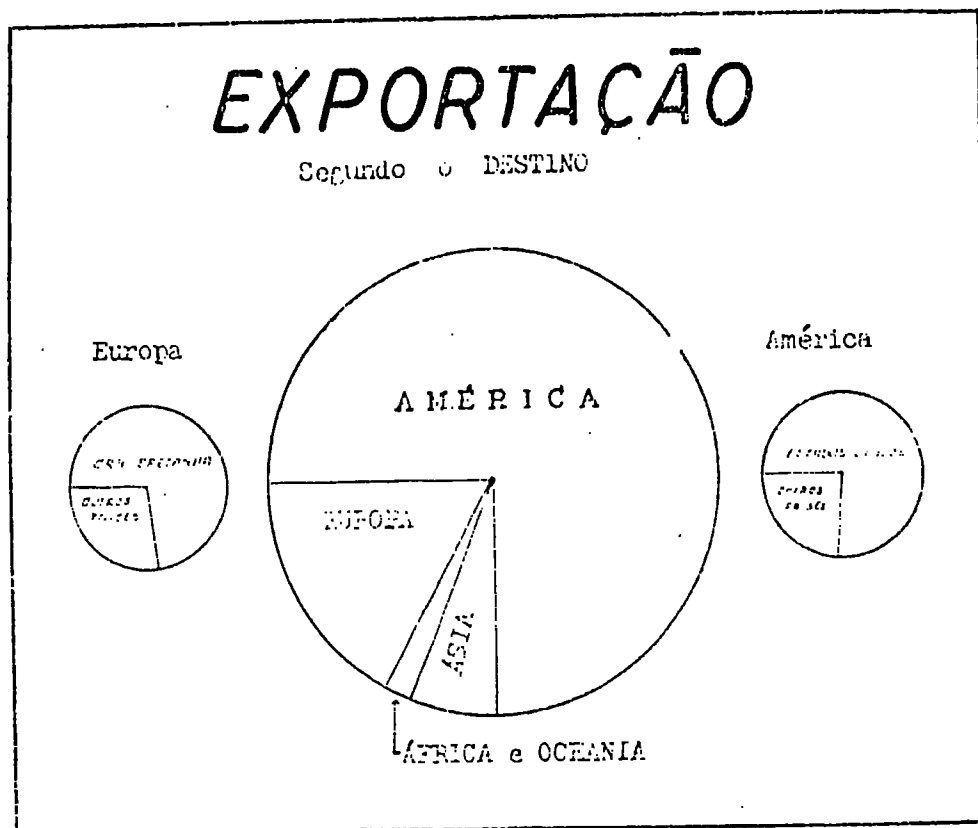
Distribuído pelos principais produtos, assim se expressa o nosso movimento exportador, em 1941:

PRODUTOS	QUANTIDADE (TONELADAS)	VALOR (CONTOS DE RÉIS)	% SOBRE O VOLUME TOTAL	% SOBRE O VALOR TOTAL
Algodão em rama.....	288.274	1.010.355	8,15	15,01
Cacau em grão.....	132.944	314.912	3,76	4,68
Café em grão.....	663.149	2.017.116	18,79	29,92
Carnes em conserva.....	64.228	301.762	1,82	4,48
Cera de carnauba.....	11.765	283.435	0,33	4,29
Pele e couros.....	58.994	301.929	1,67	4,49
Outros produtos.....	2.316.202	2.494.882	65,51	37,07
<b>TOTAL.....</b>	<b>3.535.557</b>	<b>6.729.401</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

Em todos os principais produtos de exportação registou-se apreciável aumento no volume exportado, exceto em relação ao café em grão, que apresentou uma diminuição de 59.594 toneladas, com um aumento, porém, de 427.867 contos de réis no valor.

O quadro e o gráfico que se seguem põem em relevo a exportação no ano de 1941:

DESTINO	QUANTIDADE (TONELADAS)	VALOR (CONTOS DE RÉIS)	% SOBRE O VALOR TOTAL
ÁFRICA.....	42.357	81.735	1,25
AMÉRICA:			
Estados Unidos.....	1.892.187	3.831.590	56,94
Outros países.....	599.141	1.246.124	18,51
ÁSIA.....	151.613	427.552	6,35
EUROPA:			
Grã-Bretanha.....	446.588	820.794	12,20
Outros países.....	102.768	309.494	4,60
OCEANIA.....	1.393	9.112	0,14
<b>TOTAL.....</b>	<b>3.535.557</b>	<b>6.729.401</b>	<b>100,00</b>



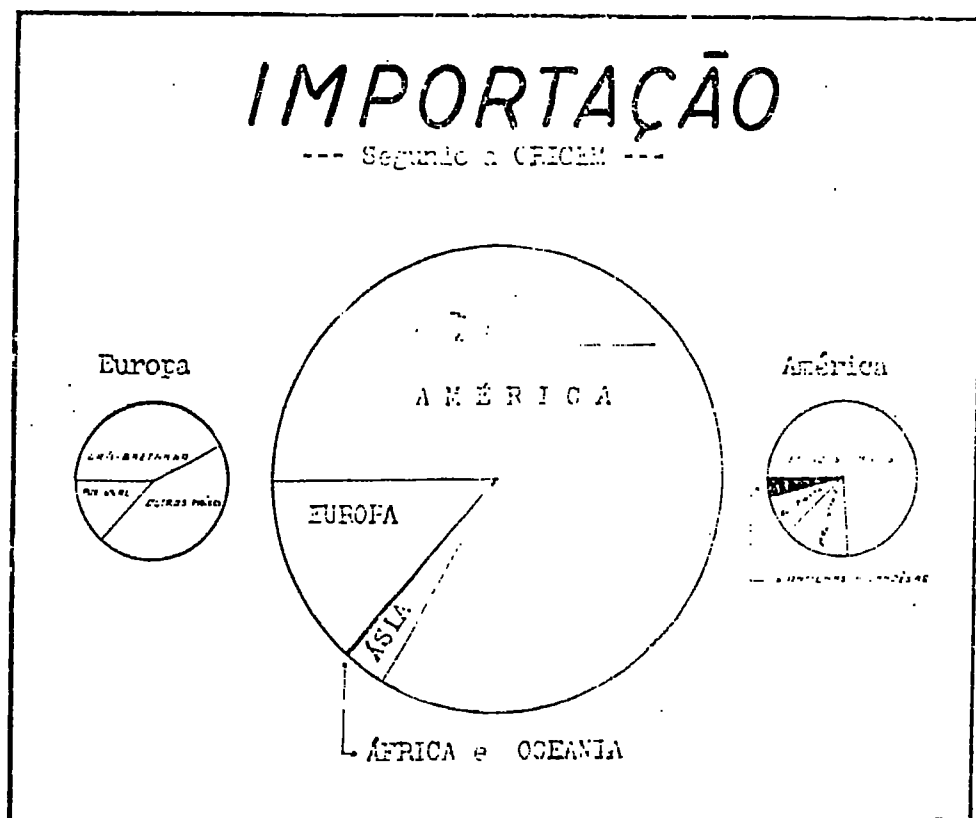
O movimento importador acusa a seguinte distribuição:

PRODUTOS PRINCIPAIS	QUANTIDADE (TONELAS)	VALOR (EM CONTOS DE RÉIS)	% SOBRE O VOLUME TOTAL	% SOBRE O VALOR TOTAL
Máquinas, aparelhos e ferramentas.....	46.167	929.483	1,14	16,85
Trigo.....	894.895	482.653	22,10	8,75
Automoveis, inclusive acessórios.....	41.818	429.661	1,03	7,79
Briquetes, carvão de pedra e coque....	1.057.946	205.691	26,14	4,82
Gasolina.....	366.641	223.514	9,05	4,05
Celulose para fabricação de papel.....	79.926	138.230	1,97	2,51
Outros produtos.....	1.561.945	3.045.185	38,57	55,23
<b>TOTAL.....</b>	<b>4.049.338</b>	<b>5.514.417</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>



A origem dessa importação está perfeitamente evidenciada no quadro abaixo, que se completa com o gráfico imediato:

ORIGEM	QUANTIDADE (TONELADAS)	VALOR (CONTOS DE REIS)	% SOBRE O VALOR TOTAL
<b>AMÉRICA:</b>			
Estados Unidos.....	1.758.953	3.325.185	60,30
Argentina.....	966.103	620.303	11,25
Antilhas Holandesas.....	592.424	240.263	4,36
Outros países.....	436.254	411.774	7,46
<b>EUROPA:</b>			
Grã-Bretanha.....	207.359	313.370	5,68
Portugal.....	20.663	100.442	1,82
Outros países.....	43.939	321.219	5,83
ÁSIA.....	22.735	171.555	3,11
ÁFRICA.....	737	8.626	0,16
OCEANIA.....	168	1.680	0,03
<b>TOTAL.....</b>	<b>4.039.338</b>	<b>5.514.417</b>	<b>100,00</b>



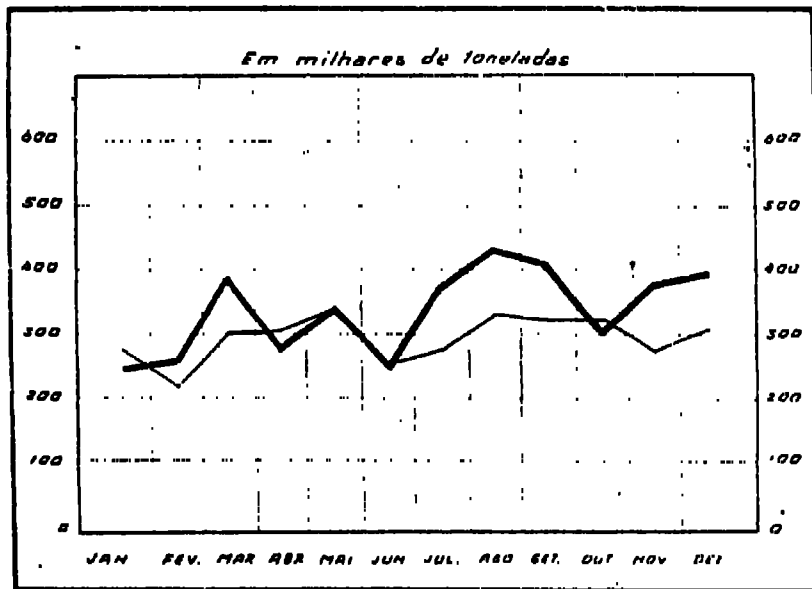
## 4) BALANÇA COMERCIAL

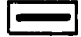

A balança do nosso comércio externo apresenta, no período de 1932 a 1941, a seguinte situação:

Anos	QUANTIDADES (TONELADAS)		
	Importação	Exportação	+ ou - na exportação
1932 . . . . .	3.254.398	1.632.265	- 1.622.133
1933 . . . . .	3.837.526	1.910.772	- 1.926.754
1934 . . . . .	3.845.718	2.184.782	- 1.660.936
1935 . . . . .	4.229.305	2.761.517	- 1.467.788
1936 . . . . .	4.467.630	3.108.727	- 1.358.903
1937 . . . . .	5.099.880	3.296.345	- 1.803.535
1938 . . . . .	4.913.170	3.933.870	- 979.300
1939 . . . . .	4.788.646	4.183.042	- 605.604
1940 . . . . .	4.336.133	3.236.916	- 1.022.217
1941 . . . . .	4.049.338	3.535.557	- 513.781

Anos	VALORES (CONTOS DE RÉIS)		
	Importação	Exportação	+ ou - na exportação
1932 . . . . .	1.518.694	2.536.765	- 1.018.071
1933 . . . . .	2.165.254	2.820.271	+ 655.017
1934 . . . . .	2.502.785	3.459.006	+ 956.221
1935 . . . . .	3.855.917	4.104.008	+ 248.091
1936 . . . . .	4.268.667	4.895.435	+ 626.768
1937 . . . . .	5.314.551	5.092.060	- 222.491
1938 . . . . .	5.195.570	5.096.890	- 98.680
1939 . . . . .	4.983.632	5.615.519	+ 631.887
1940 . . . . .	4.964.149	4.960.538	- 3.611
1941 . . . . .	5.514.417	6.729.401	+ 1.214.984

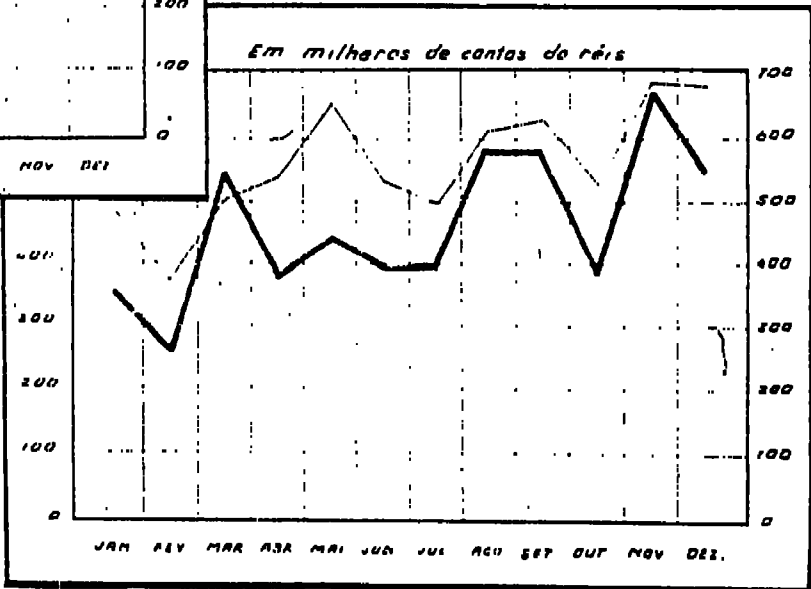
Os gráficos seguintes evidenciam o movimento da nossa balança comercial durante o ano de 1941 e no decênio 1932-1941, bem como as variações dos valores médios em mil-réis por tonelada importada e exportada, no aludido período de 1932-1941:

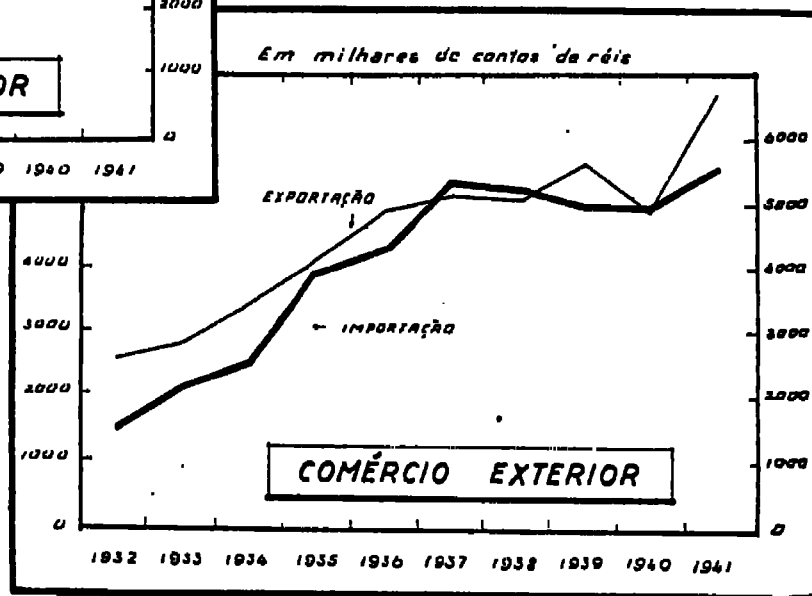
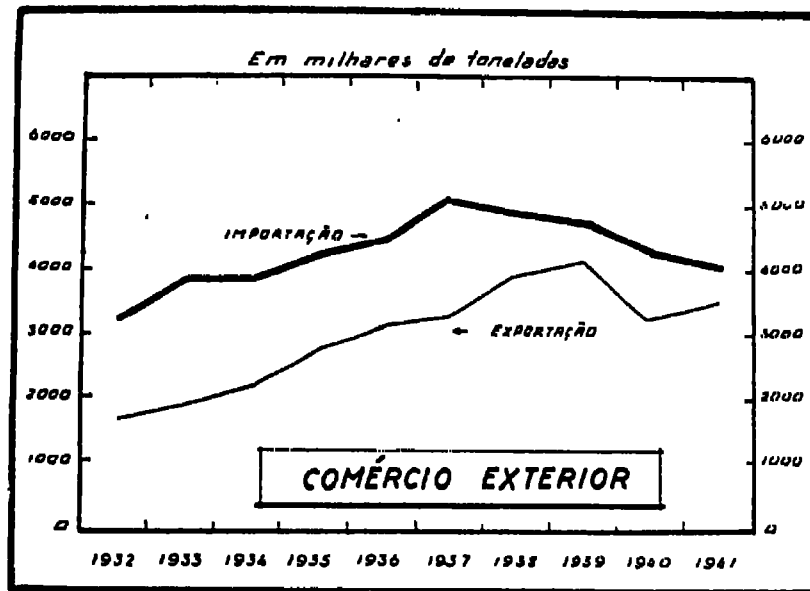


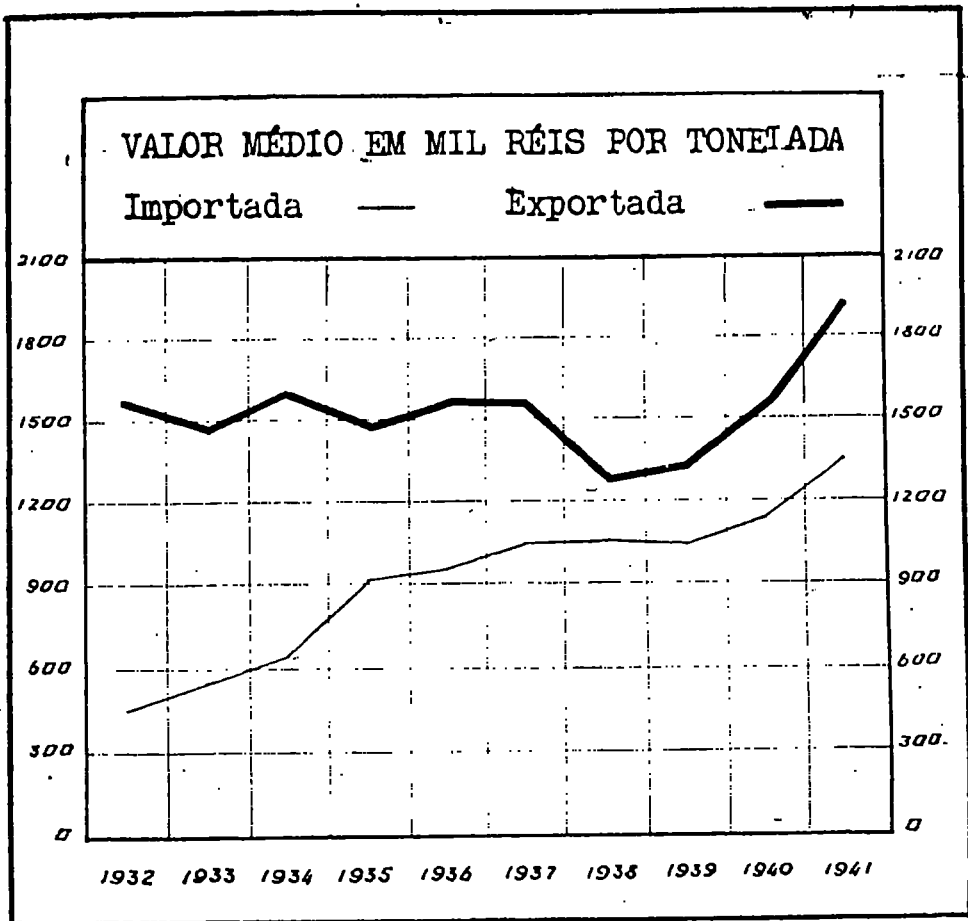
IMPORTAÇÃO   
 e EXPORTAÇÃO   
*mensais*

COMÉRCIO EXTERIOR

1941







### 5) MOVIMENTO BANCÁRIO

#### A) Bancos e Casas Bancárias

O ano de 1941 registra um grande desenvolvimento nas operações bancárias, revelando maior expansão comercial e industrial.

Verifica-se que a utilização do crédito, no Brasil, vai alcançando a posição que lhe cabe como legítimo propulsor das atividades econômicas.

Em 31 de dezembro de 1941 os balanços dos bancos nacionais, em funcionamento, evidenciavam a seguinte situação:

## EM CONTOS DE RÊIS

TÍTULOS	BANCO DO BRASIL	OUTROS BANCOS	OUTROS ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO	TOTAL
<b>ATIVO</b>				
Capital a realizar .....	—	47.157	4.471	51.628
Títulos Descontados.....	1.491.395	4.765.420	382.201	6.639.016
Empréstimo em c/corrente.....	4.124.925	3.254.787	216.353	7.596.065
Correspondentes no Exterior....	695.094	109.424	2.939	807.457
Caixa — Em moeda corrente....	405.695	623.621	44.304	1.073.620
Outros títulos.....	19.899.035	15.852.289	683.684	36.435.008
<b>TOTAL.....</b>	<b>26.616.144</b>	<b>24.652.698</b>	<b>1.333.952</b>	<b>52.602.794</b>
<b>PASSIVO</b>				
Capital.....	100.000	1.036.720	94.009	1.230.729
Fundo de reserva.....	298.901	451.692	27.601	778.194
<b>Depósitos:</b>				
Com juros.....	1.814.016	3.303.640	214.636	5.332.292
Limitados.....	175.206	606.976	16.106	798.288
Populares.....	163.212	339.772	5.016	508.000
Sem juros.....	569.323	189.681	97.337	856.341
de Poderes Públicos....	557.125	74.677	—	631.802
Bancários.....	575.516	142.612	142	718.270
Prazo Fixo.....	502.904	2.585.048	147.456	3.235.408
Com aviso prévio....	364.873	1.190.046	30.422	1.585.341
Compulsórios.....	286.738	131	—	286.869
Compensação de Cheques.....	534.447	—	—	534.447
Correspondentes no Exterior .....	31.268	40.676	2.576	74.520
Outros títulos.....	20.642.615	14.691.027	698.651	36.032.293
<b>TOTAL.....</b>	<b>26.616.144</b>	<b>24.652.698</b>	<b>1.333.952</b>	<b>52.602.794</b>

Na mesma data, os bancos estrangeiros em funcionamento no Brasil apresentavam a seguinte situação:

ATIVO	Em contos de réis
Capital a realizar .....	2.000
Letras Descontadas . . . . .	509.719
Empréstimos em Contas Correntes .....	1.149.345
Correspondentes no Exterior .....	44.274
Caixa: em moeda corrente .....	263.872
Outros títulos . . . . .	5.021.830
	<hr/>
	6.991.040
	<hr/>

PASSIVO

Capital . . . . .		161.083
Fundo de Reserva . . . . .		72.937
Depósitos:		
Com juros . . . . .	1.085.029	
Limitados . . . . .	129.340	
Populares . . . . .	24.794	
Sem juros . . . . .	342.504	
de Poderes Públicos . . . . .	5.639	
Bancários . . . . .	47.740	
Prazo Fixo . . . . .	206.054	
Com Aviso Prévio . . . . .	203.590	
Compensação de Cheques . . . . .	203	
Correspondentes no Exterior . . . . .	52.582	
Outros Títulos . . . . .	4.659.545	
		<u>6.991.040</u>

Os números expostos evidenciam a importância que tem o comércio bancário, que se processou em 1941 através de 1.637 estabelecimentos, sendo:

BANCOS

Nacionais:

Sedes . . . . .	156	
Agências . . . . .	310	
Filiais . . . . .	623	1.089
		<u>        </u>

Estrangeiros:

Filiais . . . . .	22	
Agências . . . . .	34	56
		<u>        </u>
		1.145

BANCO DO BRASIL:

Agência Central . . . . .	1	
Agências . . . . .	92	
Sub-Agências . . . . .	118	211
		<u>        </u>
TOTAL DE BANCOS . . . . .		1.356

CASAS BANCÁRIAS:

Sedes . . . . .	235	
Filiais . . . . .	45	
Agências . . . . .	1	
		<u>        </u>
TOTAL DE CASAS BANCÁRIAS...		281

TOTAL DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS		<u>1.637</u>
--------------------------------------	--	--------------

O anexo n. 1 relaciona os bancos e casas bancárias em funcionamento em 31 de dezembro de 1941.

### *Compensação de cheques*

Outro índice, pelo qual se afere o desenvolvimento do nosso comércio bancário, reside na compensação de cheques.

As Câmaras de Compensação, que funcionam sob o controle do Banco do Brasil, veem prestando inestimável serviço.

O aumento que se verifica de ano para ano no montante dessa modalidade de operação bancária diz bem da sua importância.

O ano de 1941 registra a compensação de 2.626.000 cheques com um valor de 47.576.000 de contos de réis.

De 1932 a 1941, a compensação de cheques se expressa pelos seguintes números:

Anos	Milhares de cheques	Milhares de contos de réis
1932 . . . . .	583	12.064
1933 . . . . .	928	15.784
1934 . . . . .	1.046	19.498
1935 . . . . .	1.212	22.052
1936 . . . . .	1.437	25.803
1937 . . . . .	1.700	30.748
1938 . . . . .	1.886	33.117
1939 . . . . .	2.080	34.331
1940 . . . . .	2.214	35.444
1941 . . . . .	2.626	47.576

### *Encaixe*

O encaixe bancário em 31-12-41 montava no total de . . . . 1.337.492 contos de réis, apresentando as seguintes percentagens:

	Bancos Nacionais	Bancos Estrangeiros
Em relação aos depósitos à vista . . . . .	11,4%	16,1%
Em relação aos depósitos a prazo . . . . .	7,4%	12,9%

### *Empréstimos*

A aplicação dos recursos bancários procedeu-se dentro das normas habituais, traduzindo o interesse dos bancos pela colocação dos capitais obtidos.

As percentagens abaixo destacam os empréstimos concedido em face dos recursos disponíveis:

	Bancos Nacionais	Bancos Estrangeiros
Empréstimos em relação ao total dos depósitos . . . . .	98,3%	81,1%



*Fiscalização*

Por força do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, a fiscalização dos estabelecimentos bancários foi cometida à Diretoria das Rendas Internas.

Anteriormente, tal encargo era exercido pela Inspetoria Geral dos Bancos.

A despeito do maior interesse pelo assunto, não pode a Diretoria das Rendas Internas, exercer fiscalização eficaz, pela falta de pessoal especializado.

*B) Carteira de Redescontos*

O ano de 1941 registra o maior movimento da Carteira de Redescontos desde sua fundação.

Foram redescontados nesse exercício 31.029 títulos, num total de 2.201.387:295\$6, contra 22.163 títulos, num total de ..... 1.213.477:572\$6, em 1940; e resgatados 22.800 títulos num total de 1.586.538:451\$0.

Em face do avultado movimento realizado pela Carteira em 1941, os suprimentos para suas operações montaram no total de 1.000.000 de contos de réis, assim discriminados:

Em 14-6-41 .....	100.000:000\$0
Em 30-6-41 .....	100.000:000\$0
Em 31-7-41 .....	100.000:000\$0
Em 26-8-41 .....	100.000:000\$0
Em 25-9-41 .....	100.000:000\$0
Em 28-11-41 .....	100.000:000\$0
Em 10-12-41 .....	100.000:000\$0
Em 11-12-41 .....	100.000:000\$0
Em 18-12-41 .....	150.000:000\$0
Em 20-12-41 .....	15.000:000\$0
Em 22-12-41 .....	35.000:000\$0

---

1.000.000:000\$0

---

Do total acima, a Carteira aplicou a importância de 300.000 contos em negócios da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, na conformidade do decreto-lei n. 2.611, de 20 de setembro de 1940.

O total de 2.201.387:295\$6 de títulos redescantados no exercício de 1941 está assim distribuído:

	<i>Títulos</i>	
Janeiro . . . . .	974	119.149:405\$0
Fevereiro . . . . .	1.688	88.696:051\$6
Março . . . . .	1.551	66.242:256\$0
Abril . . . . .	845	14.488:775\$0
Maió . . . . .	797	17.023:610\$6
Junho . . . . .	1.193	215.869:962\$5
Julho . . . . .	1.051	231.384:655\$9
Agosto . . . . .	1.965	198.062:747\$1
Setembro . . . . .	2.733	244.677:191\$7
Outubro . . . . .	1.785	105.642:661\$3
Novembro . . . . .	4.803	301.351:044\$4
Dezembro . . . . .	11.644	598.798:934\$5
	31.029	2.201.387:295\$6

O total acima inclui operações sobre letras do Departamento Nacional do Café e sobre títulos da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, montando em 1.372.541:944\$8, e assim se distribue:

1.090 letras do Departamento Nacional do Café . . . . .	1.060.000:000\$0
8.020 títulos da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial	312.541:944\$8
	1.372.541:944\$8

O lucro líquido do exercício de 1941, nas operações da Carteira de Redescantos, foi de 11.730:536\$7, sendo:

3.720:367\$0 no 1.º semestre e 8.010:169\$7 no 2.º semestre.

Nos termos da legislação vigente, esse lucro teve a seguinte distribuição:

2.932:634\$1, ou sejam 25%, ao Fundo de Reserva, . . . . .  
 2.932:634\$2, ou sejam 25%, ao Banco do Brasil e 5.865:268\$4,  
 ou sejam 50%, ao Tesouro Nacional.

### C) Caixas Econômicas

Continuam mantendo admirável surto de desenvolvimento as Caixas Econômicas sob jurisdição do Governo Federal, notadamente as autônomas.

Neste grupo encontram-se as Caixas do Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul, Bahia, Paraná, Estado do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Pernambuco, dependentes da fiscalização do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais.

O quadro a seguir evidencia o ativo realizavel dessas Caixas, por onde é facil concluir da prosperidade delas:

<i>Caixas</i>	<i>Importâncias</i>	<i>%</i>
Rio de Janeiro .....	1.155.831:760\$0	42,79
São Paulo .....	822.999:853\$0	30,47
Rio Grande do Sul .....	212.156:541\$0	7,85
Baía .....	135.132:634\$0	5,00
Paraná .....	112.458:890\$0	4,16
Pernambuco .....	74.325:052\$0	2,75
Minas Gerais .....	75.489:622\$0	2,80
Estado do Rio .....	112.819:150\$0	4,18
	<u>2.701.213:502\$0</u>	<u>100,00</u>

Os empréstimos concedidos por essas Caixas atingiam em 31-12-41 o total de 1.500.128:698\$0, assim distribuidos:

<i>Caixas</i>	<i>Importâncias</i>	<i>%</i>
Rio de Janeiro .....	810.263:090\$0	54,02
São Paulo .....	278.169:416\$0	18,54
Rio Grande do Sul .....	100.120:622\$0	6,68
Baía .....	80.284:920\$0	5,35
Paraná .....	62.704:571\$0	4,18
Pernambuco .....	41.191:035\$0	2,74
Estado do Rio .....	66.551:492\$0	4,43
Minas Gerais .....	60.843:552\$0	4,06
	<u>1.500.128:698\$0</u>	<u>100,00</u>

E os depósitos realizados pelo público ascendiam, em 31 de dezembro de 1941, ao total de 2.529.989:674\$0, que se distribue pela forma abaixo:

<i>Caixas</i>	<i>Importâncias</i>	<i>%</i>
Rio de Janeiro .....	1.039.899:212\$0	41,10
São Paulo .....	809.356:413\$0	31,99
Rio Grande do Sul .....	197.949:992\$0	7,82
Baía .....	130.754:091\$0	5,17
Paraná .....	97.224:799\$0	3,84
Pernambuco .....	73.241:430\$0	2,90
Minas Gerais .....	69.791:039\$0	2,76
Estado do Rio .....	111.772:698\$0	4,42
	<u>2.529.989:674\$0</u>	<u>100,00</u>

As disponibilidades das Caixas Econômicas que funcionam junto às Delegacias Fiscais, em poder do Tesouro Nacional, apre-

sentavam um total de 67.910:743\$8, em 31 de dezembro de 1941, assim discriminado:

Amazonas . . . . .	5.356:250\$1
Pará . . . . .	9.790:570\$1
Maranhão . . . . .	5.867:572\$4
Piauí . . . . .	2.222:306\$2
Ceará . . . . .	4.334:079\$3
Rio Grande do Norte . . . . .	1.043:301\$1
Paraíba . . . . .	2.080:057\$6
Alagoas . . . . .	2.966:600\$3
Sergipe . . . . .	4.739:107\$9
Espírito Santo . . . . .	7.634:385\$9
Santa Catarina . . . . .	12.990:110\$6
Goiaz . . . . .	2.077:009\$5
Mato Grosso . . . . .	6.809:392\$8
	<hr/>
	67.910:743\$8
	<hr/>

Algumas dessas Caixas estão em situação de merecer autonomia, realizando o Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais os estudos necessários para uma solução conjunta do problema, que é de relevância vital por envolver interesses diretamente ligados ao Tesouro Nacional.

A aplicação dos fundos constituídos pelos depósitos representa nas caixas autônomas elemento imprescindível à vida econômica dessas instituições. O gráfico ao lado evidencia o montante dos empréstimos feitos pelas Caixas, em função dos depósitos existentes.

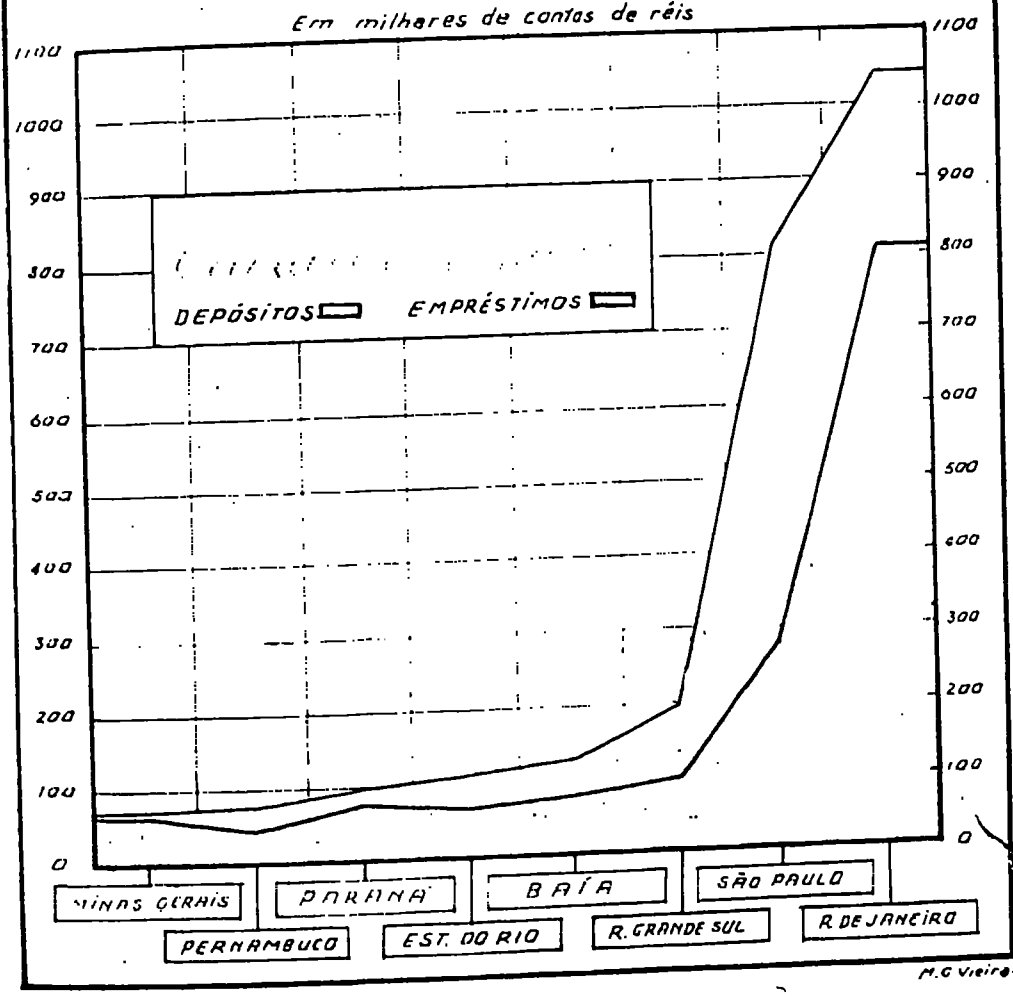
## 6) SITUAÇÃO CAMBIAL

O Brasil tem obtido os melhores resultados com a orientação instituída pelo decreto-lei n. 1.201, de 8 de abril de 1939, porquanto a situação do nosso câmbio, excelente que era em 1940, mais se consolidou em 1941.

A entrada de capitais no país, no correr do ano transato, teve um movimento mais acentuado que em 1940, quer pela decisão dos exportadores estrangeiros em deixarem seus rendimentos aqui, quer pela vinda de numerário, por intermédio de imigrantes e refugiados, ou mesmo pela natural afluência de capitais flutuantes.

Essas entradas de capitais, estimadas em alguns milhões de dólares americanos, além do saldo positivo de nossa balança comercial, constituíram elementos decisivos para a melhoria do nosso mil-réis, e, não obstante grande parte desse disponível ter sido destinada à cobertura de remessas para atender aos compromissos decorrentes da importação, dos serviços da Dívida Pública Externa,

Em milhares de contos de réis



M. G. Vieira

da transferência da remuneração de capitais aqui invertidos, de fretes e outras despesas, ofereceram-nos a oportunidade de obter uma reserva apreciável para as contingências do futuro.

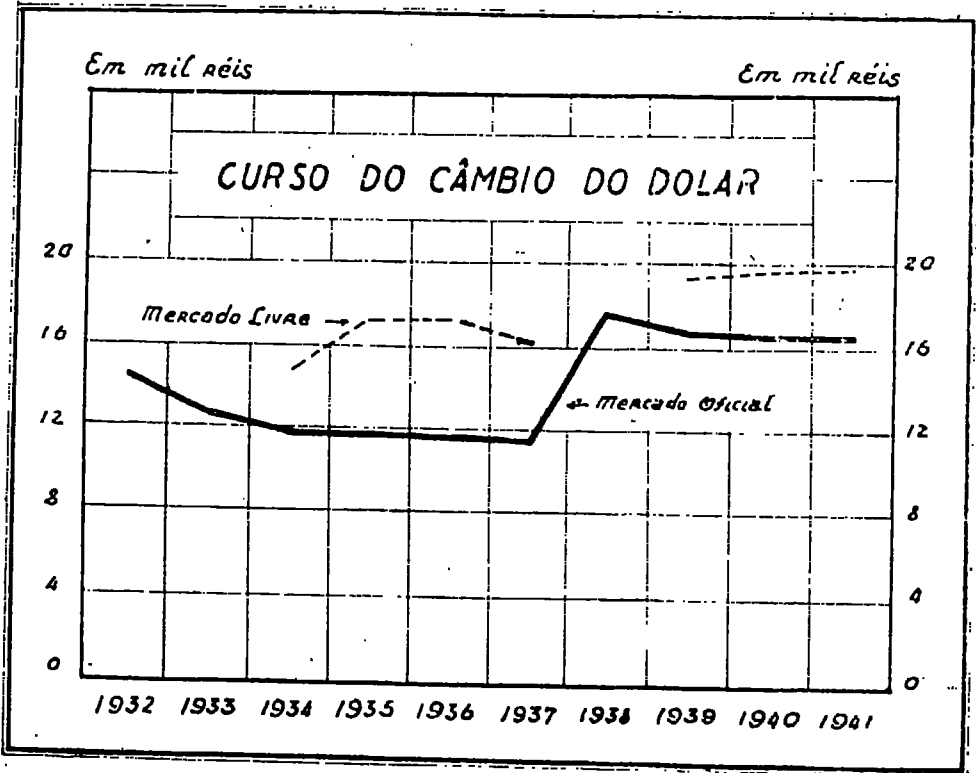
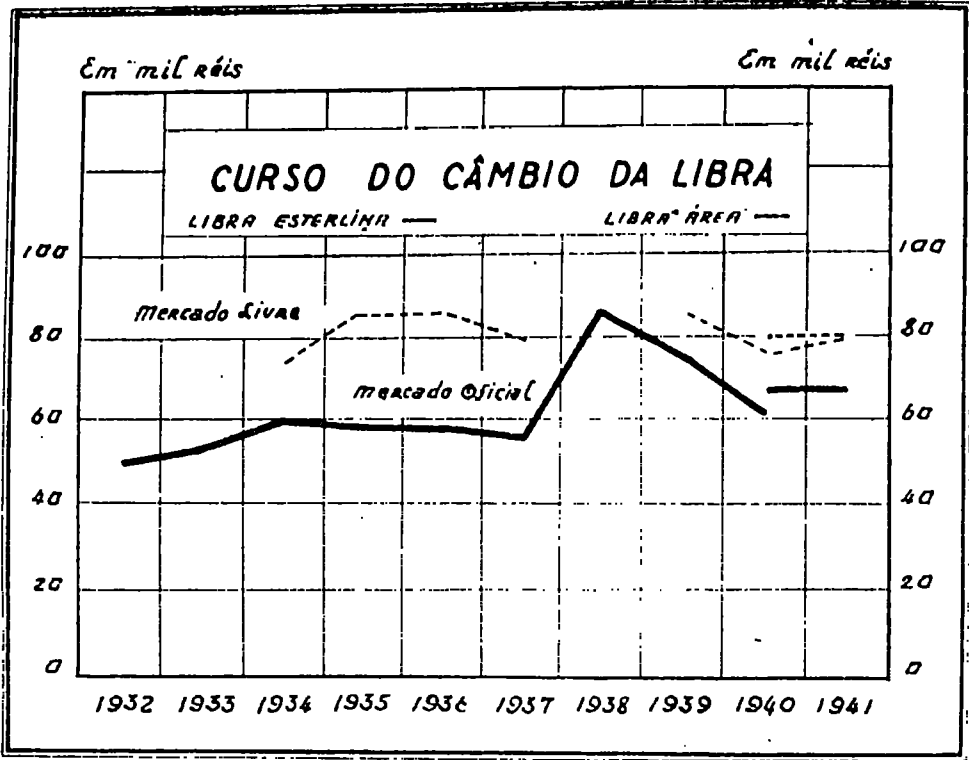
Cumpre notar, ainda, que o Governo possui elevados saldos em bancos de países com moeda estável, como acontece no *Federal Reserve Bank* dos Estados Unidos da América, onde dispomos de grandes reservas em ouro, a possibilitar sem dificuldades de ordem econômico-financeira a liquidação dos compromissos externos.

Desde que sofreu, em princípios de 1939, sensível queda de valor, para adaptar-se às condições econômicas de então, a nossa moeda vem-se mantendo em magníficas condições de estabilidade, pois a maior cotação atingida pelo dolar americano, em 1941, no mercado livre, foi de 19\$784 (em maio) e a menor de 19\$657 (em dezembro), como se vê abaixo:

	<i>Curso de câmbio do dólar</i>
Janeiro . . . . .	19\$777
Fevereiro . . . . .	19\$776
Março . . . . .	19\$778
Abril . . . . .	19\$779
Maio . . . . .	19\$784
Junho . . . . .	19\$725
Julho . . . . .	19\$695
Agosto . . . . .	19\$698
Setembro . . . . .	19\$697
Outubro . . . . .	19\$692
Novembro . . . . .	19\$660
Dezembro . . . . .	19\$657

Eis, em seguida, em números absolutos e graficamente, o curso da libra e do dolar, pelas médias de suas cotações diárias, no período de 1932 a 1941:

PERÍODOS	LIBRA				DOLAR	
	LIBRA ESTERLINA		LIBRA "ÁREA"		Mercado livre	Mercado oficial
	Mercado livre	Mercado oficial	Mercado livre	Mercado oficial		
1932 . . . . .	—	49.400	—	—	—	14.144
1933 . . . . .	—	53.760	—	—	—	12.690
1934 . . . . .	74.255	59.690	—	—	14.843	11.831
1935 . . . . .	85.095	57.936	—	—	17.365	11.769
1936 . . . . .	86.022	57.577	—	—	17.314	11.622
1937 . . . . .	79.432	56.806	—	—	16.070	11.373
1938 . . . . .	—	86.385	—	—	—	17.625
1939 . . . . .	85.563	75.179	—	—	19.532	16.896
1940 . . . . .	76.378	62.153	79.931	67.218	19.797	16.617
1941 . . . . .	79.858	—	79.837	67.360	19.728	16.593



7) PEDRAS PRECIOSAS E GARIMPAGEM

A garimpagem, o comércio de pedras preciosas (nestas compreendidos os carbonados e as pedras semi-preciosas) e o estabelecimento e atividade comercial das lapidações regem-se pelas disposições do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, e estão sujeitos à fiscalização da Diretoria das Rendas Internas, que dispõe de inspetores nas zonas de garimpagem, onde, aliás, coletores e agentes fiscais federais colaboram nos serviços de fiscalização, nos garimpos e jazidas.

Esse sistema de fiscalização, todavia, ainda é deficiente, em virtude, principalmente, do reduzido número de inspetores incumbidos do serviço nas zonas de garimpagem. Ampliado que fosse o quadro e outros seriam os resultados, mais benéficos para o Fisco, porque baixaria a percentagem das pedras preciosas negociadas clandestinamente ou contrabandeadas para o estrangeiro, não obstante a vastidão das zonas de garimpagem e o número incalculável de garimpeiros.

Por outro lado, cumpre assinalar que este Ministério impede de uma colaboração mais estreita e positiva do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, a quem cabe a importante tarefa de intervir nesse ramo da atividade humana, quer disciplinando as iniciativas particulares, quer encaminhando às zonas de produção diamantífera as correntes de garimpeiros e fiscoadores, quer ainda divulgando os resultados de seus estudos e pesquisas preliminares.

Atualmente, toda a produção diamantífera brasileira é adquirida pelos americanos, que a destinam integralmente à indústria bélica, pois é esta a sua mais útil e necessária aplicação no momento atual.

Foi a seguinte a exportação de pedras preciosas do Brasil, durante o ano de 1941, de acordo com os dados coligidos pela Diretoria das Rendas Internas, neles não se incluindo os relativos ao Estado da Baía:

<i>Espécie</i>	<i>Peso</i>	<i>Valor</i>
Diamante — bruto . . . . .	295.667,50 qm	133.177:334\$1
Diamante — lap. . . . .	11.319,55 qm	14.269:682\$9
Carbonados . . . . .	12.766,68 qm	2.107:733\$5
Semi-preciosas — bruto . . . . .	3.703.778,50 g	9.578:330\$0
Semi-preciosas — lap. . . . .	441.196,64 qm	5.570:465\$4



para uma produção que se distribue da forma que se segue, excluído, ainda, aquele Estado:

<i>Espécie</i>	<i>Peso</i>	<i>Valor</i>
Diamante — bruto .....	549.161,36 qm	228.956:908\$7
Carbonados . . . . .	15.775,46 qm	2.670:939\$9
Semi-preciosas — bruto .....	9.875.434,00 g	14.078:884\$8'
Semi-preciosas — lap. ....	447.305,98 qm	5.728:412\$5

Para o comércio de minérios (ágata, cassiterite, granada, volframite e outros mais) expediu o Governo, no período de 11 de dezembro de 1939 a 31 de dezembro de 1941, cerca de 100 autorizações, assim distribuídas:

Em 1939 . . . . .	10
Em 1940 . . . . .	38
Em 1941 . . . . .	51

enquanto que, para o de pedras preciosas, foram expedidos 345 atos, no período de 5 de novembro de 1935 a 31 de dezembro de 1941, sendo:

Em 1935 . . . . .	1
Em 1936 . . . . .	12
Em 1937 . . . . .	109
Em 1938 . . . . .	52
Em 1939 . . . . .	58
Em 1940 . . . . .	48
Em 1941 . . . . .	65

Para encerrar este tópico do relatório, deixo aqui assinalado que a solução do problema das pedras preciosas pertence, muito de perto, a três Ministérios: ao da Agricultura, a quem compete investigar e determinar as zonas de garimpagem e exploração sistemática e racional das jazidas; ao da Fazenda, por lhe caber o controle da produção, a fiscalização dos negócios e a avaliação e classificação das mercadorias, para o efeito da exportação; finalmente, ao do Trabalho, Indústria e Comércio, porque a este está afeto o estudo das condições em que milhares de brasileiros vivem nas minas e garimpos. Assim, pois, poder-se-ia admitir, em princípio, a reforma dos atuais serviços de fiscalização da garimpagem e comércio de pedras preciosas, cujos trabalhos poderiam ser elaborados, conjuntamente, pelos três Ministérios interessados na solução do problema.

## 8) REAJUSTAMENTO ECONÔMICO

A política seguida pelo Governo, desde 1930, de auxiliar diretamente as classes produtoras, não podia ficar indiferente à situação da lavoura, que assoberbada por grandes compromissos havia atingido um grau de extrema debilidade.

Muitos lavradores consumiam a maior parte de seus recursos no pagamento de juros, de forma que, na maioria dos casos, não podiam reunir as reservas necessárias para se libertarem dos pesados encargos que gravavam suas propriedades.

Tal situação não escapou à orientação sábia do Governo de Vossa Excelência, que em 1 de dezembro de 1933 baixava o decreto n. 25.533, como primeiro ato sobre Reajustamento Econômico da nossa lavoura.

Posteriormente, o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1936, e os decretos-leis ns. 1.888 e 2.238, respectivamente de 15 de dezembro de 1939 e 28 de maio de 1940, consubstanciaram as medidas visadas pelo Governo no tocante ao amparo da lavoura.

A Câmara de Reajustamento Econômico, órgão criado para exame dos diversos casos e concessão dos benefícios dispensados pelo Governo, vem-se desincumbindo com elevado critério das importantes atribuições que lhe foram cometidas.

Inicialmente, a Câmara agiu no sentido de julgar da legitimidade e exatidão das indenizações pleiteadas face ao decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934.

A nova legislação ampliou-lhe as atribuições, tornando-a órgão de aferição dos valores das explorações agrícolas.

Para se aquilatar do estado precário da nossa lavoura é bastante mencionar que o total das habilitações ao primeiro reajustamento ascendeu a 3.139.902:623\$359, por conta do qual foram pagas indenizações que se elevaram à vultosa cifra de ..... 909.090:000\$0.

Esse enorme sacrifício não bastou para regularizar a situação de muitos lavradores, como se pode concluir do montante de dívidas declaradas em 1940, por força do decreto-lei n. 1.888, de 15 de dezembro de 1939, que ascendem ao total de ..... 1.756.692:368\$512, representando 5.587 propostas.

O total de 909.090:000\$0, pago em virtude do primeiro reajustamento, assim se distribue pelas unidades da Federação:

<i>Unidades da Federação.</i>	<i>Indenizações</i>	<i>%</i>
Acro . . . . .	695:000\$0	0,08
Alagoas . . . . .	13.848:000\$0	1,52
Amazonas . . . . .	1.670:00\$0	0,18
Baía . . . . .	39.086:500\$0	4,30
Ceará . . . . .	6.378:500\$0	0,70
Distrito Federal . . . . .	510:000\$0	0,06
Espirito Santo . . . . .	7.068:000\$0	0,78
Goiáz . . . . .	1.796:500\$0	0,20
Maranhão . . . . .	78:500\$0	0,01
Mato Grosso . . . . .	2.898:500\$0	0,32
Minas Gerais . . . . .	56.087:500\$0	6,17
Pará . . . . .	7.191:000\$0	0,79
Paraíba . . . . .	2.203:500\$0	0,24
Paraná . . . . .	24.078:000\$0	2,65
Pernambuco . . . . .	100.817:500\$0	11,09
Piauí . . . . .	349:500\$0	0,04
Rio Grande do Norte . . . . .	1.581:000\$0	0,17
Rio Grande do Sul . . . . .	108.480:500\$0	11,93
Rio de Janeiro . . . . .	40.592:000\$0	4,47
Santa Catarina . . . . .	4.076:000\$0	0,45
São Paulo . . . . .	485.667:000\$0	53,42
Sergipe . . . . .	3.937:000\$0	0,43
	<u>909.090:000\$0</u>	<u>100,00</u>

No tocante às lavouras beneficiadas com as indenizações concedidas, assim se distribue o total pago:

<i>Produtos</i>	<i>Indenizações</i>	<i>%</i>
Café . . . . .	511.467:500\$0	56,261
Cana de Açúcar . . . . .	151.535:000\$0	16,668
Pecuária . . . . .	124.215:500\$0	13,661
Policultura . . . . .	57.494:500\$0	6,325
Cacau . . . . .	26.652:000\$0	2,932
Algodão . . . . .	8.671:000\$0	0,954
Arroz . . . . .	7.037:500\$0	0,775
Outras culturas . . . . .	5.548:000\$0	0,611
Frutas . . . . .	5.405:000\$0	0,595
Mate . . . . .	5.230:000\$0	0,576
Cereais . . . . .	2.456:000\$0	0,271
Borracha . . . . .	3.225:500\$0	0,555
Madeiras . . . . .	152:500\$0	0,016
	<u>909.090:000\$0</u>	<u>100,000</u>

O movimento geral de processos, decorrente da aplicação do decreto n. 24.233, apresenta a seguinte situação:

Indenizações concedidas . . . . .	909.090:000\$000
Reduções sem indenização . . . . .	1.002:500\$000
Reduções de 50% . . . . .	701.448:164\$903
Quitações plenas . . . . .	221.535:761\$509
Exclusões . . . . .	301.390:231\$872
Cancelados . . . . .	39.376:712\$510
Denegados . . . . .	961.987:869\$233
Pendentes de julgamento . . . . .	4.071:383\$332

Total de habilitações em 30.130 processos . . . . .	3.139.902:623\$359
---	--------------------

No regime do decreto-lei n. 1.888, de 15 de dezembro de 1939, foram presentes à Câmara 5.587 processos, cuja distribuição pelos Estados é a seguinte:

<i>Estados</i>	<i>Propostas de empréstimos</i>	<i>Pedidos de liberação</i>	<i>Totais</i>
Alagoas . . .	68.814:490\$599	750:702\$400	69.565:192\$999
Amazonas . .	280:000\$000	—	280:000\$000
Baía . . . . .	62.031:950\$935	59:075\$000	62.091:025\$935
Ceará . . . . .	6.017:495\$360	—	6.017:495\$360
D. Federal..	51.190:423\$155	29:101\$800	51.219:524\$955
Esp. Santo..	10.887:247\$283	401:825\$860	11.289:073\$143
Goiaz . . . . .	1.059:012\$400	32:140\$000	1.091:152\$400
Maranhão . .	482:221\$520	116:288\$800	598:510\$320
Mato Grosso..	1.805:963\$500	—	1.805:963\$500
Minas Gerais	97.577:397\$233	2.461:586\$303	100.038:983\$536
Pará . . . . .	11.052:385\$561	—	11.052:385\$561
Paraíba . . . .	5.610:732\$300	3.645:847\$800	9.256:580\$100
Paraná . . . . .	39.566:748\$240	1.578:951\$600	41.145:699\$840
Pernambuco .	317.020:776\$976	78:546\$900	317.099:323\$876
Piauí . . . . .	359:822\$400	—	359:822\$400
R. G. Norte.	17.034:862\$266	659:069\$000	17.693:931\$266
R. de Janeiro	80.528:838\$489	62:801\$000	80.591:639\$489
R. G. do Sul	75.173:511\$889	21.488:630\$280	96.662:142\$169
S. Catarina..	3.026:159\$540	—	3.026:159\$540
São Paulo...	846.283:265\$313	27.914:227\$010	874.197:492\$323
Sergipe . . . .	1.610:269\$800	—	1.610:269\$800
	<u>1.697.413:574\$759</u>	<u>59.278:793\$753</u>	<u>1.756.692:368\$512</u>

Durante o exercício de 1941, a Câmara de Reajustamento Econômico julgou 408 processos, sendo 13 com base no decreto n. 24.233 e 395 com apoio no decreto-lei n. 1.888.

Continua a Câmara de Reajustamento Econômico, como se vê, a prestar valiosa cooperação ao Governo, na aplicação das disposições legais que visam o amparo da lavoura.

## CAPÍTULO III

### DO CONSELHO TÉCNICO DE ECONOMIA E FINANÇAS

#### 1) Atividades do Conselho

O ano de 1941 foi de intensa atividade para o Conselho Técnico de Economia e Finanças, que vem preenchendo de forma apreciável as finalidades que motivaram sua criação.

Durante esse ano realizou o Conselho doze sessões plenárias, sendo uma especial, para recepção dos membros da Missão Norte-Americana de Professores de Universidades em visita ao nosso país.

Na onze sessões ordinárias, o Conselho tratou dos seguintes assuntos:

- 1 — Plano para pagamento da Dívida Externa.
- 2 — Nacionalização dos bancos de depósitos.
- 3 — Compra de maquinismos destinados à lavra de jazidas auríferas.
- 4 — Criação do Departamento Federal da Borracha.
- 5 — Siderurgia fina no Brasil.
- 6 — Criação do Departamento de Controle Bancário.
- 7 — Empréstimos feitos pelas sociedades de seguros de vida e de capitalização.
- 8 — Petróleo.
- 9 — Instituição do dolar turista latino-americano.
- 10 — Isenção de tributos sobre vinho de laranja.
- 11 — Amparo de lei para os trabalhadores rurais.
- 12 — Garantia e nacionalização de capitais.
- 13 — Facilidades concedidas a mostruários e caixeiros viajantes.
- 14 — Reforma do padrão monetário brasileiro.
- 15 — Instituição do lastro metálico e compra e venda de materiais.

- 16 — Consulta do Prefeito de Cambará, sobre aposentadoria de operários.
- 17 — Exposição dos Diamantários sobre a cobrança de impostos.
- 18 — Criação do Banco de Emissão e Controle.
- 19 — Isenção de impostos para os lavradores de Juiz de Fora.
- 20 — Resolução do Conselho Federal sobre a concessão de recursos aos órgãos técnicos-administrativos.
- 21 — Concessão de recursos aos Municípios, afim de atenderem às necessidades urbanas.
- 22 — Operação de crédito do Rio Grande do Sul com a Caixa Econômica do Rio de Janeiro.
- 23 — Divisão Regional do Brasil.
- 24 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de São Paulo sobre a emissão de títulos na importância de 120 mil contos de réis.
- 25 — Empréstimos da Prefeitura de Borborema, Estado de São Paulo, na importância de 264 contos de réis.

## 2) — Dívida Externa dos Estados e Municípios

### A) Serviço de juros

Durante o ano de 1941 os Estados e Municípios fizeram remessas para atender ao serviço de empréstimos externos, nos valores de £ 732.848 e US\$ 2.677.983; assim distribuídas:

<i>Remetentes</i>	<i>Libras</i>	<i>Dólares</i>
Estados . . . . .	682.329	2.152.699
Municípios . . . . .	50.510	525.284
	732.848	2.677.983

### B) Amortizações

Na conformidade do que dispõe o art. 4.º do decreto-lei n. 2.085, de 8 de março de 1940, vários Estados e Municípios adquiriram no Brasil, em 1941, em mil-réis, títulos de seus empréstimos externos, diminuindo, conseqüentemente, as respectivas circulações. Tais aquisições importaram em £ 124.140 e . . . . US\$ 5.727.500, para os Estados, e £ 58.940 e US\$ 8.000, para os Municípios. Além dessas amortizações, os Estados ainda resgataram títulos do "Coffee Realization" num total de £ 489.800 e US\$ 1.824.000.

O quadro abaixo põe em relevo as amortizações totais feitas no exercício de 1941:

<i>Remetentes</i>	<i>Libras</i>	<i>Dólares</i>
Estados . . . . .	613.940	7.551.500
Municípios . . . . .	58.940	8.000
	<u>672.880</u>	<u>7.559.500</u>

Em 31 de dezembro de 1941, a Dívida Externa dos Estados e Municípios expressava-se pelas seguintes cifras:

Libras . . . . .	49.615.124
Dólares . . . . .	160.253.100
Francos Papel . . . . .	246.658.125
Florins . . . . .	6.469.100

O quadro a seguir discrimina o valor de cada empréstimo vigente, em 1941:

## DÍVIDA EXTERNA DOS

Circulação em 31 de

EMPRÉSTIMOS	ANOS E TAXAS		
ESTADOS			
1 Amazonas.....	1906 - 5	%	
2 Amazonas — Funding.....	1915 - 5	%	
3 Amazonas — Obrigações do Tesouro.....	1916 - 6	%	
4 Pará.....	1901 - 5	%	
5 Pará.....	1907 - 5	%	
6 Pará — Funding.....	1915 - 5	%	
7 Maranhão.....	1910 - 5	%	
8 Maranhão.....	1928 - 7	%	
9 Ceará.....	1910 - 5	%	
10 Ceará.....	1922 - 8	%	
11 Rio Grande do Norte.....	1910 - 5	%	
12 Pernambuco.....	1905 - 5	%	
13 Pernambuco.....	1909 - 5	%	
14 Pernambuco.....	1927 - 7	%	
15 Alagoas.....	1906 - 5	%	
16 Baía.....	1888 - 5	%	
17 Baía.....	1904 - 5	%	
18 Baía.....	1910 - 5	%	
19 Baía.....	1913 - 5	%	
20 Baía — Funding.....	1915 - 5	%	
21 Baía — Obrigações do Tesouro.....	1918 - 6	%	
22 Baía — Funding.....	1928 - 5	%	
23 Rio de Janeiro.....	1927 - 5,5	%	
24 Rio de Janeiro.....	1927 - 7	%	
25 Rio de Janeiro.....	1929 - 6,5	%	
26 São Paulo.....	1904 - 5	%	
27 São Paulo.....	1905 - 5	%	
28 São Paulo.....	1907 - 5	%	
29 São Paulo.....	1921 - 8	%	
30 São Paulo.....	1925 - 8	%	
31 São Paulo.....	1926 - 7	%	
32 São Paulo.....	1928 - 6	%	
33 Paraná.....	1928 - 7	%	
34 Santa Catarina.....	1909 - 5	%	
35 Santa Catarina.....	1922 - 8	%	
36 Rio Grande do Sul.....	1921 - 8	%	
37 Rio Grande do Sul.....	1926 - 7	%	
38 Rio Grande do Sul.....	1928 - 6	%	
39 Rio Grande do Sul (8 Municípios).....	1927 - 7	%	
40 Minas Gerais.....	1913 - 5	%	
41 Minas Gerais.....	1928 - 6,5	%	
42 Minas Gerais.....	1929 - 6,5	%	
49 TOTAL DOS ESTADOS.....			

## ESTADOS E MUNICÍPIOS

Dezembro de 1941

EM LIBRAS	EM DÓLARES	EM FRS. PAPEL	EM LIBRAS
—	—	80.236.500	—
—	—	20.059.125	—
—	—	3.000.000	—
1.122.860	—	—	—
568.760	—	—	—
1.032.611	—	—	—
—	—	16.862.500	—
—	1.682.000	—	—
—	—	12.455.500	—
—	1.980.000	—	—
—	—	5.954.000	—
490.560	—	—	—
—	—	26.385.000	—
—	4.868.000	—	—
225.630	—	12.652.000	—
—	—	6.510.000	—
948.920	—	—	—
—	—	41.023.500	—
974.480	—	—	—
634.280	—	—	—
97.957	—	—	—
334.791	—	—	—
1.714.260	—	—	—
1.871.000	—	—	—
—	5.324.000	—	—
127.400	—	—	—
2.143.049	—	—	—
1.546.519	—	—	—
1.586.380	2.847.000	—	6.469.100
—	11.967.500	—	—
2.222.200	5.092.500	—	—
3.188.000	10.282.500	—	—
568.900	2.718.000	—	—
60.720	—	—	—
—	2.976.600	—	—
—	5.419.500	—	—
—	7.553.000	—	—
—	14.061.000	—	—
—	2.744.500	—	—
54.920	—	—	—
1.583.200	5.704.000	—	—
—	5.557.500	—	—
23.097.397	90.777.600	225.138.125	6.469.100



EMPRÉSTIMOS		ANOS E TAXAS	
MUNICÍPIOS			
1	Manaus.....	1906 - 5,5	%
2	Belem.....	1905 - 5	%
3	Belem.....	1906 - 5	%
4	Belem.....	1912 - 5	%
5	Belém - Funding.....	1915 - 5	%
6	Belem - Obrigações do Tesouro.....	1919 - 6	%
7	Recife.....	1910 - 5	%
8	Salvador.....	1905 - 5	%
9	Salvador - Acordo 1931.....	1931 - 4	%
10	Niterói.....	1928 - 7	%
11	Distrito Federal.....	1912 - 4,5	%
12	Distrito Federal.....	1921 - 8	%
13	Distrito Federal.....	1928 - 6,5	%
14	Distrito Federal.....	1928 - 6	%
15	São Paulo.....	1908 - 6	%
16	São Paulo.....	1919 - 6	%
17	São Paulo.....	1922 - 8	%
18	São Paulo.....	1927 - 6,5	%
19	Santos.....	1927 - 7	%
20	Porto Alegre.....	1909 - 5	%
21	Porto Alegre.....	1922 - 8	%
22	Porto Alegre.....	1926 - 7,5	%
23	Porto Alegre.....	1928 - 7	%
24	Pelotas.....	1911 - 5	%
24	TOTAL DOS MUNICÍPIOS.....		
1	São Paulo - Coffee Realization.....	1930 - 7	%
2	Instituto do Café.....	1926 - 7,5	%
3	Banco do Estado de São Paulo - Série « A ».....	1927 - 6	%
4	Banco do Estado de São Paulo - Série « B ».....	1928 - 6	%
5	Banco do Estado de São Paulo - Série « C ».....	1928 - 6	%
6	TOTAL DE OUTROS EMPRÉSTIMOS.....		
	TOTAL GERAL.....		

EM LIBRAS	EM DÓLARES	EM FRS. PAPEL	EM FLORINS
269.800	---	---	---
921.040	---	---	---
570.400	---	---	---
590.860	---	---	---
885.000	---	---	---
272.660	---	---	---
272.280	---	---	---
---	---	21.520.000	---
782.327	---	---	---
778.000	---	---	---
1.717.920	---	---	---
---	7.317.000	---	---
---	24.826.000	---	---
---	1.267.000	---	---
397.120	---	---	---
---	5.409.000	---	---
---	3.156.500	---	---
---	5.602.000	---	---
2.123.980	---	---	---
305.900	---	---	---
---	2.509.500	---	---
---	2.641.500	---	---
---	1.503.000	---	---
430.840	---	---	---
10.318.127	54.231.500	21.520.000	---
5.842.800	15.244.000	---	---
8.520.300	---	---	---
578.600	---	---	---
625.800	---	---	---
632.100	---	---	---
16.199.600	15.244.000	---	---
49.615.124	160.253.100	246.658.125	6.469.100

### 3) ATIVIDADES DA SECRETARIA

#### A) *Revisão dos Orçamentos para 1941*

Em face do que dispõe o decreto-lei n. 2.416, de 17 de julho de 1940, a Secção de Contabilidade Pública procedeu à revisão dos orçamentos estaduais e municipais para 1941, verificando se a confecção dos mesmos obedeceu às normas anteriormente fixadas.

Embora representasse trabalho de vulto, poude a Secretaria do Conselho Técnico de Economia e Finanças desincumbir-se satisfatoriamente desse encargo. A padronização dos orçamentos veio permitir uma melhor apreciação das possibilidades de cada unidade da Federação.

#### B) *Revisão dos Balanços de 1940*

A 2.<sup>a</sup> Conferência de Técnicos em Contabilidade Pública e Assuntos Fazendários aprovou um padrão de balanço que foi adotado, pela primeira vez, na exposição das contas do exercício de 1940.

Destarte, durante o ano de 1941 foram remetidos ao Conselho Técnico de Economia e Finanças o balanço financeiro, o patrimonial e a demonstração da conta patrimonial, organizados em obediência às normas fixadas pela 2.<sup>a</sup> Conferência de Técnicos em Contabilidade Pública e num total de 4.785 peças, correspondendo a 1.595 unidades administrativas.

#### 4) 1.<sup>a</sup> CONFERÊNCIA NACIONAL DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Em abril de 1941 foi realizada nesta Capital a 1.<sup>a</sup> Conferência Nacional de Legislação Tributária, cujos trabalhos preparatórios ficaram a cargo da Secretaria do Conselho Técnico de Economia e Finanças.

Precedida de cinco reuniões preparatórias que congregaram os Estados das cinco regiões geo-econômicas em que foi dividido o país, afim de que fossem estudados os problemas de caráter regional, a conferência foi solenemente instalada sob minha presidência, em 19 de maio de 1941, com a presença de todo o Ministério e de altas autoridades federais.

A Conferência durou 31 dias, tendo o plenário realizado 13 sessões. As Comissões de Discriminação, de Arrecadação, de Con-

trole e de Outros Assuntos reuniram-se durante todo o período da Conferência, tendo trabalhado ativamente .

O material estudado constou de 23 teses, 12 indicações e 42 contribuições.

Tais conferências visam estabelecer normas uniformes para a legislação tributária em todas as unidades da Federação, medida essa cujo alcance não é preciso ressaltar.

E na sessão de encerramento da Conferência a que me refiro neste capítulo foram aprovadas as "Normas Gerais" para a codificação da legislação dos Estados e Municípios.

## CAPÍTULO IV

### DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA

O Ministério da Fazenda, a despeito de todas as dificuldades que asoberbam a administração pública, conseguiu manter em 1941, nos seus diversos serviços, a mesma normalidade de exercícios anteriores, caracterizando, pois, o impulso dado às atividades administrativas do país pelo Estado Novo.

No relatório de 1940 salientei a Vossa Excelência dois problemas de imediato interesse: a falta de pessoal e a inadequada instalação de muitas repartições da Fazenda.

#### 1) PESSOAL

O problema de pessoal, longe de melhorar, agravou-se sobremodo. A nossa grandeza territorial exige extensa rede de fiscalização para que se não escoem pelas malhas da sonegação vultosas somas de nossas rendas.

No momento presente, em que algumas de nossas fontes de rendas, como consequências do conflito internacional, se apresentam sensivelmente reduzidas, é forçoso buscar em outras o decréscimo verificado naquelas. Para obtenção de maior arrecadação é mister fiscalizar, com a dupla finalidade: de punir os contribuintes que procuram fugir ao cumprimento de seus deveres fiscais, bem como de esclarecer, orientar e instruir os inexperientes.

Sob o império da falta de pessoal, muitas zonas do nosso território continuaram sem receber a assistência de que carecem, para uma maior participação no conjunto da arrecadação.

A despeito do reduzido quadro que possui para fazer face à enorme soma de suas atribuições, este Ministério conseguiu apreciável rendimento em todos os seus serviços.

Em muitas repartições são os serventuários obrigados a um trabalho exaustivo para que os serviços de expediente ordinário não sofram protelações prejudiciais à máquina administrativa.

Tal situação, é forçoso dizer, não poderá perdurar sem graves consequências para a saúde dos funcionários da Fazenda. Ao Es-

tado cabe, sem dúvida, o direito de exigir a maior dedicação dos seus serventuários sem que isso, porem, importe em levá-los ao sacrifício da saúde.

A lotação das diversas repartições do Ministério da Fazenda obedece ainda ao que dispôs o decreto n. 15.218, de 29 de dezembro de 1921, que, sem dúvida, não pode atender às necessidades do momento, dado o surto que se verificou em todas as atividades administrativas do País.

O quadro a seguir coloca em confronto a lotação atribuída às Alfândegas e Delegacias Fiscais, pelo decreto já citado, com o número de funcionários que se calcula bastante para atender à atual expansão dos serviços :

Estados	Lotação fixada	Delegacias Fiscais		Diferenças	
		Lotação necessária	—	+	
Amazonas. . . . .	58	49	9		
Pará . . . . .	49	47	2		
Maranhão. . . . .	38	36	2		
Piauí. . . . .	26	31		5	
Ceará. . . . .	38	46		8	
Rio Grande do Norte . . . .	27	31		4	
Paraíba. . . . .	27	36		9	
Pernambuco. . . . .	57	69		12	
Alagoas. . . . .	27	36		9	
Sergipe. . . . .	25	31		6	
Baía. . . . .	56	69		13	
Espírito Santo. . . . .	26	31		5	
Rio de Janeiro . . . . .	56	68		12	
São Paulo. . . . .	95	100		5	
Santa Catarina . . . . .	27	36		9	
Paraná. . . . .	39	47		8	
Rio Grande do Sul . . . . .	79	98		19	
Minas Gerais. . . . .	56	74		18	
Mato Grosso. . . . .	38	36	2		
Goiaz. . . . .	25	31		6	
	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	
	869	1.002	15	148	
	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	

Locais	Lotação fixada	Alfândegas	
		Lotação necessária	Diferenças — +
Rio de Janeiro . . . . .	754	744	10
Santos . . . . .	366	495	
Belem . . . . .	199	206	
Recife . . . . .	224	208	16
Salvador . . . . .	284	216	68
Porto Alegre . . . . .	149	164	
Rio Grande . . . . .	147	126	21
Fortaleza . . . . .	105	127	
Manáus . . . . .	121	117	4
Corumbá . . . . .	91	97	
Florianópolis . . . . .	100	97	3
João Pessoa . . . . .	67	70	12
Paranaguá . . . . .	96	96	
Pelotas . . . . .	57	81	
São Luiz . . . . .	99	96	3
Niterói . . . . .	—	57	
Aracajú . . . . .	46	57	
Natal . . . . .	56	65	
Parnaíba . . . . .	49	59	
Livramento . . . . .	43	46	
São Francisco . . . . .	51	57	
Uruguaiana . . . . .	70	63	7
Vitória . . . . .	54	67	
	<u>3.310</u>	<u>3.481</u>	<u>144</u>
			<u>315</u>

Nas demais repartições o problema não se apresenta de forma diferente, e seria enfadonho transcrever quadros que se mostram idênticos nos resultados que evidenciam.

Como se vê, o problema da relocação das repartições de Fazenda exige imediata solução, sob pena de graves consequências para a normalidade dos serviços fazendários, que deve ser mantida, mesmo que para isso seja mister a adoção de medidas drásticas, porque diz respeito à arrecadação das rendas públicas, assunto da maior importância para a administração do Estado, mormente na época presente em que, enfrentando os encargos de uma guerra, necessita o país reunir todos os seus recursos financeiros. As providências postas em prática, no exercício de 1941, pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, consubstanciadas no preenchimento de vagas existentes, por meio de concursos e na admissão de extranumerários, amenizaram um pouco a situação angustiosa das repartições de Fazenda, entretanto tais providências estão longe de representar a solução requerida, o que somente se obterá com a relocação das repartições fazendárias.

E o problema de pessoal, neste Ministério, apresenta características próprias, inerentes a cada repartição e subordinadas às condições locais.

## 2) INSTALAÇÃO DAS REPARTIÇÕES DE FAZENDA

As repartições de Fazenda nos Estados assumem grande importância para a administração pública, por isso que são extensões da máquina arrecadadora da União, recolhendo as rendas de que carece o Estado para manter todos os seus serviços. As Delegacias Fiscais, sediadas nas capitais dos Estados, são os órgãos centrais de uma rede que se estende às coletorias, órgãos primários da arrecadação instalados em quase todos os municípios, exigindo, por isso mesmo, instalações que proporcionem o necessário conforto aos funcionários e às partes que lidam com a Fazenda Pública.

Os prédios onde se acham instaladas as repartições de Fazenda, via de regra, apresentam precárias condições de conservação, além de, na quase maioria, serem insuficientes para acomodação das repartições que abrigam.

Em muitos Estados, as repartições funcionam em prédios alugados, o que representa pesado encargo no orçamento, além de sujeitar as repartições a uma instalação deficiente em prédios inadequados.

As Delegacias Fiscais cujas instalações exigem prontas providências são as seguintes :

**RIO DE JANEIRO** — O prédio onde, desde 1927, funciona a Delegacia é demasiadamente acanhado, encontrando-se em precárias condições.

**SÃO PAULO** — A instalação da Delegacia Fiscal de São Paulo requer uma solução urgente, pois é insuficiente o atual prédio. Por falta de espaço, a Delegacia do Imposto de Renda funciona em prédio alugado, com uma despesa de 264:000\$00 anuais.

**BAÍA** — A Delegacia funciona em prédio de aluguel, inadequado ao fim para que é utilizado, além de insuficiente, obrigando a instalação de várias repartições em outros locais.

**RIO GRANDE DO NORTE** — O prédio, além de não comportar os diversos serviços da Fazenda nesse Estado, encontra-se em péssimo estado de conservação.

**SANTA CATARINA** — O edifício dessa Delegacia, como os de muitas outras, é insuficiente para abrigar os diversos serviços ligados à Repartição.

**ALAGOAS** — O estado em que se encontra o prédio não permite o menor conforto aos que nele trabalham.

**MINAS GERAIS** — E' acanhado o prédio onde se acha instalada a Delegacia Fiscal, impondo-se a sua ampliação para que possa comportar todas as repartições da Fazenda.

**AMAZONAS** — A Delegacia funciona em prédio de aluguel, impertando isso em onus para os cofres públicos, o que poderia ser eliminado com a construção de edifício adequado para acomodar as repartições fazendárias.

Nó tocante às Alfândegas, focalizo a seguir as que se encontram em prédios inadequados ou de aluguel:

**SÃO LUIZ** — Carece o edificio de urgentes reparos pois o estado atual do prédio constitue perigo a vida dos que nele trabalham.

**FORTALEZA** — Requer immediatos consertos, porquanto, desde 1897, quando nele se instalou a Alfândega, apenas tem sofrido ligeiros reparos.

**RECIFE** — A Alfândega está instalada em um galpão, dependência do Armazem Frigorífico das Docas, não apresentando o menor conforto. Com péssimas instalações sanitárias e de acanhadas proporções, esse galpão é por todos os motivos inadequado a comportar uma repartição fazendária da importância da Alfândega de Recife.

**SALVADOR** — E' tal o estado do edificio dessa Aduana, que melhor seria proceder-se a reconstrução do prédio, do que despende-se elevadas somas em reparar um prédio em péssimas condições de conservação.

**FLORIANÓPOLIS** — E' satisfatório o estado do prédio. Entretanto, a ponte pela qual passam para os armazens os volumes vindos do estrangeiro acha-se em péssimo estado de conservação.

**URUGUAIANA** — A Alfândega funciona em prédio alugado, construído há mais de meio século, achando-se em precárias condições. A guardamoria dessa Alfândega, que representa o primeiro ponto de contacto com o nosso território para os viajantes que procedem da Argentina e do Uruguai, acha-se instalada numa barracão de madeira.

**RIO GRANDE** — Carece de obras o edificio, embora internamente apresente boas condições de higiene.

**PELOTAS** — O edificio dessa Alfândega, embora novo, requer urgentes reparos.

**LIVRAMENTO** — Funciona a Alfândega em prédio de aluguel, inadequado para sede de uma repartição fiscal.

**ARACAJÚ** — Carece de importantes reparos o prédio, para encontrar-se em condições de abrigar essa Aduana.



**SÃO FRANCISCO** — A Alfândega funciona em três prédios alugados, despendendo mensalmente a importância de 15:360\$0, ou sejam 184:320\$0 por ano. Considerando esse onus, para o Tesouro melhor seria a construção de um edifício para essa repartição.

Não se descursa, porem, este Ministério de tão relevante problema, cuja solução vem sendo estudada em seus diferentes aspectos pelo órgão competente — a Diretoria do Domínio da União.

### 3) MATERIAL FLUTUANTE DAS ALFÂNDEGAS

O material flutuante de que dispõem as nossas Alfândegas é insuficiente para atender aos serviços de fiscalização e administração a que estão obrigadas essas repartições.

O estado do material é, via de regra, precário. Dentro das dotações que tem sido consignadas às Alfândegas, tem elas procurado conservar as embarcações e dar-lhes, assim, as condições para um melhor rendimento de trabalho.

Há, porem, certas estações aduaneiras, como as Alfândegas de São Luiz, Aracajú e Pelotas, que não possuem qualquer embarcação.

Tendo em vista a situação descrita nos relatórios dos inspetores e as solicitações que tem transitado neste Ministério, foram iniciados os estudos para uma remodelação geral do material flutuante existente.

### 4) NOVO EDIFÍCIO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Prosseguiu com regularidade a construção do novo edifício da Fazenda, cuja inauguração estava prevista para abril do corrente ano. Entretanto, a construção desde logo das duas alas centrais, trabalho que se projetava realizar em outra oportunidade, veio retardar a conclusão das obras.

A construção dessas duas alas permitirá a utilização de mais 14.000 metros quadrados, o que poderá representar para o Governo uma economia anual de 3.360:000\$0, tomando-se como base de locação a média de 20\$0 por metro quadrado, desde que nesse espaço sejam localizadas repartições que atualmente se encontram instaladas em prédios alugados.

O custo da nova construção está calculado em 7.900 contos de réis e será fartamente compensado pela economia acima apontada.

Com o acréscimo das duas alas centrais, o novo edifício da Fazenda terá uma área total de 99.000 metros quadrados, tornando-se assim o maior edifício público da América do Sul.

O custo total de sua construção, a despeito dos efeitos da guerra mundial em nosso mercado interno, em pouco ultrapassará o cálculo primitivo, prevendo-se que a diferença para mais não será superior a 5%, resultado auspicioso, tendo-se em vista a alta vertiginosa dos preços dos materiais de construção.

O quadro a seguir evidencia as obras já executadas ou contratadas, num total de 46.469:148\$5.

Concreto simples e armado .....	9.987:562\$1
Instalações elétricas e hidráulicas .....	2.876:789\$0
Elevadores. . . . .	3.215:000\$0
Alvenarias e revestimentos internos .....	4.960:540\$0
Esquadrias de madeira .....	2.972:055\$4
Serralheria. . . . .	3.700:000\$0
Mármore, granito e marmorite .....	8.450:000\$0
Azulejos, ladrilhos e cerâmica .....	1.140:000\$0
Aparelhos sanitários. . . . .	916:000\$0
Pavimentação de tacos. . . . .	1.172:466\$0
Revestimento externo. . . . .	2.150:000\$0
Esgotos principais. . . . .	420:000\$0
Vidros, inclusive pavês para as claraboias .....	1.085:500\$0
Aparelhagem contra incêndios .....	455:000\$0
Pintura (não incluindo as alas centrais) .....	973:701\$0
Telhado. . . . .	186:000\$0
Impermeabilização. . . . .	308:000\$0
Filtros. . . . .	76:600\$0
Serviços executados por tarefa .....	481:712\$0
Serviços realizados por administração .....	350:147\$9
Aluguel sala, luz, gás e telefone .....	83:975\$9
Material de expediente .....	68:957\$0
Projeto, administração e fiscalização .....	373:542\$4
Material permanente. . . . .	65:598\$9
<b>Total. ....</b>	<b>46.469:148\$5</b>

Créditos concedidos ...	47.900:000\$0
Serviços contratados ..	46.469:148\$5
<b>Saldo a aplicar....</b>	<b>1.430:851\$5</b>

A instalação do Ministério no "Palácio da Fazenda" vem sendo cuidadosamente estudada, tendo sido designada, para esse fim, uma comissão composta de 2 funcionários do Departamento Administrativo do Serviço Público, 2 deste Ministério e o Chefe da Comissão de Construção.

Para as despesas daí decorrentes foram concedidos recursos na importância de 6.470:000\$0, pelo decreto-lei n. 3.623, de 17 de setembro de 1941.

Pelas concorrências já realizadas foram contratados os seguintes fornecimentos :

*Moveis padronizados*

P. Kastrup & Comp. ....	1.087:960\$0	
Brasileira Fornecedora Escolar .....	116:590\$0	1.204:550\$0

*Postas das Caixas Fortes*

S. A. Casa Pratt .....		875:700\$0
------------------------	--	------------

*Aparelhos de iluminação*

Tomás C. Teixeira Gomes & Comp. ....		390:288\$0
--------------------------------------	--	------------

*Moveis para os Gabinetes dos Diretores*

Casa Nunes Limitada .....		402:636\$0
---------------------------	--	------------

*Aparelhos de iluminação — Halls*

Emoingt & Comp. Ltda. ....		64:800\$0
----------------------------	--	-----------

*Moveis e Lambris — Gabinete do Ministro*

Leandro Martins S.A. ....		306:350\$0
---------------------------	--	------------

*Guichets de Ferro*

Liceu de Artes e Ofícios .....		502:000\$0
--------------------------------	--	------------

*Esculturas*

Bartolomeu Cozzo. . . . .		350:000\$0
---------------------------	--	------------

*Cabines de Madeira*

Casa Nunes Limitada .....		220:800\$0
---------------------------	--	------------

---

4.335:124\$0

---

Crédito concedido ..... 6.470:000\$0

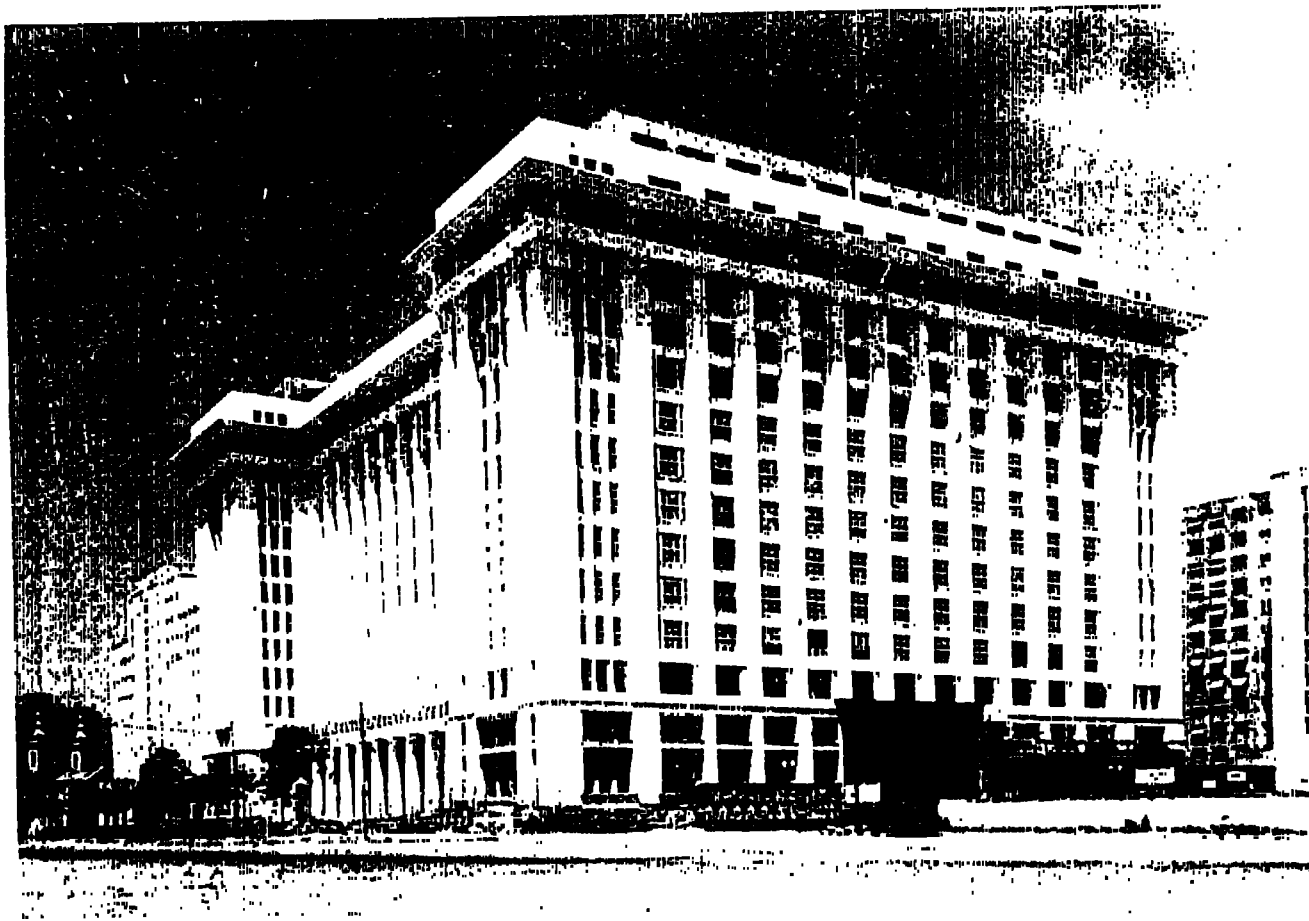
Despesa contratada ..... 4.335:124\$0

---

Saldo a aplicar..... 2.134:876\$0

---

Instalado no seu novo edifício, cuja fotografia oferece-nos um dos últimos aspectos da construção, ficará este Ministério em condições de melhor atender aos múltiplos serviços que lhe competem no concerto da administração pública.



Um aspecto da construção

2

## 5) ORGÃOS E SERVIÇOS

A) *Contadoria Geral da República*

E' a contabilidade o prestimoso e imprescindível auxiliar da administração pública, pela precisão dos elementos que oferece em todos os sentidos sobre a vida econômico-financeira do país.

Os balanços da União, sempre apresentados nos prazos legais, a par de serem os elementos comprobatórios da aplicação dos dinheiros públicos e, *lato sensu*, da gestão governamental, constituem importantes repositórios, onde os estudiosos encontram vasto campo para suas observações.

De todo o serviço de contabilidade da União é encarregada a Contadoria Geral da República que, através da rede de suas 103 delegações seccionais, centraliza toda a escrituração pública, em face dos documentos que lhes são enviados por 5.904 órgãos de administração e estações fiscais, a saber :

9	Ministérios
20	Delegacias Fiscais
23	Alfândegas
2	Recebedorias Federais
11	Estradas de Ferro
30	Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos
1.243	Coletorias Federais
4.364	Agências Postais-Telegráficas
138	Consulados
46	Mesas de Rendas
7	Registos Fiscais
3	Agências Aduaneiras
1	Delegacia em Nova York
7	Repartições no Distrito Federal

---

5.904

---

Nessa repartição, como em outras deste Ministério, o problema de pessoal se apresenta de forma angustiosa, emperrando a boa marcha dos serviços.

Reveste-se de tal gravidade a situação de pessoal na Contadoria Geral da República que muitas delegações estão providas apenas com um serventuário, o que importa em exigir desse servidor um esforço superior à sua capacidade física.

O estado de guerra decretado com a Alemanha e a Itália determinou a criação de novos encargos para as repartições deste Ministério, notadamente para a Contadoria Geral da República, a quem compete o registo dos fatos da vida econômica da União.

Considerando o exposto, baixou o Governo o decreto-lei número 4.293, de 7 de maio de 1942, prorrogando a apresentação dos balanços da União.

Dentro do novo prazo concedido, a Contadoria Geral da República desincumbiu-se de sua tarefa, com a apresentação dos balanços gerais, financeiro e patrimonial, acompanhados de quadros e demonstrativos que lhes instruem as diferentes verbas; e tendo em vista o pronunciamento do Tribunal de Contas, na forma da lei, foram os balanços aprovados pelo decreto-lei n. 4.851, de 21 de outubro do corrente ano.

### B) *Diretoria do Domínio da União*

Na sua faina de corresponder aos múltiplos encargos que lhe são cometidos, esta repartição manteve no exercício de 1941 apreciável normalidade em seus trabalhos.

Dentre os vários serviços afetos a essa repartição, reveste-se de particular importância a legalização dos aforamentos e da ocupação dos terrenos de marinha. Inúmeras eram as pessoas que se investiam ilegalmente na posse de terrenos de marinha, assim permanecendo com inteiro desconhecimento da Fazenda.

Tal situação não poderia perdurar e o ato de Vossa Excelência consubstanciado no decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto de 1940, veio por cobro a esse estado de coisas.

Em 1940, não produziu esse diploma todos os resultados então em mira, o que se veio a conseguir no ano posterior com a regularização definitiva das ocupações irregularmente ocorridas.

A questão suscitada com a transferência para o domínio da União da jurisdição sobre terrenos de marinha e seus acréscidos que estavam com a Prefeitura do Distrito Federal, decretada desde 1938, foi devidamente considerada, fazendo-se aos foreiros e à Prefeitura concessões razoáveis para que desaparecessem as dificuldades que retardavam o curso da solução legal.

Em 1941 procedeu-se a nova revisão do registo dos bens da União, com a atualização dos respectivos valores, o que se encontra condensado em uma nova edição da "Relação Geral dos Bens da União", publicada pela Diretoria em epígrafe.

O aumento dos bens públicos, no exercício de 1941, importou em 894.809:076\$1.

Outro serviço de vulto afeto à Diretoria do Domínio da União está constituído pela confecção de projetos, construções e fiscalizações de obras do Ministério, visando-se com isso instalar nas condições mais aconselháveis as diversas repartições da Fazenda.

Durante o ano de 1941, foram estudadas as seguintes obras :

**AMAZONAS**

Manaus — Delegacia Fiscal — Construção de edifício.  
 Porto Velho — Ag. Fisc. Alfandegada — Construção de novo edifício.  
 Capacete — Ag. Fisc. Alfandegada — Construção de novo edifício.

**P A R Á**

Belem — D. Fiscal e Alfândega — Construção de novo edifício.  
 Belem — D. Fiscal e Alfândega — Reparos na parte ocupada pela Delegacia Fiscal.

**MARANHÃO**

São Luiz — Delegacia Fiscal — Construção de novo edifício para a D.F. e outros serviços federais.  
 São Luiz — Alfândega — Construção de novo edifício.  
 São Luiz — Alfândega — Obras indispensáveis de conservação.

**PIAUI**

Teresina — Delegacia Fiscal — Construção de novo edifício.  
 Teresina — Delegacia Fiscal — Reparos urgentes no prédio.  
 Paraiba — Alfândega — Obras de adaptação.

**RIO GRANDE DO NORTE**

Natal — Delegacia Fiscal — Construção de novo edifício.  
 Natal — Alfândega — Ampliação dos sanitários e outras pequenas obras.

**PARAIBA**

João Pessoa — Delegacia Fiscal — Construção de novo edifício para a D.F. e outros serviços federais.

**PERNAMBUCO**

Recife — Delegacia Fiscal — Construção de novo edifício.  
 Recife — Alfândega — Construção de edifício.  
 Recife — Postos Fiscais Aduaneiros — Construção de 4 prédios nas rodovias de Recife.

**ALAGOAS**

Maceió — Delegacia Fiscal — Construção de novo edifício para a D.F. e outros serviços federais.  
 Maceió — Delegacia Fiscal — Reparos gerais do prédio.  
 Maceió — Alfândega — Construção de novo edifício.  
 Maceió — Alfândega — Reconstrução da ponte de desembarque.

**SERGIPE**

Aracajú — Delegacia Fiscal — Construção de novo edifício para a D.F. e outros serviços federais.  
 Aracajú — Delegacia Fiscal — Ampliação e reparos gerais do prédio.

Aracajú — Alfândega — Reparos gerais no edifício.  
Parapuca — Posto Fiscal — Construção de edifício.

#### B A Í A

Salvador — D. Fiscal e Alfândega — Construção de novo edifício.  
Salvador — Alfândega — Reparos gerais no prédio.  
Abadia — Ag. Fiscal de 3.<sup>a</sup> cl. — Construção de edifício.  
Alcobaça — Ag. Fiscal de 2.<sup>a</sup> cl. — Construção de edifício.  
Barra R. Contas — Ag. Fiscal de 3.<sup>a</sup> cl. — Construção de edifício.  
Camamú — Ag. Fiscal de 3.<sup>a</sup> cl. — Construção de edifício.  
Caravelas — Ag. Fiscal de 1.<sup>a</sup> cl. — Construção de edifício.  
Ihéus — Ag. Fiscal Alfandegada — Construção de edifício.  
Porto Seguro — Ag. Fiscal de 2.<sup>a</sup> cl. — Construção de edifício.

#### ESPÍRITO SANTO

Vitória — Delegacia Fiscal — Construção de novo edifício para a D.F. e outros serviços federais.  
Vitória — Alfândega — Construção de novo edifício.  
Vitória — Alfândega — Reforma geral da parte ocupada pelo S.R.

#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Niterói — Delegacia Fiscal — Construção de novo edifício para a D.F. e outros serviços federais.  
Niterói — Delegacia Fiscal — Reparos gerais no prédio.

#### DISTRITO FEDERAL

Rio de Janeiro — Alfândega — Construção de novo edifício.  
Rio de Janeiro — Alfândega — Aumento dos prédios destinados ao Laboratório Nacional de Análises e a Guardamoria.  
Rio de Janeiro — Alfândega — Adaptação do prédio da Guardamoria para instalação do Posto n. 1.  
Rio de Janeiro — Alfândega — Reforma geral da ilha de Sta. Bárbara para instalação do Posto n. 2.  
Rio de Janeiro — Caixa de Amortização — Acréscimo da chaminé.  
Rio de Janeiro — Caixa de Amortização — Instalação elétrica na área lateral.  
Rio de Janeiro — Faz. Nac. Santa Cruz — Obras nos prédios ns. 2 e 8 da rua Francisco Belisário.  
Rio de Janeiro — Ministério da Fazenda — Instalação de eletro-bomba.  
Rio de Janeiro — Ministério da Fazenda — Reparos no Arquivo.  
Rio de Janeiro — Ministério da Fazenda — Reparos no Serviço Com. e no Serv. Est. Econômica e Financeira.  
Rio de Janeiro — Ministério da Fazenda — Instalação de cabines no Protocolo Geral e nas Diretorias das Rendas Internas e Aduaneiras.  
Rio de Janeiro — Palácios Presidenciais — Obras diversas de conservação.  
Rio de Janeiro — Próprio nacional sito na Av. Rio Branco n. 117 — Reparos na cobertura do prédio.  
Rio de Janeiro — Rec. do Distrito Federal — Reparos na cobertura do prédio.



Rio de Janeiro — Casa Maternal Melo Matos — Construção de muro divisório.

**SÃO PAULO**

São Paulo — Delegacia Fiscal — Construção de novo edifício para a D.F. e outros serviços federais.

São Paulo — Próprios nacionais — Reparos.

Santos — Alfândega — Reparos gerais no prédio das oficinas e no farol, em Itapema.

Santos — Alfândega — Reparos gerais no prédio.

**PARANÁ**

Curitiba — Delegacia Fiscal — Acréscimo de um pavimento e outras obras complementares.

Antonina — Ag. Fisc. Alfandegada — Construção de edifício.

Foz do Iguassú — Ag. Fiscal de 1.<sup>a</sup> cl. — Construção de edifício.

**SANTA CATARINA**

Florianópolis — Delegacia Fiscal — Reforma e ampliação do prédio.

Florianópolis — Alfândega — Reforma geral e ampliação do prédio.

Florianópolis — Alfândega — Reforma de trapiche do armazem.

São Francisco — Alfândega — Construção de edifício.

Itajaí — Ag. Fisc. Alfandegada — Construção de Edifício.

**RIO GRANDE DO SUL**

Porto Alegre — Delegacia Fiscal — Reforma do prédio.

Rio Grande — Alfândega — Reparos gerais no prédio.

Livramento — Alfândega — Construção de novo edifício.

São Borja — Ag. Fisc. Alfandegada — Reparos gerais no prédio.

**MINAS GERAIS**

Belo Horizonte — Delegacia Fiscal — Construção de novo edifício para a D.F. e outros serviços federais.

**MATO GROSSO**

Cuiabá — Delegacia Fiscal — Construção de novo edifício para a D.F. e outros serviços federais.

Corumbá — Alfândega — Reparos na Guardamoria e instalação de sanitários.

Porto Esperança — Ag. Fisc. Alfandegada — Construção de um conjunto de três edifícios.

Porto Murtinho — Ag. Fisc. Alfandegada — Reparos gerais no prédio.

**C) Procuradoria Geral da Fazenda Pública**

Com a mesma eficiência desincumbiu-se esse departamento normalmente das atribuições que lhe foram cometidas pelo decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, tendo opinado e emitido pareceres em 2.632 processos.

Dentre os serviços que lhe competem, sobreleva-se a cobrança da Dívida Ativa da União, que tem merecido os maiores cuidados.

O quadro a seguir põe em confronto a dívida inscrita e a arrecadada nos exercícios de 1940 e 1941:

ESTADOS	1940		1941		DIFERENÇAS	
	INSCRITA	ARRECADADA	INSCRITA	ARRECADADA	INSCRITA	ARRECADADA
Amazonas e Acre.....	25:709\$1	9:087\$2	55:708\$4	15:248\$0	+ 29:999\$3	+ 6:160\$8
Pará.....	67:501\$6	179:899\$0	78:824\$8	113:233\$5	+ 11:323\$2	- 66:665\$5
Maranhão.....	54:879\$5	9:046\$5	303:145\$7	27:478\$4	+ 248:266\$2	+ 18:431\$9
Piauí.....	13:845\$6	10:015\$0	22:088\$0	21:580\$4	+ 8:242\$4	+ 11:565\$4
Ceará.....	67:031\$0	13:830\$0	121:240\$0	69:892\$0	+ 54:209\$0	+ 56:062\$0
Rio Grande do Norte.....	114:485\$6	25:889\$7	175:639\$8	15:681\$6	+ 61:154\$2	- 10:208\$1
Paraíba.....	283:530\$7	79:078\$8	140:291\$1	40:302\$2	- 143:239\$6	- 38:776\$6
Pernambuco.....	1.389:075\$4	332:292\$5	467:766\$1	622:091\$0	- 921:309\$3	+ 289:798\$5
Alagoas.....	33:565\$8	68:253\$0	57:367\$6	192:342\$7	+ 23:801\$8	+ 124:089\$7
Sergipe.....	12:638\$1	39:240\$6	199:966\$0	15:835\$7	+ 187:327\$9	- 23:404\$9
Baía.....	2.674:608\$4	1.721:818\$0	1.360:249\$6	442:192\$5	- 1.314:358\$8	- 1.279:525\$5
Espírito Santo.....	183:947\$1	55:554\$7	202:225\$2	39:940\$9	+ 18:278\$1	- 15:613\$8
Rio de Janeiro.....	2.946:969\$2	1.966:617\$7	113:405\$1	4.833:197\$8	- 2.833:564\$1	+ 2.866:580\$1
Distrito Federal.....	26.407:757\$9	4.265:733\$7	13.537:523\$7	5.438:302\$4	- 12.870:234\$2	+ 1.172:568\$7
São Paulo.....	6.915:209\$7	4.724:374\$5	4.602:645\$8	8.153:345\$9	+ 2.312:563\$9	+ 3.428:971\$4
Paraná.....	344:987\$0	123:171\$0	236:892\$3	233:961\$5	- 108:094\$7	+ 110:780\$5
Santa Catarina.....	32:491\$3	24:129\$6	79:720\$0	129:756\$0	+ 47:228\$7	+ 105:626\$4
Rio Grande do Sul.....	411:611\$3	298:186\$9	1.598:079\$3	2.468:443\$3	+ 1.186:468\$0	+ 2.170:256\$4
Minas Gerais.....	1.201:986\$7	354:633\$7	1.060:008\$9	494:914\$1	- 141:977\$8	+ 140:280\$4
Goiás.....	83:743\$1	42:342\$5	85:731\$7	64:425\$0	+ 1:988\$6	+ 22:082\$5
Mato Grosso.....	22:812\$1	953\$0	106:583\$2	14:888\$4	+ 83:771\$1	+ 13:935\$4
<b>TOTAL.....</b>	<b>43.288:386\$2</b>	<b>14.344:147\$6</b>	<b>24.605:102\$3</b>	<b>23.447:053\$3</b>	<b>- 18.683:283\$9</b>	<b>+ 9.102:905\$7</b>

### D) *Comissão de Eficiência*

Pelo decreto-lei n. 3.569, de 29 de agosto de 1941, foram delimitadas as atribuições das Comissões de Eficiência, cabendo-lhes, apenas, o estudo da organização, normas e métodos de trabalho das repartições dos respectivos ministérios.

Obediente a essa orientação, examina e estuda a Comissão de Eficiência os problemas que dizem respeito à racionalização dos serviços, salientando-se dentre eles os que objetivam a reorganização das seguintes repartições ou departamentos:

Delegacias Fiscais;

Diretoria das Rendas Internas;

Diretoria das Rendas Aduaneiras;

Casa da Moeda;

Caixa de Amortização;

Diretoria da Despesa Pública.

### E) *Coletorias Federais*

As Coletorias Federais, que constituem as extremidades da extensa rede arrecadadora da União, continuaram preenchendo, com eficiência, os encargos que lhes são cometidos.

Disseminadas por todo o país, abrangendo os pontos mais longínquos do território nacional, esses órgãos de arrecadação elucidam os contribuintes ao mesmo tempo que promovem a ação fiscal sobre os que se afastam do cumprimento de suas obrigações para com o Estado.

A arrecadação promovida pelas coletorias no exercício de 1941 atingiu 612.216:786\$8, superando em 93.306:625\$8 a. de 1940.

Eis a arrecadação, por Estados, das Coletorias Federais :

Estados	Arrecadação	%
Amazonas. . . . .	1.303:015\$8	0,22
Pará. . . . .	3.464:54C\$1	0,56
Maranhão. . . . .	3.241:874\$2	0,53
Piauí. . . . .	3.069:653\$0	0,50
Ceará. . . . .	6.917:533\$7	1,13
Rio Grande do Norte . . . . .	3.036:675\$8	0,50
Paraíba. . . . .	8.759:772\$3	1,43
Pernambuco. . . . .	23.796:282\$1	3,89
Alagoas. . . . .	6.297:680\$4	1,03
Sergipe. . . . .	3.168:560\$4	0,52
Baía. . . . .	20.303:938\$3	3,32
Espírito Santo . . . . .	4.866:795\$9	0,79
Rio de Janeiro . . . . .	89.034:125\$2	14,54
São Paulo. . . . .	193.617:406\$2	31,62
Paraná. . . . .	41.544:397\$0	6,78
Santa Catarina. . . . .	22.851:774\$2	3,73
Rio Grande do Sul. . . . .	61.717:318\$8	10,08
Minas Gerais. . . . .	106.136:425\$7	17,34
Goiaz. . . . .	4.834:134\$6	0,79
Mato Grosso. . . . .	4.254:883\$1	0,70
	<u>612.216:786\$8</u>	<u>100,00</u>

Existem, presentemente, 1.243 coletorias, assim distribuídas pelos Estados da União :

Estados	Classes						Total
	1. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	6. <sup>a</sup>	
Amazonas. . . . .	—	—	—	—	12	5	17
Pará. . . . .	—	—	—	6	13	12	31
Maranhão. . . . .	—	—	—	3	21	14	38
Piauí. . . . .	—	—	1	1	13	10	25
Ceará. . . . .	—	—	—	16	18	6	40
Rio Grande do Norte . . . . .	—	—	1	5	9	—	15
Paraíba. . . . .	—	—	3	10	13	4	30
Pernambuco. . . . .	—	1	6	33	13	3	56
Alagoas. . . . .	—	—	2	9	13	7	31
Sergipe. . . . .	—	—	—	5	11	13	29
Baía. . . . .	—	—	4	19	101	—	124
Espírito Santo. . . . .	—	—	1	7	19	3	30
Rio de Janeiro . . . . .	3	2	19	16	14	2	56
São Paulo. . . . .	7	6	30	94	89	24	250
Paraná. . . . .	2	—	2	11	19	12	46
Santa Catarina. . . . .	—	2	6	15	9	10	42
Rio Grande do Sul. . . . .	2	2	16	32	20	5	77
Minas Gerais. . . . .	1	5	12	81	108	33	240
Goiaz. . . . .	—	—	—	4	12	34	50
Mato Grosso. . . . .	—	—	1	4	4	6	15
	<u>15</u>	<u>18</u>	<u>104</u>	<u>371</u>	<u>531</u>	<u>203</u>	<u>1.243</u>

ANEXO N. 1

## BANCOS, NACIONAIS E ESTRANGEIROS, AUTORIZADOS A FUNCIONAR NO PAÍS

## ESTADO DO PARÁ

Banco Comercial do Pará	Sede — Belem
Banco do Pará S.A.	Sede — Belem
Moreira Gomes & Cia.	Sede — Belem

## ESTADO DO MARANHÃO

Banco do Estado do Maranhão	Sede — S. Luiz	Filial em Araiozes (Maranhão)
Banco do Maranhão	Sede — S. Luiz	

## ESTADO DO PIAUÍ

Banco da Parnaíba S.A.	Sede — Parnaíba
------------------------	-----------------

## ESTADO DO CEARÁ

Banco do Cariri S.A.	Sede — Crato	Filiais em : Sobral, Senador Pompeu, Iguatú, Quixadá, Cratús e Aracati.
Banco Central do Nordeste S.A.	Sede — Fortaleza	
Banco do Comércio S.A.	Sede — Fortaleza	
Banco de Crédito Comercial	Sede — Fortaleza	
Banco de Crédito Popular de Sobral	Sede — Sobral	
Banco Frota Gentil S.A.	Sede — Fortaleza	
Banco dos Importadores de Fortaleza	Sede — Fortaleza	
Banco Popular de Fortaleza S.A.	Sede — Fortaleza	
Banco dos Proprietários S.A.	Sede — Fortaleza	

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Banco de Mossoró S.A.	Sede — Mossoró
Banco do Rio Grande do Norte S.A.	Sede — Natal

## ESTADO DA PARAIBA

Banco Auxiliar do Povo	Sede — Campina Grande
Banco do Estado da Paraíba	Sede — João Pessoa
Banco Popular de Campina Grande	Sede — Campina Grande

## ESTADO DE PERNAMBUCO

Banco Agrícola e Comercial de Pernambuco	Sede — Recife	Em liquidação.
Banco Auxiliar do Comércio	Sede — Recife	Filial em Caruarú (Pernambuco)
Banco Central de Pernambuco	Sede — Recife	
Banco Comércio e Indústria de Pernambuco	Sede — Recife	Filiais em Natal, João Pessoa, São Salvador. Escritórios em Alagoa de Baixo, Garanhuns, Pesqueira e Bezerros.
Banco de Crédito Real de Pernambuco	Sede — Recife	
Banco Industrial de Pernambuco S.A.	Sede — Recife	
Banco Mercantil de Pernambuco	Sede — Recife	
Banco do Povo S.A.	Sede — Recife	
Banco Regional de Pernambuco	Sede — Recife	
Casa Bancária Magalhães, Franco & Cia. Limitada	Sede — Recife	

## ESTADO DE ALAGOAS

Banco de Alagoas S.A.	Sede — Maceió
Banco Norte do Brasil S.A.	Sede — Maceió
Caixa Comercial de Maceió S.A.	Sede — Maceió

## ESTADO DE SERGIPE

Banco do Comércio e Indústria de Sergipe S.A.	Sede — Aracajú
Banco de Crédito Popular S.A.	Sede — Maroim

**Banco Mercantil Sergipense** Sede — Aracajú Filiais em São Salvador (Baía), Anápolis, Estância, Propriá (Sergipe). Correspondentes em Buquira, Capela e Lagarto (Sergipe).

**Banco Rezende Leite S.A.** Sede — Aracajú

**ESTADO DA BAÍA**

**Banco da Baía** Sede — São Salvador  
**Banco de Crédito Hipotecário e Agrícola** Sede — São Salvador  
**Banco de Administração Garantida Baiana** Sede — São Salvador

Agência no Distrito Federal

Filiais na Baía: Irará, Serrinha, Ilagoinha, Feira de Santana, Ilhéus, Itabuna, Jequié, São Felix, Canavieiras, Mundo Novo, Jaguaquara, São Gonçalo, Rui Barbosa, Castro Alves, Itaberaba, Bom Jardim, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, Cachoeira, Afonso Pena, Maragogipe.

Filiais em outros Estados: Fortaleza, São Paulo, Aracajú e Distrito Federal.

Filiais na Baía: São Felix, Conquista, Itabuna, Alagoinhas, Feira de Santana, Ilhéus, Jequié, Joazeiro e Santo Amaro.

**Banco Econômico da Baía** Sede — São Salvador

**Instituto do Cacau da Baía** Sede — São Salvador

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Banco de Crédito Agrícola do Espírito Santo** Sede — Vitória Escritórios em Barra Mansa e no Distrito Federal.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Banco da Barra do Pirai** Sede — Barra do Pirai  
**Banco Comercial e Agrícola Norte Fluminense** Sede — Miracema  
**Banco Comercial e Hipotecário de Campos** Sede — Campos

**Banco de Cordoiro S.A.** Sede — Cantagalo  
**Banco Fluminense da Produção S.A.** Sede — Petrópolis  
**Banco Mercantil de Niterói S.A.** Sede — Niterói

Filial no Distrito Federal.  
 Filial no Distrito Federal e Escritório em Cabo Frio (Rio)

**Banco de Niterói S.A.** Sede — Niterói  
**Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro** Sede — Niterói  
**Banco Rio Minas** Sede — Valença

Escritórios em Araruama, Conceição e Caxias.

**DISTRITO FEDERAL**

**Azevedo Branco & Cia. Ltda.** Sede — Distrito Federal  
**Banco Alemão Transatlântico** Sucursal no Distrito Federal. Filiais em São Paulo, Santos, Curitiba, São Salvador e Porto Alegre.

**Banco Accetta Ltda.** Sede — Distrito Federal  
**Banco Aliança do Rio de Janeiro** Sede — Distrito Federal  
**Banco Almeida Magalhães S.A.** Sede — Distrito Federal Filial em São João del Rei (Minas)  
**Banco Andrade Arnaud** Sede — Distrito Federal  
**Banco Autocastro** Sede — Distrito Federal  
**Banco Boavista S.A.** Sede — Distrito Federal  
**Banco Borges S.A.** Sede — Distrito Federal  
**Banco Brasileiro do Comércio S.A.** Sede — Distrito Federal Filial em São Paulo  
**Banco Brasileiro de Crédito S.A.** Sede — Distrito Federal  
**Banco Central Brasileiro S.A.** Sede — Distrito Federal  
**Banco Central do Comércio S.A.** Sede — Distrito Federal  
**Banco Comercial e Industrial do Brasil Sociedade Anônima** Sede — Distrito Federal  
**Banco Comercial de Minas Gerais S.A.** Sede — Distrito Federal  
**Banco Comércio e Indústria do Rio de Janeiro S.A.** Sede — Distrito Federal  
**Banco do Comércio S.A.** Sede — Distrito Federal  
**Banco de Crédito Comercial e Construtor S.A.** Sede — Distrito Federal  
**Banco de Crédito Geral S.A.** Sede — Distrito Federal  
**Banco de Crédito Mercantil S.A.** Sede — Distrito Federal

Banco de Crédito Pessoal S.A.	Sede — Distrito Federal	
Banco de Crédito Territorial S.A.	Sede — Distrito Federal	
Banco de Descontos do Rio de Janeiro	Sede — Distrito Federal	
Banco do Distrito Federal	Sede — Distrito Federal	Filiais em Belo Horizonte, Oliveira, São Salvador e São Paulo
Banco Econômico do Brasil S.A.	Sede — Distrito Federal	
Banco Econômico Nacional S.A.	Sede — Distrito Federal	
Banco dos Estados S.A.	Sede — Distrito Federal	Filial em Belo Horizonte
Banco Federal Brasileiro	Sede — Distrito Federal	
Banco Figueiredo Rocha S.A.	Sede — Distrito Federal	
Banco Financeiro do Brasil Ltda.	Sede — Distrito Federal	
Banco Financeiro do Comércio Ltda.	Sede — Distrito Federal	
Banco Financeiro Novo Mundo S.A.	Sede — Distrito Federal	Filial em São Paulo e agência em Santos
Banco Francês e Italiano para a América do Sul		Sucursal em São Paulo. Filiais em: Recife, São Salvador, Distrito Federal, Curitiba e Porto Alegre. Agências em São Paulo Santos, Birigui, Ribeirão Preto, Botucatu, Barretos, Araraquara, São Carlos, Jaú, Mococa, Espírito Santo do Pinhal, Ourinhos, Rio Preto, Presidente Prudente, São José do Rio Pardo, São Manoel e Marília. Agências no Paraná: Paranaguá e Ponta Grossa. Agência em Minas Gerais: Uberlândia. Agências no Rio Grande do Sul: Caxias e Rio Grande.
Banco Germanico da América do Sul		Sucursal no Distrito Federal. Filiais em: São Paulo e Santos.
Banco Hipotecário Lar Brasileiro	Sede — Distrito Federal	Filiais em São Salvador, São Paulo, e agência em Santos
Banco Holandês Unido	Sede — Amsterdam (Hol.)	Sucursal no Distrito Federal, agência em São Paulo e filial em Santos.

Banco Industrial Brasileiro S.A.	Sede — Distrito Federal	Agências no Rio de Janeiro em Nova Iguassú, Petrópolis e Volta Redonda.
Banco Irmãos Guimarães Ltda.	Sede — Distrito Federal	Filial em São Paulo
Banco Israelita Brasileiro S.A.	Sede — Distrito Federal	
Banco Ítalo Belga S.A.	Sede — Antuérpia (Bel.)	Sucursais em São Paulo, Santos, Campinas e Distrito Federal
Banco Lowndes S.A.	Sede — Distrito Federal	
Banco Mauá S.A.	Sede — Distrito Federal	
Banco Mercantil do Rio de Janeiro S.A.	Sede — Distrito Federal	
Banco Moscovo Castro S.A.	Sede — Distrito Federal	
Banco Nacional de Descontos	Sede — Distrito Federal	
Banco Nacional do Trabalho S.A.	Sede — Distrito Federal	
Banco Nacional Ultramarino S.A.	Sede — Lisboa (Port.)	Agências em São Paulo, Recife, Belem, Manaus, e Distrito Federal
Banco de Operações Mercantis S.A.	Sede — Distrito Federal	Filiais em São Paulo e Santos
Banco Português do Brasil S.A.	Sede — Distrito Federal	
Banco Regional S.A.	Sede — Distrito Federal	
Banco do Rio de Janeiro	Sede — Distrito Federal	
Banco Sul do Brasil	Sede — Distrito Federal	Agência em Blumenau (Santa Catarina)
Banco União Mercantil S.A.	Sede — Distrito Federal	Agência em Niterói
Bank of London & South America Ltda.	Sede — Londres (Ing.)	Agências em Manaus, Belem, São Luiz, Fortaleza, Recife, Maceió, São Salvador, Vitória, Santos, São Paulo, Juiz de Fora, Belo Horizonte, Curitiba, Porto Alegre e Pelotas.
Companhia Parque da Várzea do Carmo	Sede — Distrito Federal	
Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud	Sede — Paris (França)	Sucursal no Distrito Federal
Financiadora Comercial S.A.	Sede — Distrito Federal	
Lino Pimentel & Cia. Ltda.	Sede — Distrito Federal	
Manoel C. de Carvalho & Cia.	Sede — Distrito Federal	
Monteiro de Castro & Cia.	Sede — Distrito Federal	
Saback Costa & Cia.	Sede — Distrito Federal	
Sociedade Brasileira de Participações e Financiamentos S.A.	Sede — Distrito Federal	



The National City Bank of New York Sede — New York (U.S.A.)  
 The Royal Bank of Canadá Sede — Montreal (Canadá)  
 The Yokoyama Specie Bank Ltd. Sede — Japão  
 Zagari & Cia. Ltda. Sede — Distrito Federal  
 The British Bank of South America Sede — Londres (Ing.)  
 — Em liquidação —

## ESTADO DE SÃO PAULO

Banco América do Sul Ltda. Sede — São Paulo

Banco Comercial de Araras Sede — Araras  
 Banco Comercial do Estado de São Paulo. Sede — São Paulo

Agências em São Paulo, Santos, Recife e Distrito Federal  
 Sucursal no Distrito Federal e filiais em São Paulo, Santos e Recife  
 Sucursal no Distrito Federal.

Agências em São Paulo, Santos, Recife, Porto Alegre, São Salvador e Distrito Federal

Filiais em São Paulo, Pompéia, Lins, Araçatuba, Ribeirão Preto, Baurú, Presidente Prudente, Paraguassú, Ourinhos, Marília, Promissão, Pereira Barreto, Rancharia, Vila de Bastos, Rio Preto, Santos, Birigui, Santa Cruz do Rio Pardo e Vila Assaí.

Filial em Londrina (Paraná)

Filial no Distrito Federal.

Filiais em São Paulo: Taubaté, Tatui, São Carlos, Santo André, Taquaritinga, Vila Olímpia, Ourinhos, Agudos, Albuquerque, Lins, Amparo, Araraquara, Araçatuba, Assis, Avaré, Batatais, Baurú, Bebedouro, Birigui, Bragança, Botucatu, Campinas, Catanduva, Cruzeiro, Delcavaldo, Duartina, Dourado, Espírito Santo do Pinhal, Faxina, Franca, Guaratinguetá, Inácio Uchóa, Itapetininga, Igarapava, Itapira, Itápolis, Itú, Itatiba, Ituverava, Jaboticabal, Jundiá, Jaú, Jacaré, Ibitinga, Garça, Limeira, Marília, Mogi Mi-

rim, São Manoel, Mococa, Monte Alto, Orlandia, Paraguassú, Penápolis, Piracicaba, Pirajú, Pirajui, Presidente Prudente, Presidente Pena, Rio Preto, Pindamonhangaba, Promissão, Rancharia, Rio Claro, Ribeirão Preto, Santo Anastácio, Santos, Santa Adélia, Santa Cruz do Rio Pardo, São Bernardo, São João da Boa Vista, São José dos Campos, São José do Rio Pardo, São Roque, São Simão, Sorocaba.

Banco Comércio e Indústria de São Paulo Sede — São Paulo

Filiais em São Paulo: Bebedouro, Taquaritinga, Amparo, São Carlos, Baurú, Araraquara, Olímpia, Jaboticabal, Rio Preto, Bragança, Cafelandia, Botucatu, Catanduva, São Manoel, Marília, Santos, Campinas, Rio Preto, Americana, Birigui, Pedregulho, Presidente Prudente, Rancharia, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, Tanabi, Tupan e Valparaíso.

Filiais em outros Estados: Poços de Caldas (Minas), Londrina e Cornélio Procopio (Paraná) e Distrito Federal.

Banco Comércio e Lavoura de Dois Córregos

Sede — Dois Córregos  
 Sede — São Paulo  
 Sede — São Paulo

Banco de Crédito Nacional  
 Banco do Estado de São Paulo

Filiais em Santos, Campo Grande (Mato Grosso) e Distrito Federal.

Agências em São Paulo: Marília, Ribeirão Preto, Ourinhos, Barretos, Itapetininga, Pirajui, Olímpia, Caçapava, Santo Anastácio, Limeira, Mirassol, Novo Horizonte, Ibitinga, Campinas, Ribeirão Preto, Araçatuba, Avaré, Rio Preto, Catanduva,

Banco F. Barreto S.A.	Sede — Mococa
Banco Industrial de São Paulo S.A.	Sede — São Paulo
Banco Julião Arroio & Cia.	Sede — Monte Azul
Banco Melhoramentos de Jaú	Sede — Jaú
Banco Mercantil de São Paulo	Sede — São Paulo

Banco de Mococa S.A.	Sede — Mococa
Banco Nacional da Cidade de São Paulo	Sede — São Paulo

Banco Nacional do Comércio de S. Paulo	Sede — São Paulo
Banco Nacional das Indústrias S.A.	Sede — Santo André
Banco Noroeste do Estado de São Paulo	Sede — São Paulo

Baurú, Campinas, Franca, Presidente Prudente, Lins, Ourinhos, Mogí das Cruzes, Guaratinguetá, Amparo, Pinhal, São Joaquim, Batatais, Tanabí, Itapeva, Aquatá, Presidente Prudente, Palmital, Piracicaba, Atibaia, São Carlos, Jaú, São José do Rio Pardo, Tupan e Jaboticabal.  
Filial em São José do Rio Pardo (S. Paulo)

Filiais em Santos e Distrito Federal.  
Agências em São Paulo : Itapeva, Itú, Pindamonhangaba, Pompéia, Sorocaba, Vera Cruz, Rio Claro, Garça, Bariri, Guararapes, Piratininga, Sertãozinho, Ibitinga, Atibaia, Capivarí, Lins, Olímpia, Monte Aprazível, Palmital, Pirajuí, Quintana, Santa Cruz do Rio Pardo, São João da Boa Vista, América, Campos de Jordão, Santo Amaro, Salto, Porto Feliz e Indaítuba.

Filiais em São Paulo : Santos, Botucatu, Jaboticabal, Jaú, Lençós, Presidente Prudente, Jacareí, Paraguassú, Lorena, Campinas, Sertãozinho, Mogí das Cruzes, Cruzeiro, Santa Cruz do Rio Pardo, Santo André, Espírito Santo do Pinhal.

Filiais em outros Estados : Cambará (Paraná), Barra Mansa (Rio de Janeiro) e Distrito Federal.

Filial em São Paulo  
Filiais em São Paulo : Promissão, Cafelândia, Getulina, Araraquara, Guararapes, Ara-

Banco de Novo Horizonte S.A.	Sede — N. Horizonte
Banco Paulista S.A.	Sede — S. João da Bocaina
Banco Popular de Guaratinguetá	Sede — Guaratinguetá
Banco de São Paulo	Sede — São Paulo

çatuba, Valparaíso, Rio Preto, Catanduva, São Bernardo, Santos, Albuquerque, Lins, Pirajuí, Penápolis, Presidente Alves, Birigüí, Jundiá, Campinas, Rio Claro, Sorocaba, Agudos, Presidente Prudente, Assis, Jacareí, Itapetininga, Pirajú, Gália, Marília, Araras e Baurú.

Filiais no Paraná : Rolândia e Londrina.  
Agências em Itajobí e Mundo Novo.

Agências em Jaú, Dourado e Barro Bonito.

Filiais em São Paulo : Batatais, Franca, Bebedouro, Catanduva, Lins, Barretos, Olímpia, Faxina, São João da Boa Vista, Sorocaba, Bariri, Taubaté, Vargem Grande, Pindorama, Boca da Pedra, Pederneiras, Araraçoaia, Cedral, Itararé, Laranjal, Garça, Araçatuba, Araras, Marília, Santa Rita do Passa Quatro, São João da Bocaina, Mirassol, Nova Granada, Mogí das Cruzes, Ibitinga, Dois Córregos, Monte Azul, Botucatu, Pirassununga, Colina, Ribeirão Preto, Santos, São Carlos, Guaratinguetá, Baurú, Itápolis, Getulina, Pompéia, Itajobí, Ibitinga, Barra Bonita, Valparaíso, Avaré, São Caetano, Pinheiros, Bom Retiro, Inácio Uchoa, Itapetininga, Mogí Mirim, Amparo, Mirandópolis, Tupan, São Joaquim, Araraquara, Batatais.

Filiais em outros Estados : Londrina (Paraná) e Guaxupé (Minas).

Agências em São Paulo : Jacareí, Pindamonhangaba, Lorena, Cruzeiro, Guaratinguetá, São José dos Campos.

Banco do Vale do Paraíba S.A.	Sede — Taubaté	Agências em São Paulo : Jacareí, Pindamonhangaba, Lorena, Cruzeiro, Guaratinguetá, São José dos Campos. Filial em Olímpia.
Antonio de Queiroz & Cia. Caisse Générale de Prêts Fonciers et Industriels	Sede — Monte Azul	Sucursal em São Paulo.
Caixa Central de Reserva S.A.	Sede — Paris (Fr.)	
Caixa de Liquidação de São Paulo S.A.	Sede — São Paulo	Filiais em Santos e no Distrito Federal.
Casa Bancária Fanuele Paiva, Nigro & Cia.	Sede — Caconde	
Companhia Administradora Financeira e Fiduciária do Brasil "Fides"	Sede — São Paulo	
Conde & Almeida	Sede — São Paulo	
<b>ESTADO DO PARANÁ</b>		
Banco de Curitiba	Sede — Curitiba	
Banco do Estado do Paraná	Sede — Curitiba	Filiais no Paraná : Cambará, Jacarezinho, Ribeirão Claro, Ponta Grossa, Paranaguá, São Mateus, Guarapuava, União da Vitória, Palmeira, Antonina e Iratí.
Banco Popular e Agrícola Norte Paraná S.A.	Sede — Tomazina	Filiais no Paraná : Ribeirão Claro, Siqueira Campos, Cornélio Procópio, Santo Antonio do Platina.
<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b>		
Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S.A.	Sede — Itajaí	Filiais em Santa Catarina : Rio do Sul, Laguna, Brusque, Tubarão, São Francisco, Florianópolis, Joinville, Vila de Taió, Tijucas, Gaspar, São Joaquim, Blumenau, Indaial, Concórdia, Cruzeiro, Lages, Crescuma.
		Filiais no Paraná : Perdizes, Rio Caçador, Rio Peixe, Ararungá e Urussanga.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Banco Agrícola e Mercantil Ltda.	Sede — Santa Cruz	Agências no Rio Grande do Sul : Porto Alegre, Cachoeira, Santo Angelo das Missões, Jacuí, Novo Hamburgo, Pindorama, Santa Rosa, Vila Horizonte, Giruá, Ijuí e Estrela.
		Escritórios no Rio Grande do Sul : Formigueiro, Faxinal do Saturno, Cerro Azul, Tuparendí, Roca Sales, Três de Maio, Serro Branco, São Miguel, Agudo, Vila Tereza, Venancio Aires, Trombudo, Sobradinho, Siningú, Rio Pardinho, Monte Alverne, Linha Cereja, Linha Andréas e Candelária.
Banco Nacional do Comércio S.A.	Sede — Porto Alegre	Filiais no Rio Grande do Sul : São Sebastião do Cai, Taquara, Tupacretan, Uruguaiana, Farroupilha, Dois Lajeados, Arroio do Meio, Taquari, Alegrete, Alfredo Chaves, Boa Vista do Erechim, Bagé, Carazinho, Cruz Alta, Cachoeira, Caxias, Caçapava, Dom Pedrito, Encruzilhada, Estrela, Gramado, Guaporé, Ijuí, Jaguarí, Sacramento, Montenegro, Novo Hamburgo, Pelotas, Passo Fundo, Guarai, Rio Grande, Rio Pardo, Rosário, São Leopoldo, São Borja, São Francisco de Paula, São Francisco de Assis, São Gabriel, Santo Angelo, Santa Maria, Santiago do Boqueirão, São Pedro e Santa Cruz.
		Agências no Rio Grande do Sul : Getúlio Vargas, Palmeira, Bento Gonçalves, Guaraíba e São Luiz.
		Escritórios no Rio Grande do Sul : Santa Tereza, Santa Ana da Boavista, Ibirubá, Venancio Aires, Buricá, Canela Teutonia,

Banco Pfeiffer S.A.

Sede — Porto Alegre

Banco Porto Alegrense S.A.  
Banco da Província do Rio Grande do Sul

Sede — Porto Alegre

Sede — Porto Alegre

Padre Eterno, Picada Verão, Dois Irmãos, Tereza, Vale Real, Nova Palmira, Nova Petrópolis, São Vendelino, Bom Jardim, Cerro Azul, Santa Rosa, Campo Bom, Gemino Sampaio, Sapiroanga, São Jerônimo, Bento Gonçalves, Novo Mundo, Natal, Guarani.

Filiais em Santa Catarina: Blumenau, Florianópolis, Itajaí, Joinville, Laguna, Rio do Sul, Tubarão, Cruzeiro do Sul, Lages, Cresciuma e Tijucas.

Escritórios em Santa Catarina: Araranguá, São Francisco e Jaraguá.

Agências no Paraná: Canoinhas e São Bento.

Filiais no Paraná: Curitiba, Guarapuava, Paranaguá, Rio Negro, União da Vitória.

Escritório no Paraná: Rio Caçador.

Agências no Rio Grande do Sul: Estrela, Lageado, Venâncio Aires, Montenegro, Novo Hamburgo, Taquara, Santa Cruz, Vila do Ijuí, Boa Vista do Erechim, Caxias, Guaporé, São Sebastião do Caí, São Leopoldo, Santo Angelo, Bom Retiro, Buricá, Encantado, Marcelino Ramos, Sapiroanga, Carazinho, Santa Cruz, Mussum, Cachoeira.

Agência em Rio Grande.

Agências no Rio Grande do Sul: Palmeira e Boa Vista do Erechim.

Filiais no Rio Grande do Sul: São Gabriel, São Jerônimo, São Leopoldo, São Luiz das Missões, Taquara, Tupaceretan, Uruguaiana, Vacaria, Lavras, Venâncio Aires, Alegrete, Arroio Grande, Bagé, Bento Gonçalves, Caçapava, Cachoeira, Cara-

zinho, Caxias, Cruz Alta, Dom Pedrito, Estrela, Garibaldi, Getúlio Vargas, Ijuí, Jaguarão, Lageado, Livramento, Montenegro, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Pinheiro Machado, Rio Pardo, Rosário, Santa Cruz, Santa Maria, Santa Vitória do Palmar, Santo Angelo, Santo Antônio da Patrulha, São Francisco de Paula e Rio Grande.

Filial no Distrito Federal e em São Paulo.

Sucursais no Rio Grande do Sul: Santo Angelo, Vacaria e São Borja.

Agências no Rio Grande do Sul: Soledade, São Pedro, Taquari, Taquara, Triunfo, Venâncio Aires, Viamão, São Leopoldo, São Lourenço, Rio Grande, Quaraí, Dóres do Camaquan, Encantado, Encruzilhada, Erechim, Garibaldi, Herval, Gramado, Gravataí, Jaguarão, Lageado, Lagoa Vermelha, Lavras, Nova Frente, Palmeira, Pinheiro Machado, Piratini, Prata, Rio Pardo, Santa Rosa, Santo Amaro, Santa Vitória, Santo Antônio, São Francisco de Assis, São Francisco de Paula, São Jerônimo, São João do Camaquan, São Luiz de Gonzaga, São Sebastião do Caí, São Sepé, São Vicente, Alfredo Chaves, Bento Gonçalves, Itaqui, Jaguarí, Novo Hamburgo, Passo Fundo e São Borja.

Filiais no Rio Grande do Sul: Alegrete, Bagé, Cachoeira, Caxias, Cruz Alta, Estrela, Guaporé, Livramento e Bom Jesus.

Filial no Distrito Federal.

Banco do Rio Grande do Sul

Sede — Porto Alegre

Instituto Hipotecário e Financeiro

Sede — Porto Alegre

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Banco Agrícola de Sete Lagoas S.A.  
Banco Comercial e Agrícola de Varginha

Sede — Sete Lagoas  
Sede — Varginha

Filial em Vespasiano (Minas).  
Agências em Minas: Carmo do Rio Claro,  
Andrelândia, Elói Chaves, Turvo.  
Agência em São Paulo — Santos.

Banco Comércio e Indústria de Minas  
Gerais

Sede — Belo Horizonte

Filiais em Minas: Araxá, Areado, Bicas, Caratinga, Figueira, Formiga, Itabira, Itauna, Montes Claros, Ouro Preto, Patrocínio, Pirapora, Pitangui, Pium, Rio Branco, Rio Casca, Sacramento, Santos Dumont, Uberlândia, Varginha, Bambuí, Alto Rio Doce, Guaranésia, Bom Despacho, Machado, Araguari, Santa Rita, Juiz de Fora, Uberaba, Paracatu, Campo Belo, Cássia, Ponte Nova, Caxambu, Patos, Poços de Caldas, Cataguazes, Muriaé, Boa Esperança, Carmo do Rio Claro, Ibiá, Conceição do Rio Verde, Conquista, Itapocerica, Mariana, Pará de Minas, Paraguassú, Monte Belo, Nepomuceno, Raul Soares, Santa Rita de Jacutinga, São Tomás de Aquino, Bom Jesus do Itabapoana, Passos, Prata, Presidente Vargas, São Gotardo, Três Pontas, Viçosa, Santa Ana dos Ferros, Bocaina, Carmo do Paraiba e Pains.

Escritórios em Minas: Parreiras, Conselheiro Pena, Abaeté, Martinho, Campos, Pompeu, Mutum, Estrela do Sul, Inhapim, Jataí e Mercês.

Filiais no Espírito Santo: Vitória, Colatina, Alegre, Castelo, Cachoeiro do Itapemirim, Siqueira Campos, João Pessoa, Afonso Cláudio.

Banco Comércio e Lavoura de Muzambinho

Sede — Muzambinho

Filiais no Rio de Janeiro: Angra dos Reis, Friburgo, Itaperuna, Valença, Barra do Piraí, Petrópolis, Barra Mansa, Entre Rios, Natividade, Nova Iguaçu, São Fidelis, Cordeiro, Pádua, Teresópolis, Magé e Miracema.

Filiais em Goiás: Goiânia, Pires do Rio, Morrinhos, Catalão, Goiás, Rio Verde, Itaberaí, Ipameri e Anápolis.

Filial no Distrito Federal e Agência em Santos.

Banco de Crédito Real de Minas Gerais

Sede — Juiz de Fora

Agência em Areado (Minas).

Sucursais no Distrito Federal e em Belo Horizonte.

Agências em Minas Gerais: Ouro Fino, Uberlândia, Monte Santo, Uberaba, São João del Rei, Lavras, Muriaé, Carangola, Diamantina, Cataguazes, Barbacena, Muzambinho, Oliveira, Ponte Nova, Monte Carmelo, Prata, Raul Soares, Santos Dumont, Jacutinga, Sacramento, Andradás, Manhumirim, Teófilo Otoni, Itanhandú, Ubá, Caratinga, Pomba, São João Nepomuceno, Curvelo, Araguari, Patrocínio, São Sebastião do Paraíso, Passos, Montes Claros, Varginha, Figueira, Poços de Caldas, Três Pontas, Guanhães, Três Corações, Ituiutaba, Porto Novo do Cunha, Araxá, Viçosa, Governador Valadares, Getúlio Vargas, Pedro Leopoldo e Campo Belo.

Agências no Espírito Santo: Vitória, Cachoeiro do Itapemirim, Siqueira Campos.

Banco Gontijo & Irmão  
Banco Hipotecário e Agrícola de Minas  
Gerais

Sede — Belo Horizonte

Sede — Belo Horizonte

Agências em Goiás : Santa Rita do Paranaíba, Anápolis.

Agências no Rio de Janeiro : Niterói, Petrópolis, Entre Rios, Campos.

Agências em São Paulo : Santos, São Paulo e Barretos.

Escritórios em Minas Gerais : Tupaciguara, Divinópolis, Itanhandú, Dom Silvério, Serro, Mercês, Bias Fortes, Guaraná, Comandel, Prata, Matias Barbosa, Campo Belo, Patrocínio, Estrela do Sul, Elói Mendes, Cláudio, Carmo da Mata, Pedro Leopoldo, Leopoldina.

Escritório no Espírito Santo : Alegre.

Escritórios no Rio de Janeiro : Paraíba do Sul, Miracema.

Escritório em Goiás : Goiânia.

Agências em Minas : Alfenas, Araguari, Barbacena, Curvelo, Formiga, Guaxupé, Juiz de Fora, Muriaé, Passos, Ponte Nova, Carangola, São Sebastião do Paraíso, Ubá, Varginha, Ituiutaba, Figueira do Rio Doce, Patos, Itajubá, Uberaba, Pouso Alegre, Porto Novo, Manhuassú, Santo Antônio do Jacutinga, Conquista, Passa Quatro, Lavras, Aimorés, Dôres do Indaiá, Montes Claros, Mar de Espanha, Uberlândia, Oliveira, Machado, Pitangui, Pouso Alegre, São José da Lagoa, Itajubá e Cataguazes.

Agências no Rio de Janeiro : Macaé, Petrópolis, Campos, Nova Friburgo.

Agências em Goiás : Goiânia, Goiás, Anápolis e Catalão.

Banco de Itajubá

Sede — Itajubá

Agências no Espírito Santo : Vitória, Cachoeiro do Itapemirim.

Agência em São Paulo : Santos.

Escritórios em Minas Gerais : Tupaciguara, Buriti Alegre, Bom Sucesso, Cláudio, Leopoldina, Monte Santo, Pirapetinga, Raul Soares, Januária e Teófilo Otoni.

Escritórios no Rio de Janeiro : Barra Mansa e Terezópolis.

Escritórios em Goiás : Pires do Rio, Inhumas e Campinas.

Escritório em São Paulo : Barretos.

Sucursais em São Paulo e no Distrito Federal.

Filiais em Minas Gerais : Brasópolis, Paraisópolis, Itanhandú, Pouso Alegre, São Lourenço, Cristina, São Gonçalo do Sapucaí e Pedra Branca.

Filial no Distrito Federal.

Escritórios em Minas : Maria da Fé, Silvestre Ferraz, Pouso Alto, Baependi, Encruzilhada, Aiuruoca, Cambuí, Silvianópolis, Borda da Mata, Bueno Brandão, Camanducaia, Delfim Moreira e Liberdade.

Escritórios no Rio de Janeiro : Caxias, Vila Meriti.

Escritório em São Paulo : Campos de Jordão.

Agências em Minas Gerais : Montes Claros, Queluz, Lima Duarte, São José da Lagoa, Campo Belo, Peçanha, Salinas, Itabira, Itabirito, Pará de Minas, Bom Sucesso, Patos, Juiz de Fora, Uberaba, Barbacena, Itauna, Ouro Preto, Nova Lima, Santa Rita do Sapucaí, São Gonçalo do Sapucaí, Cristina, Ouro Fino, Pouso Alegre, Oliveira, Serro, São Sebastião do Paraíso, Silvianópolis, Paraisópolis, Santa Bár-

Banco da Lavoura de Minas Gerais

Sede — Belo Horizonte

bara, Alfenas, Três Pontas, Passos, Campos Gerais, Muzambinho, Machado, Cabo Verde, Campanha, Monte Santo e Monte Carmelo.

Agência no Distrito Federal.

Escritórios em Minas Gerais: Santo Antonio do Amparo, Pedra Branca, Piranga, João Ribeiro, Corinto, Santo Antônio do Monte, Sabará, Itapeçerica, Carmo da Mata, Mariana, Guanhães, São João Evangelista, Borda da Mata, Cachoeiras, Bueno Brandão, Bom Despacho, Santa Catarina, Divisa Nova, Serra Negra, Serrania, Carmo da Cachoeira, Vespasiano, Passa Tempo, Nova Ponte, Cajurú, Santa Maria do Suassuí, Arceburgo, Campo do Meio, Botelhos, Tupaciguara, Presidente Vargas, Matias Barbosa e Casalho Rico.

Agência no Paraná: Cambará.

Escritórios em Goiás: Inhumas e Campinas.

Agências no Rio de Janeiro: Campos, Rezende, Paraíba do Sul.

Banco Mercantil de Minas Gerais S.A. Sede — Curvelo  
Banco de Minas Gerais S.A. Sede — Belo Horizonte

Filial em Corinto (Minas).

Filiais em Minas Gerais: Bom Sucesso, São João del Rei, Oliveira, Dolores do Indaiá, Pirapóla, São Gotardo, Abaeté e Formiga.

Filial no Distrito Federal.

Agências em Minas: Ponte Nova, Conselheiro Lafaiete, Juiz de Fora, Piuí e Campo Belo.

Escritórios em Minas: Tiros, Mariana, Bambuí, Luz, Arcos, Barbacena, Sete Lagoas, Santo Antônio do Amparo, Ibiá e Carmo do Parnaíba.

Banco Mineiro  
Banco Mineiro da Produção

Sede — Rio Branco  
Sede — Belo Horizonte

Filiais em Minas Gerais: Teófilo Otoni, Varginha, São Sebastião do Paraíso, Ponte Nova, Carangola, Lavras, Manhumirim, Uberaba, Almorés, Campo Belo, Caratinga, Dolores da Boa Esperança, Luz, Machado, Manhuassú, Muriaé, Montes Claros, Rio Casca, Rio Novo, Tombos, Pitangui, Passos, Divinópolis, Nepomuceno, Jaçutinga, Uberlândia, Pratápolis, Guaraná, Pouso Alegre, Pará de Minas, Carmo do Rio Claro, Tupaciguara, Viçosa, Vigiá, Alto Rio Doce, Campestre, D. Silverio, Gimirim, Jequiri, Laginha.

Filial no Distrito Federal.

Agências em Minas Gerais: Abaeté, Andreíndia, Arari, Raul Soares, Paraguassú, Candéias, Santa Rita do Sapucaí, Bom Despacho e Cambuquira.

Escritórios em Minas Gerais: Governador Valadares, Frutal, Conceição das Alagoas, Divino, Espera Feliz, São Domingos do Prata, Muzambinho, São Tomás de Aquino, Cambuquira e Lambari.

Banco de Mirai S.A.  
Banco de Monte Santo S.A.  
Banco Moreira Salles S.A.

Sede — Mirai  
Sede — Monte Santo  
Sede — Poços de Caldas

Agências em Minas: Machado, Botelhos, Cabo Verde, Gimirim, São Sebastião do Paraíso, Cássia, Alfenas, Paraguassú, Cambuí, Ouro Fino e Andradas.

Escritórios em Minas: Parreiras, Santa Rita de Caldas, Campestre, Campos Gerais, Ibitinga, Conceição Aparecida, Camanducaia, Monte Sião.

Filial no Distrito Federal.

Banco Ribeiro Junqueira S.A. Sede — Leopoldina

Agências em São Paulo: Tambaú, Casa Branca e Socorro.

Agências em Minas: Porto Novo, Racerio, Silvestre Ferraz, São João Nepomuceno, São Lourenço.

Agências no Rio de Janeiro: Barra Mansa, Itaperuana, Miracema, Petrópolis, Porciuncula, Rezende e São Fidelis.

Agências no Espírito Santo: Muqui e João Pessoa.

Escritórios em Minas: Palma, Francisco Sales, Pirapetinga, São João Nepomuceno e São Lourenço.

Escritórios no Rio de Janeiro: Pádua, Pureza, Carmo, Sapucaia e Volta Redonda.

Escritório em São Paulo: Cachoeira.

Agências em Minas: Prata e Ituiutaba.

Banco do Triângulo Mineiro S.A. Sede — Uberaba

#### ESTADO DE GOIAZ

Banco Comercial do Estado de Goiaz Sede — Anápolis

### CASAS BANCÁRIAS, NACIONAIS E ESTRANGEIRAS, AUTORIZADAS A FUNCIONAR NO PAÍS

#### ESTADO DO PARÁ

A. Marques & Cia. Ltda. Sede — Belem Filial no Distrito Federal

#### ESTADO DO MARANHÃO

Francisco Aguiar & Cia. Sede — S. Luiz

#### ESTADO DO CEARÁ

Casa Bancária de Crédito Mercantil S.A. Sede — Sobral  
 Casa Bancária de Ipú S.A. Sede — Ipú  
 Casa Bancária Viúva D. Figueiredo Sede — Jazeiro  
 Alcântara & Freitas Sede — Fortaleza  
 J.F. Alves Teixeira Sede — Fortaleza  
 Manços Valente Cavalcanti Sede — Fortaleza

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Casa Bancária São Gurgel Sede — Mossoró

#### ESTADO DE PERNAMBUCO

Casa Bancária José Carroll Sede — Recife

#### ESTADO DE SERGIPE

Casa Bancária Dantas, Freire & Cia. Limitada Sede — Aracajú  
 Prado, Vasconcelos Junior & Cia. Sede — Aracajú



## ESTADO DA BAIÁ

Casa Bancária Guimarães Ltda.	Sede — S. Salvador	Filial no Distrito Federal
Casa Bancária Popular Ltda.	Sede — S. Salvador	Filial em Recife
Casa Bancária Temístocles da Rocha Costa	Sede — S. Salvador	
Companhia Bancária de Mandatos S.A.	Sede — S. Salvador	
Companhia Mandatária Brasil Portugal Sociedade Anônima	Sede — S. Salvador	
Corrêa Ribeiro & Cia.	Sede — São Salvador	Filial no Distrito Federal
Nicodemos Barreto	Sede — Itabuna	
Sociedade Anônima Magalhães	Sede — São Salvador	Filiais em Recife e Distrito Federal

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Duarte, Beiriz & Cia.	Sede — Iconha
Rócio & Irmão	Sede — Vitória

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Casa Bancária Costa Monteiro & Cia. Limitada	Sede — Niterói	Agência no Distrito Federal
Casa Bancária Regadas & Irmão	Sede — Terezópolis	
Casa Bancária de Rezende S.A.	Sede — Rezonde	
Abelardo Queiroz & Cia.	Sede — Campôs	
Companhia de Laticínios Rio Preto S.A.	Sede — S. Sebastião do Rio Preto (Rio)	
Mandaró & Filhos	Sede — Vassouras	

## ESTADO DE SÃO PAULO

Casa Bancária Administradora Imobiliária Paulista Ltda.	Sede — S. Paulo	
Casa Bancária Alberto Guizard Ltda.	Sede — Taubaté	
Casa Bancária Almeida & Cia.	Sede — Marília	Filiais em São Paulo: Pompéia, Vera Cruz, Garça, Rancharia, Getulina e Tupan.
Casa Bancária Andrade & Filhos	Sede — S. Paulo	
Casa Bancária Antonio Fernandes Vidal	Sede — S. Paulo	

Casa Bancária Antonio Gebara	Sede — S. Paulo	
Casa Bancária Antonio Ruiz & Filhos	Sede — Pederneiras	Filial em Marília
Casa Bancária Arcemiro Barbi	Sede — S. Paulo	
Casa Bancária Arnold Ferreira de Melo	Sede — Barretos	
Casa Bancária Arturo Scatena	Sede — Batatais	Filial em Altinópolis
Casa Bancária Assad Bath	Sede — S. Paulo	
Casa Bancária Barreira de Almeida Ltda.	Sede — S. Paulo	
Casa Bancária B. Lamboglia	Sede — S. Paulo	
Casa Bancária Borborema S.A.	Sede — Borborema	
Casa Bancária Branco & Cia. Ltda.	Sede — Santos	
Casa Bancária Bracot Ltda.	Sede — S. Paulo	
Casa Bancária Chucre Hossne	Sede — S. Paulo	
Casa Bancária Paulistana Ltda.	Sede — S. Paulo	
Casa Bancária Conde & Cia.	Sede — S. Paulo	
Casa Bancária Continental de São Paulo Sociedade Anônima	Sede — S. Paulo	
Casa Bancária Crédito e Administração Sociedade Anônima	Sede — S. Paulo	
Casa Bancária Crédito Brasil América Limitada	Sede — S. Paulo	
Casa Bancária Crédito Comercial de São Paulo Ltda.	Sede — S. Paulo	
Casa Bancária Cruzeiro Ltda.	Sede — S. Paulo	
Casa Bancária Dante Borghi	Sede — Monte Azul	
Casa Bancária Edmundo Pipino	Sede — Presidente Wenceslau	
Casa Bancária Elias de Simão Fares Haber	Sede — S. Paulo	
Casa Bancária Elias Lessa	Sede — S. Paulo	
Casa Bancária Fanuele, Paiva, Nigro & Cia.	Sede — Caconde	
Casa Bancária Faro & Cia.	Sede — Santos	
Casa Bancária F. Carril	Sede — Vargem Grande	Filial em Quintana
Casa Bancária Figueiredo	Sede — S. Paulo	
Casa Bancária F. Leite & Cia.	Sede — Chavantes	

Casa Bancária Forte & Prioli	Sede — S. Paulo
Casa Bancária Francisco Amato	Sede — S. Paulo
Casa Bancária Francisco Bernardino	Sede — Capivari
Casa Bancária Gustavo Artur Tognato	Sede — S. Paulo
Casa Bancária Higino Calheiro	Sede — Franca
Casa Bancária Imigratória Ltda.	Sede — S. Paulo

Filiais em São Paulo: Vila Pedro, Toledo, Vila de Registo, Marília, Lins, Araçatuba e Santos.

Filiais no Paraná: Londrina e Pirianito.

Casa Bancária Irmãos Escada	Sede — Lorena
Casa Bancária Irmãos Malzoni & Cia.	Sede — Matão
Casa Bancária J. Frizzo & Cia.	Sede — S. Paulo
Casa Bancária José Antonio da Silveira & Companhia	Sede — Serra Negra
Casa Bancária L. Pagano & Cia.	Sede — Cravinhos
Casa Bancária Luiz Weinstein & Cia.	Sede — S. Paulo
Casa Bancária Miguel Cioffi & Cia.	Sede — S. Paulo
Casa Bancária Minervino & Filhos	Sede — S. Paulo
Casa Bancária Munhoz Filho	Sede — S. Paulo
Casa Bancária Nova América S.A.	Sede — S. Paulo
Casa Bancária Nova Era (Bortmann Mariani & Figueiredo)	Sede — S. Paulo
Casa Bancária P. Ciambelli	Sede — S. Paulo
Casa Bancária de Pontal S.A.	Sede — Pontal
Casa Bancária Rizzardo & Seixas Ltda.	Sede — Campinas
Casa Bancária S. Paulo Ltda.	Sede — Pederneiras
Casa Bancária S. Averbach & Cia.	Sede — S. Paulo
Casa Bancária Torquato Pintucci	Sede — S. Paulo
Casa Bancária Tozan Ltda.	Sede — S. Paulo

Filiais em São Paulo: Lins, Presidente Prudente, Marília, Ourinhos e Araçatuba.

Filial em São Paulo e no Distrito Federal

Caixa de Liquidação S.A.	Sede — Santos
Arlindo Scavone	Sede — S. Paulo
Barci & Cia.	Sede — S. Paulo
Caetano Castellano & Cia.	Sede — Rio Claro
Casa Coelho (J. Coelho & Cia.)	Sede — Santos

Cia. de Agricultura Imigração e Colonização	Sede — S. Paulo
Cia. Auxiliar de Crédito Imobiliário S.A.	Sede — Distrito Federal Filial em São Paulo
Cia. Mercantil e Bancária Alberto Bonfiglioli	Sede — S. Paulo
Cia. Mercantil e Bancária Marinho Vesta S.A.	Sede — S. Paulo
Empresa de Títulos Capitalizados	Sede — S. Paulo
Ford Motor Company Exports Ltd.	Sede — S. Paulo
General Motors Acceptance Corporation South America	Sede — New York
Giordano & Cia.	Sede — S. Paulo
Godofredo Grati	Sede — S. Paulo
J. C. da Silva Leça	Sede — S. Joaquim
Leonidas Moreira S.A.	Sede — S. Paulo
Lins Caligiuri	Sede — S. Paulo
Moura Andrade & Cia.	Sede — Taiuva
Casa Bancária Renato Alvim Maldonado & Filho	Sede — S. Paulo
Sampaio Moreira & Cia.	Sede — S. Paulo
Sociedade Administradora Paulista S.A.	Sede — S. Paulo
Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo	Sede — S. Paulo
Sociedade Anônima Martinelli	Sede — S. Paulo
Vitorino Alves	Sede — S. Paulo
A Zeladora Predial	Sede — S. Paulo

Filial no Distrito Federal

Filiais em São Paulo e Recife

Filiais em Santos e no Distrito Federal

#### ESTADO DO PARANÁ

Casa Bancária Francisco Telles	Sede — Castro
Casa Bancária Ricardo Zanoto & Cia.	Sede — Cambará
Casa Bancária Vicente Fiorillo	Sede — Castro

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

Germano Stein S.A.	Sede — Joinville
--------------------	------------------

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A. J. Renner & Cia.  
 Auxiliadora Predial S. A.  
 Barcelos, Bertaso & Cia.  
 Chaves & Almeida  
 Frederico Mentz & Cia.  
 Rosa Araujo & Cia.

Sede — Porto Alegre  
 Sede — Porto Alegre  
 Sede — Porto Alegre  
 Sede — Porto Alegre  
 Sede — Porto Alegre

Filial no Distrito Federal

Sociedade Comercial Sul Brasil Ltda.  
 Sociedade de Fazendeiros Ltda.

Sede — Livramento  
 Sede — Bagó

Filiais em: Bagé, Uruguiana, Porto Alegre e Distrito Federal

## ESTADO DE MATO GROSSO

Casa Bancária Financal Ltda.  
 Casa Bancária N. Scaffa

Sede — Corumbá  
 Sede — Corumbá

## ESTADO DE GOIAZ

Casa Bancária Costa Bueno & Cia.  
 Casa Bancária Roque Edreira & Cia.  
 Casa Bancária Vieira Coelho & Cia.

Sede — Jataí  
 Sede — Ipameri  
 Sede — Goiaz

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Casa Bancária Alves Pereira & Cia.  
 Casa Bancária Antonio Longo & Irmão  
 Casa Bancária Aurora Martins de Araujo  
 Casa Bancária Aurino de Almeida & Cia.  
 Casa Bancária Afranio Azevedo  
 Casa Bancária Almério Gonçalves de Amorim & Cia. Ltda.  
 Casa Bancária Ezequiel de Melo Campos  
 Casa Bancária Hilarião Rodrigues Chaves  
 Casa Bancária Irmãos Lemos  
 Casa Bancária Freitas & Azevedo

Sede — Guaranésia  
 Sede — Frutal  
 Sede — Jequitinhonha  
 Sede — Fortaleza  
 Sede — Uberlândia  
 Sede — Belo Horizonte  
 Sede — Belo Horizonte  
 Sede — Ituiutaba  
 Sede — Araguari  
 Sede — Uberlândia

Casa Bancária Luciano  
 Casa Bancária Manoel Nicoláu Junior Limitada  
 Casa Bancária Omar Dumont  
 Casa Bancária Zeca Pio  
 Casa Bancária Humberto Rócio  
 Casa Bancária João H. Daher  
 Casa Bancária Adelino Ferreira  
 Casa Bancária Irmãos Menicucci  
 Casa Bancária A. Della Lúcia  
 Casa Bancária Dr. Allú Marques  
 Casa Bancária Dr. Antonio Ferreira Paulino  
 Casa Bancária Raul de Paula e Silva  
 Casa Bancária Longino Teixeira  
 Casa Bancária Viuva Candido Viana  
 Casa Bancária Wanderley Azeredo & Companhia  
 Bernardino & Nantes  
 Cia. Mineira Auto Viação Intermunicipal S. A.  
 Empresa Mineira de Apólices  
 Fernandes da Silva & Cia. (Casa Martiniiano)  
 J. Villela & Cia.

Sede — Belo Horizonte  
 Sede — Belo Horizonte  
 Sede — Belo Horizonte  
 Sede — Araxá  
 Sede — Belo Horizonte  
 Sede — Belo Horizonte  
 Sede — Uberlândia  
 Sede — Uberlândia  
 Sede — Lavras  
 Sede — Três Corações  
 Sede — Curvelo  
 Sede — Belo Horizonte  
 Sede — Frutal  
 Sede — Tupaciguara  
 Sede — Belo Horizonte  
 Sede — Sete Lagoas  
 Sede — Arari  
 Sede — Uberlândia  
 Sede — Belo Horizonte  
 Sede — Teófilo Otoni  
 Sede — Volta Grande

Filial em Buriti (Goiaz)

## DISTRITO FEDERAL

Casa Bancária Teodoro & Cia. Ltda.  
 Casa Bancária Abelardo de Lamare  
 Casa Bancária e Administradora de Valores Somaco Ltda.  
 Casa Bancária Adrião F. Porto  
 Casa Bancária Alberto Behar  
 Casa Bancária Almeida Leal & Cia. Ltda.

Sede — Distrito Federal  
 Sede — Distrito Federal  
 Sede — Distrito Federal  
 Sede — Distrito Federal  
 Sede — Distrito Federal  
 Sede — Distrito Federal

Casa Bancária Andrade Cabral & Companhia Ltda.	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária Andrade Pinto & Companhia Ltda.	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária Anglo Brasileira Ltda.	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária Antonio Rodrigues Germano	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária Artur Batista Linhares	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária Auxiliar de Crédito Ltda.	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária B. Moreira & Cia. Ltda.	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária Bordallo, Brenha S.A.	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária Brazão & Cia.	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária Buslik & Cia. Ltda.	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária Castro & Silva Ltda.	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária Comercial Brasileira S.A.	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária Comercial Ltda.	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária Continental S.A.	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária Cooperadora S.A.	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária de Crédito Brasileiro S.A.	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária de Crédito Industrial e Comercial S.A.	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária D.N. Oliveira & Cia.	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária Fabello Junior Ltda.	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária F. Braga, Irmão Ltda.	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária Financiar Imobiliária Limitada	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária F. Moneró & Cia. Ltda.	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária do Globo Ltda.	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária Ipanema S.A.	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária Irmãos Chor Ltda.	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária Irmãos Lopes S.A.	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária J. Antonio Moreira	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária J. Pisserchio	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária Júlio Rego	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária Jurandir Ltda.	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária Liberal	Sede — Distrito Federal

Casa Bancária Lloyd Português S.A.	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária Marques Junior S.A.	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária Mendel Berman	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária Mercantil Brasileira Ltda.	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária Nacional S.A.	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária Nacional do Comércio e Indústria S.A.	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária Pinheiro Ltda.	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária Popular do Rio de Janeiro Ltda.	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária R. de Castro	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária R.I. Moreira S.A.	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária Santa Cruz S.A.	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária Saul Gelerman	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária Schimdt Burlamaqui Limitada	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária Seabra Santos S.A.	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária Sul Americana Ltda.	Sede — Distrito Federal
Casa Bancária Sutter & Lessa	Sede — Distrito Federal
A Compensadora Ltda.	Sede — Distrito Federal
Agência Financiar de Portugal	Sede — Distrito Federal
Álvaro C. Martins & Cia. Ltda.	Sede — Distrito Federal
Arp. & Cia.	Sede — Distrito Federal
Bancária do Brasil S.A.	Sede — Distrito Federal
Carlo Pareto & Cia.	Sede — Distrito Federal
Carteira de Crédito Garantido S.A.	Sede — Distrito Federal
Casa Aliança Bancária Ltda.	Sede — Distrito Federal
Cavalcanti & Cia. Ltda.	Sede — Distrito Federal
Comercial e Bancária S.A.	Sede — Distrito Federal
Companhia Auxiliar de Crédito Imobiliário S.A.	Sede — Distrito Federal
Companhia Bancária Aurea Brasileira	Sede — Distrito Federal
Companhia Geral de Comércio e Finanças S.A.	Sede — Distrito Federal
Crédito Comercial Ltda.	Sede — Distrito Federal
J. J. Marinho & Cia.	Sede — Distrito Federal

Filial em Joinville (Santa Catarina).

E.G. Fontes & Cia.  
Empresa de Títulos Capitalizados  
E.P. Baía & Cia.  
Exprinter do Brasil Turismo Ltda.  
Lage & Cia. Ltda.  
Lothar Steinthal & Cia.  
Lyrio, Janot & Cia.  
Monteiro & Aranha Ltda.  
O.Q. Oliveira & Cia.  
Rocha, Miranda, Filhos & Cia. Ltda.  
S.A. Fiduciária e Administradora  
Siqueira Cavalcanti & Cia.  
Sociedade Anônima Viagens Internacio-  
nais  
Vétere & Cia. Ltda. (Centro Lotérico)

Sede — Distrito Federal  
Sede — Distrito Federal  
Sede — Distrito Federal  
Sede — Distrito Federal  
Sede — Distrito Federal  
Sede — Distrito Federal  
Sede — Distrito Federal  
Sede — Distrito Federal  
Sede — Distrito Federal  
Sede — Distrito Federal  
Sede — Distrito Federal  
Sede — Distrito Federal  
Sede — Distrito Federal  
Sede — Distrito Federal  
Sede — Distrito Federal  
Sede — Distrito Federal

Filiais em São Paulo e Porto Alegre.

A N E X O Ns. 2 e 3

**RELAÇÃO DOS DECRETOS EXPEDIDOS EM 1941 E REFERENDADOS  
PELO MINISTRO DA FAZENDA**

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
6.690	9- 1-41	11- 1-41	Fazenda	Extingue um cargo excedente.
6.695	9- 1-41	11- 1-41	Fazenda	Extingue cargo excedente.
6.696	10- 1-41	24- 2-41	Fazenda	Autoriza o cidadão alemão Ernesto Alberto Braecher a comprar pedras preciosas.
6.697	10- 1-41	16- 1-41	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Aristoteles Ferreira da Costa a comprar pedras preciosas.
6.698	10- 1-41	16- 1-41	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro José Alves Ferreira a comprar pedras preciosas.
6.699	10- 1-41	24- 2-41	Fazenda	Autoriza o cidadão alemão Augusto Ziemer a comprar pedras preciosas.
6.700	13- 1-41	24- 1-41	Fazenda	Autoriza a firma J. R. Azeredo a comprar pedras preciosas.
6.724	16- 1-41	24- 1-41	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Aberaldo Ribeiro dos Santos a comprar pedras preciosas.
6.730	17- 1-41	20- 1-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
6.731	17- 1-41	20- 1-41	Fazenda	Extingue cargo excedente.
6.732	18- 1-41	21- 1-41	Fazenda	Aprova o aditamento firmado em 14 de janeiro de 1941, ao contrato de 5 de janeiro de 1939, entre a União Federal e o Banco do Brasil.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Fimemta</i>
6.797	31- 1-41	1- 4-41	Fazenda	Revoga o decreto número 5.780, de 7 de junho de 1940.
6.798	31- 1-41	13- 3-41	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Jorge Francisco do Amorim a comprar pedras preciosas.
6.822	6- 2-41	8- 2-41	Fazenda	Extingue cargo excedente.
6.828	7- 2-41	10- 2-41	Fazenda	Extingue cargo excedente.
6.829	7- 2-41	10- 2-41	Fazenda	Extingue cargo excedente.
6.830	7- 2-41	10- 2-41	Fazenda	Extingue cargos excedentes.
6.831	7- 2-41	10- 2-41	Fazenda	Extingue cargo excedente.
6.832	7- 2-41	10- 2-41	Fazenda	Extingue cargo excedente.
6.837	10- 2-41	12- 2-41	Fazenda	Extingue cargos excedentes.
6.838	10- 2-41	12- 2-41	Fazenda	Extingue cargo excedente.
6.839	10- 2-41	12- 2-41	Fazenda	Extingue cargo excedente.
6.840	10- 2-41	12- 2-41	Fazenda	Suprime cargos extintos.
6.841	10- 2-41	12- 2-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
6.858	14- 2-41	17- 2-41	Fazenda	Suprime cargos extintos.
6.859	14- 2-41	17- 2-41	Fazenda	Suprime cargos extintos.
6.860	14- 2-41	17- 2-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
6.861	14- 2-41	17- 2-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
6.862	14- 2-41	17- 2-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
6.863	14- 2-41	17- 2-41	Fazenda	Suprime cargos extintos.
6.864	14- 2-41	17- 2-41	Fazenda	Suprime cargos extintos.
6.865	14- 2-41	17- 2-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.



<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
6.866	14- 2-41	17- 2-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
6.867	14- 2-41	17- 2-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
6.868	14- 2-41	17- 2-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
6.878	18- 2-41	24- 4-41	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Alberto Henrique Bongleux a comprar pedras preciosas.
6.893	21- 2-41	13- 3-41	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro José Gomes da Silva a comprar pedras preciosas.
6.894	21- 2-41	1- 3-41	Fazenda	Autoriza o cidadão suíço August Probst a comprar pedras preciosas.
6.895	21- 2-41	24- 2-41	Fazenda	Extingue cargo excedente.
6.896	21- 2-41	24- 2-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
6.897	21- 2-41	24- 2-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
6.898	21- 2-41	24- 2-41	Fazenda	Extingue cargo excedente.
6.938	6- 3-41	12- 3-41	Fazenda	Autoriza o cidadão francês Emile Sevi a comprar pedras preciosas.
6.939	6- 3-41	24- 3-41	Fazenda	Revoga o decreto número 5.154, de 18 de janeiro de 1940.
6.940	6- 3-41	24- 3-41	Fazenda	Autoriza a firma Brusse & Companhia a comprar pedras preciosas.
6.957	14- 3-41	17- 3-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
6.958	14- 3-41	17- 3-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
6.959	14- 3-41	17- 3-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
6.960	14- 3-41	17- 3-41	Fazenda	Suprime cargos extintos.
6.961	14- 3-41	17- 3-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
6.962	14- 3-41	17- 3-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
6.963	14- 3-41	17- 3-41	Fazenda	Suprime cargos extintos.
6.970	14- 3-41	17- 3-41	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro João Dias Ramos a comprar pedras preciosas.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
6.980	19- 3-41	21- 3-41	Agricultura Fazenda Trabalho	Aprova o Regulamento para a fiscalização das sociedades cooperativas, estabelecido no decreto-lei n. 581, de 1 de agosto de 1938. (Reprod. por ter saído com incorreções no D. O. de 9-4-41) (Vide dec. n. 7.192, de 19-5-41, D. O. de 21-5-41).
7.000	21- 3-41	27- 3-41	Educação Fazenda	Concede subvenções a instituições assistenciais e culturais, na importância total de 17.039:000\$0, para o exercício de 1941.
7.001	21- 3-41	24- 3-41	Fazenda	Regulamenta a execução do serviço de tomadas de contas referente aos exercícios anteriores.
7.002	21- 3-41	7- 4-41	Fazenda	Autoriza a cidadã belga Regina Perlmann a comprar pedras preciosas.
7.026	28- 3-41	7- 4-41	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Epaminondas Marra a comprar pedras preciosas.
7.027	28- 3-41	29- 5-41	Fazenda	Revoga o decreto número 972, de 15-7-36.
7.036	1- 4-41	3- 4-41	Justiça Fazenda	Adia a realização da III Conferência de Técnicos em Contabilidade Pública e Assuntos Fazendários.
7.049	3- 4-41	14- 4-41	Fazenda	Autoriza o cidadão alemão Horst Becker a comprar pedras preciosas.
7.065	4- 4-41	7- 4-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
7.071	9- 4-41	14- 4-41	Fazenda	Prorroga até 1 de julho de 1941 o prazo para a obrigatoriedade de contadores-automáticos nas fábricas de aguardente e de álcool.
7.079	10- 4-41	15- 4-41	Fazenda	Aprova novas tabelas numéricas para o pessoal extranumerário mensalista do Tribunal de Contas e Diretoria do Domínio da União, no Ministério da Fazenda.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
7.095	22- 4-41	22- 5-41	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Elias Francisco de Amorim a comprar pedras preciosas.
7.096	23- 4-41	23- 5-41	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Demóstenes Azevedo a comprar pedras preciosas.
7.097	23- 4-41	3- 5-41	Fazenda	Autoriza o cidadão italiano Cêrvio Giusepe a comprar pedras preciosas. (Ret. pelo D. O. de 30-7-41).
7.131	7- 5-41	9- 5-41	Coletivo	Manda observar completa neutralidade na guerra entre a Alemanha e o Reino da Itália, de um lado, e o Reino da Iugoslávia, do outro.
7.143	9- 5-41	22- 5-41	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Tales da Rocha Viana a comprar pedras preciosas.
7.144	9- 5-41	14- 5-41	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Felipe Silva a comprar pedras preciosas.
7.145	9- 5-41	21- 5-41	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Pedro Antonio Honorato a comprar pedras preciosas.
7.178	13- 5-41	15- 5-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
7.185	16- 5-41	21- 5-41	Fazenda	Derroga o artigo 45 do decreto n. 22.104, de 17-11-32.
7.186	16- 5-41	21- 5-41	Fazenda	Revoga o decreto número 1.800, de 14 de julho de 1937.
7.187	16- 5-41	22- 5-41	Fazenda	Suprime cargos extintos.
7.188	16- 5-41	22- 5-41	Fazenda	Suprime cargos extintos.
7.189	16- 5-41	22- 5-41	Fazenda	Suprime cargos extintos.
7.199	20- 5-41	21- 5-41	Fazenda	Prorroga por 30 dias o prazo para apresentação dos balancetes dos bancos e casas bancárias do Rio Grande do Sul, referentes ao mês de abril, último.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
7.208	22- 5-41	30- 6-41	Fazenda	Revoga o decreto número 2.676, de 19 de maio de 1938.
7.209	22- 5-41	9- 7-41	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Djalma Pinheiro Chagas a comprar pedras preciosas.
7.210	22- 5-41	7- 6-41	Fazenda	Autoriza a firma Garcia & Oliveira a comprar pedras preciosas.
7.211	22- 5-41	7- 6-41	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro José de Melo Cavalcanti a comprar pedras preciosas.
7.212	22- 5-41	9- 6-41	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Joaquim dos Santos Lopes a comprar pedras preciosas.
7.213	22- 5-41	24- 5-41	Fazenda	Extingue cargos excedentes.
7.214	24- 5-41	26- 5-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
7.271	29- 5-41	13- 6-41	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Benjamim Marques de Azevedo a comprar pedras preciosas.
7.281	2- 6-41	4- 6-41	Fazenda	Extingue cargos excedentes.
7.282	2- 6-41	4- 6-41	Fazenda	Extingue cargos excedentes.
7.283	2- 6-41	4- 6-41	Fazenda	Suprime cargos extintos..
7.284	2- 6-41	4- 6-41	Fazenda	Suprime cargos extintos..
7.285	2- 6-41	4- 6-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
7.286	2- 6-41	4- 6-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
7.287	2- 6-41	4- 6-41	Fazenda	Suprime cargo extinto. ✓
7.288	2- 6-41	4- 6-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
7.289	2- 6-41	4- 6-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
7.290	2- 6-41	4- 6-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
7.291	3- 6-41	5- 6-41	Fazenda	Suprime cargos extintos.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
7.292	3- 6-41	5- 6-41	Fazenda	Suprime cargos extintos.
7.293	3- 6-41	5- 6-41	Fazenda	Suprime cargos extintos.
7.294	3- 6-41	5- 6-41	Fazenda	Extingue cargos excedentes.
7.295	3- 6-41	5- 6-41	Fazenda	Extingue cargos excedentes.
7.296	3- 6-41	5- 6-41	Fazenda	Extingue cargos excedentes.
7.297	3- 6-41	5- 6-41	Fazenda	Extingue cargos excedentes.
7.298	3- 6-41	5- 6-41	Fazenda	Extingue cargos excedentes.
7.299	3- 6-41	5- 6-41	Fazenda	Extingue cargos excedentes.
7.300	3- 6-41	5- 6-41	Fazenda	Extingue cargo excedente.
7.340	5- 6-41	7- 6-41	Coletivo	Dispõe sobre os exames de saúde dos funcionários nos lugares onde não haja médicos oficiais, civis.
7.351	9- 6-41	11- 6-41	Fazenda	Extingue cargo excedente.
7.352	9- 6-41	11- 6-41	Fazenda	Extingue cargo excedente.
7.353	9- 6-41	11- 6-41	Fazenda	Extingue cargo excedente.
7.354	9- 6-41	11- 6-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
7.355	9- 6-41	11- 6-41	Fazenda	Extingue cargos excedentes.
7.361	10- 6-41	12- 6-41	Fazenda	Aprova novas tabelas numéricas para o pessoal extranumerário mensalista do Departamento de Imprensa e Propaganda.
7.398	19- 6-41	19- 6-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
7.415	19- 6-41	25- 6-41	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Leopoldo Correia Lima a comprar pedras preciosas.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
7.453	30- 6-41	2- 7-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
7.454	30- 6-41	2- 7-41	Fazenda	Extingue cargos excedentes.
7.455	30- 6-41	2- 7-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
7.456	30- 6-41	2- 7-41	Fazenda	Extingue cargo excedente.
7.457	30- 6-41	2- 7-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
7.458	30- 6-41	2- 7-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
7.459	30- 6-41	2- 7-41	Fazenda	Suprime cargos extintos.
7.460	30- 6-41	2- 7-41	Fazenda	Extingue cargos excedentes.
7.461	30- 6-41	2- 7-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
7.462	30- 6-41	2- 7-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
7.463	30- 6-41	2- 7-41	Fazenda	Suprime cargos extintos.
7.464	30- 6-41	2- 7-41	Fazenda	Extingue cargos excedentes.
7.465	30- 6-41	2- 7-41	Fazenda	Extingue cargo excedente.
7.466	30- 6-41	2- 7-41	Fazenda	Extingue cargos excedentes.
7.467	30- 6-41	2- 7-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
7.468	30- 6-41	2- 7-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
7.469	30- 6-41	2- 7-41	Fazenda	Suprime cargos extintos.
7.470	30- 6-41	2- 7-41	Fazenda	Suprime cargos extintos.
7.493	3- 7-41	14- 7-41	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Luiz Sica a comprar pedras preciosas.
7.556	18- 7-41	21- 7-41	Fazenda	Extingue cargo excedente.
7.557	18- 7-41	21- 7-41	Fazenda	Extingue cargo excedente.
7.558	18- 7-41	21- 7-41	Fazenda	Extingue cargo excedente.
7.559	18- 7-41	21- 7-41	Fazenda	Extingue cargo excedente.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
7.565	22- 7-41	30- 7-41	Fazenda	Revoga o decreto número 1.625, de 7 de maio de 1937.
7.599	24- 1-41	21- 8-41	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Eraclides Gomes de Carvalho a comprar pedras preciosas.
7.600	24- 7-41	1- 8-41	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Gentil Maria dos Santos a comprar pedras preciosas.
7.601	24- 7-41	26- 7-41	Fazenda	Suspende, até ulterior deliberação, a execução do disposto no art. 18 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.427, de 19 de junho de 1934. (Regulamento das Caixas Econômicas Federais).
7.607	11- 8-41	13- 8-41	Guerra Fazenda	Aprova nova tabela numérica para o pessoal extranumerário-mensalista da Diretoria de Moto-Mecanização e Transportes do Ministério da Guerra.
7.608	11- 8-41	22- 8-41	Educação Fazenda	Aprova novas tabelas numéricas para o pessoal extranumerário-mensalista da Escola Nacional de Engenharia e Faculdade de Medicina de Porto Alegre. (Ret. D. O. de 9-9-41).
7.609	11- 8-41	13- 8-41	Justiça Fazenda	Aprova nova tabela numérica para o pessoal extranumerário-mensalista do Tribunal de Segurança Nacional.
7.610	12- 8-41	14- 8-41	Agricultura Fazenda	Aprova novas tabelas numéricas para o pessoal extranumerário-mensalista do Curso Complementar da Escola Nacional de Agronomia.
7.612	12- 8-41	27- 8-41	Viação Fazenda	Aprovas novas tabelas numéricas para o pessoal extranumerário mensalista de diversas Diretorias Regionais do Departamento dos Correios e Telégrafos.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
7.613	13- 8-41	15- 8-41	Justiça Fazenda	Aprova nova tabela numérica para o pessoal extranumerário-mensalista do Supremo Tribunal Federal.
7.614	13- 8-41	15- 8-41	Agricultura Fazenda	Altera, tabelas numéricas do pessoal extranumerário-mensalista do Ministério da Agricultura sem aumento de despesa.
7.615	13- 8-41	15- 8-41	Aeronáutica Fazenda	Aprova novas tabelas numéricas para o pessoal extranumerário mensalista da Diretoria de Aeronáutica Naval.
7.616	13- 8-41	15- 8-41	Guerra	Aprova novas tabelas numéricas para o pessoal extranumerário mensalista do Serviço de Fundos da Primeira Região Militar.
7.652	18- 8-41	20- 8-41	Fazenda	Aprova novas tabelas numéricas para o pessoal extranumerário mensalista da Diretoria do Domínio da União.
7.695	20- 8-41	22- 8-41	Fazenda	Aprova novas tabelas numéricas para o pessoal extranumerário mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público.
7.698	21- 8-41	8- 9-41	Fazenda	Autoriza a firma Alvim & Oliveira a comprar pedras preciosas.
7.699	21 -8-41	8- 9-41	Fazenda	Autoriza o cidadão norte-americano Irving Varty a comprar pedras preciosas.
7.700	21- 8-41	25- 9-41	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Hermelino Lopes Rodrigues Ferreira a comprar pedras preciosas.
7.701	21- 8-41	8- 9-41	Fazenda	Autoriza a firma Pacheco & Comp. a comprar pedras preciosas.



<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Evento</i>
7.702	21- 8-41	11- 9-41	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Levi Leite de Faria a comprar pedras preciosas.
Altera tabelas numéri-	7.714	25- 8-41	Fazenda	27- 8-41 Educação cas do pessoal extranumerário-mensalista do Instituto Osvaldo Cruz, sem aumento de despesa.
7.739	28- 8-41	2- 9-41	Fazenda	Autoriza a firma João Socorro & Comp. a comprar pedras preciosas.
7.740	28- 8-41	3- 9-41	Agricultura Fazenda	Altera tabelas numéricas do pessoal extranumerário-mensalista da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, sem aumento de despesa.
7.758	29- 8-41	2- 9-41	Fazenda	Regulamenta o pagamento de vencimentos dos substitutos de ocupantes de cargos do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.
7.765	1- 9-41	3- 9-41	Educação Fazenda	Altera, sem aumento de despesa, as tabelas numéricas do pessoal extranumerário-mensalista da Faculdade de Medicina da Baía.
7.774	2- 9-41	4- 9-41	Fazenda	Extingue cargos excedentes.
7.775	2- 9-41	4- 9-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
7.776	2- 9-41	4- 9-41	Fazenda	Extingue cargo excedente.
7.777	2- 9-41	4- 9-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
7.778	2- 9-41	4- 9-41	Fazenda	Suprime cargos extintos.
7.779	2- 9-41	4- 9-41	Fazenda	Suprime cargos extintos.
7.780	2- 9-41	4- 9-41	Fazenda	Suprime cargos extintos.
7.781	2- 9-41	4- 9-41	Fazenda	Suprime cargos extintos.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
7.782	3- 9-41	10- 9-41	Agricultura Fazenda	Altera as tabelas numéricas do pessoal extranumerário-mensalista do Serviço Florestal do Ministério da Agricultura.
7.791	4- 9-41	15- 9-41	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Adão Martiniano Saraiva a comprar pedras preciosas.
7.792	4- 9-41	22- 9-41	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro José Luiz dos Santos a comprar pedras preciosas.
7.809	5- 9-41	10- 9-41	Justiça Fazenda	Aprova novas tabelas numéricas para o pessoal extranumerário-mensalista da Imprensa Nacional.
7.817	6- 9-41	10- 9-41	Educação Fazenda	Altera as tabelas numéricas do pessoal extranumerário-mensalista do Museu Nacional.
7.833	11- 9-41	16- 9-41	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Washington Reis Melo a comprar pedras preciosas.
7.834	11- 9-41	22-10-41	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Pedro Carneiro de Moraes e Silva a comprar pedras preciosas.
7.835	11- 9-41	22-10-41	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Olímpio Domingues Pinto Junior a comprar pedras preciosas.
7.836	11- 9-41	22-10-41	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Jovelino Martins a comprar pedras preciosas.
7.838	11- 9-41	13- 9-41	Viação Justiça Fazenda Marinha Trabalho	Aprova o Regulamento da Comissão de Marinha Mercante. (Retificado no D. O. de 22-9-41).
7.868	18- 9-41	20- 9-41	Fazenda	Suprime cargos extintos.
7.869	18- 9-41	20- 9-41	Fazenda	Suprime cargos extintos.

<i>Núm.ero</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
7.870	18- 9-41	20- 9-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
7.877	18- 9-41	22-10-41	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Roimundo Macedo a comprar pedras preciosas.
7.878	18- 9-41	30- 9-41	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Manuel Ferreira Ribeiro a comprar pedras preciosas.
7.914	24- 9-41	22-10-41	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Augusto Santos a comprar pedras preciosas.
7.915	25- 9-41	3-10-41	Fazenda	Revoga o decreto número 1.347, de 6 de janeiro de 1937.
7.916	25- 9-41	22-10-41	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro José Lima Filho a comprar pedras preciosas.
7.917	25- 9-41	9-10-41	Fazenda	Autoriza o cidadão japonês Masuo Imaki a comprar pedras preciosas.
7.918	25- 9-41	22-10-41	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Norberto Alves Ferreira a comprar pedras preciosas.
7.945	29- 9-41	1-10-41	Fazenda	Suprime cargos extintos.
7.946	29- 9-41	1-10-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
7.947	29- 9-41	1-10-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
7.948	29- 9-41	1-10-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
7.949	29- 9-41	1-10-41	Fazenda	Suprime cargos extintos.
7.950	29- 9-41	1-10-41	Fazenda	Extingue cargo excedente.
7.951	29- 9-41	1-10-41	Fazenda	Extingue cargos excedentes.
7.952	29- 9-41	1-10-41	Fazenda	Extingue cargos excedentes.
7.953	29- 9-41	1-10-41	Fazenda	Extingue cargo excedente.
7.954	29- 9-41	1-10-41	Fazenda	Extingue cargos excedentes.
7.955	29- 9-41	1-10-41	Fazenda	Extingue cargos excedentes.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementu</i>
7.956	29- 9-41	1-10-41	Fazenda	Extingue cargos excedentes.
7.987	4-10-41	7-10-41	Fazenda	Extingue cargos excedentes.
7.988	4-10-41	7-10-41	Fazenda	Extingue cargo excedente.
7.989	4-10-41	7-10-41	Fazenda	Extingue cargo excedente.
8.010	7-10-41	9-10-41	Fazenda	Extingue cargos excedentes.
8.011	7-10-41	9-10-41	Fazenda	Extingue cargo excedente.
8.012	7-10-41	9-10-41	Fazenda	Suprime cargos extintos.
8.029	9-10-41	25-10-41	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Alcides da Conceição Lima a comprar pedras preciosas.
8.033	9-10-41	6-11-41	Fazenda	Autoriza a firma Picardi & Comp., a comprar pedras preciosas.
8.037	9-10-41	11-10-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
8.045	13-10-41	15-10-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
8.058	15-10-41	17-10-41	Fazenda	Aprova tabela numérica para o pessoal extranumerário-mensalista da Diretoria da Despesa Pública do Ministério da Fazenda.
8.074	20-10-41	22-10-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
8.109	23-10-41	25-10-41	Fazenda	Extingue cargo excedente.
8.116	23-10-41	27-10-41	Fazenda	Autoriza o cidadão Walter Lenendecker a comprar pedras preciosas.
8.117	23-10-41	31-10-41	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro João Fernandes a comprar pedras preciosas.
8.118	23-10-41	17-11-41	Fazenda	Autoriza a firma Carlos Lamberts & Comp. a comprar pedras preciosas.
8.124	25-10-41	29-10-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
8.127	27-10-41	30-10-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
8.128	27-10-41	30-10-41	Fazenda	Suprime cargos extintos.
8.129	28-10-41	31-10-41	Fazenda	Altera, sem aumento de despesa, as tabelas numéricas do pessoal extranumerário-mensalista da Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais do Ministério da Fazenda.
8.168	5-11-41	7-11-41	Coletivo	Dispõe sobre a alteração do julgamento das condições de merecimento dos funcionários públicos, para fins de promoção.
8.209	13-11-41	29-12-41	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Albertino Silva a comprar pedras preciosas.
8.210	3-11-41	21-11-41	Fazenda	Autoriza a firma Oliveira & Menezes a comprar pedras preciosas.
8.234	19-11-41	21-11-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
8.270	25-11-41	27-11-41	Justiça Fazenda	Aprova nova tabela numérica para o pessoal extranumerário-mensalista do Supremo Tribunal Federal.
8.326	3-12-41	5-12-41	Justiça Fazenda	Ratifica o decreto número 353, de 11 de outubro de 1941, do Estado do Rio Grande do Sul.
8.336	8-12-41	10-12-41	Fazenda	Retifica o decreto número 5.889, de 27 de julho de 1940.
8.337	8-12-41	5- 1-42	Fazenda	Autoriza o cidadão húngaro Americo Elias de Tompa a comprar pedras preciosas.
8.413	18-12-41	5- 1-42	Fazenda	Autoriza a firma Bueno & Comp. a comprar pedras preciosas.
8.415	18-12-41	29-12-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
8.416	18-12-41	20-12-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
8.417	18-12-41	20-12-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
8.418	18-12-41	20-12-41	Fazenda	Suprime cargo extinto.
8.419	18-12-41	20-12-41	Fazenda	Suprime cargo extinto. (Reproduzido no <i>D. O.</i> de 23-12-41, por ter saído com incorreções.)
8.464	24-12-41	27-12-41	Coletivo	Regulamenta o processamento das vantagens estabelecidas no art. 103 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.
8.487	27-12-41	26- 1-42	Fazenda	Autoriza a firma Durval & Pena a comprar pedras preciosas.
8.488	27-12-41	28- 1-42	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Rodolf Arend a comprar pedras preciosas.
8.491	27-12-41	26- 1-42	Fazenda	Autoriza a firma Arantes & Comp. a comprar pedras preciosas.
8.492	27-12-41	16- 1-42	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Generoso Mendonça a comprar pedras preciosas.
8.493	27-12-41	26- 1-42	Fazenda	Autoriza a firma Cunha & Lenos a comprar pedras preciosas.
8.494	27-12-41	25- 2-42	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro José de Pádua Oliveira a comprar pedras preciosas.
8.512	31-12-41	20- 1-42	Fazenda	Aprova as tabelas numéricas do pessoal extranumerário-mensalista do Ministério da Fazenda.

RELAÇÃO DOS DECRETOS-LEIS EXPEDIDOS EM 1941 E REFERENCIADOS PELO MINISTRO DA FAZENDA

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
2.938	9- 1-41	11- 1-41	Agricultura Fazenda	Abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de 502:329\$0, para pagamento de auxílios devidos às empresas de fiação de seda nacional e à Inspetoria Regional de Sericicultura de Barbacena.
2.939	10- 1-41	13- 1-41	Fazenda Viação Justiça	Modifica as cláusulas XXII do contrato de arrendamento da Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, celebrado com o governo do mesmo Estado em virtude do decreto n. 15.438, de 10-4-922, e XI das alterações desse contrato anexas ao decreto n. 18.551, de 31-10-928.
2.940	10- 1-41	13- 1-41	Agricultura Fazenda	Cria a função gratificada de Secretário da Escola Nacional de Agronomia e dá outras providências.
2.942	13- 1-41	15- 1-41	Trabalho Fazenda	Abre, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de 1.900:000\$0 para instalação da Justiça do Trabalho e dá outras providências.
2.944	13- 1-41	15- 1-41	Viação Fazenda	Dispõe sobre o provimento de cargo vago no Quadro XI do Ministério da Viação e Obras Públicas e dá outras providências.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
2.945	13- 1-41	15- 1-41	Agricultura Fazenda	Cria funções gratificadas no Quadro Único do Ministério da Agricultura.
2.947	15- 1-41	17- 1-41	Coletivo	Modifica as Regras Gerais de Neutralidade aprovadas pelo decreto-lei número 1.561, de 2 de setembro de 1939.
2.948	16- 1-41	18- 1-41	Fazenda	Concede uma pensão especial à filha do capitão do Exército José Teotônio de Macedo.
2.949	16- 1-41	18- 1-41	Fazenda	Concede uma pensão especial à viuva de Jaime de Almeida Azêdo.
2.950	16- 1-41	18- 1-41	Fazenda	Abre, pelo Departamento de Imprensa e Propaganda, o crédito especial de 150:000\$0 para concessão de auxílio ao Automovel Clube do Brasil.
2.951	16- 1-41	18- 1-41	Viação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de 4.500:000\$0 para pagamento de subvenção aos "Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará".
2.952	16- 1-41	18- 1-41	Exterior Fazenda	Torna extensiva, ao exercício de 1941, a aplicação do saldo de 482:133\$4 a que refere o art. 3.º do decreto-lei n. 1.353, de 16 de junho de 1939.
2.953	16- 1-41	18- 1-41	Trabalho Fazenda	Abre, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de 100:000\$0 para organização da Exposição-Feira em Montevideú.
2.956	17- 1-41	20- 1-41	Fazenda Exterior	Aprova o Convênio Interamericano do Café e dá outras providências.



Número	Data	Publicação	Ministério	Ementa
2.957	17- 1-41	20- 1-41	Fazenda	Dispõe sobre a carreira do Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, e dá outras providências.
2.958	17- 1-41	20- 1-41	Fazenda	Cria as funções gratificadas de Secretários da Faculdade Nacional de Direito e Escola Nacional Belas Artes, da Universidade do Brasil, e dá outras providências.
2.961	20- 1-41	20- 1-41	Coletivo	Cria o Ministério da Aeronáutica. (Vide decreto-lei n. 3.730, de 18-10-1941. — D. O. 21-10-41).
2.962	20- 1-41	22- 1-41	Viação Fazenda	Dá aplicação ao saldo da dotação decorrente da extinção de cargos excedentes.
2.964	20- 1-41	25- 1-41	Viação Fazenda	Encorpora a Estrada de Ferro Petrolina a Teresina à Viação Férrea Federal Leste Brasileiro. (Vide decreto-lei n. 3.146, de 25-3-41 — D. O. 27-3-41).
2.966	21- 1-41	23- 1-41	Viação  Fazenda	Encorpora ao Patrimônio da União a Compagnie du Port de Rio de Janeiro e dá outras providências. (Ret. D. O. 17-3-41).
2.967	21- 1-41	23- 1-41	Coletivo	Altera um dispositivo da Lei do Serviço Militar. (Ret. D. O. 7-5-41).
2.968	22- 1-41	27- 1-41	Coletivo	Dispõe sobre a vigência de artigos da Lei do Serviço Militar.
2.969	22- 1-41	24- 1-41	Trabalho Fazenda	Cria cargos e funções gratificadas no Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e dá outras providências.
2.972	22- 1-41	24- 1-41	Fazenda	Determina o alfandegamento da Agência Fiscal de 1. <sup>a</sup> ordem em Asseguá,

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Emenda</i>
				no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.
2.973	23- 1-41	25- 1-41	Fazenda	Inclue nas tabelas do Quadro Permanente do Ministério, da Fazenda anexas ao decreto-lei número 2.913, de 30-12-40, a função gratificada de Chefe do Serviço de Repressão do Contrabando e dá outras providências.
2.976	23- 1-41	25- 1-41	Exterior Fazenda	Altera a classificação das despesas com a construção da ponte internacional Brasil-Argentina.
2.977	23- 1-41	25- 1-41	Justiça Fazenda Guerra Trabalho	Dispõe sobre a remessa à Imprensa Nacional das cópias das decisões proferidas pelos Tribunais.
2.979	23- 1-41	25- 1-41	Viação Fazenda	Dispõe sobre o registo de aparelhos receptores de radiodifusão.
2.980	24- 1-41	27- 1-41	Fazenda Justiça	Consolida as disposições sobre o serviço de loterias e dá outras providências.
2.982	24- 1-41	27- 1-41	Guerra Viação Fazenda	Transfere para a jurisdição da Comissão Especial de Obras de Piquete, Rezende e Bicas, a construção da rodovia Piquete-Itajubá e dá outras providências.
2.983	25- 1-41	28- 1-41	Coletivo	Dispõe sobre a internacionalização de beligerantes.
2.984	25- 1-41	28- 1-41	Aeronáutica Fazenda Guerra Marinha Viação	Dispõe sobre despesas com pessoal e material do Ministério da Aeronáutica.
2.985	27- 1-41	29- 1-41	Coletivo	Dispõe sobre o emprego de aparelhos de telecomunicações no território nacional enquanto durar a guerra atual.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
2.986	27- 1-41	29- 1-41	Coletivo	Dispõe sobre as normas que devem seguir os navios mercantes quando em águas jurisdicionais brasileiras.
2.987	27- 1-41	29- 1-41	Viação Fazenda	Dispõe sobre a comissão a ser paga aos particulares pela venda de selos e outras fórmulas de franquimento postal e dá outras providências.
2.988	27- 1-41	29- 1-41	Trabalho Fazenda Viação Aeronáutica	Reorganiza o Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS).
2.995	29- 1-41	30- 1-41	Viação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, crédito especial para provimento de cargos vagos no Quadro III.
2.996	29- 1-41	31- 1-41	Justiça Fazenda	Autoriza o ministro presidente do Tribunal de Segurança Nacional a permutar o automovel que serve à Presidência daquele Tribunal e dá outras providências.
2.999	29- 1-41	31- 1-41	Exterior Fazenda	Cria, no Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, um cargo de Classificador do Arquivo Especial, padrão J, e dá outras providências.
3.000	29- 1-41	31- 1-41	Fazenda	Cria, no Ministério da Fazenda, quatro (4) cargos de Ajudante de Tesoureiro, em comissão, e dá outras providências.
3.001	29- 1-41	31- 1-41	Fazenda	Cria, no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, um (1) cargo de Ajudante de Tesoureiro, em comissão, e dá outras providências.
3.002	30- 1-41	1- 2-41	Justiça Fazenda Viação Agricultura	Autoriza a constituição da Companhia Siderúrgica Nacional, e dá outras providências.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.003	30- 1-41	1- 2-41	Justiça Fazenda	Abre, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de 24:840\$0 para ocorrer ao pagamento de vencimentos.
3.004	30- 1-41	1- 2-41	Exterior Fazenda	Abre, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de 37:200\$0, para pagamento de vencimentos.
3.005	30- 1-41	1- 2-41	Exterior Fazenda	Abre, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de 600:000\$0, para despesas da Comissão Interamericana de Neutralidade. (Vide decreto-lei n. 3.029, de 7-2-41 — D.O. 8-2-41).
3.006	30- 1-41	1- 2-41	Agricultura Fazenda	Abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de 897:724\$2 para pagamento à firma B. Dutra & Comp. Ltda.
3.007	30- 1-41	1- 2-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de 74:805\$6, para atender ao pagamento de diferença de remuneração, ajuda de custo e despesas de transportes, de professores contratados da Faculdade Nacional de Filosofia.
3.008	30- 1-41	1- 2-41	Fazenda	Altera dispositivos do regulamento de coletorias.
3.009	30- 1-41	1- 2-41	Fazenda	Transfere gratuitamente à Associação Comercial do Maranhão o domínio pleno de terreno na cidade de S. Luiz, Estado do Maranhão, e dá outras providências.
3.010	31- 1-41	3- 2-41	Fazenda Trabalho	Institue a fiança bancária para a garantia da indenização nos casos de acidentes do trabalho.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.011	31- 1-41	3- 2-41	Coletivo	Manda proceder à revisão do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, e dá outras providências.
3.012	31- 1-41	3- 2-41	Fazenda	Autoriza operações de crédito entre o Tesouro Nacional e o Banco do Brasil, para liquidação das contas do exercício de 1940.
3.013	1- 2-41	4- 2-41	Fazenda	Aprova alterações feitas no regulamento em vigor para a arrecadação e fiscalização do imposto de consumo.
3.014	1- 2-41	4- 2-41	Fazenda	Corrige, altera e modifica dispositivos do vigente regulamento do imposto de consumo.
3.015	1- 2-41	4- 2-41	Fazenda	Cria funções gratificadas no Quadro Permanente (Q.P.) do Ministério da Fazenda.
3.017	1- 2-41	4- 2-41	Educação Fazenda	Cria a função gratificada de Secretário do Colégio Pedro II (Externato), e dá outras providências.
3.022	1- 2-41	4- 2-41	Justiça Fazenda	Dispõe sobre o crédito da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais.
3.024	6- 2-41	6- 2-41	Coletivo	Considera data de celebração pública o dia 13 de fevereiro de 1941, centenário do nascimento de Manoel Ferraz de Campos Salles.
3.025	6- 2-41	8- 2-41	Guerra Viação Fazenda	Cria a Comissão Construtora de Estradas de Ferro no Sul do País, e dá outras providências.
3.028	6- 2-41	8- 2-41	Fazenda Guerra	Eleva as pensões deixadas pelo tenente-coronel do Exército Antonio Basílio da Fonseca.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.029	7- 2-41	8- 2-41	Exterior Fazenda	Dispõe sobre o crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 3.005, de 30 de janeiro de 1941.
3.031	7- 2-41	10- 2-41	Fazenda Viação	Extingue a Contadoria Seccional junto à Estrada de Ferro Petrolina a Teresina, e dá outras providências.
3.032	7- 2-41	10- 2-41	Fazenda	Estabelece o regime de licenças prévias para a exportação, e dá outras providências. (Alterado pelos decretos-leis ns. 3.097, de 7-3-41-D.O. 10-3-41 e 3.067, de 20-2-41-D.O. 22-2-41). (Vide decreto-lei n. 3.206, de 22-4-41-D.O. 24-4-41).
3.033	7- 2-41	10- 2-41	Fazenda Trabalho	Dispõe sobre a substituição de apólices ao portador por títulos de renda.
3.034	10- 2-41	12- 2-41	Coletivo	Altera a redação do artigo 13 do decreto-lei número 1.545, de 25 de agosto de 1939.
3.036	10- 2-41	12- 2-41	Trabalho Fazenda	Dispõe sobre as taxas devidas pelas certidões anuais destinadas ao cumprimento do art. 41 do decreto-lei n. 1.402, de 5-7-39.
3.037	10- 2-41	12- 2-41	Trabalho Fazenda	Fixa as taxas a que estão sujeitas as cartas de reconhecimento dos sindicatos e associações sindicais de grau superior.
3.040	11- 2-41	13- 2-41	Coletivo	Prorroga o prazo estipulado no decreto-lei número 1.989, de 30 de janeiro de 1940.
3.041	11- 2-41	12- 2-41	Fazenda	Prorroga o prazo para a vigência do art. 1.º do decreto-lei n. 3.013, de 1 de fevereiro de 1941, na parte que se refere aos cigarros e cigarrilhas nacionais.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.042	11- 2-41	13- 2-41	Guerra Fazenda	Inclue cargos no Quadro Suplementar do pessoal civil do Ministério da Guerra, e dá outras providências. (Contribuição para o Montepio Militar — Decreto-lei n. 3.167, de 1-4-41 — <i>D. O.</i> 3-4-41). (Vide decreto-lei n. 3.285, de 19-5-41 — <i>D. O.</i> 21-5-41).
3.043	11- 2-41	15- 2-41	Fazenda	Altera as tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, e dá outras providências.
3.048	13- 2-41	15- 2-41	Fazenda	Amplia o limite de apólices do reajustamento econômico, para atender a compromissos assumidos para com a lavoura nacional, e dá outras providências.
3.049	13- 2-41	15- 2-41	Fazenda	Autoriza medidas para atender às dificuldades da lavoura cafeeira de São Paulo em consequência da seca.
3.050	13- 2-41	15- 2-41	Fazenda Marinha	Prorroga o prazo estabelecido no art. 5.º do decreto-lei n. 2.490, de 16-8-40. (Vide decreto-lei n. 3.205, de 22-4-41 — <i>D.O.</i> 24-4-41).
3.051	13- 2-41	15- 2-41	Fazenda	Concede uma pensão especial à filha do alferes do Exército Henrique José da Costa Guimarães.
3.054	13- 2-41	15- 2-41	Agricultura Fazenda	Abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de 15:000\$0 para pagamento de gratificação de representação.
3.056	14- 2-41	17- 2-41	Guerra Fazenda	Torna sem efeito o decreto-lei n.º 457, de 31 de maio de 1938.
3.057	14- 2-41	17- 2-41	Viação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
				9.493:213\$2, para pagamento de despesas com a aquisição de material rodante.
3.059	14- 2-41	17- 2-41	Coletivo	Dispõe sobre a criação de Colônias Agrícolas Nacionais.
3.060	17- 2-41	19- 2-41	Educação Fazenda	Dispõe sobre a aplicação de recursos em obras de abastecimento de água no Rio de Janeiro.
3.065	20- 2-41	22- 2-41	Fazenda	Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 60:000\$0 para a instalação da Mesa de Rendas Federal em São Borja.
3.066	20- 2-41	22- 2-41	Fazenda	Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 40:325\$0 para pagamento de vencimentos atrasados de extranumerários do Departamento Federal de Compras.
3.067	20- 2-41	22- 2-41	Fazenda	Amplia a lista de que trata o art. 1.º do decreto-lei n. 3.032, de 7 de fevereiro de 1941, e dá outras providências. (Alterado pelo decreto-lei número 3.097, de 7-3-41 — D. O. 10-3-41). (Vide decreto-lei n. 3.206, de 22-4-41 — D.O. 24-4-41).
3.068	20- 2-41	22- 2-41	Guerra Fazenda	Abre, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de 1.505:858\$1, para pagamento de transporte.
3.071	21- 2-41	24- 2-41	Agricultura Fazenda	Dispõe sobre aplicação de crédito orçamentário, e dá outras providências.
3.072	21- 2-41	27- 2-41	Agricultura Fazenda	Reorganiza as carreiras de Engenheiro do Quadro Único do Ministério da Agricultura.



<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.076	26- 2-41	28- 2-41	Fazenda Agricultura	Dispõe sobre a classificação o o comércio do quartzo, e dá outras providências.
3.077	26- 2-41	28- 2-41	Fazenda Justiça Agricultura Trabalho	Dispõe sobre o recolhimento dos recursos a que se refere o decreto-lei número 2.611, de 20-9-40, e dá outras providências.
3.079	27- 2-41	18- 3-41	Justiça Fazenda	Retifica a área transferida ao patrimônio da União pela Prefeitura do Distrito Federal ex-vi do disposto no n. 2 do artigo 2.º do decreto-lei número 1.146, de 13 de março de 1939.
3.080	28- 2-41	3- 3-41	Coletivo	Regula o aproveitamento de oficiais das forças armadas e de funcionários públicos civis na Companhia Siderúrgica Nacional.
3.083	28- 2-41	7- 3-41	Viação Fazenda	Retifica as tabelas anexas ao decreto-lei número 2.678, de 7-10-40, e dá outras providências. (Vide decretos-leis números 2.854, de 11-12-40 — D.O. 12-12-40, e 3.170, de 2-4-41).
3.087	4- 3-41	6- 3-41	Educação Fazenda	Cria a função gratificada de chefe de portaria do Internato do Colégio Pedro II, e dá outras providências.
3.088	4- 3-41	6- 3-41	Educação Fazenda	Cria a função gratificada de Secretário da Escola de Enfermeiras Ana Neri, e dá outras providências.
3.089	4- 3-41	6- 3-41	Justiça Fazenda	Abre crédito especial, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores.
3.090	4- 3-41	6- 3-41	Justiça Fazenda	Dispõe sobre o Serviço de Registo de Estrangeiros (S.R.E.) da Polícia Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.091	4- 3-41	6- 3-41	Justiça Fazenda	Abre, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de 430:000\$0, à conta da verba que especifica.
3.092	4- 3-41	6- 3-41	Fazenda	Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 196:189\$5, para liquidação de dívidas relacionadas.
3.093	5- 3-41	7- 3-41	Coletivo	Dispõe sobre a entrega à Comissão de Metalurgia, de material metálico resultante da demolição de prédios pertencentes à União.
3.095	6- 3-41	8- 3-41	Trabalho Fazenda	Distribue ao Banco do Brasil, à disposição do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 2.953, de 16-1-41.
3.097	7- 3-41	10- 3-41	Fazenda	Altera os decretos-leis ns. 3.032 e 3.067, de 7 e 20 de fevereiro de 1941. (Vide decreto-lei n. 3.206, de 22-4-41 — D.O. 24-4-41).
3.098	7- 3-41	10- 3-41	Fazenda	Cria funções gratificadas no Ministério da Fazenda e dá outras providências.
3.099	7- 3-41	10- 3-41	Agricultura Fazenda	Restabelece no Quadro Único do Ministério da Agricultura um cargo da classe E da carreira de Prático Rural, e dá outras providências.
3.100	7- 3-41	10- 3-41	Viação Justiça Fazenda Marinha	Cria a Comissão de Marinha Mercante e dá outras providências. (Vide decreto-lei n. 3.184, de 9-4-41 — D.O. 14-4-41 e decreto-lei n. 3.595, de 5-9-41 — D.O. 9-9-41).

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.103	12- 3-41	14- 3-41	Coletivo	Orça a receita e fixa a despesa para execução no exercício de 1941 do "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional"
3.105	12- 3-41	14- 3-41	Agricultura Fazenda	Altera a carreira de Enologista do Quadro Único do Ministério da Agricultura.
3.106	12- 3-41	14- 3-41	Agricultura Fazenda	Abre crédito especial de 600:000\$0 ao Ministério da Agricultura.
3.111	12- 3-41	14- 3-41	Fazenda	Cria no Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica a Secção de Documentação, e dá outras providências. (Retificado no D. O. 24-3-41).
3.114	13- 3-41	15- 3-41	Exterior Justiça Fazenda Guerra Marinha Agricultura Educação Trabalho	Dispõe sobre fiscalização de entorpecentes.
3.115	13- 3-41	15- 3-41	Viação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de 6.000:000\$0, para melhoramento do porto de Corumbá.
3.117	13- 3-41	15- 3-41	Fazenda	Concede uma pensão especial a D. Jovita Maia Campista, viuva do Doutor David Moretzsohn Campista.
3.118	14- 3-41	17- 3-41	Agricultura Fazenda	Cria a Policlínica de Pescadores, e dá outras providências.
3.119	17- 3-41	19- 3-41	Viação Justiça Fazenda Marinha	Declara vinculada ao Ministério da Viação a Comissão de Marinha Mercante.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.120	17- 3-41	22- 3-41	Viação Exterior Fazenda	Dispõe sobre a aplicação dos saldos dos créditos abortos em favor da Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana, e dá outras providências.
3.121	17- 3-41	19- 3-41	Fazenda	Concede uma pensão especial à viuva e filhos menores de José Bernardo Bezerra de Menezes assassinado quando no exercício de suas funções.
3.123	19- 3-41	22- 3-41	Aeronáutica Fazenda	Abre, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de 1.200:000\$0, para instalação de um laboratório e construção de dois aviões. (Retificado no D. O. 14-4-41. Vide decreto-lei n. 3.431, de 16-7-41 — D.O. 18-7-41).
3.125	19- 3-41	21- 3-41	Agricultura Fazenda	Abre crédito especial de 700:000\$0 ao Ministério da Agricultura.
3.126	19- 3-41	21- 3-41	Agricultura Fazenda	Abre crédito especial de 500:000\$0 ao Ministério da Agricultura.
3.127	19- 3-41	21- 3-41	Agricultura Fazenda	Reorganiza o Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, e dá outras providências.
3.129	20- 3-41	22- 3-41	Coletivo	Revoga a lei n. 474, de 16 de agosto de 1937.
3.130	21- 3-41	22- 3-41	Fazenda	Concede à sociedade civil "Botafogo Football Club" isenção do pagamento de foros relativos a terreno situado na Capital da República, mediante condições.
3.131	21- 3-41	24- 3-41	Guerra Fazenda	Autoriza a aquisição da Fazenda "Alambari Pequeno", no município de Resende, destinada à construção da barragem para o abastecimento d'água à nova Escola Militar.

Número	Data	Publicação	Ministério	Ementa
3.137	24- 3-41	29- 3-41	Justiça Fazenda	Abre, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de 200:000\$0 para atender à construção do monumento a Quintino Bocaiuva.
3.144	25- 3-41	27- 3-41	Justiça Fazenda	Cria as funções gratificadas de Secretário da Casa de Correção e da Casa de Detenção, e dá outras providências.
3.146	25- 3-41	27- 3-41	Viação Fazenda	Modifica o art. 14, do decreto-lei n. 2.964, de 20 de janeiro de 1941.
3.148	26- 3-41	28- 3-41	Agricultura Fazenda	Dispõe sobre a concessão de auxílio aos sericultores e às empresas de fiação da seda nacional.
3.150	26- 3-41	29- 3-41	Guerra Marinha Viação Aeronáutica Fazenda	Modifica o orçamento da União sem aumento de despesa. (Vide decreto-lei n. 3.214, de 26-4-41 — D.O. 29-4-41, que suspende a sua execução). (Vide decreto-lei n. 3.705, de 13-10-40).
3.152	27- 3-41	29- 3-41	Justiça Fazenda	Abre, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de 2:891\$4, para pagamento de diferença de vencimentos.
3.153	27- 3-41	29- 3-41	Guerra Fazenda	Altera as tabelas do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, e dá outras providências.
3.154	27- 3-41	29- 3-41	Trabalho Fazenda	Abre, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de 416:744\$3, para liquidação de despesas
3.155	28- 3-41	31- 3-41	Viação Fazenda	Altera o enunciado do item 14) 03) da subconsignação n. 02 — Consignação I, da Verba 5, do orçamento vigente do Ministério da Viação e Obras Públicas.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.160	31- 3-41	2- 4-41	Agricultura Fazenda	Abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de 81:000\$0 para despesas da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.
3.161	31- 3-41	5- 4-41	Fazenda	Abre, pelo Departamento de Imprensa e Propaganda, o crédito especial de 127:200\$0, para pagamento de quotas de censura
3.162	31- 3-41	2- 4-41	Educação Fazenda	Eleva o padrão de vencimentos dos professores, padrão J, da Escola Nacional de Música
3.164	31- 3-41	19- 4-41	Justiça Fazenda Trabalho	Dispõe sobre a aposentadoria de serventuários da Justiça, e dá outras providências. (Retificado no DO 22-4-41. Retificado no DO 23-4-41).
3.165	1- 4-41	3- 4-41	Justiça Fazenda	Abre, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de 2:250\$0 para pagamento de gratificação adicional.
3.166	1- 4-41	3- 4-41	Trabalho Fazenda Viação	Dispõe sobre a cobrança de taxas criadas pelo decreto-lei n. 2.300, de 10 de junho de 1940.
3.168	2- 4-41	4- 4-41	Exterior Fazenda	Reduz a taxa de emolumentos consulares a ser cobrada pela legalização de certificado de exportação de mercadorias nacionais para portos brasileiros, em trânsito por território estrangeiro
3.169	2- 4-41	8- 4-41	Justiça Fazenda Trabalho	Dispõe sobre o penhor do sal e de coisas destinadas à exploração de salinas.
3.170	2- 4-41	4- 4-41	Viação Fazenda	Altera as tabelas anexas ao decreto-lei número 2.678, de 7 de outubro de 1940, retificado

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
				pelo decreto-lei n. 3.083, de 28 de fevereiro de 1941, e dá outras providências. (Retificado no D.O. 10-4-41).
3.171	2- 4-41	4- 4-41	Educação Justiça Fazenda	Reorganiza o Departamento Nacional de Saude, do Ministério da Educação e Saude, e dá outras providências.
3.173	3- 4-41	4- 4-41	Fazenda Trabalho	Autoriza a cessão a empresas nacionais e a cidadãos brasileiros de parte das ações ordinárias da Companhia Siderúrgica Nacional que o Tesouro Nacional subscrever, e dá outras providências. (Alterada a redação do art. 2.º pelo decreto-lei n. 3.289, de 20-5-41 — D.O. 27-5-41).
3.174	4- 4-41	7- 4-41	Fazenda	Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 189:018\$3 para pagamento de pessoal extranumerário diarista.
3.175	7- 4-41	9- 4-41	Coletivo	Restringe a imigração e dá outras providências.
3.177	8- 4-41	10- 4-41	Guerra Fazenda	Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Guerra.
3.178	8- 4-41	10- 4-41	Fazenda	Aprova alterações feitas no regulamento do imposto de consumo.
3.180	8- 4-41	10- 4-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saude, o crédito especial de 19:063\$2, para pagamento de salários ao Dr. Atílio Sfredo e outros.
3.181	8- 4-41	10- 4-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saude o crédito especial de 5:801\$3, para pagamento de serviços extraordinários a professores que constituíram as comissões julgadoras

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i> . . . . .
				dos exames vestibulares, realizados no exercício de 1940, etc.
3.182	9- 4-41	14- 4-41	Fazenda Justiça Exterior	Estabelece o prazo para a transformação dos bancos de depósitos e dispõe sobre a propriedade, transferências, penhor ou caução das ações ou quotas de capital desses bancos.
3.183	9- 4-41	14- 4-41	Justiça Fazenda	Cria, na Polícia Civil do Distrito Federal, a Delegacia de Estrangeiros, e dá outras providências. (Alterada a redação do parágrafo único do art. 6.º pelo decreto-lei n. 3.708, de 14-10-41 — D.O. 16-10-41).
3.184	9- 4-41	14- 4-41	Viação Justiça Fazenda Marinha	Concede prazo para execução do art. 10 do decreto-lei n. 3.100, de 7 de março de 1941, e dá outras providências.
3.185	9- 4-41	14- 4-41	Justiça Fazenda	Dispõe sobre a Penitenciária Agrícola do Distrito Federal, Colônia Correccional de Dois Rios, e dá outras providências. (Vide decreto-lei n. 3.647, de 23-9-41 — D.O. 25-9-41).
3.186	10- 4-41	15- 4-41	Viação Fazenda	Dá nova aplicação ao crédito especial de 12.000 contos de réis, aberto pelo decreto-lei n. 2.147, de 25 de abril de 1940.
3.187	10- 4-41	15- 4-41	Viação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de 9:202\$3, para pagamento de contribuição.
3.188	10- 4-41	15- 4-41	Agricultura Fazenda	Abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de 14:000\$0, para pagamento de vantagens de representação devidas em 1940 aos membros da Comissão Especial Revisora de Títulos de Terra



<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Fimta</i>
3.189	10- 4-41	15- 4-41	Educação Fazenda	Dispõe sobre as aulas da Escola Profissional de Enfermeiros do Serviço Nacional de Doenças Mentais.
3.191	10- 4-41	15- 4-41	Coletivo	Dispõe sobre ação judicial entre súditos de países beligerantes não residentes no Brasil.
3.194	14- 4-41	16- 4-41	Coletivo	Dá nova redação ao § 1.º do art. 186, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39.
3.195	14- 4-41	16- 4-41	Coletivo	Dispõe sobre o preenchimento dos cargos vagos constantes das tabelas dos diversos quadros de pessoal dos Ministérios.
3.196	14- 4-41	16- 4-41	Guerra Viação Fazenda	Dispõe sobre a transformação do 1.º Batalhão Rodoviário em 5.º Batalhão de Engenharia e sobre a criação da Comissão de Estradas de Rodagem para os Estados de Paraná e Santa Catarina.
3.197	14- 4-41	17- 4-41	Viação Fazenda	Autoriza a novação do contrato de concessão do Porto de Cabedelo.
3.198	14- 4-41	17- 4-41	Viação Fazenda	Reorganiza a Administração do Porto do Rio de Janeiro, e dá outras providências. (O art. 21 do presente decreto revoga os decretos-leis ns. 684 e 843, de 1938 e o decreto n. 3.079, de 1938).
3.199	14- 4-41	16- 4-41	Coletivo	Estabelece as bases de organização dos desportos em todo o país. (Retificado no D.O. 18-4-41).
3.200	19- 4-41	19- 4-41	Coletivo	Dispõe sobre a organização e proteção da família. (Vide decreto-lei número 3.284, de 19-5-41 — D.O. 21-5-41).

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.201	22- 4-41	24- 4-41	Coletivo	Dispõe sobre o prazo a que se refere o art. 9.º do decreto-lei n. 2.677, de 3-10-40.
3.202	22- 4-41	24- 4-41	Viação Fazenda	Eleva o padrão de vencimentos do cargo de diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.
3.203	22- 4-41	24- 4-41	Justiça Fazenda	Cria um cargo de Juiz Substituto na Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências.
3.204	22- 4-41	24- 4-41	Justiça Fazenda	Abre, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de 532\$6 para pagamento de diferença de vencimento.
3.205	22- 4-41	24- 4-41	Fazenda Marinha	Prorroga por mais 60 dias o prazo estabelecido no art. 5.º do decreto-lei n. 2.490, de 16-8-40.
3.206	22- 4-41	24- 4-41	Fazenda	Amplia o regime de licenças prévias para exportar, de que tratam os decretos-leis ns. 3.032, e 3.067, e dá outras providências.
3.207	23- 4-41	30- 4-41	Educação Fazenda	Encorpora o Serviço de Arquitetura da Comissão do Plano da Universidade do Brasil ao da Engenharia da mesma Comissão, e dá outras providências.
3.211	26- 4-41	29- 4-41	Justiça Fazenda	Providencia quanto ao pagamento de diferenças de vencimentos a oficiais de justiça.
3.213	26- 4-41	9- 5-41	Educação Fazenda	Inclue três cargos de cobrador, no Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.
3.214	26- 4-41	29- 4-41	Guerra Marinha Viação Aeronáutica Fazenda	Suspende a execução do decreto-lei n. 3.150, de 26-3-41.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.215	26- 4-41	29- 4-41	Agricultura Fazenda	Ratifica os atos de compra, pelo Ministério da Agricultura, mediante escritura pública, dos imóveis utilizados pelas dependências do extinto Serviço Técnico do Café, a partir de 1933, e dá outras providências.
3.216	28- 4-41	30- 4-41	Fazenda	Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 64:478\$6, para pagamento de vencimento.
3.220	28- 4-41	30- 4-41	Justiça Fazenda	Torna sem aplicação 130:000\$0, em dotação orçamentária do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e abre crédito especial de idêntica importância.
3.221	28- 4-41	30- 4-41	Educação Fazenda	Torna sem aplicação 2.000:000\$0 em dotação orçamentária do Ministério da Educação e Saúde e abre crédito especial de idêntica importância.
3.223	30- 4-41	5- 5-41	Justiça Fazenda	Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.
3.224	30- 4-41	5- 5-41	Justiça Fazenda	Autoriza o presidente do Tribunal de Apelação do Distrito Federal a receber e gastar somas que menciona.
3.225	30- 4-41	5- 5-41	Agricultura Fazenda	Eleva a gratificação de função de Administrador do Parque Nacional de Iguassú.
3.226	30- 4-41	5- 5-41	Trabalho Fazenda	Abre, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de 400:000\$0 destinado a atender a despesas decorrentes da instalação da Justiça do Trabalho.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.227	30- 4-41	5- 5-41	Coletivo	Altera séries funcionais, aprovadas pelo decreto-lei n. 2.936, de 31-12-40, e dá outras providências.
3.228	30- 4-41	5- 5-41	Justiça Fazenda	Altera a tabela e a relação nominal anexas ao decreto-lei n. 2.624, de 24-9-40. (Republicada a relação nominal do Ministério da Fazenda no D. O. de 8-5-41).
3.230	2- 5-41	5- 5-41	Viação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de 145:000\$0 para pagamento de salários a extranumerários diaristas.
3.231	2- 5-41	5- 5-41	Justiça Fazenda Guerra Marinha Viação Agricultura Educação	Eleva de A para B o padrão de vencimento dos cargos que indica. (Retificado no D. O. 20-5-41).
3.232	5- 5-41	7- 5-41	Viação Fazenda	Cria o Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, e dá outras providências.
3.233	6- 5-41	8- 5-41	Fazenda Justiça	Abre, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de 278:400\$0, para atender a despesa com pessoal extranumerário da Penitenciária Agrícola do Distrito Federal.
3.235	6- 5-41	7- 5-41	Justiça Fazenda	Dispõe sobre os vencimentos de dívida no Estado do Rio Grande do Sul.
3.237	7- 5-41	9- 5-41	Fazenda Viação	Dispõe sobre o uso e gozo de terrenos da Baixada Fluminense, beneficiados com o seu saneamento.
3.238	7- 5-41	9- 5-41	Justiça Fazenda	Fixa a gratificação a ser concedida, a título de representação, ao presidente

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
				do Tribunal de Apelaçõe e para as funções de vice-presidente e corregedor do mesmo Tribunal.
3.239	7- 5-41	9- 5-41	Marinha Fazenda	Modifica a carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Marinha.
3.240	8- 5-41	10- 5-41	Justiça Fazenda	Sujeita a sequestro os bens de pessoas indicadas por crimes de que resulta prejuizo para a Fazenda Pública, e outros.
3.243	8- 5-41	10- 5-41	Guerra Fazenda	Abre, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de 450:786\$7, para satisfação de compromissos.
3.244	8- 5-41	10- 5-41	Aeronáutica Fazenda	Abre, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de 6.120:000\$0 para construção de aviões.
3.245	8- 5-41	10- 5-41	Viação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de 600:000\$0, para pagamento de despesas realizadas com a construção da ponte sobre o rio Taquari.
3.246	8- 5-41	10- 5-41	Viação Fazenda	Altera, sem aumento de despesa, a redação de uma dotação do orçamento em vigor na parte referente ao Ministério da Viação e Obras Públicas.
3.247	8- 5-41	10- 5-41	Fazenda	Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de 10:080\$0 à verba que especifica.
3.248	8- 5-41	10- 5-41	Fazenda	Modifica penalidades previstas no decreto n. 22.061, de 9-11-932.
3.249	8- 5-41	10- 5-41	Fazenda	Autoriza a cunhagem de moedas auxiliares e divisionárias de 2\$0, 1\$0 e \$5,

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
				de bronze-alumínio, até a importância de 20.000 contos de réis, e dá outras providências.
3.251	9- 5-41	12- 5-41	Fazenda	Cria uma Coletoria Federal no Município de Tupã, Estado de S. Paulo, e dá outras providências.
3.252	9- 5-41	12- 5-41	Fazenda	Cria uma Coletoria federal no Município de Borborema, Estado de S. Paulo, e dá outras providências.
3.253	9- 5-41	12- 5-41	Fazenda	Cria uma Coletoria federal no Município de Carreiro, Estado do Amazonas, e dá outras providências.
3.254	9- 5-41	12- 5-41	Viação Fazenda	Cria uma Tesouraria e uma Secção de Pessoal na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Porto Velho, e dá outras providências.
3.255	9- 5-41	12- 5-41	Fazenda	Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Conselho Federal de Comércio Exterior.
3.260	10- 5-41	12- 5-41	Justiça Fazenda	Prorroga os vencimentos de dívidas no Estado do Rio Grande do Sul.
3.261	12- 5-41	14- 5-41	Guerra Fazenda	Autoriza a aquisição de um imóvel em Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, para a instalação da Formação Sanitária do III/8.ºR.I.
3.262	12- 5-41	14- 5-41	Guerra Fazenda	Autoriza a aquisição de um terreno em Santiago do Boqueirão, Estado do Rio Grande do Sul, para serventia do Q.G. da 1.ª D.E.
3.264	12- 5-41	14- 5-41	Viação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, um crédito especial de

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
				20.000:000\$0, para custeio de obras e aparelhamentos do Porto de Laguna.
3.265	12- 5-41	14- 5-41	Agricultura Fazenda	Cria a taxa fitossanitária, e dá outras providências.
3.266	12- 5-41	14- 5-41	Agricultura Fazenda	Institue a colonização mediante a organização de "Granjas Modelos", em terras pertencentes à União, e funda um núcleo colonial.
3.267	13- 5-41	15- 5-41	Exterior Fazenda	Cria no Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores três cargos da classe M da carreira de Diplomata, e dá outras providências.
3.269	14- 5-41	16- 5-41	Guerra Marinha Justiça Aeronáutica Fazenda	Regula a concessão de pensão especial aos herdeiros dos militares.
3.271	15- 5-41	17- 5-41	Fazenda Justiça Trabalho Agricultura	Prorroga, no Estado do Rio Grande do Sul, o prazo do art. 179 da lei de sociedade por ações.
3.273	15- 5-41	17- 5-41	Viação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de 4:478\$8, para pagamento de diferenças de vencimentos.
3.274	15- 5-41	17- 5-41	Exterior Fazenda	Abre, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de 200:000\$0, para despesas com a visita do Chefe do Estado Maior da Armada e sua comitiva aos Estados Unidos da América.
3.275	15- 5-41	17- 5-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de 45:273\$4, para despesas decorrentes de desapropriação.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
				<i>stock</i> de material no Departamento Federal de Compras, e dá outras providências.
3.298	22- 5-41	24- 5-41	Educação Fazenda	Dispõe sobre professores aposentados da Faculdades de Direito do São Paulo, e dá outras providências.
3.300	22- 5-41	24- 5-41	Viação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de 872:230\$0, para liquidação de despesas de 1939.
3.301	22- 5-41	24- 5-41	Aeronáutica Fazenda	Abre, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de 380:000\$0, para instalação do Corpo de Cadetes da Escola de Aeronáutica. (Reproduzido por ter saído com incorreções — D. O. 5-6-941).
3.303	22- 5-41	24- 5-41	Exterior Fazenda	Abre, pelo Ministério das Relações Exteriores, um crédito de 80:000\$0, à verba que especifica.
3.305	23- 5-41	23- 5-41	Justiça Fazenda	Prorroga os vencimentos de dívidas no Estado do Rio Grande do Sul.
3.306	24- 5-41	27- 5-41	Viação Fazenda	Institue, com personalidade própria, de natureza autárquica, a Estrada de Ferro Central do Brasil, e dá outras providências.
3.307	26- 5-41	28- 5-41	Justiça Fazenda	Fixa a gratificação concedida a título de representação, ao presidente do Tribunal de Apelação e ao corregedor da Justiça do Distrito Federal. (Reproduzido por ter saído com incorreções. D. O. de 13-6-941).
3.308	26- 5-41	28- 5-41	Justiça Fazenda	Extingue a carreira de Polícia Especial do Quadro II, do Ministério da



<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
				Justiça e Negócios Interiores, cria cargos isolados, e dá outras providências.
3.309	26- 5-41	28- 5-41	Viação Fazenda	Cria um Distrito no Departamento Nacional de Obras de Saneamento, e dá outras providências.
3.317	29- 5-41	31- 5-41	Aeronáutica Fazenda	Abre, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de 1.700:000\$0 para despesas com a construção da Fábrica Nacional de Aviões, em Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.
3.318	29- 5-41	31- 5-41	Aeronáutica Fazenda	Abre, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de 2.000:000\$0 para aquisição da aparelhagem de fabricação do avião "North-American NA-44)".
3.319	29- 5-41	31- 5-41	Fazenda	Cria uma Coletoria Federal no Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.
3.321	30- 5-41	4- 6-41	Fazenda	Altera a tabela dos quadros do Ministério das Relações Exteriores, e dá outras providências (Retificado <i>D. O.</i> 20-6-941).
3.324	2- 6-41	4- 6-41	Aeronáutica Fazenda	Dispõe sobre a criação de uma Contadoria Secional e uma Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministério da Aeronáutica
3.325	3- 6-41	5- 6-41	Trabalho Fazenda	Abre, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de 87:766\$9 para a execução do Registo Industrial
3.327	4- 6-41	6- 6-41	Fazenda	Altera as carreiras de Artífice e Operário de Artes Gráficas do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.328	4- 6-41	6- 6-41	Fazenda	Abre, pelo Ministério da Fazenda o crédito suplementar de 25.000:000\$0, à verba que especifica.
3.329	5- 6-41	7- 6-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saude, o crédito suplementar de réis 2.851:025\$0 à verba que especifica.
3.330	5- 6-41	7- 6-41	Coletivo	Altera a redação do artigo n. 248, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.
3.331	5- 6-41	7- 6-41	Educação Fazenda	Modifica o enunciado da alínea <i>b</i> do item 29 de subconsignação 51, verba 3 — Serviços e Encargos, do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saude.
3.332	6- 6-41	6- 6-41	Fazenda	Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento da República.
3.336	10- 6-41	13- 6-41	Fazenda	Interpreta o artigo 1.º do decreto-lei n. 42, de 6-12-937, e dá outras providências.
3.337	12- 6-41	14- 6-41	Trabalho Fazenda	Abre, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de 1.000:000\$0, para instalação da Justiça do Trabalho, e dá outras providências.
3.338	12- 6-41	14- 6-41	Viação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de 1.000:000\$0, para a Rede de Viação Cearense.
3.339	12- 6-41	14- 6-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saude, o crédito especial de 32:565\$0, para pagamento de gratificação.
3.340	12- 6-41	14- 6-41	Agricultura Fazenda	Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento da Agricultura.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.341	12- 6-41	14- 6-41	Agricultura Fazenda	Abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de 1.200:000\$0, para despesas do Instituto Agrônômico do Norte.
3.342	12- 6-41	14- 6-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saude, o crédito especial de 160:188\$3 para auxílio a mutilados e paralíticos.
3.343	12- 6-41	16- 6-41	Marinha Fazenda	Abre, pelo Ministério da Marinha, o crédito especial de 800:000\$0, para aquisição de instalações da hidro-base de Refoles da "Air France", em Natal.
3.346	12- 6-41	19- 6-41	Trabalho Marinha Viação Agricultura Fazenda	Dá nova organização às Delegacias de Trabalho Marítimo. (Retificação do D. O. de 26-6-41).
3.348	13- 6-41	16- 6-41	Fazenda	Dá a garantia do Tesouro Nacional para o empréstimo de financiamento da Usina Siderúrgica a ser montada em Volta Redonda.
3.349	16- 6-41	18- 6-41	Justiça Fazenda	Abre, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de 15:329\$4, para pagamento de diferença de vencimentos.
3.351	17- 6-41	19- 6-41	Aeronáutica Fazenda	Retifica o Orçamento Geral da União para o exercício de 1941. (Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40, Suplemento número 301, do <i>Diário Oficial</i> de 30-12-940).
3.355	19- 6-41	21- 6-41	Viação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de réis 302:515\$4, para pagamento à Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferrovários da Estrada de Ferro S. Luiz a Terezina.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.356	19- 6-41	21- 6-41	Viação Fazenda	Abro, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de réis 2:000\$0, para concessão de um auxílio.
3.358	19- 6-41	21- 6-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saude, o crédito especial de 400:000\$0 para o custeio dos serviços de saneamento da Amazônia.
3.359	20- 6-41	23- 6-41	Agricultura Justiça Fazenda Viação Trabalho	Estabelece normas para amparar a indústria nacional da borracha assegurando-lhe a matéria prima indispensavel às suas atividades e dá outras providências. (Retificado no D. O. de 9-7-41).
3.360	20- 6-41	23- 6-41	Guerra Fazenda	Dá nova distribuição à subconsignação 03-18 da Verba 5 do atual orçamento do Ministério da Guerra.
3.361	20- 6-41	21- 6-41	Justiça Fazenda	Prorroga até 30 de junho de 1941 os vencimentos de dívidas no Estado do Rio Grande do Sul.
3.362	21- 6-41	24- 6-41	Educação Fazenda	Eleva o padrão de vencimentos dos cargos de professor, padrão I, e de assistente, em comissão, padrão H, do Colégio Pedro II, e dá outras providências.
3.363	21- 6-41	27- 6-41	Aeronáutica Guerra Marinha Viação Fazenda	Organiza os quadros do pessoal civil do Ministério da Aeronáutica e dá outras providências. (Retificado no D. O. 28-7-941).
3.368	25- 6-41	27- 6-41	Trabalho Fazenda	Abre, pelo Minsitério do Trabalho. Indústria e Comércio, o crédito especial de 4.000:000\$0 para liquidação de compromissos.
3.369	26- 6-41	28- 6-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saude, o crédito especial de 258:474\$9 para atender, no corrente

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
				exercício, às despesas com o funcionamento do curso noturno da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil.
3.370	26- 6-41	28- 6-41	Fazenda	Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 1.290:418\$0 para pagamento de notas de papel-moeda.
3.371	26- 6-41	28- 6-41	Guerra Fazenda	Abre, pelo Ministério da Guerra, o crédito suplemento de 400:000\$0, à verba que especifica.
3.372	26- 6-41	28- 6-41	Fazenda	Cria uma 2. <sup>a</sup> Coletoria para arrecadação das rendas federais em Passos, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.
3.373	26- 6-41	28- 6-41	Justiça Fazenda	Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.
3.374	26- 6-41	28- 6-41	Fazenda	Prorroga o prazo para apresentação do relatório relativo à execução do "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional" no exercício de 1940. (Vide decretos-leis 1.058 e 1.059, de 19-1-939 — <i>D. O.</i> de 23-1-939; n. 3.703, de 10-10-941 — <i>D. O.</i> de 13-10-941 e 3.881, de 4-12-941 — <i>D. O.</i> de 6-12-941).
3.376	30- 6-41	2- 7-41	Viação Fazenda	Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.
3.377	30- 6-41	2- 7-41	Viação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de 187:800\$0, à verba que especifica.
3.379	1- 7-41	3- 7-41	Fazenda	Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a assegurar a liquidação dos

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.380	1- 7-41	3- 7-41	Fazenda	débitos de orizicultores, e dá outras providências. Aprova o Convênio celebrado entre os Estados Cafeeiros, em 3 de abril de 1941, e dá outras providências.
3.381	1- 7-41	3- 7-41	Fazenda	Dispõe sobre o estabelecimento de preços para a exportação de café para o exterior.
3.382	2- 7-41	4- 7-41	Fazenda	Autoriza o Departamento Federal de Compras a ultimar os processos de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil, iniciados antes da vigência do decreto-lei número 3.306, de 24 de maio de 1941.
3.386	3- 7-41	5- 7-41	Aeronáutica Fazenda	Abre, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de 850:000\$0 para atender às despesas que especifica, na Fábrica do Galeão.
3.387	3- 7-41	5- 7-41	Fazenda	Cria funções gratificadas no Quadro Permanente (Q.P.) do Ministério da Fazenda e dá outras providências.
3.390	7- 7-41	9- 7-41	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de 190:000\$0 e dá outras providências.
3.392	7- 7-41	9- 7-41	Viação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial para pagamento aos herdeiros de Augusto de Andrade Figueira.
3.393	7- 7-41	9- 7-41	Viação Fazenda	Cria um cargo, em comissão, de ajudante de tesoureiro padrão F, no Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.406	10- 7-41	12- 7-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saude, o crédito especial de 30:000\$0, para aquisição de produtos destinados à confecção de preparados anti-lepródicos.
3.407	10- 7-41	12- 7-41	Viação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de réis 5.000:000\$0, para pagamento da taxa de 10% que compete a concessionários de portos.
3.408	10- 7-41	12- 7-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saude, o crédito especial de 55:120\$0, para liquidação de compromissos.
3.409	10- 7-41	12- 7-41	Exterior Fazenda	Abre, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de réis 160:000\$0, para representação do Brasil nas comemorações da Independência da Argentina.
3.410	10- 7-41	12- 7-41	Justiça Fazenda	Abre, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de 20:785\$7, à verba que especifica.
3.411	10- 7-41	12- 7-41	Viação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de réis 14.000:000\$0, para a Fábrica Nacional de Motores.
3.412	10- 7-41	12- 7-41	Fazenda	Estabelece comissão para os vendedores do sêlo de imigração.
3.413	10- 7-41	12- 7-41	Justiça Fazenda	Abre, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de 20:680\$0 para pagamento de diárias.
3.414	10- 7-41	12- 7-41	Viação Aeronáutica Fazenda	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de

Número	Data	Publicação	Ministério	Ementa
3.415	10- 7-41	12- 7-41	Coletivo	<p>reís 172:00050, à verba que especifica.</p> <p>Dispõe sobre a prisão administrativa e sobre o depósito e guarda dos bens apreendidos aos acusados do crime contra a Fazenda Nacional.</p>
3.416	11- 7-41	14- 7-41	Educação Fazenda	<p>Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Educação e Saúde.</p>
3.418	1- 7-41	14- 7-41	Guerra Fazenda	<p>Autoriza a aquisição do um imóvel em Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, para serventia do 8.º R. I.</p>
3.419	11- 7-41	14- 7-41	Guerra Fazenda	<p>Dispõe sobre a venda do imóvel em que tuncionam o Estabelecimento Central de Material de Intendência e o Serviço Central de Transportes (antigo edifício da Intendência da Guerra).</p>
3.421	12- 7-41	15- 7-41	Justiça Fazenda	<p>Abre, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de 25:64984, para pagamento de diferença de vencimentos.</p>
3.426	16- 7-41	18- 7-41	Agricultura Fazenda	<p>Substitue a tabela para a cobrança da "taxa fitossanitária", a que se refere o decreto-lei n. 3.265, de 12-5-41.</p>
3.427	16- 7-41	18- 7-41	Agricultura Fazenda Trabalho	<p>Altera o art. 31 do Regulamento a que se refere o decreto n. 2.630, de 5 de maio de 1938. (Revogado pelo decreto-lei n. 3.991, de 30-12-41, publ. no D. O. 5-1-942).</p>
3.429	16- 7-41	18- 7-41	Viação Fazenda	<p>Autoriza a entrega do produto arrecadado da taxa suplementar a que se refere o decreto-lei número 1.850, de 9 de dezembro de 1939 à instituição que indica.</p>



<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.431	16- 7-41	18- 7-41	Aeronáutica Fazenda	Dispõe sobre a aplicação do crédito aberto pelo decreto-lei n. 3.123, de 19 de março de 1941.
3.432	16- 7-41	18- 7-41	Justiça Fazenda	Aumenta o quadro de terceiros sargentos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.
3.433	16- 7-41	18- 7-41	Agricultura Fazenda	Cria, no Quadro Único do Ministério da Agricultura, cargo isolado e funções gratificadas, e dá outras providências.
3.434	17- 7-41	19- 7-41	Viação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de réis 57:008\$2, para pagamento de diferença de contribuições.
3.435	17- 7-41	19- 7-41	Exterior Fazenda	Abre, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de réis 40:000\$0, para atender a despesas que especifica, da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes.
3.436	17- 7-41	19- 7-41	Aeronáutica Fazenda	Abre, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de 1.567:384\$0, para aquisição de tecidos para uniformes.
3.438	17- 7-41	22- 7-41	Fazenda Justiça Guerra Marinha Viação Agricultura Aeronáutica	Esclarece e amplia o decreto-lei n. 2.490, de 16-8-940. (Terrenos de marinha. Vide decreto-lei n. 3.721, de 16-10-941 — publ. no <i>D. O.</i> 18-10-41: decreto-lei n. 3.964, de 20-12-941 — <i>D. O.</i> de 23-12-41).
3.441	18- 7-41	25- 7-41	Viação Fazenda	Altera as tabelas do Quadro IV — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — do Ministério da Viação e Obras Públicas, e dá outras providências. (Tabelas anexas. Retificação no <i>D. O.</i> 16-8-41).

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.442	18- 7-41	21- 7-41	Justiça Fazenda	Cria, no Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o Quadro VIII — Tribunal de Segurança Nacional — e dá outras providências. (Retificado D. O. 30-7-941).
3.443	18- 7-41	21- 7-41	Guerra Fazenda Aeronáutica	Transfere do Ministério da Guerra para o da Aeronáutica uma parcela da subconsignação 02-14, da verba 5, do orçamento daquele Ministério.
3.444	21- 7-41	23- 7-41	Trabalho Fazenda	Abre, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de 327:640\$4, para atender a compromissos do Serviço de Alimentação da Previdência Social (S. A. P. S.).
3.445	21- 7-41	23- 7-41	Agricultura Fazenda	Dispõe sobre a taxa de fiscalização de Empresas Moageiras.
3.446	22- 7-41	24- 7-41	Guerra Fazenda	Abre, pelo Ministério da Guerra, o crédito suplementar de 116:700\$0, à verba que especifica.
3.447	22- 7-41	24- 7-41	Fazenda	Dispõe sobre os balanços do exercício de 1940.
3.449	23- 7-41	25- 7-41	Fazenda	Modifica penalidades previstas no decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932 e dá outras providências.
3.450	23- 7-41	25- 7-41	Fazenda	Concede auxílio, a título de funeral, à viuva do extranumerário-contratado do Serviço Público, Aurino Moraes.
3.452	24- 7-41	26- 7-41	Fazenda	Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de réis 12:000\$0 para prorrogação de expediente.
3.455	24- 7-41	26- 7-41	Justiça Fazenda	Abre, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de 49:500\$0, à verba que especifica.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Emenda</i>
3.456	24- 7-41	26- 7-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de réis 2.000:000\$0, para o Serviço Nacional de Malária, e dá outras providências.
3.457	24- 7-41	26- 7-41	Fazenda	Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento da Comissão de Defesa da Economia Nacional.
3.458	24- 7-41	26- 7-41	Fazenda	Abre, pelo Departamento de Imprensa e Propaganda, o crédito especial de 200:000\$0 para distribuições de prêmios.
3.459	24- 7-41	26- 7-41	Aeronáutica Fazenda	Cria uma Base Aérea com sede em Recife, abre o crédito especial de réis 100:000\$0 para atender às primeiras despesas, e dá outras providências.
3.460	24- 7-41	26- 7-41	Fazenda	Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de 3.004:000\$0, às verbas que especifica.
3.461	25- 7-41	28- 7-41	Fazenda	Dispõe sobre a execução das leis e regulamentos fiscais e dá outras providências.
3.462	25- 7-41	26- 7-41	Aeronáutica Justiça Fazenda	Autoriza a Panair do Brasil, S. A. a construir, melhorar e aparelhar os aeroportos em Amapá, Belém, São Luiz, Fortaleza, Natal, Recife, Maceió e Salvador, e dá outras providências.
3.463	25- 7-41	28- 7-41	Coletivo	Aprova a Portaria número 445, de 1940, do Ministério da Viação e Obras Públicas, e autoriza a Panair do Brasil S. A., a executar as linhas de Goiânia e Assunção sem onus para o Tesouro Nacional.
3.464	25- 7-41	28- 7-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.473	28- 7-41	30- 7-41	Viação Fazenda	Crédito suplementar de réis 270:000\$0, às verbas que especifica e dá outras providências.  Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas. (Revogado pelo decreto-lei número 3.513, de 15-8-41 — D. O. de 18-8-41).
3.474	28- 7-41	30- 7-41	Fazenda	Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de réis 7.900:000\$0, para obras.
3.475	28- 7-41	30- 7-41	Viação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de réis 10.883:520\$6, para liquidação de compromissos.
3.476	28- 7-41	30- 7-41	Fazenda	Concede uma pensão especial à viúva e filhos menores de Benedito de Jesus Araujo, assassinado quando no exercício de sua função.
3.477	28- 7-41	30- 7-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saude, o crédito especial de 9:660\$0, para pagamento a professores.
3.478	28- 7-41	30- 7-41	Fazenda	Isenta do imposto sobre vendas e consignações as vendas à vista efetuadas diretamente entre vendedor domiciliado no Distrito Federal ou no Território do Acre e comprador estabelecido fora do território nacional.
3.479	28- 7-41	30- 7-41	Educação Fazenda	Abre ao Ministério da Educação e Saude o crédito especial de 120:000\$0 para o custeio da parada juvenil em homenagem a Portugal.
3.485	11- 8-41	13- 8-41	Guerra Fazenda	Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Guerra.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.486	11- 8-41	13- 8-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saude, o crédito suplementar de Rs: 184:800\$0, à verba que especifica.
3.487	11- 8-41	13- 8-41	Justiça Fazenda	Abre, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de 36:000\$0, à verba que especifica, e dá outras providências.
3.488	12- 8-41	14- 8-41	Educação Fazenda	Cria a função gratificada de chefe de Portaria da Faculdade Nacional de Filosofia, e dá outras providências.
3.489	12- 8-41	14- 8-41	Educação Fazenda	Abre, ao Ministério da Educação e Saude, o crédito especial de 720\$0. para pagamento de gratificação adicional a um Assistente da Faculdade de Medicina da Baía.
3.491	12- 8-41	14- 8-41	Justiça Fazenda	Cria a função gratificada de chefe de Portaria do Arquivo Nacional e da outras providências.
3.493	12- 8-41	14- 8-41	Viação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de réis 1.809:600\$0 à verba que especifica, e dá outras providências.
3.494	13- 8-41	16- 8-41	Fazenda Viação Trabalho	Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de medidores automáticos para o registo da produção, nas fábricas de aguardente e álcool, e dá outras providências.
3.495	13- 8-41	15- 8-41	Educação Fazenda	Transfere saldos para o Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saude, e dá outras providências.
3.496	13- 8-41	18- 8-41	Justiça Fazenda	Cria no Quadro VII — Justiça do Território do Acre — do Ministério da

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
				Justiça e Negócios Interiores, cinco cargos de escrivão do crime, e dá outras providências.
3.497	13- 8-41	15- 8-41	Educação Fazenda	Cria, no Serviço Nacional de Doenças Mentais do Departamento Nacional de Saúde do Ministério da Educação e Saúde, o Hospital de Neuro-Psiquiatria Infantil, e dá outras providências.
3.498	13- 8-41	15- 8-41	Viação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de réis 150:000\$0. para pagamento de ajuda de custo, gratificação e transporte.
3.499	13- 8-41	15- 8-41	Justiça Fazenda	Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.
3.501	14- 8-41	20- 8-41	Educação Fazenda	Dispõe sobre o Serviço de Documentação do Ministério da Educação e Saúde, e dá outras providências.
3.509	15- 8-41	18- 8-41	Viação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de 775:722\$8. para restituição ao Estado de Alagoas.
3.510	15- 8-41	18- 8-41	Fazenda Agricultura Educação	Transfere gratuitamente à Obra de Assistência aos Mendigos e Menores Desamparados da Cidade do Rio de Janeiro (Abrigo do Cristo Redentor) a plena propriedade de imóveis situados no Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.
3.513	15- 8-41	18- 8-41	Viação Fazenda	Revoga o Decreto-lei n. 3.473, de 28-7-41, e altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.515	18- 8-41	20- 8-41	Fazenda Marinha	Concede uma pensão especial à viuva do Capitão Tenente Honorário Jacú Nogueira, instrutor de esgrima da Escola Naval.
3.516	18- 8-41	20- 8-41	Educação Fazenda	Torna sem aplicação 1.500:000\$0 em dotação orçamentária do Ministério da Educação e Saúde e abre crédito especial de idêntica importância.
3.518	18- 8-41	20- 8-41	Exterior Fazenda	Abre, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de réis 3.656:866\$0, para despesas da Comissão Mista Brasileiro Boliviana de Petróleo.
3.519	19- 8-41	21- 8-41	Viação Fazenda	Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.
3.522	19- 8-41	29- 8-41	Coletivo	Altera a redação do artigo 214 do decreto-lei número 1.713, de 28-10-39, e dá outras providências.
3.524	21- 8-41	21- 8-41	Viação Justiça Fazenda Marinha	Aumenta de um membro a Comissão de Marinha Mercante, e dá outras providências.
3.525	21- 8-41	23- 8-41	Educação Fazenda	Torna sem aplicação a importância de três mil contos de réis 3.000:000\$0 em dotação orçamentária do Ministério da Educação e Saúde e abre crédito especial.
3.526	21- 8-41	23- 8-41	Viação Fazenda	Altera o enunciado do item 14-02 da Subconsignação 02, Consignação I, Verba 5, do Anexo n. 20, Ministério da Viação e Obras Públicas, do orçamento em vigor.
3.529	21- 8-41	22- 8-41	Educação Justiça Fazenda	Modifica os arts. 9.º e 10 do decreto-lei número 2.869, de 13 de dezembro de 1940.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Fmenta</i>
3.530	21- 8-41	23- 8-41	Aeronáutica Fazenda	Altera, sem aumento de despesa dotações orçamentárias distribuídas no Ministério da Aeronáutica.
3.531	21- 8-41	23- 8-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de 40:000\$0 para concessão de auxílio.
3.534	21- 8-41	23- 8-41	Fazenda	Abre, pelo Conselho Nacional de Petróleo, o crédito especial de réis 300:000\$0 para atender às medidas de emergência com o racionamento de combustíveis líquidos minerais.
3.535	21- 8-41	23- 8-41	Justiça (*) Fazenda	Abre, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de 30:000\$0 à verba que especifica. (*) Ret. no D. O. de 25-8-41.
3.536	21- 8-41	23- 8-41	Viação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de 1.000:000\$0 à verba que especifica.
3.537	21- 8-41	23- 8-41	Viação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de 72:000\$0 à verba que especifica.
3.538	21- 8-41	23- 8-41	Fazenda Guerra	Concede a Mamede Jordão da Silva Vargas, a pensão deixada por seu filho Ari Vargas, soldado do Exército.
3.539	21- 8-41	23- 8-41	Viação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de réis 180:000\$0 para obras.
3.540	21- 8-41	23- 8-41	Fazenda	Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 40:000\$0 para regularização de despesa.
3.541	21- 8-41	23- 8-41	Fazenda Educação	Extingue uma Contadoria Seccional.



<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.542	22- 8-41	25- 8-41	Educação Fazenda	Abre, ao Ministério da Educação e Saude, o crédito suplementar de réis 519:000\$0 às verbas que especifica.
3.545	22- 8-41	25- 8-41	Fazenda	Regula a compra e venda de títulos da dívida pública da União, dos Estados e dos Municípios. (Vide decreto-lei número 3.932, de 12-12-41, D. O. de 15-12-41).
3.547	22- 8-41	25- 8-41	Fazenda	Dispõe sobre o comércio da borracha, e dá outras providências.
3.548	25- 8-41	27- 8-41	Aeronáutica Fazenda	Abre, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de 1.018:200\$0 para aquisição de material destinado à Escola de Especialistas de Aeronáutica.
3.549	25- 8-41	27- 8-41	Justiça Fazenda	Abre, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de 10:000\$0 à verba que especifica, e dá outras providências.
3.551	25- 8-41	27- 8-41	Fazenda	Concede pensão vitalícia a descendentes do Duque de Caxias. (Ret. no D. O. de 8-9-41).
3.552	25- 8-41	27- 8-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saude, o crédito suplementar de réis 28:800\$0, à verba que especifica, e dá outras providências.
3.553	25- 8-41	26- 8-41	Coletivo	Dá nova redação ao artigo 76 do Código de Minas. (Código de Minas — decs. 24.642-34 e 1.985, de 1940).
3.554	27- 8-41	29- 8-41	Fazenda	Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de 300:000\$0 à verba que especifica.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.556	27- 8-41	29- 8-41	Agricultura Fazenda	Altera, sem aumento do despesa, o vigente orçamento do Ministério da Agricultura.
3.557	28- 8-41	30- 8-41	Fazenda	Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de 930:000\$00 à verba que especifica.
3.559	28- 8-41	30- 8-41	Fazenda	Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de 62:57250 à verba que especifica.
3.560	28- 8-41	30- 8-41	Aeronáutica Fazenda	Abre, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de 158:400\$00 para pagamento de gratificações.
3.561	28- 8-41	30- 8-41	Justiça Fazenda	Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.
3.562	28- 8-41	30- 8-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de 120:000\$00, à verba que especifica.
3.563	28- 8-41	30- 8-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de 191:100\$00, às verbas que especifica.
3.564	28- 8-41	30- 8-41	Aeronáutica Fazenda	Abre, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de 4.125:000\$00, para atender às despesas iniciais do Parque de Aeronáutica de S. Paulo, e demais instalações.
3.565	29- 8-41	1- 9-41	Exterior Fazenda	Cria o cargo, em comissão, padrão N de representante do Brasil no Conselho Administrativo da Repartição Internacional do Trabalho, em Montreal.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.566	29- 8-41	30- 8-41	Fazenda	Abre, à Comissão de Defesa da Economia Nacional, o crédito suplementar de 40:000\$0, e torna sem aplicação quantia idêntica na verba que especifica.
3.568	29- 8-41	1- 9-41	Agricultura Justiça Fazenda	Cria, no Ministério da Agricultura, a Comissão de Controle da Produção o Comércio da Banana, e dá outras providências.
3.569	29- 8-41	1- 9-41	Coletivo	(*) Reorganiza as Comissões de Eficiência, e dá outras providências. (*) Vide decreto-lei número 3.621, de 17-9-41, D. O. 19-9-41.
3.570	29- 8-41	1- 9-41	Fazenda	Dispõe sobre o pagamento de porcentagens aos adjuntos do procurador geral da Fazenda Pública, na cobrança da dívida ativa da União. (Vide decreto-lei n. 3.828, de 13-11-41, D. O. 17-11-41).
3.571	29- 8-41	1- 9-41	Justiça Fazenda	Abre, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de 5.169:972\$4, às dotações que especifica.
3.573	29- 8-41	1- 9-41	Fazenda	Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 282:600\$0 para atender à despesa com a admissão de pessoal extra-numerário-mensalista.
3.574	30- 8-41	3- 9-41	Educação Fazenda	Eleva o padrão de vencimentos de classe inicial da carreira de Escrivário do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, e dá outras providências.
3.575	30- 8-41	3- 9-41	Fazenda	Concede o usufruto de um prédio ao Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.576	1- 9-41	3- 9-41	Fazenda	Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Fazenda. (Retificado pelo decreto-lei n. 3.780, de 30-10-41—D. O. 1-11-41).
3.578	1- 9-41	4- 9-41	Aeronáutica Viação Fazenda	Retifica, sem aumento de despesa, o orçamento geral da União para o exercício de 1941.
3.579	1- 9-41	3- 9-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saude, o crédito especial de 24:000\$0 para atender à despesa com a admissão de pessoal extranumerário contratado. ( <i>Sem efeito</i> — Vide decreto-lei n. 3.835, de 18-11-41 — D. O. 20-11-41).
3.582	3- 9-41	8- 9-41	Agricultura Fazenda	Dispõe sobre a rotulagem dos vinhos e derivados, para venda no território nacional. (Vide decreto-lei n. 3.795, de 5-11-41 — D. O. 7-11-41).
3.584	4- 9-41	4- 9-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saude, o crédito especial de 800:000\$0 para as comemorações da Semana da Independência.
3.585	4- 9-41	8- 9-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saude, o crédito especial de 202:000\$0 para o Serviço Nacional da Lepra.
3.587	4- 9-41	8- 9-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saude, o crédito especial de 61:800\$0, para atender às despesas que discrimina.
3.588	4- 9-41	8- 9-41	Guerra Fazenda	Abre, pelo Ministério da Guerra, o crédito suplementar de 400:000\$0, à verba que especifica.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.589	4- 9-41	8- 9-41	Agricultura Fazenda	Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Agricultura.
3.590	4- 9-41	8- 9-41	Fazenda	Extingue a Coletoria Federal de Barra do Mendes, Estado da Baía.
3.591	4- 9-41	8- 9-41	Exterior	Abre, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de réis 175:000SC, para atender ao pagamento de prêmios.
3.593	4- 9-41	8- 9-41	Agricultura Fazenda	Altera, sem aumento de despesa, o vigente orçamento do Ministério da Agricultura.
3.595	5- 9-41	9- 9-41	Viação Justiça Fazenda Marinha	Altera o art. 8. <sup>o</sup> do decreto-lei n. 3.100, de 7 de março de 1941, e dá outras providências.
3.596	5- 9-41	9- 9-41	Guerra Fazenda	Abre, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de 1.300:000\$0. para despesas com hospedagem de delegações estrangeiras.
3.600	6- 9-41	10- 9-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de réis 150:000\$0, para atender à despesa com a admissão de pessoal extranumerário do Museu Nacional.
3.602	9- 9-41	12- 9-41	Coletivo	Dispõe sobre a contagem dos prazos em processos ou causas de natureza fiscal ou administrativa.
3.603	10- 9-41	12- 9-41	Exterior Fazenda	Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério das Relações Exteriores. (Anulado. — Vide decreto-lei 3.850, de 20-11-41 — D. O. de 22-11-41).
3.604	10- 9-41	12- 9-41	Educação Fazenda	Concede pensão vitalícia à D. Adelaide Amoe-do.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.606	10- 9-41	12- 9-41	Fazenda	Altera, sem aumento de despesa, o Orçamento Geral da União na parte referente ao Conselho Federal de Comércio Exterior.
3.608	11- 9-41	13- 9-41	Agricultura Fazenda	Dispensa a firma Filomeno Gomes & Comp., de Fortaleza, Estado do Ceará, de pagamento de juros de mora e dá outras providências.
3.610	11- 9-41	13- 9-41	Viação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de 7.500:000\$0, à verba que especifica.
3.611	11- 9-41	13- 9-41	Exterior Fazenda Aeronáutica	Abre, pelo Ministério das Relações Exteriores, um crédito especial de 47:500\$0 para regularização de despesa.
3.612	11- 9-41	13- 9-41	Justiça Fazenda	Autoriza a Prefeitura do Distrito Federal a realizar a operação de crédito que menciona, e dá outras providências.
3.614	12- 9-41	15- 9-41	Educação Fazenda	Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Educação e Saúde.
3.618	16- 9-41	18- 9-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de réis 2.160:500\$0, e dá outras providências.
3.619	16- 9-41	18- 9-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de 227:700\$0, para atender às despesas que especifica.
3.620	17- 9-41	19- 9-41	Justiça Fazenda	Eleva o padrão de vencimentos do cargo que indica e dá outras providências.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.623	17- 9-41	19- 9-41	Fazenda	Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 6.470:000\$0, para ocorrer às despesas de instalação e aparelhamento do novo edifício destinado à sede do mesmo Ministério. (Reproduzido no D. O. de 26-9-41).
3.626	18- 9-41	20- 9-41	Viação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de réis 20:000\$0, para pagamento de gratificação por execução de trabalho técnico.
3.627	18- 9-41	20- 9-41	Fazenda	Desdobra a Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público e dá outras providências.
3.628	18- 9-41	20- 9-41	Agricultura Fazenda	Abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de 1:448\$3, para indenização de funcionário.
3.629	18- 9-41	20- 9-41	Aeronáutica Fazenda	Abre, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de 500:000\$0, para despesas relativas à execução do decreto-lei número 2.961, de 20 de janeiro de 1941.
3.630	18- 9-41	20- 9-41	Coletivo	Dispõe sobre o pagamento da diferença de vencimentos a que se refere o art. 3.º da lei número 284, de 28 de outubro de 1936.
3.631	18- 9-41	20- 9-41	Justiça Fazenda	Abre, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de 41:718\$8, à verba que especifica.
3.632	18- 9-41	20- 9-41	Fazenda	Cria a Contadoria Seccional junto à Estrada de Ferro Maricá, e uma função gratificada no Quadro Permanente (Q.P.), do Ministério da Fazenda.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Emonta</i>
3.633	18- 9-41	20- 9-41	Exterior Fazenda	Abre, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de réis 600:000\$0, para classificação de despesa.
3.634	18- 9-41	20- 9-41	Agricultura Fazenda	Abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de 500:000\$0, para desenvolvimento do cooperativismo.
3.636.	19- 9-41	22- 9-41	Viação Fazenda	Autoriza a Estrada de Ferro Central do Brasil a contratar com a Union Switch & Signal C.º, o fornecimento do equipamento de controle do tráfego e dá outras providências.
3.637	19- 9-41	22- 9-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saude, o crédito suplementar de réis 7:181\$0, à verba que especifica.
3.638	19- 9-41	22- 9-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saude, o crédito especial de 100:000\$0 para organização e aparelhagem da "Secção de virus" do Instituto Osvaldo Cruz.
3.639	19- 9-41	22- 9-41	Exterior Fazenda	Abre, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de réis 400:000\$0, para despesas com a viagem de observadores militares.
3.640	19- 9-41	22- 9-41	Viação Fazenda	Autoriza o Ministério da Viação e Obras Públicas a contratar o financiamento pelo Export-Import Bank, de Washington, D. C., da quantia de USs 1.200.000,00, destinada à Fábrica Nacional de Motores. (Alterado o art. 2.º pelo decreto-lei n. 3.684, de 2-10-41, publicado no D. O. de 4-10-41).



<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.642	23- 9-41	25- 9-41	Aeronáutica Fazenda	Abre, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de 1.427:100\$0, para atender às despesas de instalação do Serviço de Fazenda da Aeronáutica e cria cargos isolados no respectivo Quadro Permanente. (Reproduzido por ter sido publicado com incorreções — <i>D. O.</i> de 1-10-41).
3.643	23- 9-41	25- 9-41	Educação Justiça Fazenda	Institue, no Departamento Nacional de Saúde do Ministério da Educação e Saúde o Serviço Nacional de Cancer e dá outras providências.
3.645	23- 9-41	25- 9-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de réis 2.850:000\$0, à verba que especifica.
3.646	23- 9-41	25- 9-41	Justiça Fazenda	Torna sem aplicação 20:000\$0 em dotação orçamentária do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e abre o crédito suplementar de idêntica importância.
3.647	23- 9-41	25- 9-41	Justiça Fazenda	Altera o art. 4.º do decreto-lei n. 3.185, de 9 de abril de 1941.
3.648	24- 9-41	26- 9-41	Aeronáutica Fazenda	Dispõe sobre as despesas relativas à execução dos decretos-leis ns. 1.343, de 13-6-939, e 2.479, de 5-8-40.
3.650	24- 9-41	26- 9-41	Fazenda	Suprime função gratificada no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda. (Reproduzido por ter saído com incorreções — <i>D. O.</i> 9-10-41).
3.651	25- 9-41	27- 9-41	Coletivo	Dá nova redação ao Código Nacional de Trânsito. (Retificado no <i>D. O.</i> de 18-3-42, pág. 4.289).

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.652	25- 9-41	27- 9-41	Exterior Fazenda	Abre, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito suplementar de 400:000\$0, à verba que especifica.
3.653	25- 9-41	27- 9-41	Trabalho Fazenda	Abre, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito suplementar de 34:800\$0, à verba que especifica.
3.654	25- 9-41	27- 9-41	Justiça Fazenda	Abre, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de 721:500\$0, à verba que especifica.
3.655	25- 9-41	27- 9-41	Justiça Fazenda	Abre, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de réis 118:067\$6, à verba que especifica.
3.657	25- 9-41	27- 9-41	Justiça Fazenda	Abre, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de 57:000\$0, para mudança da Diretoria da Justiça e do Interior.
3.658	25- 9-41	27- 9-41	Fazenda	Cria uma Coletoria Federal no Município de Barra Longa, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.
3.659	25- 9-41	27- 9-41	Fazenda	Cria a função gratificada de chefe da Secção de Comunicações da Contadoria Geral da República.
3.660	25- 9-41	27- 9-41	Fazenda	Cria a função gratificada de chefe de Portaria do Serviço de Estatística Econômica e Financeira e dá outras providências.
3.662	25- 9-41	27- 9-41	Trabalho Fazenda	Abre, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de 358:443\$1, para atender a compromissos do Serviço de Alimentação da Previdência Social (S. A. P. S.) (Revoga-

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
				do o art. 2. <sup>o</sup> pelo decreto-lei n. 3.829, de 17-11-41 (Publicado no <i>D. O.</i> de 24-11-41).
3.663	25- 9-41	29- 9-41	Trabalho Fazenda	Abre, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito suplementar de 30:000\$0, à verba que especifica.
3.664	29- 9-41	1-10-41	Aeronáutica Fazenda	Altera a carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.
3.665	30- 9-41	2-10-41	Educação Fazenda	Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Educação e Saúde e dá outras providências.
3.667	30- 9-41	2-10-41	Viação Fazenda	Autoriza a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil a contratar com a Companhia S. K. F. do Brasil o fornecimento de caixas de graxa S. K. F., e dá outras providências.
3.670	1-10-41	3-10-41	Justiça Fazenda	Abre, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de 250:000\$0, a verba que especifica.
3.671	1-10-41	3-10-41	Exterior Fazenda	Abre, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito suplementar de 250:000\$0, à verba que especifica.
3.673	1-10-41	3-10-41	Guerra Fazenda	Abre, pelo Ministério da Guerra, o crédito suplementar de 750:000\$0, à verba que especifica.
3.674	1-10-41	3-10-41	Fazenda	Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para fins especiais, a utilizar terrenos de marinha e seus acrescidos situados naquele Estado e dá outras providências.

Número	Data	Publicação	Ministério	Ementa
3.675	1-10-41	3-10-41	Agricultura Fazenda	Abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito suplementar de réis 3:300\$0 (três contos e trezentos mil réis), à verba que especifica.
3.676	2-10-41	4-10-41	Agricultura Fazenda	Abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de 91:200\$0 (noventa e um contos e duzentos mil réis), para atender ao pagamento de gratificações de magistério.
3.678	2-10-41	4-10-41	Coletivo	Dá nova redação ao artigo 186 e seus parágrafos do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.
3.679	2-10-41	4-10-41	Fazenda	Reorganiza os "Serviços Auxiliares" do Departamento de Imprensa e Propaganda (D.I.P.) e dá outras providências.
3.681	2-10-41	4-10-41	Justiça Fazenda	Abre, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de 71:000\$0, para despesas com os funcionários da Polícia Civil do Distrito Federal, designados para prestar serviços no estrangeiro.
3.683	2-10-41	4-10-41	Agricultura Fazenda	Abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de 3.127:200\$0, para estudos de jazidas de minérios.
3.684	2-10-41	4-10-41	Viação Fazenda	Altera o art. 2.º do decreto-lei n. 3.640, de 19 de setembro de 1941.
3.685	2-10-41	4-10-41	Fazenda	Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de 2.000:000\$0, à verba que especifica.
3.686	2-10-41	4-10-41	Guerra Aeronáutica Fazenda	Abre, pelo Ministério da Guerra, o crédito suplementar de 1.343:961\$0, à verba que especifica. (Retificado no D. O. de 13-10-41).

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.687	3-10-41	6-10-41	Fazenda	Regula a isenção do imposto de consumo sobre mercadorias de produção nacional exportadas para o estrangeiro, e dá outras providências.
3.690	6-10-41	8-10-41	Agricultura Fazenda	Abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito suplementar de 13:200\$0, à verba que especifica.
3.691	6-10-41	8-10-41	Marinha Fazenda	Abre, pelo Ministério da Marinha, o crédito especial de 36:000\$0, para atender à despesa com a admissão de pessoal extra-numerário contratado e dá outras providências.
3.692	7-10-41	9-10-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saude, o crédito suplementar de réis 4:600\$0, à verba que especifica.
3.693	7-10-41	9-10-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saude, o crédito suplementar de réis 3:800\$0, à verba que especifica.
3.694	7-10-41	9-10-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saude, o crédito especial de 5:250\$0 para pagamento a Inspectores de Ensino.
3.696	9-10-41	11-10-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saude, o crédito especial de 571:032\$2 para liquidação de despesa.
3.697	9-10-41	11-10-41	Viação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de réis 19:806\$0, para pagamento de diaristas.
3.698	9-10-41	11-10-41	Viação Fazenda	Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.699	9-10-41	11-10-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saude, o crédito especial de 54:309\$0, para liquidação de despesa.
3.701	9-10-41	11-10-41	Justiça Fazenda	Abre, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de 2.000:000\$0, à verba que especifica.
3.703	10-10-41	13-10-41	Fazenda	Prorroga o prazo de que trata o decreto-lei número 3.374, de 26 de junho de 1941. (Vide decreto-lei n. 3.881, de 4-12-41 — D. O. de 6-12-41).
3.704	13-10-41	15-10-41	Agricultura Fazenda	Dispõe sobre a gratificação aos membros do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, cria a função gratificada de secretário do mesmo Conselho e dá outras providências.
3.705	13-10-41	15-10-41	Aeronáutica Fazenda	Altera tabelas explicativas que acompanham o decreto-lei n. 3.150, de 26 de março de 1941.
3.706	14-10-41	16-10-41	Educação Fazenda	Autoriza a transferência de um imóvel ao Estado de Minas Gerais.
3.707	14-10-41	31-10-41	Justiça Fazenda Guerra Marinha Viação Exterior Agricultura Educação Trabalho	Dispõe sobre a nomeação dos funcionários beneficiados pelos decretos-leis ns. 145, de 1937 e 2.166, de 1940, e dá outras providências. (Retificado no D. O. de 26-11-41 e no de 8-1-42).
3.714	15-10-41	17-10-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saude, o crédito especial de réis 924:416\$3, para pagamento à The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.716	15-10-41	17-10-41	Agricultura Fazenda	Altera, sem aumento de despesa, o vigente orçamento do Ministério da Agricultura.
3.718	15-10-41	17-10-41	Guerra Fazenda	Abre, pelo Ministério da Guerra, o crédito suplementar de 144:000\$0, à verba que especifica.
3.719	15-10-41	17-10-41	Justiça Fazenda	Dispõe sobre a publicação de uma História ilustrada da República, e dá outras providências.
3.720	16-10-41	18-10-41	Justiça Fazenda	Cria o posto de 1.º Tenente músico do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.
3.721	16-10-41	18-10-41	Fazenda	Prorroga o prazo estabelecido no art. 20 do decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho de 1941.
3.722	16-10-41	18-10-41	Viação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de réis 200:000\$0, para obras.
3.723	16-10-41	18-10-41	Fazenda	Transfere gratuitamente ao Estado da Paraíba uma área do imóvel da União, denominado "Fazenda Simões Lopes", situado na cidade de João Pessoa, capital do mesmo Estado, e dá outras providências.
3.724	16-10-41	18-10-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de réis 15:000\$0, à verba que especifica. (Retif. no D. O. de 26-11-41).
3.728	17-10-41	20-10-41	Justiça Fazenda	Abre, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de 338:900\$0, à verba que especifica.
3.729	17-10-41	20-10-41	Fazenda	Dá nova redação ao artigo 84 do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.732	18-10-41	21-10-41	Coletivo	Institue novas séries funcionais de extranumerários mensalistas e altera outras já existentes.
3.735	21-10-41	23-10-41	Agricultura Fazenda	Abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de noventa e seis contos de réis (96:000\$C) para atender ao pagamento de gratificações de magistério.
3.737	22-10-41	24-10-41	Educação Fazenda	Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Educação e Saúde.
3.738	22-10-41	24-10-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de réis 8.242:583\$0, para liquidação de despesas com instalações de Liceus Industriais.
3.739	22-10-41	24-10-41	Viação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de réis 24.000:000\$0 para obras e aquisições de material na Estrada de Ferro D. Teresa Cristina.
3.741	22-10-41	24-10-41	Aeronáutica Fazenda	Abre, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de 1.240:000\$0, para atender às despesas da Escola de Aeronáutica com pessoal, material e obras.
3.743	23-10-41	25-10-41	Exterior Fazenda	Abre, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de réis 250:000\$0, para aquisições de automoveis.
3.745	23-10-41	25-10-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de 3:900\$0, para atender às despesas que especifica.
3.747	23-10-41	25-10-41	Coletivo	Altera a redação do artigo 12 do decreto-lei número 3.200, de 19-4-41.



<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.750	23-10-41	25-10-41	Exterior Fazenda	Abre, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de réis 2.808:330\$0, para despesas da Comissão Mista Brasileiro-Boliviana de Petróleo.
3.751	23-10-41	25-10-41	Aeronáutica Fazenda	Abre, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de 1.582:000\$0, para viagem de oficiais e sargentos aos Estados Unidos da América.
3.756	24-10-41	27-10-41	Educação Fazenda	Extingue o Curso Noturno da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, e dá outras providências.
3.758	25-10-41	29-10-41	Exterior Fazenda	Abre, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de réis 500:000\$0, para atender às despesas de representação do Brasil.
3.761	25-10-41	4-11-41	Justiça Fazenda Marinha Viação Educação Trabalho	Dispõe sobre a visita a embarcações no fundeadouro, reestruturarreiras e dá outras providências (Vide dec-lei n. 3.899, de 5-12-41 D. O. 8-12-41 — Vide Dec-lei n. 3.945, de 17-12-41 — D. O. 19 de dezembro de 1941 — Alterado o presente decreto-lei, pelo decreto-lei número 4.003, de 8-1-42. — D.O. 10-1-42.
3.764	25-10-41	11-11-41	Coletivo	Altera a redação do artigo 103, e parágrafos e do art. 104 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39.
3.765	27-10-41	30-10-41	Viação Fazenda	Torna sem aplicação 2.000:000\$0 em dotação orçamentária do Ministério da Viação e Obras Públicas e abre crédito especial de importância idêntica.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Emenda</i>
3.767	28-10-41	31-10-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de 2:500\$0, à verba que especifica.
3.768	28-10-41	31-10-41	Coletivo	Dispõe sobre a aposentadoria do pessoal extra-numerário da União e dá outras providências. (Ret. D.O. 11-11-41).
3.769	28-10-41	31-10-41	Coletivo	Dispõe sobre os proventos de aposentadoria dos funcionários públicos associados de caixas de aposentadoria e pensões.
3.771	29-10-41	31-10-41	Agricultura Fazenda	Estabelece novo prazo para a satisfação das exigências, constantes do artigo 2.º do Dec-lei n. 893, de 26-11-38, extensivo aos imóveis do Domínio da União a que se refere o decreto n. 5.110, de 12 de janeiro de 1940.
3.773	29-10-41	31-10-41	Agricultura Fazenda	Abre, pelo Ministério da Agricultura o crédito especial de 3.000:000\$0 para aquisição de gasôgenios destinados à revenda.
3.774	29-10-41	31-10-41	Fazenda	Altera sem aumento de despesa, o atual orçamento do Conselho de Imigração e Colonização.
3.775	30-10-41	1-11-41	Educação Fazenda	Dispõe sobre a organização do Departamento Nacional da Criança e dá outras providências.
3.776	30-10-41	1-11-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de 623:975\$7, à verba que especifica.
3.777	30-10-41	1-11-41	Viação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de 750:000\$0, para aquisição de material.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.778	30-10-41	1-11-41	Viação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de 1.000:000\$0, à verba que especifica.
3.779	30-10-41	6-11-41	Fazenda Trabalho	Autoriza o Instituto Hahnemaniano do Brasil a contrair empréstimo sob garantia do imóvel da rua Frei Caneca, n. 94, na Capital Federal, que lhe foi transferido gratuitamente, e dá outras providências.
3.780	30-10-41	1-11-41	Fazenda	Retifica o decreto-lei n. 3.576, de 1 de setembro de 1941.
3.783	30-10-41	1-11-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de 71:653\$2 à verba que especifica.
3.785	31-10-41	3-11-41	Viação Fazenda	Prorroga o prazo para aplicação do crédito aberto pelo decreto-lei número 3.539, de 21-8-41.
3.786	1-11-41	5-11-41	Fazenda	Prorroga com relação às Repúblicas Americanas, o prazo para transformação de bancos de depósitos a que se refere o dec-lei número 3.182, de 9-4-41.
3.787	3-11-41	5-11-41	Fazenda	Altera o prazo fixado no art. 6.º da Lei número 454, de 9-7-37 no caso que especifica e dá outras providências.
3.788	3-11-41	5-11-41	Fazenda	Restabelece cargo na carreira de Escrivário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda e dá outras providências.
3.789	3-11-41	5-11-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de 70:000\$0, à verba que especifica. ✓

3.791	3-11-41	5-11-41	Viação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de 2.500:000\$0, para pagamento de indenizações.
3.792	4-11-41	4-11-41	Aeronáutica Justiça Fazenda	Concede subvenção à linha Rio Fortaleza, da "Navegação Aérea Brasileira S. A."
3.794	4-11-41	6-11-41	Agricultura Fazenda	Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Agricultura.
3.798	5-11-41	6-11-41	Guerra Fazenda	Abre, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de 4.389:317\$8, para pagamento de transporte.
3.799	5-11-41	11-11-41	Justiça Fazenda	Transforma o Instituto 7 de Setembro em Serviço de Assistência a Menores e dá outras providências.
3.800	6-11-41	17-11-41	Justiça Fazenda	Reorganiza os quadros do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e dá outras providências. (Ret. no D.O. 8-12-41 -- Alteradas as tabelas anexas pelo dec-lei n. 4.012, de 13-1-42 -- D.O. 15-1-42.
3.801	6-11-41	8-11-41	Justiça Fazenda	Abre, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de 200:000\$0, para socorrer às vítimas das inundações do rio Acre.
3.803	6-11-41	8-11-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde o crédito especial de réis 375:000\$0, para despesas com atividades culturais e dá outras providências. (Ret. D.O. 8-12-41).
3.805	6-11-41	8-11-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de 47.188\$0, à verba que especifica.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.806	6-11-41	8-11-41	Fazenda	Cria uma Coletoria federal no Município de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.
3.807	7-11-41	11-11-41	Fazenda	Regula o aproveitamento de notas de 1\$0 do Banco do Brasil e dá outras providências.
3.809	7-11-41	8-11-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saude, o crédito especial de réis 75:000\$0, para despesas com a Primeira Conferência Nacional de Educação e com a Primeira Conferência Nacional de Saude.
3.814	10-11-41	13-11-41	Fazenda	Restabelece cargo na carreira de Escrivão do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda e dá outras providências.
3.816	12-11-41	14-11-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saude, o crédito suplementar de 10:000\$0, à verba que especifica.
3.817	12-11-41	14-11-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saude, o crédito especial de réis 64:602\$9, para pagamento de pessoal adido e em disponibilidade.
3.818	13-11-41	17-11-41	Fazenda	Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de 20:000\$0, à verba que especifica. (Rec. D.O. 31-12-41).
3.819	13-11-41	17-11-41	Fazenda	Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de 8:000\$0, à verba que especifica.
3.821	13-11-41	17-11-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saude, o crédito suplementar de 5:000\$0 à verba que especifica.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.822	13-11-41	14-11-41	Fazenda	Abre, pelo Departamento de Imprensa e Propaganda, o crédito suplementar de 900:000\$0, à verba que especifica.
3.823	13-11-41	17-11-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de 2:000\$0, à verba que especifica.
3.824	13-11-41	17-11-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de 360\$0, para pagamento de gratificação adicional.
3.825	13-11-41	17-11-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de 28:000\$0, à verba que especifica.
3.826	13-11-41	17-11-41	Fazenda	Estende a uma das duas herdeiras da pensão deixada pelo 1.º Tenente da Armada, Anibal do Vale Cabral; o favor já concedido a outra pelo dec-lei n. 106, de 24-12-37.
3.827	13-11-41	17-11-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de 17:000\$0, à verba que especifica.
3.828	13-11-41	17-11-41	Fazenda	Dá interpretação ao artigo 1.º do dec-lei n. 3.570, de 1941.
3.829	17-11-41	24-11-41	Trabalho Fazenda	Revoga o artigo 2.º do dec-lei n. 3.662, de 25 de setembro de 1941.
3.833	18-11-41	20-11-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de 2:486\$8, à verba que especifica.
3.834	18-11-41	20-11-41	Aeronáutica Fazenda	Abre, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de 12.000:000\$0, destinado à compra de 50 aviões Fairchild-M-62.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.835	18-11-41	20-11-41	Educação Fazenda	Torna sem efeito o decreto-lei n. 3.579, de 1 de setembro de 1941.
3.839	19-11-41	21-11-41	Viação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de 60:000\$0, à verba que especifica.
3.841	20-11-41	22-11-41	Exterior Fazenda	Abre, pelo Ministério das Relações Exteriores, um crédito especial de 400:000\$0, para a visita do Ministro das Relações Exterior ao Chile.
3.843	20-11-41	22-11-41	Fazenda	Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de 5.000:000\$0 à verba que especifica.
3.845	20-11-41	22-11-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de 2:000\$0, à verba que especifica.
3.846	20-11-41	22-11-41	Justiça Fazenda	Abre, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de 60:000\$0, à verba que especifica.
3.847	20-11-41	22-11-41	Marinha Fazenda	Abre, pelo Ministério da Marinha, o crédito suplementar de 45:000\$0, à verba que especifica.
3.848	20-11-41	22-11-41	Viação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de 125:000\$0, à verba que especifica.
3.849	20-11-41	22-11-41	Viação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de 1:800\$0, à verba que especifica.
3.850	20-11-41	22-11-41	Exterior Fazenda	Anula o decreto-lei número 3.603, de 10 de setembro de 1941.

Número	Data	Publicação	Ministério	Ementa
3.851	20-11-41	22-11-41	Exterior Fazenda	Abre, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de 73:000\$0, para regularização de despesa.
3.853	20-11-41	22-11-41	Viação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de 189:500\$0 à verba que especifica.
3.854	21-11-41	24-11-41	Coletivo	Dispõe sobre a obrigatoriedade de normas a serem observadas no levantamento das estatísticas administrativas, e dá outras providências.
3.855	21-11-41	27-11-41	Justiça Fazenda Agricultura Trabalho	Estatuto da Lavoura Canavieira.
3.858	21-11-41	26-11-41	Viação Fazenda	Cria cargos nos Quadros I e III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para regularizar a situação do pessoal da antiga Estrada de Ferro Oeste de Minas, e dá outras providências. (Retificado no D. O. de 8-12-41).
3.859	21-11-41	24-11-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de 1.502:735\$9 para pagamento de gratificações de magistério.
3.861	22-11-41	25-11-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de 48:000\$0, para aquisição de becas.
3.862	22-11-41	25-11-41	Fazenda	Amplia o texto do artigo 84 do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.



<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.865	25-11-41	27-11-41	Justiça Fazenda	Abre, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de 33:600\$0, à verba que especifica.
3.869	29-11-41	3-12-41	Agricultura Fazenda	Abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de 8:060\$0 para pagamento de ajuda de custo e diárias.
3.870	29-11-41	3-12-41	Justiça Fazenda Viação Trabalho	Dá nova organização às carreiras de Marinheiro, Patrão e Trabalhador dos Ministérios que indica, e dá outras providências.
3.871	2-12-41	4-12-41	Agricultura Fazenda	Abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de 9:400\$0, para pagamento de ajuda de custo.
3.875	2-12-41	4-12-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de 720\$0, para pagamento de gratificação adicional.
3.877	4-12-41	6-12-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de 50:000\$0, para despesas do Primeiro Congresso de Brasília.
3.878	4-12-41	6-12-41	Fazenda	Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 330:000\$0, para despesas relativas à Conferência Nacional de Legislação Tributária.
3.879	4-12-41	6-12-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de 77:500\$0, à verba que especifica.
3.880	4-12-41	6-12-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de 62:000\$0, à verba que especifica.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.881	4-12-41	6-12-41	Fazenda	Prorroga o prazo de que trata o decreto-lei número 3.703, de 10 de outubro de 1941.
3.882	4-12-41	6-12-41	Fazenda	Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 27:460\$0 para pagamento de diárias.
3.884	4-12-41	6-12-41	Educação Fazenda	Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Educação e Saúde.
3.886	4-12-41	6-12-41	Fazenda	Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de 2:000\$0, à verba que especifica.
3.888	5-12-41	8-12-41	Viação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de 1:200\$0, à verba que especifica.
3.890	5-12-41	8-12-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de 30:000\$0, à verba que especifica.
3.891	5-12-41	8-12-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de 2:100\$0, à verba que especifica.
3.892	5-12-41	8-12-41	Viação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de 10:000\$0, à verba que especifica.
3.894	5-12-41	8-12-41	Guerra Fazenda	Abre, pelo Ministério da Guerra, o crédito suplementar de 350:000\$0, à verba que especifica.
3.895	5-12-41	8-12-41	Viação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de 6.400:000\$0, para despesas com a execução de obras rodoviárias.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.896	5-12-41	8-12-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de 360\$0, para pagamento de gratificação adicional.
3.899	5-12-41	8-12-41	Justiça Fazenda	Altera a importância do crédito suplementar aberto ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pelo art. 19 do decreto-lei n. 3.761, de 25 de outubro de 1941.
3.901	5-12-41	8-12-41	Fazenda	Abre, pelo Departamento de Imprensa e Propaganda, o crédito suplementar de 80:000\$0, à verba que especifica.
3.903	5-12-41	6-12-41	Aeronáutica Fazenda	Abre, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de 456:390\$0, para pagamento de subvenção.
3.904	5-12-41	8-12-41	Educação Fazenda	Autoriza a aquisição de terrenos, destinados à construção do Estádio Nacional, e dá outras providências.
3.906	8-12-41	10-12-41	Fazenda	Concede uma pensão especial à viuva e filho menor de um guarda civil assassinado em serviço.
3.907	8-12-41	12-12-41	Fazenda Guerra Viação Educação	Modifica a estrutura das carreiras que indica.
3.909	8-12-41	10-12-41	Justiça Fazenda	Altera o padrão de vencimentos dos cargos de censor do Departamento de Imprensa e Propaganda, e dá outras providências.
3.910	8-12-41	10-12-41	Fazenda	Concede uma pensão especial às filhas solteiras do 1.º tenente da Armada Henrique Francisco Caldas.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.911	9-12-41	9-12-41	Fazenda Exterior	Estabelece medidas de proteção e segurança aos interesses de estrangeiros na atual emergência.
3.912	9-12-41	11-12-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saude, o crédito especial de 720\$0, para pagamento de gratificação adicional.
3.913	9-12-41	11-12-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saude, o crédito especial de 360\$0 para pagamento de gratificação adicional.
3.916	11-12-41	13-12-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saude, o crédito suplementar de 34:750\$0, à verba que especifica.
3.917	11-12-41	13-12-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saude, o crédito suplementar de 3:000\$0, à verba que especifica.
3.918	11-12-41	13-12-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saude, o crédito especial de 3.000 contos de réis, para aquisição de produtos destinados à profilaxia da malária.
3.919	11-12-41	13-12-41	Guerra Fazenda	Abre, pelo Ministério da Guerra, o crédito suplementar de 450:000\$0, à verba que especifica.
3.921	11-12-41	13-12-41	Fazenda Guerra	Transfere gratuitamente à Prefeitura Municipal de Blumenau, Estado de Sta. Catarina, para fins de ampliação de logradouro público, área de terreno nacional interior, situado na mesma cidade de Blumenau, e dá outras providências.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.922	11-12-41	13-12-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de réis 22:000\$0, à verba que especifica.
3.923	11-12-41	13-12-41	Justiça Fazenda	Abre, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de 60:000\$0, à verba que especifica.
3.924	11-12-41	12-12-41	Justiça Fazenda	Abre, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de 100:000\$0, à verba que especifica.
3.926	11-12-41	13-12-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de réis 76:000\$0, à verba que especifica.
3.927	11-12-41	13-12-41	Viação Fazenda	Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.
3.928	11-12-41	13-12-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de réis 322:000\$0, à verba que especifica.
3.929	11-12-41	13-12-41	Viação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de 40:000\$0, à verba que especifica.
3.932	12-12-41	15-12-41	Fazenda	Dispõe sobre a venda de títulos da Dívida Pública a que se refere o decreto-lei n. 3.545, de 22-8-41, e dá outras providências.
3.934	12-12-41	15-12-41	Fazenda	Amplia o período para o financiamento da lavoura cafeeira de que trata o decreto-lei n. 3.049, de 13-2-41, e dá outras providências.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Emenda</i>
3.936	13-12-41	17-12-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saude, o crédito suplementar, de réis 16:032\$4, à verba que especifica.
3.938	16-12-41	16-12-41	Fazenda	Autoriza o Banco do Brasil a dar a garantia de pagamento ao compromisso assumido pelo Lloyd Brasileiro pela compra de navios, e dá outras providências. (Ret. D. O. de 17-12-41).
3.942	17-12-41	19-12-41	Agricultura Fazenda	Institue o selo "Pró-Fauna".
3.943	17-12-41	19-12-41	Agricultura Fazenda	Abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de 136:800\$0, para atender a despesas com pessoal extranumerário.
3.944	17-12-41	19-12-41	Fazenda	Prorroga a vigência do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 2.070, de 7-3-40, e dá outras providências.
3.945	17-12-41	19-12-41	Justiça Fazenda Educação Trabalho	Altera o artigo 6.º do decreto-lei n. 3.761, de 25 de outubro de 1941.
3.946	18-12-41	20-12-41	Fazenda	Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 14.000:00C\$0 para classificação de despesa.
3.947	18-12-41	20-12-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saude, o crédito suplementar de réis 1:080\$0, para pagamento de gratificação adicional.
3.948	18-12-41	20-12-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saude, o crédito especial de 30:000\$0, para liquidação de despesas efetuadas com a Delegação Argentina de Tiro.
3.949	18-12-41	20-12-41	Viação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de 396:364\$0, à verba que especifica.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.951	18-12-41	20-12-41	Fazenda	Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de 200\$0, à verba que especifica.
3.952	18-12-41	20-12-41	Guerra Fazenda	Abre, pelo Ministério da Guerra, o crédito suplementar de 9.700:000\$0, à verba que especifica.
3.953	18-12-41	20-12-41	Justiça Fazenda	Abre, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de 42:668\$0, à verba que especifica.
3.954	18-12-41	20-12-41	Fazenda	Cria uma Coletoria Federal no Município de Valparaizo, Estado de São Paulo, e dá outras providências.
3.955	18-12-41	20-12-41	Justiça Fazenda	Abre, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de 500:000\$0, para despesas da Colônia Agrícola de Fernando de Noronha.
3.956	19-12-41	20-12-41	Fazenda	Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de 3.124:000\$0, à verba que especifica.
3.957	19-12-41	20-12-41	Fazenda	Concede uma pensão especial à viúva e filhos do Tenente-Coronel da Polícia Militar do Distrito Federal, Alfredo Cândido Castelo Branco, assassinado quando no exercício de suas funções.
3.958	19-12-41	20-12-41	Fazenda	Aprova o aforamento concedido à D. Bernardina Constant Serejo, filha de Benjamim Constant.
3.960	19-12-41	23-12-41 Supl. 296	Coletivo	Aprova o Orçamento Geral da República para 1942. (Ret. no D. O. de 29-1-42 e 31-1-42).
3.961	20-12-41	23-12-41	Exterior Fazenda	Torna extensivo ao Exercício de 1942 o prazo de vigência do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 2.396, de 11-7-40.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.963	20-12-41	23-12-41	Educação Fazenda	Abre, ao Ministério da Educação e Saude, o crédito especial de réis 250:000\$0, para admissão de pessoal extranumerário em 1942, incumbido do controle e escrituração dos recursos destinados ao Plano de Saneamento da Amazônia.
3.964	20-12-41	23-12-41	Fazenda Guerra	Esclarece os decretos-leis ns. 3.437 e 3.438, ambos de 17 de julho de 1941.
3.966	23-12-41	23-12-41	Fazenda	Autoriza a emissão de papel-moeda até réis 300.000:000\$0.
3.970	24-12-41	27-12-41	Exterior Fazenda	Torna extensiva ao exercício de 1942 a aplicação do crédito a que se refere o art. 3.º do decreto-lei n. 1.353, de junho de 1939.
3.972	26-12-41	29-12-41	Fazenda	Transfere gratuitamente à Prefeitura Municipal da cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para fins de logradouro público, o domínio pleno de terreno nacional interior situado na mesma cidade, e dá outras providências.
3.973	26-12-41	27-12-41	Justiça Fazenda	Abre, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de 50:000\$0, para ocorrer, como auxílio a despesas do "Congresso do Ministério Público".
3.974	26-12-41	27-12-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saude, o crédito especial de 14:150\$0, para liquidação de despesas efetuadas com a "Embaixada Universitária Especial Argentina".



<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.975	26-12-41	27-12-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saude, o crédito especial de 2:880\$0, para liquidação de despesas efetuadas com a embaixada de estudantes de Porto Alegre.
3.976	26-12-41	27-12-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saude, o crédito especial de 2:000\$0, para liquidação de despesas efetuadas com a "Delegação de Estudantes da Baía".
3.977	26-12-41	29-12-41	Fazenda	Cria uma Coletoria Federal no Município de Capetinga, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.
3.978	26-12-41	29-12-41	Fazenda	Cria uma Coletoria Federal no Município de D. Silvério, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.
3.979	26-12-41	29-12-41	Viação Fazenda	Prorroga a vigência do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 2.050, de 1-3-40.
3.980	27-12-41	27-12-41	Fazenda	Dispõe sobre licenças de importação e concessões de prioridade para importação dos Estados Unidos da América, e dá outras providências.
3.981	29-12-41	31-12-41	Educação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Educação e Saude, o crédito especial de 21:700\$0, para pagamento a examinadores nos concursos de habilitação à matrícula na Faculdade de Medicina de Porto Alegre.
3.986	30-12-41	3- 1-42	Viação Fazenda	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de réis 5.340:000\$0, para atender às despesas com os trabalhos relativos ao melhor aproveitamento do carvão nacional, e dá outras providências.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
3.987	30-12-41	3- 1-42	Educação Fazenda	Abre, ao Ministério da Educação e Saude, o crédito especial de 720\$0, para pagamento de gratificação adicional.
3.988	30-12-41	3- 1-42	Guerra Fazenda	Abre, ao Ministério da Guerra, o crédito especial de 11.602:000\$0, para regularização de despesa.
3.989	30-12-41	3- 1-42	Viação Fazenda	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de 74:000\$0, à verba que especifica.
3.990	30-12-41	3- 1-42	Educação Fazenda	Abre, ao Ministério da Educação e Saude, o crédito especial de 19:034\$9, para liquidação de despesas efetuadas com a Embaixada de Doutorandos da Faculdade de Medicina de Porto Alegre.
3.991	30-12-41	5- 1-42	Fazenda Agricultura Trabalho	Revoga o decreto-lei número 3.427, de 16 de julho de 1941, e dá outras providências.
3.993	31-12-41	20- 1-42	Coletivo	Modifica as escalas de salário do pessoal extranumerário-mensalista.